

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

BRUNO BERNARDES CARVALHO

**A DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL:
ANÁLISE DA ORGANIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS, 1889-1915**

UBERLÂNDIA-MG

2022

BRUNO BERNARDES CARVALHO

**A DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL:
ANÁLISE DA ORGANIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS, 1889-1915**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho.

UBERLÂNDIA-MG

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

C331d
2022 Carvalho, Bruno Bernardes, 1990-
 A descentralização política, administrativa e educacional [recurso eletrônico] : análise da organização da instrução pública a partir da Câmara Municipal de Juiz De Fora, Minas Gerais, 1889-1915 / Bruno Bernardes Carvalho. - 2022.

 Orientador: Carlos Henrique de Carvalho.
 Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Educação.

 Modo de acesso: Internet.

 Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.te.2023.7002>

 Inclui bibliografia.

 1. Educação. I. Carvalho, Carlos Henrique de, 1961-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

CDU: 37

André Carlos Francisco
Bibliotecário – CRB-6/2047



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

| | | | | | |
|------------------------------------|--|-----------------|---------|-----------------------|----------|
| Programa de Pós-Graduação em: | Educação | | | | |
| Defesa de: | Tese de Doutorado Acadêmico, 38/2022/342, PPGED | | | | |
| Data: | Vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois | Hora de início: | 8h30min | Hora de encerramento: | 12h10min |
| Matrícula do Discente: | 11913EDU008 | | | | |
| Nome do Discente: | BRUNO BERNARDES CARVALHO | | | | |
| Título do Trabalho: | "A descentralização política, administrativa e educacional: análise da organização da instrução pública a partir da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 1889 a 1915" | | | | |
| Área de concentração: | Educação | | | | |
| Linha de pesquisa: | História e Historiografia da Educação | | | | |
| Projeto de Pesquisa de vinculação: | "Trajetórias imperfeitas e inspirações (in)acabadas na relação Estado e Igreja Católica no espaço luso-brasileiro: o laico e o religioso na organização do ensino (1890-1960)" | | | | |

Reuniu-se, através do serviço de Conferência Web da Rede Nacional de Pesquisa - RNP, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, assim composta: Professores Doutores: Maria Cristina Gomes Machado - UEM; Terciane Ângela Luchese - UCS; Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro - UFU; Wenceslau Gonçalves Neto - UFU e Carlos Henrique de Carvalho - UFU, orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). Carlos Henrique de Carvalho, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado(a).

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Presidente**, em 20/12/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Betania de Oliveira Laterza Ribeiro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/12/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Gonçalves Neto, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terciane Ângela Luchese, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gomes Machado, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143676** e o código CRC **0FB5C68D**.

À minha esposa Nayara, que inspira estas linhas
e todas as páginas que ainda estão por vir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por uma existência realmente privilegiada, sobretudo, em termos de oportunidades educacionais. Num país com tamanhas desigualdades, ter a possibilidade de concluir graduação, mestrado e doutorado, em instituições públicas e de qualidade, infelizmente ainda é um privilégio para poucos. Por isso, sou grato.

Agradeço também aos meus pais, Waldomiro e Gertrudes, pelo amor e cuidado que dedicaram a mim: os sacrifícios para me possibilitarem uma educação escolar de qualidade, todo o suporte material e emocional, e os valores repassados. Sem esta base, eu certamente não teria chegado até aqui.

Com todo amor, agradeço à minha esposa Nayara. Além de ser o meu porto seguro, a alegria de todos os meus dias, a companhia do “bom dia” ao “boa noite”, o colo sempre disponível para me acolher, você esteve presente em cada passo desta trajetória. Na busca pelos meus documentos em Juiz de Fora, nas idas e vindas até Uberlândia, nos momentos solitários de escrita do texto. Compartilhamos momentos, conhecimentos, angústias e inquietações, mas acima de tudo, um amor verdadeiro. Serei eternamente grato e espero poder retribuir tudo o que você faz e representa para mim. Te amo.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho, por novamente me guiar nos caminhos da pós-graduação. Seus ensinamentos foram indispensáveis para a concretização deste trabalho. Agradeço por todo conhecimento generosamente compartilhado. Ficam aqui registrados, por esses sete anos de convivência e aprendizado, o meu profundo respeito e minha sincera admiração.

Ao Prof. Dr. Wenceslau Gonçalves Neto e à Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Gomes Machado, por participarem do exame de qualificação. Suas considerações e reflexões, das quais procurei me valer com sabedoria, em muito contribuíram para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos membros da Banca de Defesa – Prof.^a Dr.^a Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro, Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Gomes Machado, Prof.^a Dr.^a Terciane Ângela Luchese e Prof. Dr. Wenceslau Gonçalves Neto – referências não só para mim, mas para o próprio campo da História da Educação Brasileira, agradeço por terem aceito este encargo. Sinto-me honrado em ter a apreciação de vocês neste trabalho.

Aos docentes do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia, pelo conhecimento repartido. As aulas foram um espaço proveitoso de discussão e aprendizado. Agradeço-lhes pelo crescimento acadêmico possibilitado. Aos amigos,

mestrandos e doutorandos do PPPGED-UFU, pelos momentos vividos, os conhecimentos construídos durante as aulas e pelos passos que demos juntos nesta caminhada.

Agradeço, ainda, a toda equipe do Arquivo Histórico de Juiz de Fora, servidores e estagiários, pela gentileza e solicitude em atender minhas demandas. Em especial, à servidora Elione Silva Guimarães, pela recepção e atenção durante minha visita ao Arquivo e por não medir esforços em tornar disponíveis os documentos pesquisados.

Ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro *Campus* Uberaba, na figura do seu Diretor Geral, Prof. Dr. Luis Fernando Santana, pelo apoio nesta ação de capacitação. O período de afastamento concedido foi fundamental para que a pesquisa fosse concluída em tempo e com êxito. Fica aqui o meu muito obrigado.

À Prof.^a Me. Mariângela Castejon, pela revisão desta Tese. Sua leitura atenta e criteriosa e suas inestimáveis contribuições deixaram o texto melhor e mais agradável aos leitores. Muito obrigado.

E, finalmente, a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para concretização desta pesquisa, deixo aqui os meus sinceros agradecimentos.

Não há, senhores, corpo sem células. Não há Estado sem municipalidades. Não pode existir matéria vivente sem vida orgânica. Não se pode imaginar existência de nação, existência de povo constituído, existência de Estado, sem vida Municipal.

Rui Barbosa, 1919.

RESUMO

Trata-se de investigação inserida no campo dos estudos da História da Educação no Brasil, desenvolvida na Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia. Em linhas gerais, versa sobre o processo de organização da instrução pública observado no município de Juiz de Fora - MG, nos primeiros anos da República (1889-1915). Mediante a análise das características locais, objetiva ampliar a compreensão acerca do processo de escolarização ocorrido no alvorecer da República, em Minas Gerais e no Brasil. Nos primeiros anos do período republicano, especialmente no que refere ao estado de Minas Gerais, possibilitados por um contexto de descentralização (política, administrativa e educacional) que permitia o seu protagonismo, os municípios, mediante proposições e ações das Câmaras Municipais, acabaram configurando realidades educacionais com contornos próprios, assumindo-se como territórios educativos e fomentando de variadas formas a educação. Nesse sentido, com base no referencial teórico e nos dados documentais, foi possível afirmar que, naquele tempo, o município de Juiz de Fora constituiu-se, não somente como um território político-administrativo, mas também enquanto instância pedagógica: idealizando e agindo em matéria de instrução pública, dando forma a uma oferta educativa própria, configurando-se assim como um “município pedagógico”. Foram utilizadas como fontes: Atas da Câmara Municipal; Atas de Exames Escolares; Correspondências; Mapas de Matrícula e Frequência; Recibos de Pagamento; Relatórios de Inspeção de Ensino; e Livros de Resoluções. Os documentos municipais nos possibilitaram identificar que a Câmara Municipal de Juiz de Fora se envolveu diretamente e de diversas formas com a educação: criando escolas; contratando e remunerando professores; subvencionando estabelecimentos de ensino; responsabilizando-se pelo custos com os edifícios escolares; suprindo as escolas com mobiliário e material escolar; mobilizando-se em prol do ensino secundário; destinando verbas do seu orçamento para o financiamento da instrução; e inspecionando o ensino municipal. O que nos permite afirmar a existência de uma escolarização própria do município: pensada, realizada, financiada e até mesmo inspecionada pela Câmara. No entanto, a escolarização resultante desse conjunto de iniciativas era marcada por contradições e carências de diversas ordens e por um estado de desorganização e precariedade. Os valores destinados à instrução variaram conforme a disponibilidade orçamentária do município, tendo sido verificado que a instrução local restou prejudicada pela escassez de verbas. As oportunidades educacionais disponíveis no município ficavam aquém da demanda local por instrução. As escolas municipais ressentiam-se da falta de mobiliário e de materiais escolares, os prédios escolares eram precários e os professores mal remunerados. O ensino municipal, além de muito simples e limitado, ainda era de pouco resultado. Desse modo, o processo de organização da instrução pública ocorrido localmente, no âmbito do município, deve ser entendido articulando-se essas duas concepções: o poder local idealizou e realizou em matéria de educação, no entanto, é preciso reconhecer os limites da ação educativa municipal, as carências e contradições que caracterizaram a oferta educativa local. Ao final das reflexões, acreditamos ter ficado demonstrado que a análise da realidade local contribui para a compreensão do quadro geral, nos levando a repensar a questão, direcionando o olhar para o papel exercido pelos municípios e pelas Câmaras Municipais na organização da instrução pública durante os primeiros anos republicanos.

Palavras-chave: Organização da instrução; Câmara Municipal; Município pedagógico.

ABSTRACT

This is an investigation inserted in the studies of the History of Education in Brazil, developed in the History and Historiography of Education Research Line of the Graduate Program in Education at the Federal University of Uberlândia. In general terms, it deals with the process of organizing public education observed in the municipality of Juiz de Fora - MG, in the early years of the Republic (1889-1915). Through the analysis of local characteristics, it aims to broaden the understanding of the schooling process that took place at the dawn of the Republic, in Minas Gerais and in Brazil. At the beginning of the republican period, especially with regard to the state of Minas Gerais, made possible by a context of decentralization (political, administrative and educational) that allowed their protagonism, the municipalities, through proposals and actions of the Municipal Councils, ended up configuring educational realities with their own contours, assuming themselves as territories and promoting education in various ways. In this sense, based on the theoretical framework and documentary data, it was possible to affirm that, at that time, the municipality of Juiz de Fora was constituted, not only as a political-administrative territory, but also as a pedagogical instance: idealizing and acting in public education, giving shape to its own educational offer, thus configuring itself as a “pedagogical municipality”. The following sources were used: Minutes of the City Council; Minutes of School Exams; Correspondence; Enrollment and Frequency Maps; Payment Receipts; Teaching Inspection Reports; and Resolution Books. The municipal documents allowed us to identify that the Municipality of Juiz de Fora was directly and in different ways involved with education: creating schools; hiring and remunerating teachers; subsidizing educational establishments; taking responsibility for the costs of school buildings; supplying schools with furniture and school supplies; mobilizing for secondary education; allocating funds from its budget to finance education; and inspecting municipal education. This allows us to affirm the existence of schooling specific to the municipality: designed, carried out, financed and even inspected by the City Council. However, the schooling resulting from this set of initiatives was still marked by contradictions and deficiencies of various kinds, and by a state of disorganization and precariousness. The amounts allocated to education varied according to the municipality's budget availability, and it was found that local education was hampered by the scarcity of funds. The educational opportunities available in the municipality still fell short of the local demand for instruction. Municipal schools suffered from the lack of furniture and school supplies, school buildings were precarious, and teachers were poorly paid. And municipal education, in addition to being very simple and limited, still had little result. In this way, the process of organizing public instruction that took place locally, within the scope of the municipality, must be understood by articulating these two conceptions: the local power idealized and carried out in terms of education, however, it is necessary to recognize the limits of educational action municipal education, the shortcomings and contradictions that characterized the local educational offer. At the end of the reflections, we believe that it has been demonstrated that the analysis of the local reality contributes to the understanding of the general picture, leading us to rethink the issue, directing our gaze to the role played by municipalities and municipal councils in the organization of public education during the first republican years.

Keywords: Organization of instruction; City Council; Pedagogical municipality.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|---|-----|
| Quadro 1 – Apresentação do corpus documental | 20 |
| Figura 1 – As zonas mineiras, segundo o uso corrente | 46 |
| Quadro 2 – Distritos de Juiz de Fora (1892) x Divisão político administrativa (2007) | 79 |
| Quadro 3 – Ofícios remetidos à Intendência Municipal de Juiz de Fora pela Secretaria da Inspectoria Geral de Instrução Pública do Estado de Minas Gerais (1891)..... | 85 |
| Quadro 4 – Cadeiras estaduais de instrução primária do município de Juiz de Fora (1893) .. | 87 |
| Quadro 5 – Relação dos Membros eleitos para Comissão de Instrução e Estatística (1896- 1914)..... | 95 |
| Quadro 6 – Amostragem dos Pagamentos de professores municipais (1895-1915)..... | 120 |
| Quadro 7 – Amostragem dos Pagamentos de Subvenções (1898-1912)..... | 124 |
| Quadro 8 – Recibos de pagamentos de aluguéis de prédios escolares (1894-1911)..... | 130 |
| Quadro 9 – Pagamentos feitos pela Câmara Municipal ao inspetor municipal (1909-1915). | 139 |
| Figura 2 – Juiz de Fora, mapa corográfico (1927), distritos em destaque..... | 78 |
| Figura 3 – Orçamento Municipal de Juiz de Fora, valor destinado à instrução (1896-1915) | 143 |
| Quadro 10 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1894) | 168 |
| Quadro 11 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1895) | 170 |
| Quadro 12 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1896) | 171 |
| Quadro 13 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1897) | 173 |
| Quadro 14 – Escolas mantidas pela Câmara Municipal até 31 de janeiro (1905)..... | 182 |
| Quadro 15 – Escolas mantidas e subvencionadas pela Câmara Municipal, Juiz de Fora (1910) | 187 |
| Quadro 16 – Escolas mantidas e subvencionadas pela Câmara Municipal, Juiz de Fora (1911) | 188 |
| Figura 4 – Número de escolas mantidas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora | 192 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----|
| Tabela 1 – Crescimento demográfico de Juiz de Fora (1855-1920) | 51 |
| Tabela 2 – Receita e Despesa Municipal, Juiz de Fora (1889-1891) | 83 |
| Tabela 3 – Orçamento Municipal de Juiz de Fora, valor destinado à instrução (1896-1915) | 142 |
| Tabela 4 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1896) | 146 |
| Tabela 5 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1897) | 147 |
| Tabela 6 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1898) | 148 |
| Tabela 7 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1899) | 149 |
| Tabela 8 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1900) | 150 |
| Tabela 9 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1901) | 150 |
| Tabela 10 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1902-1906) | 152 |
| Tabela 11 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1907) | 154 |
| Tabela 12 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1908) | 154 |
| Tabela 13 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1909) | 156 |
| Tabela 14 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1910) | 158 |
| Tabela 15 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1911) | 159 |
| Tabela 16 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1912) | 160 |
| Tabela 17 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1913) | 161 |
| Tabela 18 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1914) | 163 |
| Tabela 19 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1915) | 164 |
| Tabela 20 – Matrícula e comparecimento aos exames (1900) | 179 |
| Tabela 21 – Resultado dos exames escolares, Juiz de Fora (1905) | 220 |
| Tabela 22 – Resultado dos exames escolares, Juiz de Fora (1911) | 221 |
| Tabela 23 – Resultado dos exames escolares, Juiz de Fora (1912) | 223 |

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| INTRODUÇÃO | 8 |
| 1. MUNICÍPIO E MUNICIPALISMO NO BRASIL | 21 |
| 1.1. As origens do municipalismo brasileiro | 22 |
| 1.2. A República em Minas Gerais e a descentralização política, administrativa e educacional | 34 |
| 2. A CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE JUIZ FORA | 44 |
| 2.1. O desenvolvimento do município de Juiz de Fora | 45 |
| 2.2. A Câmara Municipal de Juiz de Fora | 68 |
| 3. A CONFIGURAÇÃO DO MUNICÍPIO ENQUANTO TERRITÓRIO PEDAGÓGICO | 93 |
| 3.1. Proposições municipais para a organização da instrução pública | 94 |
| 3.2. Ações municipais para o financiamento da educação | 114 |
| 3.3. O orçamento municipal e as verbas destinadas para a instrução | 140 |
| 4. A OFERTA EDUCATIVA MUNICIPAL | 167 |
| 4.1. Dimensões e características da oferta educativa municipal | 167 |
| 4.2. Condições de existência das escolas municipais | 193 |
| 4.3. Configurações do ensino municipal | 206 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 225 |
| REFERÊNCIAS | 238 |
| APÊNDICE A – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PROFESSORES – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA | 248 |
| APÊNDICE B – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE SUBVENÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA | 255 |
| APÊNDICE C – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE ALUGUÉIS – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA | 261 |
| APÊNDICE D – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE MATERIAIS ESCOLARES – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA | 265 |

INTRODUÇÃO

Iniciar uma escrita é sempre uma tarefa difícil, pois, para se tornar compreensível, o texto inverte pelo avesso o movimento da prática de pesquisa e da reflexão teórica. Fechado e acabado, não respeita o movimento contínuo e desordenado do pensamento. Como nos indica Michel de Certeau (1982), a escrita da História é essencialmente uma inversão. Remete o leitor a um começo, sendo que na realidade ela é o fim próprio de toda a investigação. O texto histórico demanda um fechamento, o preenchimento de lacunas, oposto à prática, que é por si mesma incompleta e inacabada.

Contudo, a escrita da História não é somente reverso da prática. Ao contrário, são dimensões que dialogam na construção da “operação historiográfica”, momentos que se complementam e se identificam. O ofício do historiador é, ao mesmo tempo, uma prática e um discurso, oscilando entre estes dois polos: “Por um lado remete a uma prática, logo, uma realidade, por outro é um discurso fechado, o texto que organiza e encerra o modo de inteligibilidade.” (CERTEAU, 1982, p.32).

Nossas produções correspondem então às versões possíveis de uma dada realidade temporal e espacial, pensadas e construídas em torno de uma série de questões que fazemos ao nosso objeto. A narrativa configura-se uma produção de significados possíveis, dentro do emaranhado de dúvidas suscitadas pela investigação. Como nos lembra Certeau: “Enquanto a pesquisa é interminável, o texto deve ter um fim, e esta estrutura de parada chega até a introdução, já organizada pelo dever de terminar.” (CERTEAU, 1982, p. 93). Assim, toda produção historiográfica remete a um lugar de produção: “em função deste lugar que se instauram os métodos, que se delinea uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhes serão propostas, se organizam.” (CERTEAU, 1982, p.66).

Toda análise historiográfica gira em torno de um sistema de referências, social e institucionalmente estabelecido. O fazer historiográfico não é objetivo em sua essência, mas operado mediante as escolhas do historiador, que, por sua vez, sofre em seu ofício, influências do contexto em que se insere: “uma leitura do passado, por mais controlada que seja pela análise dos documentos, é sempre dirigida por uma leitura do presente.” (CERTEAU, 1982, p.33). O “lugar” de cada pesquisa, ao mesmo tempo que permite certas interpretações, impede que se operem outras abordagens. Devemos então, logo de partida, ter em mente estes limites da produção historiográfica. A narrativa histórica não é espelho do real, não corresponde à verdade dos fatos transformados em relato escrito.

Com esta perspectiva, iniciamos este texto delimitando aquilo que, acreditamos, deva corresponder ao início de qualquer pesquisa histórica: a definição das bases teóricas sobre quais se tecem as interpretações, ou seja, os aportes que sustentam a versão da história que estamos a apresentar. De acordo com nossa concepção historiográfica, inspirados no paradigma indiciário¹ de Carlo Ginzburg (1989), partimos do entendimento de que, para se analisar o processo de organização da instrução pública no Brasil, é necessário responder a três perguntas as quais servirão de norte para a interpretação: O que ocorreu? Como ocorreu? Onde ocorreu?

Respondendo à primeira questão, podemos afirmar que o acontecido, em nossa compreensão, é o modo como a escola pública se constituiu, em uma determinada época, enquanto instituição social. Ou seja, o modo como a escolarização se difundiu no Brasil e, em especial, em Minas Gerais, segundo formas, modelos e ideais partilhados regional, nacional e até internacionalmente. Para a presente análise tomaremos, por premissa, a concepção de que a organização da instrução pública no Brasil correspondeu a um processo histórico-educacional.

Vejamos as implicações desta afirmativa inicial, que não é de todo despreziosa. O uso do hífen na expressão “histórico-educacional” é particularmente intencional e serve para reforçar a união semântica destas duas palavras, que constituem uma unidade com significado específico. É exatamente esta a ideia aqui presente. Temos o entendimento de que se tratou, não somente de um fenômeno educacional, mas também de um processo histórico. Em nossa compreensão, o processo educacional caminhou *pari passu* com o desenvolvimento histórico e social. A organização da instrução pública e a emergência de uma sociedade escolarizada expressam reflexos de um conjunto de mudanças sociais, políticas e econômicas mais amplas. Historiar o educacional escolar implica tomar consciência destas relações e das mudanças que se operaram, ao mesmo tempo, no contexto histórico e no universo educativo. Procuramos, assim, ressaltar o vínculo existente entre história e educação e entre educação e sociedade.

Com relação à segunda questão, podemos dizer que as circunstâncias, correspondem à maneira como se operou historicamente este processo de organização da instrução pública. Em nosso entendimento, o processo de escolarização ocorreu tanto em âmbito nacional, quanto em nível regional e local. Variando nas formas e nos graus, os municípios constituíram-se enquanto

¹ De acordo com Carlo Ginzburg (1989), trata-se de um modelo epistemológico surgido por volta do final do século XIX no âmbito das ciências humanas. Consiste em estabelecer interpretações de uma dada realidade, mediante a observação de pequenos indícios, sinais pouco aparentes, à semelhança de um inquérito, de uma investigação. Trata-se de “um método interpretativo centrado sobre os resíduos, sobre os dados marginais, considerados reveladores.” (p.149). Na perspectiva do paradigma indiciário, “pistas, talvez infinitesimais permitem captar uma realidade mais profunda, de outra forma inatingível. (p.150). “O que caracteriza esse saber é a capacidade de, a partir de dados aparentemente negligenciáveis, remontar a uma realidade complexa não experimentável diretamente.” (p.152).

territórios educativos, chegando a dar materialidade a uma *oferta educativa própria*, se configurando assim como *municípios pedagógicos* (MAGALHÃES, 2014a; 2019; 2020). Paulatinamente, por responsabilização e também por apropriação, o município foi assumindo algumas atribuições educativas que lhe foram repassadas pelas instâncias superiores (estadual e federal), ao mesmo tempo em que foi tomando para si outras funções educativas, configurando-se uma instância pedagógica e não somente político-administrativa.

O que nos leva à resposta da nossa terceira questão, sobre onde se deu esse processo. Defendemos aqui a concepção de que a instância local – o município – acena como locus privilegiado do esforço de organização da instrução pública e que o estudo dessa instância adquire então grande relevância para a história da educação. Consideramos que o processo de organização da instrução pública foi, ao mesmo tempo, produto e produtor do desenvolvimento histórico local.

Os estudos que se dedicam à análise das instâncias locais, em especial dos municípios, enquanto espaços de decisão e realização em matéria educativa, têm se mostrado um dos caminhos historiográficos possíveis, alternativos às abordagens generalizantes da História e da Educação. Trabalhos dessa natureza partem do pressuposto de que as realidades históricas e educacionais não podem ser analisadas apenas a partir de seus aspectos gerais, do contexto macro e dos grandes espaços. Defendem que é preciso um olhar atento para as particularidades e singularidades manifestadas nos pequenos espaços, no âmbito local/municipal, pois, a partir da adoção de um ponto de vista diferente, mais particular e localizado, como é o caso dos municípios, é possível chegar a uma historiografia que leve em conta tais variações.

Ao elegermos o local enquanto espaço privilegiado para a análise da História da Educação, não significa que perdemos do horizonte a sua relação com o global. É justamente na relação existente entre estas instâncias – global e local, micro e macro – que se encontra a nossa motivação para a compreensão dos processos histórico-educacionais:

Constituído, à sua escala, pela multidimensionalidade do universal, o local comporta especificidades. Ele não configura uma réplica do global, nem corresponde à miniatura ou elementaridade do universal: é uma singularidade, cujas marcas de diferenciação lhe conferem uma existência como totalidade em organização e evolução. É esta dialéctica entre grandeza e identidade que torna fértil uma historiografia da educação construída entre o local, o regional e o global. [...] O global não é um somatório nem a justaposição de locais; o singular não é, em absoluto, uma parcela ou uma particularidade do global. (MAGALHÃES, 2010, p.28)

Nesse sentido, se defendemos a concepção de que as realidades históricas e educacionais não podem ser analisadas apenas a partir dos aspectos globalizantes, tão pouco podemos nos

restringir às singularidades observadas localmente. A compreensão do processo de organização da instrução pública não pode se limitar unicamente ao macro (nacional ou internacional), e nem ficar restrita ao micro (regional ou local). Na realidade, uma perspectiva não exclui a outra, mas se complementam. A própria ideia de global (totalidade), somente se mostra viável mediante o reconhecimento do caráter fragmentado e assimétrico das múltiplas localidades (partes) que a compõem. O todo contém e está implicado na parte, mas a parte também está contida e implica no todo.

Assim como afirma Jacques Revel, entendemos que é justamente no princípio de variação das escalas, ou para usar as palavras do autor, no “jogo de escalas”, que se encontram os benefícios heurísticos desse tipo de abordagem (REVEL, 1998; 2010). Não se trata, ao contrário do que se pode supor, de escolher uma escala (no caso a dos municípios) e somente apontar suas particularidades. Variar a escala de abordagem não é simplesmente usar uma lupa para analisar um dado objeto ao invés de usar um telescópio. O historiador que trabalha com os fenômenos educacionais precisa fazer uso de diferentes escalas de observação. Toda realidade histórica mais ampla, como é o caso do processo de escolarização, assume formas e sentidos diferentes numa pluralidade de contextos sociais, temporais e espaciais. Compreender esses processos, considerando-os em toda sua complexidade, é apreendê-los em diferentes níveis de escala. Conforme nos coloca Jacques Revel:

[...] é em todos os níveis, desde o mais local até o mais global, que os processos sócio-históricos são gravados, não apenas por causa dos efeitos que produzem, mas porque não podem ser compreendidos a não ser que os consideremos, de forma não linear, como a resultante de uma multiplicidade de determinações, de projetos, de obrigações, de estratégias e de táticas individuais e coletivas. Somente essa multiplicidade desordenada e em parte contraditória nos permite dar conta da complexidade das transformações do mundo social. (REVEL, 2010, p.443)

O fato de uma investigação como a nossa tematizar o município de Juiz de Fora, dentro de uma dada região, Minas Gerais, não quer dizer que se trata necessariamente de um trabalho de história local ou regional. “Ou seja, apenas os critérios geográficos, políticos, ou mesmo culturais, se é que eles existem, não justificariam, *per se*, o nosso recorte.” (FARIA FILHO; CARVALHO, 2019, p.163). O que a qualifica enquanto tal é a operação historiográfica, ou seja, a maneira como, mediante escolhas teóricas e metodológicas, produzimos conceitualmente o nosso objeto de pesquisa. Não se trata renunciar ao que é global, mas de buscar atingi-lo a partir de uma outra posição, por meio da análise de fenômenos locais:

A pretensão não seria circunscrever um objeto a uma região e mostrar a forma como ele se realiza ali, em sua particularidade, mas qual a inteligibilidade é possível produzir para aquele fenômeno quando me disponho a “observá-lo”

de determinada posição, ou escala, em sua universalidade. (FARIA FILHO; CARVALHO, 2019, p.164)

A escrita da história da educação, na perspectiva local, não deixa de ressaltar o município como instância político-administrativa com contornos próprios, mas busca destacar as articulações das configurações políticas e educacionais, observadas no espaço local, com o contexto histórico e educacional mais amplo. Superar a falsa dicotomia entre o local e o global, implica vê-los um no outro:

Não existe, portanto, hiato, menos ainda oposição, entre história local e história global. O que a experiência de um indivíduo, de um grupo, de um espaço permite perceber é uma modulação particular da história global. Particular e original, pois o que o ponto de vista micro-histórico oferece à observação não é uma versão atenuada, ou parcial, ou mutilada, de realidades macrossociais: é uma versão diferente. (REVEL, 1998, p.28)

Nessa perspectiva historiográfica, são necessários conceitos e categorias próprios. Mais do que uma área ou um domínio do conhecimento, a educação é aqui entendida como fenômeno multifacetado, que varia em categorias e escalas. A natureza e a complexidade dos movimentos e fatos educativos demanda para sua interpretação uma historiografia multifatorial, que combine e relacione os objetos historiográficos a espaços, instâncias, agentes e sujeitos diversificados. Sendo a educação polissêmica, ao mesmo tempo meio e processo, instituto e instituinte, necessita então de uma epistemologia orientada para essa complexidade (MAGALHÃES, 2010).

Nesse sentido, a presente investigação tem como motivo estruturante o “município pedagógico”. Trata-se de um conceito próprio da historiografia da educação que concebe o município não somente como entidade político-administrativa, mas também um território pedagógico. O “município pedagógico”, conforme propõe Justino Magalhães, é aqui entendido como uma meta-história (MAGALHÃES, 2019; 2020) – uma unidade de observação que dá sentido e coerência aos fenômenos históricos e educativos observados localmente:

O município educativo é um complexo histórico formado por unidades educativas, culturais, institucionais, socio-geográficas, literárias. A investigação histórica do município educativo toma o município-pedagógico como conceito operatório e meta-historiográfico, possibilitando, entre outros aspectos, monografias municipalistas, a periodização e a integração desta história do local e do município numa história regional e numa história nacional, organizada por complexos histórico-educativos que constituem uma diacronia conjuntural. (MAGALHÃES, 2020, p.7-8)

Trata-se de uma nova forma de interpretação da história da educação, mais atenta às particularidades locais e que, por meio da análise histórica e educacional dos municípios,

procura dar sentido à processos e dinâmicas mais amplas, regionais e nacionais. Importante ressaltar, a exemplo do próprio Justino Magalhães (2020), que se trata um conceito criado especificamente para a operação historiográfica. Não existe nas fontes históricas nenhuma menção ao “município pedagógico”:

Nenhuma fonte histórica faz uso desta expressão, mas, na linha do horizonte, os municípios aspiraram a tomar decisões e orientar a vida das populações; a poderem estabelecer escolas nos locais onde desejassem; a contratar professores do seu acerto; a abrirem escolas (profissionais, ou não); a abrirem escola de ofícios. Enfim, os municípios chamaram a si uma ideação e uma orgânica do conhecimento escolar que nós podemos traduzir pelo termo município pedagógico. O município assume-se como mediador, criador de projetos e de meios orçamentários e técnicos. Tais pensamentos e estratégias constituem um universo pedagógico. Educação, Pedagogia, Escola fazem parte de uma cadeia, mas têm campos semânticos e significados distintos. O pedagógico é o que melhor simboliza e aproxima da dinâmica municipalista. Traduz uma meta-história, com repercussão no plano teórico e na perspectiva hermenêutica. (MAGALHÃES, 2020, p.12)

O “município pedagógico” constitui-se, então, uma unidade de sentido, que adota o ponto de vista local/municipal como escala de observação dos fenômenos históricos e educativos.

No entanto, para uma melhor compreensão desse conceito, é preciso retomar a sua origem. O termo foi proposto por Justino Magalhães para análise do desenvolvimento histórico e educacional de Portugal². De acordo com este autor, no desenvolvimento histórico português, a partir da segunda metade do século XIX, gradativamente, as municipalidades foram responsabilizadas e levadas a assumir parte dos encargos pela organização da instrução pública. E, apesar de o terem feito em ritmos e qualidades diferentes, o que não se pode negar é que “os municípios fizeram educação e tomaram a escola como meio de integração e desenvolvimento municipal e como modernização.” (MAGALHÃES, 2014a, p.6). Magalhães (2014a) identifica no cenário português um movimento semelhante ao que procuramos destacar na realidade educacional brasileira. Mesmo se tratando de realidades histórico-educacionais distintas,

² As reflexões empreendidas por Justino Magalhães e que dão forma à categoria de “município pedagógico” estão atreladas às discussões sobre descentralização política, administrativa e educacional que se observam no desenvolvimento histórico de Portugal na segunda metade do século XIX. Num contexto histórico específico de “municipalização”, conforme definido pelo autor, as municipalidades portuguesas gradativamente adquiriram centralidade em diferentes aspectos da vida pública, inclusive no que tange à instrução pública. Cf. MAGALHÃES, Justino. Do Portugal das Luzes ao Portugal Democrático: Atlas-Repertório dos Municípios na Educação. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014a. ADÃO, Áurea; MAGALHÃES, Justino. Os Municípios na Modernização Educativa. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014.

entendemos que o conceito pode ser tomado de empréstimo para compreensão de nosso desenvolvimento educacional³.

No Brasil, este tema tem sido trabalhado principalmente por meio de iniciativas coordenadas pelos pesquisadores Wenceslau Gonçalves Neto e Carlos Henrique de Carvalho, que concebem o “município pedagógico” como uma importante categoria de análise para compreensão da realidade educacional brasileira. Os autores, além de orientarem pesquisas de mestrado e doutorado com esta temática, organizaram duas importantes obras coletivas⁴ nas quais é possível localizar estudos focalizando os seguintes municípios mineiros: Uberaba; Uberabinha (atual Uberlândia); Araguari; Araxá; Patos de Minas; Sacramento; Mariana; Ouro Preto; Itabira; Diamantina; Montes Claros; Rio Pomba; Viçosa; e Juiz de Fora. Além de outras três investigações que superam as fronteiras do estado de Minas Gerais e versam sobre a Região Colonial Italiana, no estado do Rio Grande do Sul e sobre os municípios paulistas de Campinas e Piracicaba (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2012; 2015)⁵.

Outra contribuição relevante e que amplia o escopo e validade da categoria “município pedagógico” foi o trabalho de Luciana Beatriz de Oliveira Bar de Carvalho (2010)⁶, no qual a autora empreendeu uma análise de perspectiva comparativa entre um município brasileiro (Uberabinha) e uma municipalidade portuguesa (Mafra). Podemos citar ainda outros trabalhos

³ Entendimento partilhado pelo próprio Justino Magalhães, que recentemente afirmou a viabilidade deste enfoque municipal para o contexto brasileiro: “[...] é um caminho seguro. O Brasil esteve, desde o período colonial e particularmente depois da independência, integrado numa dinâmica de país moderno. Os municípios são parte da história moderna e da história contemporânea. [...] a dinâmica do moderno e do contemporâneo inscreve o Brasil no modelo de desenvolvimento ocidental, no qual os municípios tiveram um papel determinante. [...] No Brasil-Colônia, os municípios constituíam o principal interlocutor com a Coroa. Também tiveram um papel decisivo na independência. Com o Império, os municípios tiveram uma participação na escolarização e na aculturação escrita. Ainda na década de vinte do século XIX, foi aprovada legislação que apelava e responsabilizava os municípios no campo da educação e da modernização cultural. A escolarização, a educação da infância, a formação de professores, a formação profissional foram, em boa parte, obra dos municípios. Assim pois, também no Brasil a investigação sobre os municípios trará uma outra panorâmica à História da Educação.” (MAGALHÃES, 2020, p.15)

⁴ GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na primeira república. Campinas, S.P.: Alínea, 2012. GONÇALVES NETO, Wenceslau & CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) Ação Municipal e Educação na Primeira República no Brasil. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2015.

⁵ Dos mesmos autores, destacamos também o dossiê intitulado “Educação em Perspectiva Local/Municipal” publicado na Revista Cadernos de História da Educação, que aponta para o adensamento das pesquisas centradas em espaços “menores”. CARVALHO, C. H. de; GONÇALVES NETO, W. Apresentação. Cadernos de História da Educação, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 3–8, 2019. DOI: 10.14393/che-v18n1-2019-1. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/47606>. Acesso em: 14 dez. 2021.

⁶ CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. Contribuição à história do município pedagógico no Brasil e em Portugal: estudo comparado dos casos de Uberabinha e Mafra. 267 p. Tese (doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP, 2010. Ver também: CARVALHO, Carlos Henrique de; CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. O Lugar da Educação na Modernidade Luso-Brasileira no final do século XIX e início do século XX. Campinas: Alínea, 2012.

recentes que versam sobre o papel desempenhado pelos municípios no processo de organização da instrução pública no Brasil e que, igualmente, vêm alargando as fronteiras – territoriais e temporais – do “município pedagógico”. A exemplo, a tese de Maria Aparecida Alves Silva (2018)⁷, que à luz desta categoria, analisa a instrução primária no município de Rio Verde estado de Goiás. Ou a tese de Gisele Belusso (2020)⁸, que superando o recorte temporal comumente proposto para essa categoria (Primeira República 1889-1930), com farta base em evidências documentais, “destaca a potencialidade do conceito operativo do município pedagógico para análises em diferentes períodos históricos e contextos” (BELUSSO, 2020, p.454), e qualifica o município de Farroupilha, no Rio Grande do Sul, entre os anos de 1934 e 1948, já avançando para o período do Estado Novo, também como um município pedagógico.

Inspirados nessas produções⁹ e buscando contribuir com este debate, defenderemos no presente trabalho a concepção de que a organização da instrução pública no Brasil, e em especial no caso de Minas Gerais, se deu mediante este duplo movimento: por um lado de municipalização da educação, em que, numa tendência de descentralização, ocorreu a responsabilização das instâncias locais para os assuntos da instrução pública. Isso possibilitou a apropriação dessa descentralização e da autonomia dela resultante por parte das elites locais que, sob diferentes formas, buscaram se valer da educação para modernizar e conferir identidade ao território local, configurando os municípios não somente como instâncias político-administrativas, mas também enquanto “municípios pedagógicos”¹⁰.

⁷ SILVA, Maria Aparecida Alves. Os municípios e a instrução primária no estado de Goiás: as singularidades de Rio Verde (1889-1918). Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Educação. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2018.327> Acesso em 14 dez 2021.

⁸ BELUSSO, Gisele. Farroupilha/RS e a educação (1934-1948): um município pedagógico. Tese (Doutorado). Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2020. Disponível em <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/6808> Acesso em 14 dez 2021.

⁹ No artigo de Honorato et al (2019) é possível encontrar também um levantamento da produção acadêmica-científica, mais especificamente de artigos publicados em revistas de História da Educação e que se valem da categoria “município pedagógico”. HONORATO, Tony et al. Município Pedagógico: diretrizes teórico-metodológicas. Cadernos de Pesquisa em Educação -PPGE/UFES. Vitória, ES. a. 16, v.21, n. 49, p. 152 -169, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/20243> Acesso em 14 dez 2021.

¹⁰ Segundo Wenceslau Gonçalves Neto (2015a): “O município pedagógico, uma categoria em formação, está sendo entendida provisoriamente como uma entidade político-administrativa presente no Brasil, possibilitada na segunda metade do século XIX pela presença de uma legislação descentralizadora da gestão do ensino e a extensão da responsabilidade para com a instrução primária aos seus limites, levando à regulamentação local dessa obrigação. Também inclui-se nesse conceito a apropriação que as elites fazem dessa responsabilização, tirando proveito para a concretização de objetivos particulares, relacionados à manutenção da ordem, disseminação de ideologia própria e delimitação de uma identidade municipal. Deve-se acrescentar que esse movimento é possibilitado pela difusão da crença no poder regenerador da educação e da necessidade de implantação de sistemas escolares para sua implementação.” (GONÇALVES NETO, 2015a, p. 33)

Em contextos de descentralização que possibilitavam seu protagonismo educacional, os municípios acabaram configurando realidades educacionais com contornos próprios, assumindo-se como territórios educativos e fomentando de variadas formas a educação: criando e mantendo uma rede de escolas municipais; contratando e remunerando os professores; financiando com recursos próprios a instrução local; fiscalizando e normatizando o ensino municipal; idealizando e concretizando medidas de promoção e organização da instrução pública. São estes alguns dos movimentos, integrados e dinâmicos, que constituem transversalmente esta concepção meta-histórica do “município pedagógico”. O conceito foi aqui apresentado de forma breve, porém será melhor desenvolvido ao longo do estudo, como parte integrante das análises realizadas.

Nosso envolvimento com as questões municipais e a história da educação brasileira não é algo recente. Surgiu ainda no contexto da Iniciação Científica, desenvolvida na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), no âmbito de um projeto de pesquisa interinstitucional que envolveu várias instituições de ensino superior mineiras, sob a coordenação de pesquisadores da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Este primeiro contato com a documentação municipal resultou em um trabalho de conclusão de curso, que tematizou o processo de organização da instrução pública no município de Uberaba-MG¹¹. Pesquisa que foi continuada durante o mestrado, quando novamente focalizamos a localidade de Uberaba, cotejando novas fontes e aprofundando as discussões sobre o papel desempenhado pelos municípios na organização da instrução pública¹².

No presente trabalho, dando continuidade a esta trajetória de pesquisa, a análise sobre as questões municipais se deu a partir de outro município: Juiz de Fora, MG. Inicialmente, no projeto que deu origem a esta tese, pretendíamos analisar o papel desempenhado por diferentes municípios mineiros na organização da instrução pública, ampliando a abrangência geográfica de nossos estudos para outras regiões do estado de Minas Gerais. No entanto, após o levantamento prévio das fontes documentais disponíveis, e também por questões de viabilidade, optamos por definir somente o município de Juiz de Fora como foco da presente análise¹³.

¹¹ CARVALHO, Bruno Bernardes. Organização e difusão da instrução pública em Uberaba-MG nos primeiros anos da República (1889 – 1911). (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Uberaba, 2014.

¹² CARVALHO, Bruno Bernardes. Organização da instrução pública em Uberaba-MG no contexto da República Velha (1895 - 1917). (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2018.126>.

¹³ As restrições sanitárias e as medidas de distanciamento social impostas pela pandemia de Covid-19 acabaram por inviabilizar o estudo inicialmente proposto, uma vez que os arquivos municipais permaneceram fechados e indisponíveis para consultas presenciais durante os anos de 2020 e 2021. Como o trabalho de prospecção e digitalização das fontes no arquivo municipal de Juiz de Fora já havia sido realizado (janeiro/2020), resultando

Também contribuiu para esta escolha o fato de que, diferente de outras cidades mineiras, Juiz de Fora possui atualmente um arquivo público municipal¹⁴ com acervo organizado e disponível para consulta, e no qual se encontram numerosos documentos de interesse para a História da Educação.

Importante destacar que a localidade contemplada por esta pesquisa está analisada tanto em sua singularidade, pelo aprofundamento do contexto histórico e das configurações educacionais locais; quanto em sua transversalidade, numa perspectiva que busca estabelecer diálogos com os cenários regional e nacional. Sobre a escolha deste município em específico, a opção se justifica em função da condição de cidade primaz que Juiz de Fora detinha no contexto da virada do século XIX para o XX, figurando como polo regional da Zona da Mata Mineira e uma das principais cidades do estado de Minas Gerais, cuja importância extrapolava os próprios limites territoriais do município.

Outro ponto considerado foi a possibilidade de trabalhar com uma municipalidade que apresentasse um desenvolvimento histórico e uma dinâmica social distinta da que observamos quando analisamos a organização da instrução pública em Uberaba-MG (CARVALHO, B., 2017). Diferindo de Uberaba, que se estabeleceu enquanto zona de produção agropecuária (principalmente criação e comércio de gado bovino), economicamente ligada ao estado de São Paulo e onde prevaleceu a ligação com universo rural: “Juiz de Fora se estruturou como cidade a partir do crescimento da cafeicultura oitocentista, ligada à capital do país, vivendo um processo mais intenso de implantação do capitalismo e da industrialização.” (GOODWIN JÚNIOR, 2007, p.13).

Quanto aos estudos já existentes sobre atuação educativa do poder local em Juiz de Fora, na obra organizada por Gonçalves Neto e Carvalho (2012), constam dois estudos: o primeiro de autoria de Lola Yazbeck, intitulado “*A criação de escolas e o preparo do professor (1892-1906)*”, no qual a autora centra suas atenções no processo de organização do ensino normal neste município; e o segundo, assinado conjuntamente por Luciana Araujo Valle de Resende e Wenceslau Gonçalves Neto, sob o título “*Educar nos e para os preceitos higienistas: Juiz de Fora (1889-1906)*”. Nesse texto, os autores empreendem uma discussão acerca da educação e sua relação com o ideário higienista em voga àquele tempo, e o modo como o tema se manifesta no âmbito do município de Juiz de Fora.

num *corpus* documental com mais de 3400 itens, diante da impossibilidade de levantar a documentação disponível em outros arquivos, optamos por prosseguir o estudo com a análise de somente um município.

¹⁴ Arquivo Histórico de Juiz de Fora: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/arquivo_historico/acervo.php

Reconhecida a contribuição destes primeiros esforços de pesquisa, nossa proposta é revisitar os documentos municipais, mas com um olhar especificamente direcionado para ações municipais em prol da educação local, voltado para o papel desempenhado pela Câmara Municipal no fomento e manutenção da instrução pública, a fim de identificar se o município de Juiz de Fora pode (ou não) ser considerado um “município pedagógico”. Nesse sentido, ao longo deste trabalho, procuraremos responder ao seguinte problema de pesquisa: de que modo o município de Juiz de Fora participou do processo de organização da instrução pública que caracteriza os primeiros anos do período republicano no Brasil?

Para o qual, oferecemos como resposta a tese que será por nós defendida: Em Minas Gerais, nos primeiros anos do período republicano (1889-1915), possibilitado por um contexto de descentralização (política, administrativa e educacional), o município de Juiz de Fora, mediante proposições e ações de sua Câmara Municipal, constituiu-se não somente como um território político-administrativo, mas também enquanto instância pedagógica, idealizando e agindo em matéria de instrução pública, dando forma a uma oferta educativa própria, configurando-se assim um “município pedagógico”. No entanto, àquele tempo, a instrução municipal ainda era marcada por carências de diversas ordens e por um estado de desorganização e precariedade.

Desse modo, para empreender a análise do objeto ora delineado, elencamos algumas categorias que nos auxiliam na crítica das fontes, bem como na interpretação e na construção narrativa do “município pedagógico”. Foram consideradas três categorias de análise pelas quais entendemos ser possível identificar e qualificar a atuação educativa do município:

1) Proposições municipais para a organização da instrução pública: trata essencialmente do que foi idealizado pelo poder local em matéria de educação. Diz respeito, entre outras coisas, aos diferentes modos como a educação foi pensada e levada em conta pelos dirigentes locais; às variadas proposições legislativas para organização do ensino público; e às medidas propostas pelos vereadores (concretizadas ou não) em prol da instrução municipal;

2) Ações municipais no financiamento da educação: trata do que foi efetivamente realizado pelo município no ramo da instrução pública. Inclui as diferentes formas de financiamento da instrução pública; a contratação e remuneração dos professores; a criação e manutenção de escolas pelo poder local; o orçamento municipal e as verbas destinadas à instrução pública; além dos diversos gastos da Câmara Municipal com a educação (materiais, mobiliário, aluguel e construção de prédios para escolas, festejos escolares etc.);

3) Configurações da oferta educativa municipal: se referem às dimensões e características da escolarização municipal (quantidade de escolas, número de alunos

matriculados, público atendido); às condições de existência das escolas mantidas pelo poder local (problemas e carências); e também a aspectos relacionados ao ensino municipal, como a forma escolar dos estabelecimentos mantidos pela Câmara, além de características acerca do programa de ensino das escolas municipais e dos resultados auferidos no ensino municipal.

No que se refere ao recorte temporal, salientamos que os processos analisados nessa pesquisa, como é característico dos movimentos históricos, não apresentam uma data específica de início, nem de final. Desse modo, por opção metodológica, não estabelecemos nenhuma delimitação política e/ou econômica como critério para definição das balizas temporais. Nesse sentido, o recorte desta investigação (1889-1915) foi delimitado em função das fontes documentais a que tivemos acesso. O período analisado contempla os primeiros anos do regime republicano no Brasil e nos permite acompanhar a repercussão da descentralização política, administrativa e educacional no contexto municipal.

Com relação ao *corpus* documental, a presente investigação privilegiou o trabalho com documentos municipais, mobilizando os variados registros produzidos pela municipalidade e seus diferentes sujeitos (vereadores, inspetores de ensino, professores e munícipes), e que atualmente se encontram sob a guarda do Arquivo Histórico de Juiz de Fora – AHJF. Como parte da pesquisa, foi realizado *in loco* o trabalho de prospecção e digitalização dos documentos de interesse para a História da Educação, com sua posterior catalogação e transcrição¹⁵.

Deste trabalho realizado com as fontes históricas municipais, nos restou confirmado o que afirmara Justino Magalhães: “A historiografia dos municípios na educação, sendo um objecto possível e com relevo para a memória e a identidade local, enfrenta dificuldades de diversa natureza. Uma das maiores dificuldades reside no acesso à informação.” (MAGALHÃES, 2019, p.11). Muito da documentação municipal já se perdeu e outra parte foi remetida para instâncias regionais e nacionais e se encontra dispersa em meio a informações gerais. Os inventários e guias disponibilizados pelas instituições municipais de guarda, apesar de úteis ao trabalho de pesquisa *in loco*, apresentam uma catalogação que muitas vezes não é condizente com o real estado de organização dos acervos. Além disso: “Raramente os inventários dos arquivos contêm indexação sobre assuntos educativos ou escolares. Frequentes vezes, a investigação desvela documentos e dados que não estão enunciados em catálogo.” (MAGALHÃES, 2020, p.14). A dispersão dos dados e as frequentes lacunas na documentação são aspectos que dificultam, mas não impossibilitam o trabalho do historiador.

¹⁵ Em todas as citações, foi respeitada a grafia original dos documentos, conforme as regras gramaticais e ortográficas da época em estudo.

No quadro abaixo, relacionamos documentos que foram considerados em nossa análise, a quantidade de itens de cada tipologia de fonte, bem como as datas limites de cada categoria:

Quadro 1 – Apresentação do corpus documental

| Descrição | Quantidade de itens | Datas limite |
|--|---------------------|--------------|
| Atas da Câmara Municipal ¹⁶ | 1.303 | 1889-1915 |
| Atas de Exames ¹⁷ | 309 | 1901-1915 |
| Correspondências ¹⁸ | 528 | 1890-1915 |
| Mapas de Escolas ¹⁹ | 605 | 1894-1912 |
| Recibos de pagamento ²⁰ | 438 | 1892-1915 |
| Relatórios de Inspeção ²¹ | 57 | 1900-1915 |
| Resoluções ²² | 204 | 1892-1915 |
| Total ²³ | 3.444 | 1889-1915 |

Fonte: Elaborado pelo autor. Documentos disponíveis no acervo do Arquivo Histórico de Juiz de Fora.

¹⁶ Foram prospectados e digitalizados 04 Livros de Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora - ACMJF, referentes ao período de 1889 a 1915, e que compõem o acervo do Arquivo Histórico de Juiz de Fora - AHJF. Não foram localizados os livros referentes ao período de 1892 a 1894. As atas das sessões da Câmara Municipal foram percorridas uma a uma, sendo realizada a transcrição dos trechos que faziam alguma referência (direta ou indireta) à educação.

¹⁷ A legislação estadual (MINAS GERAIS, 1894; 1900) determinava que ao final do ano letivo deviam ser realizados os exames escolares “de suficiencia e finaes”. De acordo com o que era previsto: “Terminados os exames, será lavrada uma acta em livro proprio, na qual se mencionarão os dias de duração dos exames, quaes os examinadores, quantos alumnos examinados e quaes as notas por elles obtidas, especificando-se quantos aprovados, e outras occurrencias que se derem. [...] Desta acta será tirada copia authenticada pela comissão examinadora, e remetida sem demora pelo respectivo professor ao Secretario do Interior.” (MINAS GERAIS, 1894, p.433; MINAS GERAIS, 1900, p.36). No caso da instrução pública municipal, que conforme veremos mais adiante, seguia os regulamentos estaduais, as atas de exames eram remetidas ao inspetor de ensino municipal, que as encaminhava ao Presidente da Câmara Municipal.

¹⁸ Tratam-se de correspondências recebidas e enviadas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora. Este conjunto é o mais diversificado entre os analisados, contém documentos remetidos por autoridades estaduais, dirigentes locais, inspetores de ensino, professores municipais, além de representações de moradores e abaixo-assinados encaminhados pela população local.

¹⁹ Por meio destes mapas, os professores municipais informavam ao inspetor de ensino municipal a matrícula e a frequência nos estabelecimentos de ensino mantidos pela Câmara. Trata-se de um documento de escrituração escolar previsto na legislação estadual (MINAS GERAIS, 1894; 1900), e que também foi adotado no âmbito da instrução municipal.

²⁰ Comprovantes de pagamentos feitos pela Câmara Municipal referentes a despesas com a educação: materiais escolares; aluguéis de imóveis; remuneração de professores; e subvenções.

²¹ Localizamos, no Arquivo Histórico de Juiz de Fora, os relatórios dos inspetores municipais de ensino para os anos de 1900, 1905, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914 e 1915.

²² Foram localizados 02 livros contendo as resoluções aprovadas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora: um referente ao período de 1889 a 1905; e outro de 1906 a 1932, do qual realizamos a digitalização somente até o ano de 1915, conforme recorte temporal definido para esta investigação.

²³ Outros pesquisadores interessados na temática podem solicitar o compartilhamento dos arquivos digitais enviando e-mail para: bruno_b.carvalho@hotmail.com ou brunobernardescarvalho@gmail.com.

Quem se propõe a trabalhar com a história municipal, inspirando-se no espírito do paradigma indiciário (GINZBURG, 1989), deve percorrer meticulosamente a documentação, seguindo as pistas em busca dos sinais, mesmo que estes pareçam pequenos e marginais. “O labor historiográfico sobre os municípios inclui a busca e a reconstituição de testemunhos e de fontes, frequentemente a partir de fragmentos e de indícios.” (MAGALHÃES, 2019, p.11). É justamente através do entrecruzamento destes dados, residuais e pouco aparentes, por vezes negligenciados pela historiografia tradicional, que defendemos ser possível a produção de inquéritos que deem respostas e detalhem o papel desempenhado pelos municípios no processo de escolarização. Trataremos então nas próximas páginas, de apresentar os vestígios²⁴ que sustentam esta nossa argumentação.

Para cumprir esta tarefa, a presente tese está organizada em quatro capítulos. No primeiro deles, discutimos a questão dos municípios e do municipalismo no Brasil, analisando o que entendemos como uma longa permanência histórica das instituições municipais na realidade brasileira, uma vez que estas existiram desde os tempos da Colônia, perduraram por todo o período do Império e ganharam maior evidência nos primeiros anos do período Republicano, tempo por excelência de manifestação do “município pedagógico”, em especial no que se refere ao estado de Minas Gerais. No segundo capítulo, tratamos do processo de constituição histórica do município de Juiz de Fora, dando ênfase à Câmara Municipal e aos primeiros anos da República. O terceiro capítulo versa sobre a configuração de Juiz de Fora enquanto “município pedagógico”, momento em que analisamos as proposições municipais para a organização da instrução pública (o que foi pensado, discutido e proposto), e as ações municipais para promoção e financiamento da educação (o que foi efetivamente realizado pelo poder local em matéria de educação). Por fim, no quarto e último capítulo, aprofundando e especificando a discussão anterior, tratamos das dimensões e características da oferta educativa municipal, das condições de existência das escolas municipais e das configurações do ensino municipal.

1. MUNICÍPIO E MUNICIPALISMO NO BRASIL

Se, como dissemos na introdução, não desejamos perder de vista a relação existente entre as partes e o todo, entre o local e o global, entre o que é singular e o que é geral, é preciso

²⁴ Nos termos propostos por Ginzburg (1989), podemos dizer que vestígios são as pistas e sinais, os indícios que sustentam uma interpretação. “Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la” (p.177). Essa ideia constitui o ponto essencial do paradigma indiciário: de que mínimas particularidades podem ser empregadas como pistas que permitem a reconstrução de uma complexidade cultural. Pequenos indícios podem ser tomados como reveladores de fenômenos mais amplos e mais gerais.

demonstrar de que modo ocorreu no Brasil, o processo de descentralização político-administrativa que possibilitou também uma descentralização educacional que chegava até ao âmbito municipal, influenciando localmente na organização da instrução pública. Desse modo, demonstrar de que modo o município histórico, gradativamente, se configurou também como município pedagógico. Acreditamos que, para se compreender a relação existente entre descentralização e escolarização, é preciso analisar a questão dos municípios e do municipalismo no Brasil, a fim de identificar suas implicações para a organização da instrução pública.

Nesse sentido, para compreensão do município em sua dimensão histórica, percorremos as reflexões de diferentes municipalistas e intérpretes do Brasil, a fim de construir uma perspectiva teórica que se aproximasse da forma como entendemos o problema do municipalismo brasileiro, e que oferecesse uma visão mais adequada sobre o papel que foi desempenhado pelos municípios em nosso desenvolvimento histórico e educacional. Grande parte da bibliografia dedicada ao tema analisa a questão dos municípios numa perspectiva macro. Alternativamente, o que estamos propondo aqui é uma outra forma de interpretação. Se olhado apenas do alto, a partir do ponto de vista nacional ou regional, o município tende a ser visto como instância menor e secundarizada. Contudo, se invertemos a escala de observação para o local e adotarmos o ponto de vista dos próprios municípios, esta instância histórica restará então valorizada e reconhecida em sua importância para compreensão do quadro geral.

1.1. As origens do municipalismo brasileiro

O município e as corporações municipais são algumas das mais antigas formas de organização da sociedade. Surgem decorrentes das necessidades de administração e resolução dos problemas locais. Conforme se desenvolvem os núcleos de povoamento, emerge também uma vida comunitária que precisa de regras e de um ordenamento. E, igualmente, faz-se necessária uma instituição que estabeleça e zele pelo interesse comum. De acordo com Orlando Carvalho (1937): “O aparecimento da entidade municipal está em função da densidade de interesses que se produz em determinados agrupamentos humanos. Esses interesses são precisamente localizados e correspondem a atividades comuns, e necessidades conexas.” (CARVALHO, O., 1937, p.11). As questões e problemas locais dizem respeito aos interesses do conjunto de habitantes de um dado território: “[...] o território municipal será, assim, aquela porção da terra até onde atinge o interesse do grupo” (CARVALHO, O., 1937, p.11).

Em linhas gerais, podemos dizer que a categoria de município diz respeito a um território, uma população e um governo (MAGALHÃES, 2014a). Recuperando uma conceituação proposta por Magalhães (2014b), temos que:

O município é a entidade histórica formada por um território, uma população, uma economia, uma tradição, uma cultura. Tem por base um contrato de legitimidade de poder e de representação, fundamentado nas noções de autarcia e desenvolvimento. Reporta à administração do local, constituída por um concelho composto por órgãos de legislação, governo e fiscalização, nomeadamente, câmara, vereadores, procuradores, zeladores. Historicamente, as câmaras municipais assumiram funções de representação, integração, preservação da identidade, fomento do local. Ao desenvolver-se, o município assumiu funções judiciais, governativas, econômicas, sociais, culturais, pedagógicas. (MAGALHÃES, 2014b, p.299)

Apesar de ter assumido feições variadas no decorrer da história, são estes os traços fundamentais do município, desde seu aparecimento até os dias atuais:

O município era – e é – um poder coletivo e em representação. É um poder convencional que toma decisões em assembleia, estabelecendo normas e regras de conduta, assegurando a ordem pública e a boa vizinhança; gera uma identidade para aqueles que habitam o espaço respetivo. (MAGALHÃES, 2020, p. 9-10)

Além disso, o município se estrutura como o meio de interlocução e representação das populações locais – suas vontades e necessidades – junto aos poderes centrais. O indivíduo não vive na União ou nos Estados, mas sim nos municípios. O município é o “palco da vida”²⁵. A abstração dos outros entes se contrapõe à concretude do cotidiano que tem o município como *locus*. O município é concreto e imediato, está próximo dos sujeitos históricos: “a União, ou o Estado, governam de longe. O Município administra de perto” (CARVALHO, O., 1937, p.133). Sud Mennucii, ao analisar os problemas municipais, já destacava essa presença do município na vida das populações locais: “Os homens, em suas relações communs, precisam quasi que diariamente da policia, do juiz de paz, do juiz de direito, da Câmara Municipal, das collectorias, tanto federal como estadual, das varias repartições fiscalizadoras, dos multiplos registos.” (MENNUCCI, 1932, p.61). Em termos institucionais, as Câmaras Municipais são o signo mais próximo da presença do poder público em um determinado território, acenando como a instância mais habilitada a produzir efeitos nas condições de existência de uma dada localidade.

Importante ressaltar que o conceito de município, enquanto unidade orgânica e existência histórica, se difere da sua defesa em termos de ideal político, ao que podemos

²⁵ MATSUMOTO, Carlos Eduardo Higa; FRANCHINI, Matias; MAUAD, Ana Carolina Evagelista. Município: Palco da Vida. A história do municipalismo brasileiro. Confederação Nacional de Municípios, Brasília: CNM, 2012.

denominar por municipalismo. Uma definição do conceito de municipalismo é tarefa um tanto quanto complexa. Na literatura que trata especificamente do tema, não se acha uma definição clara do que seja o municipalismo: “As referências encontradas são em geral indiretas e marginais e, na maioria das vezes, encontram-se misturadas com considerações sobre federalismo, autonomia, descentralização ou democratização.” (MATSUMOTO; FRANCHINI; MAUAD, 2012, p.28).

A ideia de municipalismo remete à defesa dos direitos municipais. “Nesse sentido, é um fenômeno similar ao regionalismo, só que no âmbito das comunas [...]”. (MATSUMOTO; FRANCHINI; MAUAD, 2012, p.33). Em linhas gerais, pode ser entendido como a reivindicação da autonomia do poder local, nas variadas formas que este assumiu ao longo da história:

Em suma, pode-se vislumbrar esta definição de municipalismo: uma forma de organização ou desenho político-institucional que tende a conceber a esfera local como a mais eficiente para dar solução a uma série de problemas da vida em comunidade e que, para esse objetivo, demanda uma esfera política autônoma de ação, incluindo recursos fiscais e administrativos. (MATSUMOTO; FRANCHINI; MAUAD, 2012, p.32)

Nesse sentido, o municipalismo enquanto ideal político diz respeito à defesa do autogoverno local. O que por sua vez corresponde à possibilidade e à capacidade das instâncias locais de regerem-se por suas próprias normas, elegerem os próprios representantes, bem como idealizarem e agirem em matérias de seu próprio interesse. De acordo com Bobbio (1998), o termo autogoverno deriva da tradução da expressão *self-government*, de significado também impreciso, mas que é utilizada para denominar uma das formas de organização das relações entre governo central e poderes locais. Podemos dizer que temos autogoverno quando o *local government*, “se realiza através de uma série de entidades que exercem as próprias funções com um largo grau de independência do Governo central e que são regidos por sujeitos diretamente indicados pelas bases interessadas.” (BOBBIO, 1998, p.81). Nesse tipo de organização, as entidades locais, embora não deixem de ser órgãos da administração central, contam com um ampliado número de funções sob sua responsabilidade e são operacionalizadas por membros designados através de eleições, escolhidos pela própria comunidade de administrados. Contam, no exercício de suas atribuições, com uma larga independência em relação ao aparelho central. (BOBBIO, 1998).

No Brasil, o municipalismo é uma construção social que se insere numa longa duração. Por aqui, o município e as Câmaras Municipais foram realidades históricas presentes desde a colonização, perdurando durante os anos do Império, e ganhando novo impulso nos primeiros

anos do período republicano. Mais do que somente definir os seus contornos em determinadas épocas, nos interessa saber “o que verdadeiramente pertenceu ou foi atribuído aos municípios. Trata-se de saber se e do que os municípios foram senhores ou daquilo a que foram obrigados.” (MAGALHÃES, 2014a, p.8).

Nesta busca pelas origens, quando tratamos do município, somos levados a retroceder às primícias da ocupação do nosso território e aos tempos da colonização, e mirar a influência portuguesa em nossas instituições políticas, jurídicas e sociais. Historicamente, as instituições políticas, administrativas e jurídicas brasileiras são derivadas do ordenamento português (CARVALHO, O., 1937; 1946; FAORO, 2012; LEAL, 2012). As condições locais apenas modificaram, paulatinamente, as práticas e os sentidos atribuídos aos institutos. Nossa organização foi, em si, importada do além-mar. Não se criaram por aqui institutos novos, ou propriamente brasileiros, para a administração dos negócios ou da justiça local. Recebemos de nossos colonizadores um arcabouço jurídico pronto.

No tempo da colonização brasileira, o governo local em Portugal ficava à cargo de uma instituição denominada Concelho²⁶. O Concelho Português surgiu ainda nos primórdios da monarquia lusa, frente a necessidade de uniformização e centralização das variadas instâncias locais de poder. Foi a partir dos Concelhos que posteriormente derivou a instituição denominada Câmara Municipal, também como uma tentativa de uniformização da administração dos negócios locais:

A figura da Câmara aparece pela primeira vez legalizada de forma definitiva na Ordenações Afonsinas. Ao seu lado havia, com funções de fiscal e de colaboradora, uma assembleia de homens bons, espécie de tribunal coletivo, que deixou vestígios entre nós, na assembleia municipal. (CARVALHO, O., 1946, p.15)

É deste tempo também o surgimento de figuras municipais como os vereadores, juízes de fora, procuradores, corregedores, tesoureiros, escrivães e tantas outras funções políticas e administrativas locais que atravessaram os séculos. Se essa retomada pode parecer demasiada longa, é a nosso ver justificada, pois é exatamente esta pré-existência histórica e social dos municípios, mesmo que sob diferentes formas, que dá força e concretude ao municipalismo no

²⁶ O Concelho Português é uma instituição que tem suas origens ligadas à ocupação romana e à maneira de dominar dos povos romanos, que concediam aos habitantes das terras conquistadas certos direitos de cidadania. Algumas das antigas povoações romanas eram denominadas de *municipia*: o nome deriva de *munera*, que era o nome dado aos encargos que lhes eram impostos, sendo que os habitantes de tais localidades recebiam o nome de *municipes*. O que as diferenciava era justamente o direito de poderem reger-se por suas próprias leis. “Tal instituição local se relaciona com o município romano e o nome deriva de *concilium*. Os mesmos fins numa e noutra se recuperam e, através de nomes mudados e funções deturpadas, encontram-se aqui e ali os mesmos cargos e as mesmas exigências.” (CARVALHO, O., 1946, p.11).

Brasil: “foram as formas municipais as que maior influência exerceram nos primeiros tempos coloniais, deixando rastros evidentes pelo Império e pela República a fora.” (CARVALHO, O., 1946, p.9).

No Brasil, desde a colonização, podemos identificar a existência de instâncias locais de poder. A ocupação do nosso território ocorreu mediante a constituição de núcleos populacionais que mais tarde deram origem às primeiras vilas e cidades. Num território de dimensões continentais, de dificuldades de deslocamento e comunicação, a administração dos negócios e da justiça eram realizadas localmente: “Na área das tradições portuguesas foram os reis buscar as correntes de controle da vida local, com os conselhos e municípios de velha origem.” (FAORO, 2012, p.170).

De acordo com Victor Nunes Leal (2012), as Câmaras coloniais brasileiras tiveram sua estrutura originadas a partir de suas congêneres portuguesas, sendo instaladas nas localidades que tivessem obtido pelo menos a categoria de Vila, concedida por ato régio:

A Câmara propriamente dita²⁷ compunha-se dos dois juizes ordinários, servindo um de cada vez, ou do juiz de fora (onde houvesse) e dos três vereadores. Eram também oficiais da Câmara com funções especificadas o procurador, o tesoureiro e o escrivão, investidos por eleição, da mesma forma que os juizes ordinários e os vereadores. A própria Câmara é que nomeava os juizes de vintena, almotacés, depositários, quadrilheiros e outros funcionários. Os oficiais da Câmara, especialmente os vereadores em suas deliberações conjuntas com o juiz, e os funcionários subordinados incumbiam-se, no limite de suas atribuições, de todos os assuntos de ordem local, não importando que fossem de natureza administrativa, policial ou judiciária. (LEAL, 2012, p.76)

Diante da realidade colonial, de populações dispersas em um imenso território, paradoxalmente, a alternativa encontrada pelo poder central foi o estatuto do governo local. Na lavra de Raymundo Faoro (2012), o município constituía naquele tempo um importante eixo da administração colonial: “Será a vila a base da pirâmide de poder, na ordem vertical que parte do rei – vila administrada pela Câmara ou Senado da Câmara. As Ordenações Afonsinas, Manuelinas e as Filipinas regulam essa unidade de governo [...]” (FAORO, 2012, p.212). Os membros de tais corporações eram eleitos localmente, escolhidos entre os chamados “homens bons”²⁸.

²⁷ Nota do autor: “Quando em função deliberativa, a câmara era um corpo composto apenas do juiz e seus vereadores. Chamou-se à princípio Vereação ou Conselho de Vereadores; posteriormente, o termo Câmara foi comumente usado para exprimir a reunião dos vereadores sob a presidência do juiz. [...] As reuniões da Câmara com outras autoridades e os ‘homens bons’ (‘nobreza, milícia e clero’) chamavam-se juntas gerais.” (LEAL, 2012, p.257).

²⁸ De acordo com Raymundo Faoro (2012): “Os ‘homens bons’ compreendiam, num alargamento contínuo, além dos nobres de linhagem, os senhores de terras e engenhos, a burocracia civil e militar, com a contínua agregação de burgueses comerciantes.” (FAORO, 2012, p.202)

Dominadas em sua maioria pelo senhorio latifundiário, devido à pouca presença do poder estatal no território brasileiro, as Câmaras coloniais exerceram considerável poder sobre as populações locais. As funções e os cargos aqui observados são semelhantes aos verificados mais tarde no tempo do Império e na República, mas com a diferença de que ainda não vigorava a atual separação entre as funções legislativas, executivas e judiciárias, contando naquele tempo a instância local com uma ampla esfera de atribuições.

Justino Magalhães (2014b), em artigo no qual analisa o papel das Câmara Municipais na transição do Brasil colônia e na ideação do Brasil independente, nos afirma que eram variadas e ampliadas as funções destas instâncias de poder local: judiciais, governativas, econômicas, de representação, integração, preservação da identidade, fomento do local, e como veremos mais adiante, conforme foram se desenvolvendo, culturais e pedagógicas²⁹:

Território, espaço de integração e de identidade, instância de governo e de fomento do local, os municípios eram constitutivos da esfera pública. Eles eram esfera pública, com capacidade para a organização territorial e a concepção de projetos. Detinham poder político e econômico para assegurar a realização de empreendimentos comunitários, fossem de natureza material, fossem de âmbito cultural e educativo. (MAGALHÃES, 2014b, p.304)

Os municípios e as Câmaras Municipais eram assim um importante eixo político, administrativo e cultural da sociedade colonial brasileira. Serviam aos interesses da Coroa, assim como aos interesses das elites locais. Parafraseando Magalhães (2014b), podemos dizer que eram naquele tempo a principal instância de representação e administração da “coisa” pública.

Se avançarmos mais um pouco, voltando os olhares para o início do período imperial, antes mesmo da aprovação da nossa primeira Constituição, já era possível identificar a existência de uma instância local de poder público, uma reminiscência advinda do ordenamento jurídico e da organização político-administrativa colonial:

Impresso o Projeto de Constituição do Império, redigido pelo Conselho de Estado, organizado no dia 13 de novembro de 1823, ou seja, no dia seguinte à dissolução da Constituinte, D. Pedro I ordenou que se enviasse exemplares às Câmaras Municipais, a fim de que se manifestassem sobre o mesmo. Podiam,

²⁹ Sobre as funções culturais e pedagógicas das Câmaras Coloniais, Magalhães afirma que: “A intervenção no plano da educação traduzia-se, em sentido amplo, na estipulação de regras, pragmáticas, modos de estar e agir, com possibilidade de estabelecer coimas e, no plano mais diretamente escolar, conceder autorização para a abertura de Cadeiras de Primeiras Letras e para a abertura de Escolas de Estudos Menores. Com a criação de um proto sistema escolar a partir da legislação pombalina, sendo os professores régios pagos por verbas do Subsídio Literário (imposto criado exclusivamente para esse efeito e na cobrança do qual intervinham as câmaras municipais), foram frequentes as representações camarárias para que fossem criadas Cadeiras de Primeiras Letras.” (MAGALHÃES, 2014a, p.305).

assim, as Câmaras apresentar sugestões e emendas, recomendando-se, posteriormente, que fosse ouvido o povo. (BANDECCHI, 1973, p.407)

As Câmaras Municipais, corporações eleitas pelo voto local, com séculos de tradição político-administrativa, eram naquele contexto um importante espaço de opinião pública, talvez o único, de participação e interlocução das populações locais com o governo (mesmo que restrito às elites econômicas). Tanto que, ao anunciar o texto outorgado, o Imperador o fez em nome dos povos, que segundo consta na lei magna, reunidos em Câmaras concederam-lhe “a mais plena aprovação”³⁰.

Na Constituição de 1824, as Câmara Municipais foram reafirmadas como unidades político-administrativas do nascente Império Brasileiro. No título 7º, que tratava da forma de Administração e Economia das Províncias, o art. 167 assim determinava: “Em todas as Cidades, e Villas ora existentes, e nas mais, que para o futuro se crearem haverá Camaras, ás quaes compete o Governo economico, e municipal das mesmas Cidades, e Villas.” (BRASIL, 1824). Nos artigos seguintes, ficou definido que as Câmaras Municipais seriam eletivas, e que o vereador que obtivesse o maior número de votos seria o presidente da edilidade. O regulamento e as atribuições destes colegiados seriam detalhadas por lei específica a ser publicada posteriormente. Importa, porém, destacar esta constante presença das instituições municipais no ordenamento social e político brasileiro, atravessando os séculos, desde a Colônia até os primeiros momentos do Império.

Conforme estava previsto pela Constituição, foi aprovada a Lei de 1º de Outubro de 1828, que tratava do funcionamento das Câmaras Municipais. Contrariando as expectativas municipais de maior autonomia no pós-Independência, o art. 24º da referida lei previa que: “As Camaras são corporações meramente administrativas, e não exercerão jurisdição alguma contenciosa.” (BRASIL, 1828). Esta medida correspondeu a uma tentativa do poder central em conter o afã descentralizador, esvaziando o poder local e relativizando a autonomia das Câmaras. Alguns autores interpretam essa redução na autonomia municipal dentro do princípio

³⁰ O trecho inicial da Constituição Política do Império do Brasil expressa de maneira clara a importância das câmaras municipais para a coesão territorial e política do recente império independente: “DOM PEDRO PRIMEIRO, POR GRAÇA DE DEOS, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que tendo-Nos requeridos o Povos deste Imperio, *juntos em Camaras*, que Nós quanto antes jurassemos e fizessemos jurar o Projecto de Constituição, que havíamos *offerecido ás suas observações* para serem depois presentes á nova Assembléa Constituinte mostrando o grande desejo, que tinham, de que elle se observasse já como Constituição do Imperio, por lhes merecer a mais *plena approvação*, e delle esperarem a sua individual, e geral felicidade Política: Nós Jurámos o sobredito Projecto para o observarmos e fazermos observar, como Constituição, que dora em diante fica sendo deste Imperio [...] [grifos nossos]. (BRASIL, 1824)

jurídico da tutela³¹, segundo o qual os corpos políticos locais ficavam assim dependentes dos poderes superiores.

O governo central buscava assim reforçar seu domínio sob estas instâncias locais de poder. Os municípios, que durante o período colonial gozaram de grande autonomia e prerrogativas ampliadas, passaram a ocupar uma posição mais subordinada no contexto do Império. No entanto, mesmo com essa limitação da autonomia municipal, Victor Nunes Leal (2012) defende a interpretação de que as funções atribuídas às Câmaras pelo Império ainda eram bastante ampliadas:

Cabia-lhes cuidar do centro urbano, estradas, pontes, prisões, matadouros, abastecimento, iluminação, água, esgotos, saneamento, proteção contra loucos, ébrios e animais ferozes, defesa sanitária animal e vegetal, *inspeção de escolas primárias*, assistência a menores, hospitais, cemitérios, sossego público, polícia de costumes etc. [grifo nosso] (LEAL, 2012, p.87)

Como se nota, de acordo com o autor, a Lei das Câmaras Municipais ainda garantia um razoável campo de atuação para o poder local, dentre eles a instrução primária. Importante destacar também que esta lei nunca foi revogada pelo Estado Imperial, permanecendo como a principal referência da organização político-administrativa no âmbito local até o final do Império.

Para além das questões político-administrativas, o que mais nos chama a atenção neste dispositivo legal, é a atribuição prevista no artigo 70, que confere às Câmaras Municipais a responsabilidade pela inspeção de ensino, bem como por promover a instrução pública em alguns casos:

Art. 70. *Terão inspeção sobre as escolas de primeiras letras, e educação, e destino dos orphãos pobres, em cujo numero entram os expostos; e quando estes estabelecimentos, e os de caridade, de que trata o art. 69, se achem por Lei, ou de facto encarregados em alguma cidade, ou vida a outras autoridades individuaes, ou collectivas, as Camaras auxiliarão sempre quanto estiver de sua parte para a prosperidade, e augmento dos sobreditos estabelecimentos.* [Grifos nossos]. (BRASIL, 1828)

³¹ De acordo com Orlando Carvalho (1946), durante o Império as Câmaras Municipais, “Podiam estabelecer posturas, prever receitas e organizar listas de despesas, mas a execução do deliberado só podia ser levada a efeito após aprovação por parte do governo provincial [...] Chama-se esse processo jurídico – tutela – termo que nos vem do direito privado.” (CARVALHO, O., 1946, p.55). Ou conforme a lavra de outro célebre municipalista, Victor Nunes Leal: “As câmaras, pelo diploma de 1828, ficaram submetidas a um rígido controle exercido pelos conselhos gerais, pelos presidentes de província e pelo Governo Geral. Chamou-se precisamente doutrina da *tutela* essa concepção, que consistia em comparar o município, na ordem administrativa, ao menor na ordem civil;” (LEAL, 2012, p.86)

Além de atribuir aos municípios a função de fiscalização do ensino nas escolas de primeiras letras³², a referida lei ainda mencionava a prerrogativa das Câmaras em auxiliar tais estabelecimentos. De acordo com Justino Magalhães: “O Brasil independente reservou aos municípios um excepcional e inovador papel no fomento da escolarização.” (MAGALHÃES, 2014b, p.311). Conforme o autor: “No Brasil independente, o ensino primário foi, no essencial, confiado aos municípios.” (MAGALHÃES, 2017, p.23). Enquanto o ensino secundário, destinado às elites urbanas e ao escol administrativo e jurídico, ficava a cargo das instâncias superiores. Tal atribuição, num contexto de indefinição de competências e de carência geral de recursos financeiros, soava mais como uma responsabilização das instâncias locais para com a promoção e fiscalização da instrução pública em seus domínios. Mas o que não podemos deixar de destacar é o fato de que “[...] uma das primeiras leis gerais do Império Brasileiro (1828) foi também a de conferir às municipalidades e às prefeituras responsabilidades na promoção e na normalização das Escolas de Primeiras Letras.” (MAGALHÃES, 2010, p.527).

Se considerarmos outra influência na questão do municipalismo, tivemos o Código de Processo Criminal³³, aprovado em 1832, que veio a “conceder significativa autonomia à instância de governo local no que se referia à gestão dos assuntos do Judiciário.” (GOUVÊA, 2008, p.22). O Código de 1832, que tratava de conferir uma nova organização judiciária ao Império e suas províncias, “deu fisionomia nova aos municípios, habilitando-os a exercer, por si mesmos, atribuições judiciárias e policiais” (FAORO, 2012, p.351). No que se refere à organização judiciária, a divisão das províncias se fazia em Comarcas, Termos e Distritos³⁴:

Aplicavam a Justiça as seguintes pessoas: um juiz de paz em cada distrito, ajudado por um escrivão, inspetores de quarteirão conforme o número dos quarteirões e mais os oficiais de justiça, em número compatível; no termo, um juiz municipal, um promotor público, um conselho de jurados, os escrivães que se tornassem necessários; na comarca, um juiz de direito, número que poderia nas cidades populosas ser triplicado, um dos quais seria o chefe de polícia. (TORRES, 2017a, p.285)

Pelo novo código, a primeira instância de jurisdição cabia ao juiz de paz – um magistrado eleito pelas próprias localidades. Era sua atribuição o julgamento das contravenções

³² A Lei de 15 de outubro de 1827, também chamada Lei das Escolas de Primeiras Letras, estabelecia a criação de escolas de ensino primário em todas cidades vilas e locais mais populosos do Império (art.1º). Tais escolas ficavam por conta dos “Presidentes das provincias, em Conselho e com audiencia das respectivas Camaras” no que se refere à extinção, criação e remoção de professores (art.2º). (BRASIL, 1827)

³³ LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1832: Promulga o Codigo do Processo Criminal de primeira instancia com disposiçao provisoria acerca da administração da Justiça Civil.

³⁴ “O Código do Processo determinava em seu artigo 2º que competia às câmaras municipais fixar a divisão dos municípios em distritos, os quais deviam ter, pelo menos, 75 casas habitadas e mais o número suficiente de pessoas habilitadas a exercer os cargos distritais [...]” (TORRES, 2017a, p.347)

das posturas municipais e dos crimes de menor gravidade ocorridos no município. Por se tratar de um cargo eletivo, a função passou a ser alvo das disputas políticas locais. Havia ainda juizes municipais – responsáveis pela jurisdição nos Termos – que eram escolhidos pelos presidentes de província, “em listas tríplexes organizadas trienalmente pelas câmaras municipais” (TORRES, 2017a, p.286). De acordo com João Camilo de Oliveira Torres, tratava-se de um sistema que entregava a aplicação da justiça às câmaras municipais: “A grande novidade, mesmo, era o municipalismo judiciário do Código [...]” (TORRES, 2017a, p.286).

Poucos anos mais tarde, em 1834, ocorreu a aprovação do Ato Adicional³⁵, que também teve repercussão na vida municipal. A lei em questão foi a primeira emenda à Constituição de 1824, e atendia às demandas descentralizadoras resultantes das tensões e disputas políticas dos primeiros anos do Império. Convém, no entanto, fazer a ressalva de que o Ato Adicional não correspondeu à descentralização irrestrita do poder político e da administração, acenando mais como uma acomodação dos interesses políticos e econômicos, resultando em autonomia relativa para as províncias e quase nula para os corpos políticos locais:

Os conselhos-gerais das províncias se elevam a assembleias legislativas provinciais, mantida a nomeação dos presidentes. As províncias, embora desprovidas de autogoverno, ganham o poder legislativo emancipado, com largas interferências e geral tutela sobre os municípios. (FAORO, 2012, p.355)

No que se refere aos municípios, importante notar que a descentralização se deu em favor das províncias e em prejuízo das municipalidades, que tiveram suas prerrogativas esvaziadas. Nas palavras de Faoro: “O provincialismo nos moldes consagrados pelo Ato Adicional, afasta das decisões o centro e os municípios. As províncias jugulam as câmaras municipais [...]” (FAORO, 2012, p.363). Conforme destacado por Leal (2012), ao promover tal tipo de descentralização, o Ato apenas transferiu a tutela sobre as Câmaras Municipais dos antigos Conselhos Gerais controlados pelo poder central, para as recém-criadas assembleias legislativas provinciais. Dentre outras coisas, passaram a ser atribuições das assembleias provinciais: a divisão territorial da província (civil, judiciária e eclesiástica); as obras públicas locais; a administração local; a economia e as finanças municipais; sobre as forças policiais; e o que em especial nos interessa, a instrução primária, que passou a ser regulamentada por leis provinciais³⁶.

³⁵ LEI N. 16, DE 12 DE AGOSTO DE 1834: Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832.

³⁶Conforme o previsto no Ato Adicional, as assembleias legislativas provinciais teriam, dentre outras competências, a de legislar sobre a instrução pública: “Art. 10. Compete às mesmas Assembleas legislar: § 2º Sobre instrução publica e estabelecimentos proprios a promover-a, não comprehendendo as faculdades de

Ao final da década de 1830, indo na contramão da tendência descentralizadora do Ato Adicional, mas completando a obra de esvaziamento do poder municipal, adveio um ciclo de medidas legislativas centralizadoras. No contexto do chamado Regresso Conservador, duas importantes leis foram aprovadas³⁷, implementando um reordenamento da organização político e administrativa do Império que também teve repercussão na esfera dos municípios. A Lei de Interpretação ao Ato Adicional³⁸, promulgada em 1840, suprimia alguns aspectos da relativa autonomia provincial estabelecida pela legislação de 1834. Ao passo que a Reforma do Código do Processo Criminal, aprovada em 1841, ocorreu no sentido de rever alguns dos dispositivos jurídicos de teor mais liberal e descentralizado anteriormente instituídos. O juiz de paz, por exemplo, que em nível local concentrava as funções de justiça e detinha significativo capital político nos municípios, teve sua função esvaziada e boa parte das prerrogativas transferida aos chefes de polícia, que seriam autoridades nomeadas pelo poder central e não mais eleitas pela municipalidade³⁹.

Este breve quadro delineado, de sucessivas limitações impostas à autonomia dos municípios, nos faz compreender o que levou talvez um importante analista do tema a vaticinar com pessimismo:

Ao estudarmos a autonomia municipal no Brasil, verificamos, desde logo, que o problema não é de autonomia, mas o de falta de autonomia, tão constante tem sido, em nossa história, salvo breves reações de caráter municipalista, o amesquinamento das instituições municipais. (LEAL, 2012, p.68)

Não estamos negando a pertinência desta avaliação. De fato, das amplas franquias das Câmaras Coloniais, para a tutela dos tempos do Império, a trajetória da autonomia municipal foi mesmo declinante. É possível perceber que no desenvolvimento histórico de nosso aparato jurídico-administrativo, alternaram-se ciclos de centralização e descentralização, em maior e menor grau. O processo de formação do Estado brasileiro não foi linear, apresentando momentos de maior centralização, alternados com períodos de maior descentralização política, administrativa e educacional.

Medicina, os Cursos Juridicos, Academias actualmente existentes e outros quaesquer estabelecimentos de instrução que para o futuro forem creados por lei geral.” (BRASIL, 1834)

³⁷ LEI Nº 105, DE 12 DE MAIO DE 1840: interpreta alguns artigos da Reforma Constitucional. (BRASIL, 1840) e LEI Nº 261, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1841: que reformou o Código de Processo criminal de 1832. (BRASIL, 1841)

³⁸ “A interpretação girou principalmente em torno das ambiguidades do texto do Ato Adicional e que passaram a ser entendidas num sentido centralista.” (TORRES, 2017a, p.550)

³⁹ “Quanto à lei de 3 de dezembro de 1841, que deu por findo o romantismo do Código de Processo Criminal de 1832, com a sua justiça municipal e os seus juizes de paz quase soberanos (nunca mais no Brasil se organizaria uma justiça tão descentralizada e tão liberal como aquela) [...]. (TORRES, 2017a, p.295)

No entanto, o que destacamos é que em todos eles o instituto municipal se fez presente, derivando talvez daí a sua força e persistência. O papel desempenhado pelos municípios brasileiros foi sendo modificado conforme o período histórico, mas sempre conservando uma posição de destaque. No Brasil, os municípios, na figura das Câmaras Municipais, constituíram-se como instâncias importantes, política e socialmente, para além do que por vezes tem sido considerado por parte da historiografia.

Alternando entre ciclos de centralização e descentralização, o fato é que o governo local, favorecido ou limitado, constituiu-se sempre um importante eixo do desenvolvimento histórico brasileiro, em todos os períodos. Como bem ressaltou o senador mineiro Basílio de Magalhães, em discurso proferido na Sessão Inaugural do Congresso das Municipalidades Mineiras de 1923:

A lição que nos ministram os nossos antecedentes históricos explica-nos o porque no coração do paiz, de formação mais remota e mais homogenea, palpita com maior intensidade o sentimento idolatrico do municipalismo. (MAGALHÃES, B., 1924, p.5-6)

O instituto municipal, herança da colonização portuguesa, atravessou o Atlântico e também os séculos, fincando suas raízes na realidade histórica e social brasileira. Esteve presente e contou com amplas franquias durante o período colonial, restou prejudicado durante o Império, sendo tutelado ora pelo governo central, ora em favor do fortalecimento das Províncias. Mas nunca foi totalmente nulificado ou extinto. Além disso, desde o Império que os municípios possuíram, ao menos em termos legais, algumas atribuições e prerrogativas no que se refere à instrução popular.

Permanência histórica que se insere numa longa duração, o município e as Câmaras Municipais foram uma realidade também no período seguinte: “Com a proclamação da República, foram dissolvidos o Senado, a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas. Só as Câmaras Municipais permaneceram naquele movimento.” (BANDECCHI, 1972, 498). Defendemos aqui a interpretação de que o municipalismo ganhou novo fôlego no alvorecer do período republicano brasileiro, tendo, inclusive, significativa repercussão na realidade educacional do período. Na transição do Império para República, o município histórico se constituiu também enquanto “município pedagógico”. Nesse sentido, compreender as relações entre descentralização, federalismo e municipalismo, se mostra essencial para o entendimento das discussões que permeiam a realidade educacional dos primeiros anos do período republicano no Brasil, pois a descentralização política e administrativa implicou também em uma descentralização educacional.

1.2. A República em Minas Gerais e a descentralização política, administrativa e educacional

Um primeiro ponto a ser analisado diz respeito ao tipo peculiar de federalismo que se instala no Brasil após a Proclamação da República. Em linhas gerais, o termo federação pressupõe a ideia de união, de associação de partes outrora separadas e/ou independentes. O movimento de federar, de unir em uma federação, é à primeira vista centrípeto, pois se tratam de entidades até então avulsas e autônomas que se centralizam para um fim comum. Nesse ponto, notamos as primeiras imprecisões na noção de federação, sobretudo se pensarmos o caso brasileiro, que deve ser entendido como uma forma bastante específica de federação.

Embora tenha tido inspiração no modelo estadunidense, o federalismo no Brasil teve orientação diferente daquela que motivou a organização federal americana. Enquanto nos Estados Unidos a federação se constituiu num movimento centrípeto, de unidades territoriais até então separadas e autônomas, e que se unem a um poder central que não existia anteriormente e foi instituído para tal. No Brasil, a federação se fez de forma centrífuga, num movimento de descentralização, no sentido de garantir maior autonomia para as antigas províncias, transformadas em estados federados, em relação a um poder central estabelecido desde os tempos do Império. A federação brasileira não surgiu como a livre associação das partes outrora separadas. As antigas províncias, antes da proclamação, constituíam o Império Brasileiro, de forma unitária. “Eis por que se pode dizer que, na Primeira República, a federação nasceu noutra direção: a da descentralização, que surge como figura de organização capaz de dar aos entes federados mais autonomia do que o Império deu às províncias.” (FERREIRA, 2013, p. 56).

O mesmo conceito, mas com sentidos diversos: lá, entidades separadas e autônomas, que abrem mão de parte de suas soberanias em nome de interesses comuns. Aqui, províncias já unidas, mas que reivindicam maior autonomia na condução dos assuntos locais, em relação a um centro de poder historicamente constituído. “O federalismo, no Brasil, sempre significou uma ideia em contradição com a etimologia da palavra: não uma reunião de partes antes dispersas, mas, realmente, a autonomia das províncias, daquelas e definidas províncias.” (TORRES, 2018, p.53).

Conservando-se a tendência descentralizadora cujas origens são ligadas ao Ato Adicional de 1834, veremos que no Brasil a mudança de sistema político se deu de uma maneira bastante específica, conformando o que podemos denominar de um “federalismo à brasileira”. (FERREIRA; CARVALHO; GONÇALVES NETO, 2016). Os princípios de descentralização

presentes no Brasil desde os tempos do Império deram forma a um federalismo *sui generis* em nosso país. Na composição de nossa federação, o movimento ocorreu de dentro para fora, do centro para a periferia, e não o contrário. Ao invés de restar fortalecido o centro, ou seja, a União, sobressaltaram-se as antigas províncias, transformadas em Estados federados.

As transformações econômicas e sociais que ocorreram na virada do século XIX, período que antecedeu a Proclamação, deram origem a uma série de descontentamentos com relação à centralização monárquica. Os setores mais dinâmicos e progressistas da sociedade reivindicavam maior representação política e mais autonomia para as províncias. A República Federativa parecia ser a saída possível para o jogo de forças e os interesses contraditórios existentes naquele contexto. Conceder maiores autonomias, sem abrir mão da unidade territorial. Nesse contexto, a federação no Brasil pode ser entendida como uma solução de equilíbrio, a via possível dentro daquele dado contexto histórico. Um meio termo, uma forma de transição entre a separação e a unidade. Se não é a união do que estava antes separado, não é também a total desintegração do que estava unido:

[...] a leitura de qualquer página brasileira dedicada ao problema, traz-nos aquela situação perplexa: “federação” no Brasil pode significar tanto a união dos estados como a autonomia deles. Assim, se se diz “defesa da federação”, podemos entender como a conservação do todo ou a preservação da autonomia das partes. (TORRES, 2017b, p.51-52)

Nesse ponto reside outra característica que diferencia o federalismo brasileiro: a sua natureza territorial. De acordo com Torres (2017b): “Numa federação do tipo territorial, as províncias⁴⁰ estão na base do Estado, consideram-se como entidades dotadas de vida própria, com realidade cultural específica e vida caracterizada como sua” (p.55). No Brasil, a existência social e histórica das Províncias, é anterior à própria experiência da Federação:

Assim, ao dizermos que o Brasil é uma nação federal, convém se entenda o seguinte: não surgiu o Estado brasileiro da associação de províncias anteriormente autônomas, nem adotou semelhantes formas em face de uma dissociação da soberania nacional: as províncias surgiram dentro do corpo nacional, aí estão e aí ficarão. (TORRES, 2017b, p.57)

É justamente esse reconhecimento da existência histórica de instâncias regionais com características e anseios próprios que dá contornos específicos ao federalismo brasileiro: “A única substância, a realidade única do federalismo no Brasil é esta: existem estas províncias,

⁴⁰ De acordo com João Camilo de Oliveira Torres (2017b): “Dá-se este nome a uma área que, geograficamente definida, teve o seu povoamento em torno de um centro urbano principal e possui uma certa homogeneidade de cultura e tradições [...]. O conceito de província é mais sociológico do que político ou jurídico.” (TORRES, 2017b, p.50)

realidades sociológicas distintas, existe ‘o espírito provinciano’.” (TORRES, 2017b, p.73). Reconhecidas desde os tempos do Império⁴¹, as Províncias possuíam realidades próprias, preexistentes enquanto fundo histórico e social, o que se estendeu para o contexto da República, alternando apenas a sua nomenclatura para Estados:

[...] federalismo, no Brasil, é exatamente este amor-próprio estadual, este “provincialismo”. É somente ele, somente o fato de que as províncias brasileiras constituem realidades históricas distintas, definidas e constituídas pelo tempo, é somente a possibilidade de alguém dizer com orgulho que é paulista ou mineiro, gaúcho ou pernambucano que justifica a existência de certas exigências no subsolo da campanha federalista; é somente este “patriotismo local” que nos permite associar o federalismo à ideia de liberdade. [...] O federalismo é a expressão política dos sentimentos de amor às províncias. Não fora isto e ninguém se preocuparia com a ideia de federação. (TORRES, 2017b, p.157-158)

As antigas Províncias, realidades históricas concretas e reconhecidas, possuíam direitos próprios a serem respeitados pela autoridade nacional: “não é a maior autonomia legislativa que se pede no federalismo, mas ‘governo’ próprio.” (TORRES, 2017b, p.161). A federação era o rótulo dado a uma aspiração concreta e objetiva: a condução dos assuntos locais. O que se reivindicava era essencialmente a descentralização, em favor das Províncias, agora transformadas em Estados federados. Resende (2003) compreende o processo de implantação da República no Brasil como um movimento de “estadualização”, mas com repercussão também na esfera dos municípios: “O federalismo, implantado em substituição ao centralismo do Império, confere aos estados uma enorme soma de poder, que se distribui entre o estado e os municípios. [...] Se o poder do estado é grande, também o é o poder dos municípios.” (RESENDE, 2003, p.93-95).

Tendo então, o federalismo brasileiro como princípio essencial a descentralização, seria lógico e natural que esta fosse também estendida à esfera municipal⁴². No que se refere aos

⁴¹ “Dizia o artigo 1º da Constituição: “O Império do Brasil é a associação política de todos os cidadãos brasileiros”. Mas o segundo logo proclamava: “O seu território é dividido em províncias, na forma em que atualmente se acham”. Quer dizer, foram reconhecidas como parte do Império aquelas províncias que já existiam e historicamente constituíam entidades definidas.” (TORRES, 2017b, p.83)

⁴² Conforme Sud Mennucci (1932): “O art. 68 do Pacto Fundamental de 1891 estatuiu que ‘os Estados organizar-se-ão de fôrma que fique assegurada a autonomia dos municípios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse’. Nada mais logico nem mais claro. É o principio que garante a continuidade da regra federativa, não só para os elos dos Estados, mas para os fios que constituem a trama desses elos. A referencia directa á autonomia municipal era para imprimir a certeza de que os municípios tambem formam uma constelação de entidades livres, sem outras peias nas suas actividades locais que as reclamadas pelas necessidades do conjunto. No fundo, o artigo é uma acabada redundancia, implícito dentro do espirito constitucional, mas que não havia mal se commettesse para que não viessemos a criar uma federação de Estados sem a federação municipal concomitante.” (MENNУCCI, 1932, p.47-48).

municípios, pelo que ficou definido na Constituição de 1891, os Estados deveriam transferir autonomia para os municípios em tudo aquilo que fosse referente ao seu “peculiar interesse”:

Em consonância com o espírito federalista, o artigo 68 da Lei Magna da República, consagrava que os Estados organizar-se-iam de forma a que ficasse assegurada a autonomia dos Municípios em tudo quanto respeitasse ao seu peculiar interesse. Deixava, assim, de existir uma lei única para todo o Brasil, sobre as municipalidades, devendo, daí por diante, cada Estado da Federação, ao organizar-se respeitar a autonomia proclamada no citado artigo. Os Estados passaram a decretar as próprias leis orgânicas municipais. (BANDECCHI, 1972, p.161)

No entanto, o conceito jurídico de “peculiar interesse” era demasiadamente vago, e deixava muitas dúvidas sobre seu significado. Desse modo, a autonomia outorgada pelos Estados aos municípios variou de acordo com os interesses dos primeiros. Cada Estado brasileiro acabou por conferir contornos próprios para sua organização municipal.

Se os limites da autonomia municipal não ficaram claramente delimitados no texto constitucional, um aspecto restou certamente definido: “Os Estados só podem organizar-se sob o regime municipal.” (CARVALHO, O., 1946, p.78). Havia mesmo quem sustentasse que o município equivaleria para o Estado, o mesmo que este para a União. Nas palavras de um político mineiro, era assim definida a situação:

Reduzido aos seus lineamentos basilares, o regimen politico, outorgado á nossa Patria pela constituição de 24 de fevereiro, só admitte três poderes, emanados todos elles da soberania popular e coexistindo todos elles harmonicamente e interdependentemente. Assim a União, assim o Estado e assim o municipio. Regem-se todos esses orgams da nação pelo mesmo dynamismo formal. Os municípios são espheras que gravitam dentro da esphera maior, que as congloba e resume, e é o Estado. Os Estados, a seu turno, são espheras que gravitam dentro da esphera máxima, que as congloba e resume, e é a União. Bem considerada, a União não passa de uma entidade abstracta, pois que realmente é ella a somma das vinte-e-uma unidades que a compõem, isto é, os Estados e o Districto Federal. Bem considerado, o Estado não passa de uma entidade abstracta, pois que realmente é elle a somma das parcellas que o compõem, isto é, os municípios. (MAGALHÃES, B., 1924, p.7-8)

Apesar de variações regionais, com alguns estados concedendo maiores franquias aos municípios, enquanto outros procuraram impor mecanismos de controle e tutela às municipalidades, o instituto municipal – longa permanência histórica – continuou presente no ordenamento político e administrativo do país.

Outro aspecto que também variou conforme a região foi a alcunha dada ao órgão colegiado da administração municipal: Intendência, Conselho e Câmara estiveram entre os nomes escolhidos (LEAL, 2012). Livres e com autonomia para condução dos assuntos locais,

as antigas Províncias, agora Estados federados, se aproveitaram dessa liberdade, elaborando cada qual as próprias Constituições Estaduais e leis específicas para a organização municipal.

Analisaremos com maior minúcia o caso do Estado de Minas Gerais, por ser precipuamente o tema do presente estudo⁴³. Em Minas, além do já mencionado sentimento regional, identificamos também um arraigado senso de defesa das autonomias locais, ao que podemos dar o nome de municipalismo. Novamente, nos valem das palavras do senador mineiro Basílio de Magalhães, que assim tentou traduzir o municipalismo como:

[...] o vivacíssimo culto atavico, que nós mineiros obstinadamente nutrimos, como a um fogo sagrado, pela defesa da plenitude das liberdades municipaes. [...]. Em Minas, ainda mais talvez do que nas outras unidades da Federação, o município é um *tabú*, e sel-o-á por muito tempo. (MAGALHÃES, B., 1924, p.6-7)

Podemos dizer que uma das primeiras coisas que fez o Estado de Minas Gerais foi dar nova organização às suas municipalidades. Reproduzindo o teor do texto constitucional federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgada em 1891, determinava em seu art. 8º: “O Estado institue o Governo autonomo e livre dos municipios em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse, nos termos prescritos por esta Constituição.” (MINAS GERAIS, 1891). Mais adiante, em seu Título II (art. 74 a 80), estabelecia a divisão administrativa do território estadual em municípios e distritos, e antecipava que uma lei posterior a ser elaborada pelo Congresso Mineiro viria a regular a organização municipal no Estado. Como princípios básicos a serem observados, destacamos: a administração local ficava a cargo das Câmaras Municipais, mantido o seu caráter eletivo; o Governo do Estado não poderia intervir nos assuntos locais, senão em caso de perturbação da ordem pública, ou quando as deliberações das câmaras municipais fossem manifestadamente inconstitucionais ou ferissem direitos de outros municípios (MINAS GERAIS, 1891)⁴⁴.

Completando a obra iniciada pela Constituição estadual, a Lei nº 2 de 1891, tinha por mote estabelecer a nova organização municipal. Como nos mostra a legislação, Minas Gerais

⁴³ Justificamos nossa escolha nos mesmos termos feitos por João Camilo de Oliveira Torres (2017b), quando se debruçou sobre o tema da “Formação do Federalismo no Brasil”: “Para o estudo das experiências de organização do governo local, demos preferência ao estudo de problemas de Minas Gerais, que tomamos como exemplo e amostra, não somente por mais conhecidos por nós e a respeito dos quais temos pesquisas próprias, mas, também, por ser, de certo modo, uma das províncias típicas do Brasil, cuja situação não se apresenta demasiado distante dos pontos extremos.” (TORRES, 2017b, p.22)

⁴⁴ Segundo análise feita por Gonçalves Neto (2012), a Constituição de Minas Gerais foi bastante liberal no que se refere aos direitos municipais: “A Constituição estadual concede ampla autonomia às Câmaras Municipais, descentralizando o poder ao ponto de prever mais uma entidade administrativa no interior dos municípios: o distrito.” (GONÇALVES NETO, 2012, p.32)

avançou no federalismo instituído em âmbito nacional, estabelecendo uma organização descentralizada também em nível estadual, uma espécie de federação de municípios:

A primeira coisa que fez o Estado de Minas foi organizar o seu município, e se a Constituição mineira não primava por sua originalidade, reproduzindo em linhas gerais o esquema do presidencialismo da Constituição Federal, com ligeiras adaptações, a Lei Orgânica dos municípios, lei nº 2, de 14 de setembro de 1891, era fabulosamente reformadora, inclusive por levar o princípio federativo até os distritos de paz: Minas seria também uma federação de municípios e, estes, de distritos, ou, para ater-nos aos dispositivos da lei: Minas era uma federação de distritos, pois dizia o artigo primeiro: “O distrito é a base da organização administrativa do Estado de Minas Gerais”. (TORRES, 2017b, 178)

Em seu caloroso discurso na abertura do Congresso das Municipalidades Mineiras de 1923, o Senador Basílio Magalhães assim enalteceu o modelo adotado:

A terra dos inconfindentes foi mais longe que as suas co-irmãs da Federação e estabeleceu como *cellula-mater* da sua organização administrativa o districto. Esta modalidade e a das assembleas de tomada de constas das gestões edilícias proporcinarão a Minas a feição mais democratica entre todos os Estados da Republica. (MAGALHÃES, B., 1924, p.8)

Nas palavras de João Camilo de Oliveira Torres, era “a federação chegando até a porta das casas” (2017, p.180). Pode-se dizer que, em Minas Gerais, o princípio federalista foi levado às últimas consequências. A esse respeito, Gonçalves Neto considera que:

[...] os legisladores mineiros tomavam em alta conta não apenas o princípio da autonomia municipal, mas também, e talvez com maior ênfase, o da descentralização do poder. Não se limita a jurisdição administrativa apenas aos municípios, num processo de reconhecimento de sua importância histórica, mas a mesma é estendida aos distritos, que passam a ser a “base da organização administrativa”. Desta forma, o município passa a ter um formato em alguns aspectos semelhante ao dos estados, aparecendo como uma espécie de “federação” de distritos. (GONÇALVES NETO, 2012, p.34-35)

Pela nova legislação, os distritos eram criados pelas Câmaras Municipais, dotados de patrimônio e vida financeira própria, além de órgãos representativos distintos: a Câmara Municipal e seus vereadores para o município; e o Conselho Distrital e seus conselheiros para os distritos. Basicamente, assim funcionava a nova organização:

O governo dos municípios estava entregue à Câmara, cujo número de vereadores variava de 7 a 15, com vereadores de distritos e vereadores gerais, votados em todo o município, estes, e só nos distritos, aqueles, o que já de si é uma ideia federalista. O distrito possuía um conselho de três membros, ditos conselheiros distritais. A fixação do número de vereadores e de conselheiros de distritos era de competência da Câmara. (TORRES, 2017b, p.179)

Outra contribuição original desta lei de organização dos municípios foi a criação da figura jurídica da Assembleia Municipal⁴⁵, órgão colegiado de caráter fiscalizador das contas públicas: “destinada a aprovar as contas das municipalidades – compunha-se de todos os vereadores, dos membros dos conselhos distritais, e mais de contribuintes, pela ordem de colocação como tais, até perfazer o número de vereadores e conselheiros” (TORRES, 2017b, p.180). Em que pese a boa vontade do legislador, na prática, tais institutos tiveram um efeito bastante limitado. Muito raramente as contas municipais eram reprovadas pela Assembleia, e quando o eram, tinham motivação muito mais política do que visava a preservação do erário ou a boa aplicação dos recursos⁴⁶. Apesar de bastante inovadora, a estrutura adotada pela primeira Constituição mineira era demasiado complexa e foi abolida dentro de poucos anos⁴⁷.

Entendemos que foi justamente o contexto acima delineado, de descentralização e de amplas atribuições concedidas aos municípios, que possibilitou a configuração do “município pedagógico” em Minas Gerais. Pela Constituição Estadual, além de ter ficado estabelecida uma organização municipal descentralizada até o nível dos distritos, foi também concedido às Câmaras Municipais a autonomia e livre deliberação sobre diversos assuntos, dentre eles a instrução primária. Vejamos o que previa a Constituição mineira a esse respeito:

Art. 75. II – A administração municipal inteiramente livre e independente em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse, será exercida em cada município por um conselho eleito pelo povo, com a denominação de Câmara Municipal. [...] IV – O orçamento municipal, que será anual e votado em época prefixada, a polícia local, a divisão distrital, a criação de empregos municipais, *a instrução primária e profissional*, a desapropriação por necessidade ou utilidade do município e alienação de seus bens, nos casos e pela forma determinada em lei, são *objeto de livre deliberação das câmaras municipais, sem dependência de aprovação de qualquer outro poder*, guardadas as restrições feitas nesta Constituição. [Grifos nossos]. (MINAS GERAIS, 1891)

A Constituição Estadual replicava a descentralização educacional advinda da constituinte federal, atribuindo às Câmaras Municipais parte da responsabilidade pela organização do ensino primário: “Isso pode ser visto no inciso IV do art. 75, que reserva aos

⁴⁵ “O mesmo artigo que criava os conselhos distritais estabelecia que as contas da Câmara seriam julgadas por uma assembleia, da qual fariam parte os vereadores, os membros dos conselhos distritais e igual número de cidadão residentes no Município, que pagassem a maior soma de impostos municipais. Esta assembleia municipal, que chegaria teoricamente a um máximo de 180 membros, evoca a assembleia de homens bons, mencionada na organização local portuguesa, ao tempo das Ordenações [...]” (CARVALHO, O., 1946, p.96)

⁴⁶ “O fato é que nossas Câmaras nunca prestaram contas efetivamente a ninguém. A assembleia municipal fracassou e foi suprimida.” (CARVALHO, O., 1946, p.99)

⁴⁷ Lei n. 5, de 13 de agosto de 1903 - Adicional à Constituição do Estado de Minas Gerais: mediante tal legislação, decretada e promulgada pelo Congresso Legislativo Mineiro, foram suprimidos os Conselhos Distritais e as Assembleias Municipais de prestação de contas. Reflexos destas mudanças foram sentidos localmente pelas municipalidades, conforme se verificou na análise das Atas das Câmaras Municipais.

municípios alguns direitos que, numa realidade marcada pela descentralização de responsabilidades, soam mais como deveres.” (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2015, p. 28). A autonomia em termos legislativos não necessariamente implicava autonomia de fato.

A questão das rendas parece ter sido um dos grandes limitadores da capacidade de decisão e de ação das instâncias locais, tanto em matéria de instrução, como nos demais assuntos de peculiar interesse dos municípios. Se não encontrava embaraço na legislação, a autonomia do poder local acabava sendo limitada, pelas condições econômicas das municipalidades, pois a descentralização político-administrativa não veio acompanhada de uma proporcional descentralização das rendas públicas. O problema não era mais a tutela das câmaras dos tempos imperiais, mas a carência de recursos financeiros em relação às prerrogativas tão ampliadas.

Além disso, conforme mencionado, logo após a promulgação da Constituição estadual (1891), foi aprovada a Lei nº 2 de 1891, que tratava da organização municipal em Minas Gerais. No que se refere à educação, tal dispositivo reservava às câmaras municipais ampla liberdade de ação. A nova lei, em seu § 2º do artigo 37, previa que as câmaras podiam deliberar livremente, dentre outras coisas, sobre a instrução primária: criar escolas; contratar professores e definir seus vencimentos; inspecionar e fiscalizar o ensino; e consignar verbas em seus orçamentos para os serviços educacionais (MINAS GERAIS, 1892). Sendo-nos então legítimo afirmar, assim como fez Gonçalves Neto (2010, p.195), que “[...] o Congresso Constituinte mineiro assumiu as propostas federativas e descentralizadoras, remetendo aos municípios um amplo conjunto de direitos, os quais incluíam a organização da instrução pública em seus territórios”. É nesse dado contexto que podemos visualizar as câmaras municipais como instituições suficientemente legitimadas no que se refere à promoção e organização da instrução pública.

Aprovada logo no ano seguinte, a primeira lei educacional do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 41 de 1892, também conhecida como Reforma Afonso Pena⁴⁸, tinha por finalidade regulamentar os princípios educacionais brevemente definidos no texto da Constituição Estadual. Apesar de se tratar de uma lei geral, que dava nova organização à instrução em todo o estado, continha dispositivos essencialmente descentralizadores. Dentre outras determinações, criou os chamados Conselhos Escolares Municipais e os Conselhos Escolares

⁴⁸ Regulamentada pelo Decreto nº 655 de 17 de outubro de 1893 (MOURÃO, 1962). “Bem abrangente, esta lei, além de versar sobre aspectos relacionados à administração e ao disciplinamento das atividades escolares, cobre todos os ramos e níveis de ensino em que o estado estava envolvido, englobando um total de 341 artigos. Para o que nos interessa, o ensino primário, dedica 51 artigos, distribuídos em 4 capítulos.” (GONÇALVES NETO, 2013, p.143)

Distritais, possibilitando assim uma “útil descentralização do ensino” (MOURÃO, 1962, p. 19-20). Apesar de não estabelecer a autonomia municipal em matéria de educação, continha prescrições nesse sentido, reforçando a liberdade de ação do poder local no que diz respeito à instrução pública:

Os conselhos escolares municipais criados eram órgãos de evidente finalidade descentralizadora. Deveriam existir nas sedes dos municípios e seriam compostos de cinco membros eleitos. O Presidente, eleito pelos demais membros, seria o ‘inspetor municipal’. [...]. Os próprios distritos tinham os seus Conselhos escolares distritais, cujos três membros eram também eleitos. Estes elegiam o presidente que seria o inspetor distrital. As atribuições desses conselhos, nos distritos era a mesma dos conselhos municipais, nos municípios. Em cada povoado, havia ainda um delegado do inspetor municipal ou distrital, conforme esse povoado pertencesse à sede do município ou a um dos distritos do mesmo. (MOURÃO, 1962, p. 25-26)

A lei deixava boa parte da organização burocrática e da fiscalização da instrução estadual a cargo destes órgãos e agentes locais, direcionando o foco para o âmbito do município. Além disso, analisando alguns trechos do regulamento estadual, mesmo que de forma indireta, podemos notar que já era prevista a participação municipal na oferta de instrução pública, com a possibilidade de existência de escolas municipais sendo reconhecida pelo Governo do Estado.

Vide esta passagem da Lei nº 41 de 1892, quando o legislador trata das atribuições do inspetor municipal: “Art. 34 Ao inspetor municipal incumbe ainda: [...] § 6º Remetter ao Secretario de Estado, com seu visto, os mappas trimestraes dos professores públicos e o resumo semestral da frequencia das *escolas particulares e das municipaes*.” [grifo nosso] (MINAS GERAIS, 1893, p.49) E quando trata da obrigatoriedade escolar no Estado de Minas Gerais: “Art. 55. Exceptuam dessa obrigação: [...] IV. A frequencia de *escola municipal* ou particular, ou aprendizado effectivo em familia;” [grifo nosso] (MINAS GERAIS, 1893, p.53).

Ou ainda, o que consta disposto no Decreto nº 655 de 1893, que regulamentava a lei anterior:

Art. 12. Nas localidades em que *houver só escola municipal*, o ensino primario comprehenderá ao menos as materias obrigatorias do curso rural. Art. 13. Os paes tutores, patrões e proctores são obrigados a fazer com que os meninos sob sua auctoridade e em idade escolar, frequentem a escola publica primaria do Estado [...]. Art. 14. Ficarão isentos da obrigação constante do artigo antecedente os responsáveis que, perante o inspetor escolar, provarem qualquer das condições seguintes, relativas aos seus filhos ou protegidos: I. Matricula e frequencia do menino em *escola municipal* ou particular. [...] § 1º A primeira isenção deverá provada, no primeiro caso, por *certificado do presidente da camara municipal* [...]. [grifos nossos] (MINAS GERAIS, 1894, p.425)

Segundo Gonçalves Neto (2013, p.144): “[...] a participação dos governos locais no ramo da instrução popular era não apenas estimulada, mas exigida pelo governo estadual.” Nesse aspecto, vejamos o que constava no § 2º do artigo 331, da já referida Lei nº 41 de 1892: “A designação das cidades, villas e districtos onde tenham de se realizar essas construções precederá accôrdo com a respectiva câmara municipal, que deverá contribuir com a metade da despesa a fazer-se com esse serviço e aquisição da mobilia necessaria a cada escola [...]” (MINAS GERAIS, 1893, p.96). Por meio deste dispositivo, o estado de Minas tornava os municípios corresponsáveis pela implementação da instrução pública, responsabilizando as instâncias locais por parte dos custos de construção e mobiliário dos prédios escolares. Conforme análise de Carvalho e Gonçalves Neto (2019):

As limitações orçamentárias do governo estadual reforçavam a sua disposição em compartilhar, ou mesmo transferir as responsabilidades e os encargos da educação pública. A preocupação do governo mineiro era que a escolarização avançasse, mas com custos que não onerassem demasiadamente as disponibilidades do estado [...] A participação das municipalidades nos negócios da instrução se adequava perfeitamente a esses propósitos. (CARVALHO; GONÇALVES NETO, 2019, p.6)

Tinha-se então uma situação peculiar em Minas Gerais: não uma descentralização educacional propriamente dita⁴⁹, uma vez que o estado possuía uma lei própria para organizar a instrução pública em seus domínios, com a direção do ensino confiada ao Presidente do Estado. Mas, ao mesmo tempo, o ordenamento jurídico aprovado pelo Congresso Mineiro tacitamente transmitia boa parte das responsabilidades educacionais para as municipalidades. Nesse cenário, o município “[...] não tendo a quem repassar a obrigação e lidando diretamente com as demandas dos cidadãos, acaba por assumir a educação e a organizá-la dentro dos seus limites.” (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2015, p.13)

Em síntese, podemos dizer que nos primeiros anos do período republicano, o aparato legal instituído em Minas Gerais deu forma a uma descentralização educacional, na qual boa parte da ação educativa passou a ser idealizada e realizada em nível local, a partir dos próprios municípios e de suas Câmaras Municipais. A participação das municipalidades nos negócios da instrução não só encontrava amparo na legislação, como atendia aos interesses do governo estadual, que buscava dividir a responsabilidade e os encargos com a instrução pública. Possibilitados ou condicionados por este cenário, os municípios mineiros se configuraram, não

⁴⁹ Cabe aqui uma ressalva importante: “[...] não se trata de descentralização educacional propriamente dita, ao menos em termos de legislação. Desde 1892, apenas um ano após as Constituintes Federal e Estadual finalizarem seus trabalhos, o governo mineiro já tinha uma lei própria regulando a instrução pública em seus domínios, não se podendo afirmar que os municípios gozassem, portanto, de plena autonomia em termos educacionais.” (CARVALHO; GONÇALVES NETO, 2019, p.6)

somente como territórios político-administrativos, mas também como territórios educativos – “municípios pedagógicos”: “[...] a realidade municipal aparece como locus privilegiado do esforço pela organização da instrução pública e o seu estudo adquire relevância para a história da educação.” (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2019, p.4)

O municipalismo, longa permanência histórica na realidade brasileira, e mais ainda no caso de Minas Gerais, ganhou impulso com a República. O período compreendido entre a virada do século XIX e os primeiros anos do século XX corresponde a um momento de grande evidência dos municípios no processo de organização da instrução pública. Nesse contexto, o governo federal transfere aos estados a responsabilidade pela educação pública e estes por sua vez franqueiam aos municípios livre iniciativa sobre os assuntos da instrução. O poder local passou a contar com um amplo espaço de atuação, podendo organizar e definir contornos próprios para a educação municipal.

2. A CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE JUIZ FORA

A constituição de um município – político, administrativo e pedagógico – envolve processos que, apesar de integrarem uma mesma realidade histórica, podem não ser inteiramente coincidentes no tempo e na materialidade com aqueles verificados nos níveis regional e nacional. Nessa perspectiva, nosso interesse daqui em diante está justamente em demonstrar de que modo (e se), as prerrogativas e responsabilidades ampliadas dos municípios (ao menos em termos legais), se materializaram em protagonismo municipal. Tomando por foco o município de Juiz de Fora, buscaremos analisar a forma como a descentralização educacional que caracteriza este dado período histórico foi apropriada e colocada em prática pelo poder local.

Conforme destacado recentemente pelo professor Justino Magalhães (2020), o município é uma unidade de observação complexa, um objeto epistêmico que comporta singularidade e transversalidade. Demanda, por um lado, que seja analisado em sua horizontalidade, ou seja, nas relações (e/ou contradições) existentes entre o contexto micro (local-municipal) e o nível macro (regional e nacional). E, ao mesmo tempo, exige um mergulho nas especificidades:

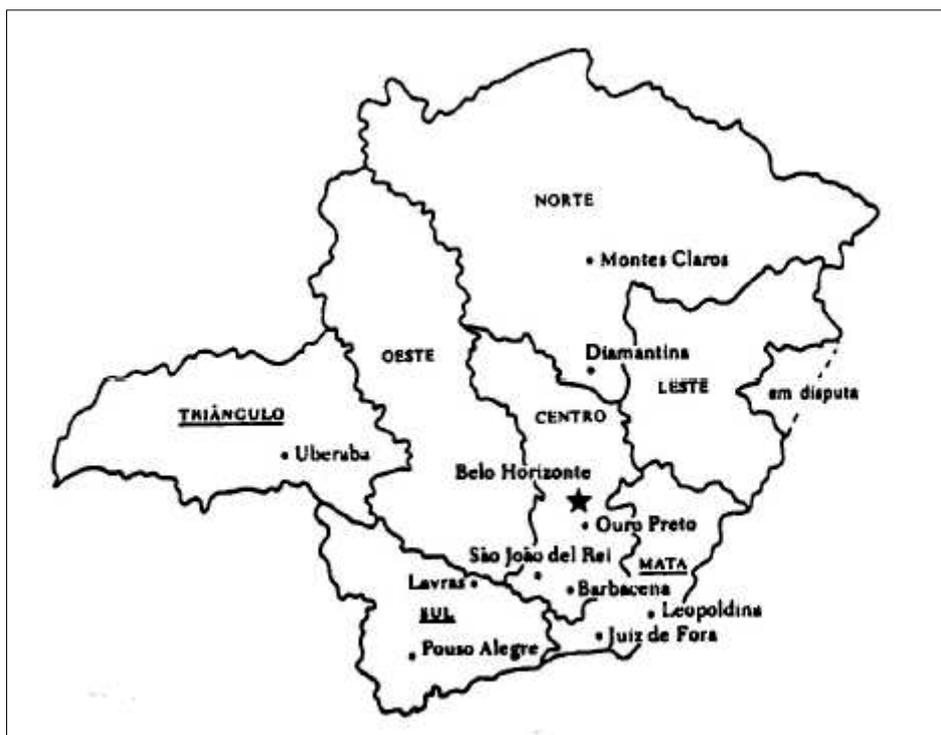
Os estudos locais exigem predisposição e competências para uma centração no local-município. Não é uma investigação participativa, mas exige interação para perceber o *ethos* de cada município. Os historiadores têm vindo a trabalhar a horizontalidade, mas a historiografia dos municípios envolve também uma perspectiva vertical e de aprofundamento. (MAGALHÃES, 2020, p.19-20)

Ainda, conforme Magalhães (2020, p.20): “Pode suceder que dois municípios próximos um do outro apresentem um *ethos* e um desenvolvimento histórico com factorialidades e temporalidades não convergentes. Esta é uma das virtualidades da história dos municípios [...]” Nesse sentido, sem perder de vista o que é geral e universal, o historiador que se propõe a trabalhar com a perspectiva local, deve buscar reconstituir o *ethos* da localidade analisada. Em outros termos, buscar o conjunto fatores e elementos (instituições, sujeitos, dinâmicas etc.) que conferem um sentido específico e único para o desenvolvimento histórico de um dado território, sua respectiva coletividade, em uma determinada época. Eis o objetivo desta seção: identificar e analisar as singularidades que caracterizam o município de Juiz de Fora, em termos históricos, econômicos, sociais e educacionais.

2.1. O desenvolvimento do município de Juiz de Fora

Juiz de Fora está situada na região da Zona da Mata, no sudeste do estado de Minas Gerais. John Wirth (1982), ao refletir sobre a regionalização de Minas Gerais no período por nós analisado, afirma que o estado não constituía uma unidade claramente definida, mas um mosaico de zonas ou sub-regiões diferentes (WIRTH, 1982). Cada zona possuía uma linha de desenvolvimento histórico e econômico diferente, compondo, assim, um estado bastante heterogêneo. Segundo o autor, o mosaico mineiro e suas regiões (Figura 1) podiam ser entendidas, mais em função das dinâmicas econômicas e culturais existentes entre suas zonas limítrofes (São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro), do que propriamente a partir da unidade política e administrativa da qual faziam parte. A Zona da Mata, por exemplo, “[...] gravitava para o porto da cidade do Rio de Janeiro, desde o início do ‘boom’ do café em 1830.” (WIRTH, 1982, p.41-42).

Figura 1 – As zonas mineiras, segundo o uso corrente⁵⁰



Fonte: WIRTH, 1982, p. 42.

Antes da chegada dos colonizadores, a paisagem desta região era marcada pela vegetação Atlântica, caracterizada por densas florestas que recobriam um sinuoso relevo de serras e morros. “Em virtude dessa característica, foi denominada região da mata, cujas florestas abrigavam diversas populações indígenas [...]” (BARBOSA, 2017, p.23). Território que se manteve praticamente inalterado até o século XVIII, quando então tem início seu processo de ocupação⁵¹. De acordo com Cordovil (2013), toda esta porção que atualmente corresponde à Zona da Mata Mineira compreendia um espaço de ocupação restrita pela Coroa Portuguesa, também denominados genericamente por áreas proibidas ou sertões proibidos. “Por cerca de dois séculos após o início da colonização do Brasil, a Zona da Mata Mineira permanecia ainda

⁵⁰ De acordo com Jonh Wirth (1982), em se tratando do estado de Minas Gerais nos primeiros anos do período republicano, não existe uma divisão territorial que seja de modo geral aceita e de utilidade para os propósitos historiográficos. Desse modo, a despeito de qualquer outra divisão, as sete zonas tradicionais representadas na figura são as que melhor refletem os diferentes padrões de colonização, assim como as mudanças sociais, econômicas e políticas: “É fundamental o fato de Minas não ser uma região, mas um mosaico de sete zonas diferentes ou sub-regiões. [...] cada zona desenvolveu-se numa linha diferente de tempo, dando ao estado uma longa história de crescimentos desarticulados e descontínuos. Em suma, essas sete zonas em que se costumam dividir o estado apresentam histórias particulares e problemas especiais que desafiam as soluções comuns.” (WIRTH, 1982, p.41)

⁵¹ Lamas (2013) diverge e afirma que o processo ocorrido na região da Zona da Mata foi de conquista das terras indígenas. Para uma análise detalhada ver: LAMAS, Fernando Gaudereto. Conflitos agrários em Minas Gerais: o processo de conquista da terra na área Central da Zona da Mata (1767-1820). 2013. 298 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense Niterói, 2013.

como uma região pouco ocupada e praticamente não anexada ao projeto colonial do país.”. (CORDOVIL, 2013, p.60). Nesse sentido, pode-se dizer que a ocupação da Zona da Mata se deu de forma tardia quando comparada às demais regiões da Província de Minas Gerais.

Já no contexto da exploração aurífera, a região passou a fazer parte do caminho percorrido pelas tropas que levavam o ouro das minas para o porto do Rio de Janeiro. No entanto, foi uma região que inicialmente figurou apenas como lugar de passagem. Mas foi justamente a partir desta economia de abastecimento, de pequenos ranchos, roças e paragens, que se desenvolveram os primeiros núcleos urbanos da região. Dentre eles, a Vila de Santo Antônio do Paraibuna, que mais tarde viria a ser a cidade de Juiz de Fora.

Cientes de que nos limites desta pesquisa não seria possível trabalhar com toda a produção historiográfica que versa sobre o município de Juiz de Fora⁵², privilegiamos na presente análise algumas produções acadêmicas mais recentes, entre teses (FRANCISCO, 2015; GOODWIN JÚNIOR, 2007; KAPPEL, 2019; PAULA, 2006), dissertações (BARBOSA, 2016; BARROS, 2007; CORDOVIL, 2013; DUARTE, 2013; DUQUE, 2019; GENOVEZ, 2002; MORATORI, 2017), livros (BARBOSA, 2017; CARVALHO, M., 2010), capítulos de livro (ANDRADE, 2010; BLAY; KALLÁS, 2010; CARVALHO, M., 2010; MARINS, 2010), artigos científicos (BARROS, 2008; CROCE, 2007; DUARTE, 2014), bem como algumas produções bibliográficas da época em estudo, as quais tivemos acesso: em especial os Almanques de Juiz de Fora⁵³ para os anos de 1891, 1899 e 1914; e o Álbum do Município de Juiz de Fora (ESTEVES, 1915).

A região que atualmente corresponde ao município de Juiz de Fora teve seu desenvolvimento histórico marcado e atrelado à abertura de caminhos, estradas e ferrovias (DUQUE, 2019). As primícias de sua ocupação remontam ao período da exploração aurífera e da abertura de um importante caminho que cruzava a região: o Caminho Novo, construído pela Coroa Portuguesa a fim de facilitar o escoamento do ouro até o porto do Rio de Janeiro⁵⁴. Até

⁵² Uma revisão sobre a produção historiográfica que diz respeito a Juiz de Fora pode ser encontrada em: DUARTE, Felipe Marinho. Uma composição historiográfica para Juiz de Fora: leituras escolhidas (1958-2012). Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada – Vol. 10 Nº 16 Jan-Jun 2014. Ou ainda em: DUARTE, Felipe Marinho. Mercado Financeiro e Crédito Público: acumulação endógena e financiamento da infraestrutura urbana de Juiz de Fora (1870-1900) (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

⁵³ Trata-se de um periódico de circulação local. Os almanques municipais foram um tipo de publicação bastante comum no período analisado e recorrentes em diferentes municípios. De um modo geral, além de publicarem anúncios comerciais diversos (indústrias, comércios e serviços), versavam sobre variedades, cotidiano, literatura, e assuntos de interesse público. Assim, à semelhança de quando analisamos o processo de organização da instrução pública no município de Uberaba-MG (CARVALHO, B., 2017), novamente os almanques nos ofereceram importantes informações sobre o contexto histórico e a realidade educacional municipal.

⁵⁴ De acordo com Cordovil (2013): “A construção do Caminho Novo é apontada por grande parte dos pesquisadores como marco histórico de desbravamento e ocupação da Zona da Mata. Essa região, ocupada por

o final do século XVII e início do século XVIII, o fluxo de pessoas, mercadorias e do ouro extraído das minas era feito através do caminho aberto pelos bandeirantes, posteriormente conhecido como Caminho Velho. Esta primeira rota ligava o porto de Paraty, no litoral fluminense, ao interior de Minas Gerais, contando ainda com um trecho complementar, por via marítima, que seguia de Paraty até o porto do Rio de Janeiro.

A necessidade de um caminho mais seguro e rápido até o porto do Rio motivou a abertura de uma nova rota, que ficou conhecida como Caminho Novo: “Quase retilíneo, ligava diretamente o porto do Rio de Janeiro à Vila Rica (hoje, Ouro Preto), em 515 quilômetros, facilitando o escoamento dos minerais extraídos do interior do estado e encurtando de três para um mês o trajeto.” (BARBOSA, 2017, p.26). Além disso, o Caminho Novo também “[...] abreviou para cerca de 19 dias o tempo de viagem entre o Rio de Janeiro até o local depois denominado Juiz de Fora.” (CARVALHO, M., 2010, p.221)

A abertura desta nova rota ficou à cargo de Garcia Rodrigues Paes Lemes, filho do bandeirante Fernão Dias Paes Lemes: “juntamente com a missão de abrir o caminho a coroa lhe outorgou plenos poderes para agir por onde passasse. Assim, demarcou ao longo do trajeto várias sesmarias para si, filhos e parentes.” (BARBOSA, 2017, p.26-27). Desse modo, o Caminho Novo constituiu-se como primeiro vetor de povoamento e ocupação da região. Surgem, assim, as primeiras roças, ranchos e pousos como elementos indispensáveis para o suprimento das tropas que percorriam o ainda longo caminho entre as minas e o porto (CORDOVIL, 2013).

A primeira fazenda da região que futuramente viria a abrigar o município de Juiz de Fora foi construída em 1708, às margens do Rio Paraibuna, nessa época também conhecido como Rio Barro, por Thomé Correa Vasques⁵⁵, genro de Garcia Paes Leme, ficando conhecida

rica cobertura vegetal, de relevo acidentado, era habitada apenas por povos indígenas, como os Puris e os Cataguás.” (CORDOVIL, 2013, p.64)

⁵⁵ De acordo com Andrade (2010): “O primeiro povoador das terras da atual cidade de Juiz de Fora foi o alcaide-mor Tomé Correa Vazquez, que construiu a sede da Alcademoria logo nos anos iniciais do século XVIII, à margem do Caminho Novo de Garcia Paes. O fato de o alcaide-mor, fiscal do Real Erário, ser subordinado ao ‘juiz de fora’ causou uma enorme confusão acerca das origens do nome da atual cidade que, desde épocas remotas, se fez presente na toponímia local. Por muito tempo se acreditou que um juiz de fora, um dos mais altos cargos do sistema judiciário colonial, teria morado ou se hospedado na região. Muita energia foi gasta na tentativa de se descobrir quem havia sido esse juiz, o período em que ele lá esteve e onde teria sido sua casa ou local em que se hospedou. Contudo, só houve um juiz de fora para os lados das minas a partir de 1731, em Mariana. Assim, esse juiz só poderia ser aquele que ficava no Rio de Janeiro. E é bem mais provável que não tenha sido necessário uma visita de um juiz àquelas paragens para que o nome tenha ficado registrado, uma vez que o cargo de alcaide-mor ou mesmo a alcademoria eram muitas vezes designados junto com o termo ‘juiz de fora’. Existem registros que fornecem o nome de ‘Alcaide-mor do juiz de fora’, o que explicaria a origem do nome na região. Toda confusão começou a ganhar corpo quando a propriedade vizinha da alcademoria, pertencente a José Vidal, emprestou o nome de ‘fazenda do Juiz de Fora’, perpetuando a toponímia na região. (ANDRADE, 2010, p.84-85)

como Fazenda da Tapera: “Apesar de ser a primeira construção, não é tida como berço da cidade, principalmente por não ter constituído um núcleo de aglomeração na época [...]” (BARBOSA, 2017, p.28). Conforme veremos mais adiante, a ocupação destas terras se deu primeiramente na margem esquerda do rio, sendo transladada para a margem direita somente alguns anos mais tarde, mediante a abertura de uma variante do Caminho Novo. Enquanto o povoado inicial mingou, o núcleo de povoamento que viria a florescer na outra margem do rio se desenvolveu rapidamente.

Por estar fora da região mineradora, o vale do Rio Paraibuna inicialmente se configurou apenas um lugar de passagem, onde pequenas roças e ranchos serviam para abrigar e suprir os tropeiros e viajantes. “A primeira povoação existente nas cercanias, única até 1836, foi o arraial de Santo Antônio de Paraibuna, localizado à margem do Caminho Novo [...]” (ANDRADE, 2010, p.85). Inclusive, como verificado por Barbosa: “Nas crônicas dos viajantes não há referências a povoado, somente a habitações e roças, todas na margem esquerda do rio.” (BARBOSA, 2017, p.31). Até este ponto, o povoamento e a ocupação dessa área dependeram do Caminho Novo e do trânsito de tropas que este propiciava.

Ocorre que esta situação seria sensivelmente modificada a partir de 1837, com abertura de um novo caminho na região, denominado Estrada Nova do Paraibuna, ou somente Estrada do Paraibuna⁵⁶. Devido ao seu traçado, a nova via aberta por Henrique Halfeld causou a transferência do povoado para a outra margem do rio, de onde se desenvolveria dali em diante (DUQUE, 2019), provocando o abandono progressivo da margem esquerda. “Assim começou a se formar o povoado de Santo Antônio do Paraibuna, a partir do traçado da Estrada Nova do Paraibuna, que criara um novo vetor de ocupação na margem direita do rio.” (CORDOVIL, 2013, p.76). Segundo Raquel Francisco (2015), a estrada teve várias denominações ao longo do tempo (Rua Principal, Rua Direita e, atualmente, Avenida Barão do Rio Branco), podendo ser considerada a principal via da cidade, tanto hoje, quanto no passado: “Ao longo dessa avenida, foram construídos a Santa Casa de Misericórdia, a Matriz de Santo Antônio, o prédio das repartições públicas municipais, o parque municipal e outras edificações.” (FRANCISCO, 2015, p.48).

⁵⁶ “Em 1837, é aprovado o contrato entre o engenheiro e ex-capitão do exército prussiano, Henrique Guilherme Fernando Halfeld e a Província de Minas Gerais (Lei nº 81 de 13 de abril de 1837). Seu objetivo era planejar uma boa estrada carroçável que tornasse mais fácil a comunicação entre Vila Rica e a divisa com o Rio de Janeiro, uma vez que o tortuoso Caminho Novo já não mais atendia às necessidades. (BARBOSA, 2017, p.31)

As terras, que hoje correspondem à parte central da cidade, foram vendidas seguidas vezes no decurso do século XVIII, passando por vários donos⁵⁷, dentre os quais se destacam, Antônio Vidal (responsável pela construção de uma capela em homenagem a Santo Antônio, até hoje o padroeiro da cidade), e Antônio Dias Tostes, que chegou a ser proprietário de toda a região onde hoje está localizada a cidade de Juiz de Fora. Ambos alcançaram grande prestígio e influência na região, e suas famílias tiveram destacado papel político e poderio econômico no cenário municipal (BARBOSA, 2017; CORDOVIL, 2013; GENOVEZ, 2002).

De modo que é possível mesmo afirmar que o “processo de ocupação do espaço que mais tarde se constituiria o núcleo central do município se deu de forma efetiva com a partilha da propriedade de Antônio Dias Tostes (o Tenente) entre seus doze herdeiros.” (CORDOVIL, 2013, p.76). Henrique Halfeld, genro e herdeiro de Dias Tostes, o mesmo que foi responsável pela construção da nova estrada, foi quem colocou em prática um rápido processo de ocupação daquelas terras: “[...] coube a Halfeld a doação de terrenos para a construção da Câmara Municipal e do Fórum, além da área em que se assenta o atual Parque Halfeld.” (CORDOVIL, 2013, p.77). Verifica-se assim uma preocupação destes primeiros representantes da elite local em concentrar, próximo a via principal e sob seus domínios, um conjunto de elementos urbanos que na época funcionariam como centro aglutinador do povoado.

Em 1850, a povoação foi elevada à categoria de Vila, sendo desmembrada do município de Barbacena, sob a denominação de Vila de Santo Antônio do Parahybuna. Poucos anos mais tarde, por conta da Lei Provincial n.º 759, de 02 de maio 1856, a vila foi elevada à categoria de cidade, passando a denominar-se simplesmente Cidade do Parahybuna. Nome que foi alterado na década seguinte, mediante a Lei Provincial n.º 1.262, de 19 de dezembro de 1865, pela qual a Cidade do Parahybuna passou a denominar-se Cidade do Juiz de Fóra.

Contudo, mais do que essas mudanças na toponímia ou as alterações de categoria administrativa, nos interessa destacar o crescimento e desenvolvimento do núcleo urbano de Juiz de Fora, em termos demográficos, econômicos e de melhoramentos urbanos. “Em 1844, o povoado, na extensão da Estrada Nova, já concentrava quatorze casas do lado esquerdo, e vinte e seis casas, dois ranchos e uma capela do lado direito.” (CORDOVIL, 2013, p.77). De acordo com números por Barbosa (2017), em 1860, pouco depois de sua emancipação, a planta urbana da Cidade do Parahybuna crescia de forma notável e já contava com 113 casas (BARBOSA, 2017, p.36). Na década seguinte, este número subiu para 600 casas, acompanhadas de 150

⁵⁷ Uma relação e a cronologia detalhada destas doações, compras e vendas de terras ocorridas na região que atualmente corresponde ao município de Juiz de Fora, pode ser encontrada no trabalho de Wilton Dias Cordovil (2013).

estabelecimentos comerciais (BARBOSA, 2017, p.51). Este notável processo de urbanização consagrou o status cidadão da localidade além de reafirmar o município como polo de atração regional. O quadro abaixo nos permite visualizar e quantificar melhor este movimento de crescimento demográfico e adensamento urbano do município:

Tabela 1 – Crescimento demográfico de Juiz de Fora (1855-1920)

| Ano | População Total | Taxa de Crescimento (%) | População urbana no Distrito Sede | Taxa de Crescimento (%) |
|------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 1855 | 27.722 | - | 6.456 | - |
| 1872 | 37.886 | 36,66 | 18.775 | 190,81 |
| 1890 | 74.136 | 95,68 | 22.586 | 20,29 |
| 1920 | 118.166 | 59,39 | 51.392 | 127,53 |

Fonte: Tabela elaborada pelo autor, com base nos dados obtidos em CORDOVIL, 2013⁵⁸.

Cumpra detalhar alguns dos dados acima apresentados. Primeiramente, importa destacar que, na década de 1850, o contingente populacional urbano alcançava a marca de 6.456 habitantes no distrito sede, correspondendo a aproximados 23,28% do total do município. Além disso, como bem destacado por Cordovil (2013, p.95): “O censo demográfico de 1855 apontava então para uma população total de 27.722 habitantes, dentre os quais, 16.428 eram cativos.”. Essa grande concentração de população negra cativa, representando na época cerca de 59,25% do total do município, colocava Juiz de Fora entre os principais centros de mão de obra escrava do país (CORDOVIL, 2013). Uma modificação importante observada em 1872 é que, diferente do recenseamento de 1855, o levantamento de 1872 apresentava uma população livre (23.518) em número superior a população cativa (14.368): “[...] a população livre crescera graças ao desenvolvimento do núcleo urbano e da consolidação de um entreposto comercial que oferecia novas oportunidades financeiras.” (CORDOVIL, 2013)

Analisando a tabela, observamos que num período de 17 anos, entre 1855 e 1872, o crescimento populacional do município em termos absolutos, ou seja, considerando os habitantes da área urbana e os moradores da zona rural, foi superior a 36%. No período posterior, entre 1872 e 1890, a taxa de crescimento ficaria em torno de 95%, quase dobrando nos 18 anos seguintes. Mantendo a tendência de alta, entre os recenseamentos de 1890 e 1920, o índice de crescimento esteve próximo de atingir a marca de 60%. No que se refere ao núcleo

⁵⁸ Importante mencionar que na bibliografia analisada foram encontrados dados muito díspares de população, com os números variando de acordo com a fonte considerada. Cordovil organiza uma tabela da população segundo diferentes autores (2013, p. 98). Entre os dados compilados por este autor, privilegiamos na elaboração desta tabela aqueles referentes a recenseamentos gerais e municipais. Foram desconsiderados alguns números encontrados nos Almanques municipais e no trabalho de memorialistas, por terem sido considerados muito imprecisos, sub ou hiper dimensionados.

urbano do município (distrito sede), desconsiderando algum possível desencontro de informações de uma contagem para outra, o que se nota é igualmente uma tendência de crescimento da população urbana – próxima de 200% no período de 1855 a 1872; e superior a 120% entre 1890 e 1920.

De um modo geral, os dados e o padrão demográfico de crescimento populacional e adensamento do núcleo urbano verificado acima, reforçam o entendimento de que Juiz de Fora se encontrava num processo de consolidação enquanto núcleo regional. Importante destacar que esse desenvolvimento urbano ocorreu muito em função de que, a partir da década de 1840, a região da Zona Mata começou a se beneficiar dos efeitos da expansão da lavoura de café. Nesse contexto, “[...] o município de Juiz de Fora, poucos anos após a elevação de sua categoria administrativa, já apresentava relativo grau de polarização regional, tornando-se ainda no século XIX, a cidade mais importante da região.” (CORDOVIL, 2013, p.30). Rapidamente o antigo povoado de Santo Antônio do Paraibuna converteu-se no principal centro urbano da região para o qual convergiam interesses diversos.

Prosseguindo com nossa análise, conforme mencionamos, reforçamos aqui o entendimento de que a história do desenvolvimento do município de Juiz de Fora esteve atrelada à abertura de novos caminhos e estradas que cortaram a região. O Caminho Novo deu início à ocupação da região, enquanto a Estrada Nova do Paraibuna alterou o seu eixo de povoamento. “É, contudo, a estrada União e Indústria que elevará Juiz de Fora a outro patamar, consolidando-a como maior entreposto comercial da região sudeste da província.” (BARBOSA, 2017, p.43). Iniciativa do comendador Mariano Procópio Ferreira Lage⁵⁹, a construção da estrada de rodagem União e Indústria foi iniciada no ano de 1856, sendo concluída em 1861. Importante eixo de comunicação comercial entre as províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, ligava Juiz de Fora a Petrópolis em 144 quilômetros de via macadamizada⁶⁰, e foi determinante para o desenvolvimento da cidade. Nesse sentido, não seria forçoso afirmar que:

[...] a vida mudou com a inauguração da Rodovia União e Indústria, seja no cotidiano, aumentando o vai-e-vem dos comerciantes, seja no acesso mais facilitado à Corte, seja pela imagem que a cidade passou a exportar a partir de

⁵⁹ “Mariano Procópio Ferreira Lage (1821-1872). Nascido em Barbacena, Minas Gerais, Mariano Procópio foi um grande empreendedor da época do Império, além de amigo pessoal de Dom Pedro II. Após formar-se engenheiro na Alemanha, transferiu-se para os Estados Unidos, onde tomou contato com novos processos de pavimentação de estradas de rodagem e com o sistema de cobrança de pedágios.” (BLAY; KALLÁS, 2010, p.127). Retornando ao Brasil, fundou a Companhia União e Indústria, e propôs ao Governo Imperial a construção e conservação de uma estrada em troca do privilégio na cobrança de pedágios pelo período de 50 anos.

⁶⁰ “A tecnologia adotada na pavimentação da estrada foi o macadame hidráulico. A denominação desse processo construtivo é uma corruptela do nome do seu criador, John London Mac Adam.” (BLAY; KALLÁS, 2010, p.128). Consistia basicamente na remoção de todo tipo de vegetação do leito da estrada, que era então recoberta por sucessivas camadas de pedras compactadas e impermeabilizadas.

então onde era possível imaginar a si mesmo como um dos municípios mais ricos do Império, com numerosos e importantes fazendeiros, com importantes casas de negócios e estabelecimentos industriais, hotéis e oficinas, seja pela presença marcante do Monarca Constitucional encurtando a longa estrada entre o centro do Império e a cidade interiorana, aproximando o primeiro e segundo escalões do governo com a municipalidade [...]. (GENOVEZ, 2002, p.29)

A obra contou com a presença do Imperador Dom Pedro II, tanto no início dos trabalhos, como também em sua inauguração⁶¹. O trajeto podia ser percorrido em apenas 12 horas, do nascer ao pôr do sol, em veículos de tração animal (diligências), cujas parelhas de animais (mulas) eram substituídas a cada hora, em 12 estações de muda construídas ao longo do caminho. Além da estrada propriamente dita, havia também toda uma estrutura de apoio ao longo do percurso, com armazéns, depósitos para café, casas de administração, residências de funcionários, olarias, serralherias e carpintarias (BLAY; KALLÁS, 2010). Importante ainda destacar que na construção e manutenção da estrada foi empregada mão de obra livre, de imigrantes alemães⁶², para os quais foi fundada a Colônia Pedro II, também por iniciativa da Companhia União e Indústria. A Colônia figurou um importante eixo espacial de crescimento do município, e a imigração estaria entre os fatores que mais tarde contribuíram para o processo de diversificação econômica verificado em Juiz de Fora (CORDOVIL, 2013).

⁶¹ Genovez (2002) nos chama atenção para o fato de que as visitas imperiais foram recorrentes na história da cidade de Juiz de Fora: “As visitas foram no total de oito. A primeira data de 1845, quando D. Pedro II esteve hospedado na Fazenda de São Matheus, de propriedade da família Valle Amado, acompanhado da Imperatriz e de Dona Maria Christina. A segunda viagem, primeira visita oficial do imperador a então cidade do Paraibuna, por cinco dias, ocorreu em 23 de junho de 1861, para inauguração da Rodovia União e Indústria, idealizada pelo engenheiro Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage. Ainda na década de 60, em 1869, o Imperador D. Pedro II voltou à então cidade de Juiz de Fora, por quatro dias, para a inauguração da Escola Agrícola, parte do projeto do Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage de complementação das obras da Rodovia União e Indústria, quando este já ocupava o cargo de diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II. Quase dez anos depois, a 20 de março de 1878, o Imperador inaugurou o Palácio da Justiça e Fórum, a Escola Pública Municipal, e, também assistiu a bênção da igreja de São Sebastião. Em 1881, uma nova inauguração: ficou pronta a Estrada de Ferro Juiz de Fora - Piau. Neste mesmo ano o Imperador passou pela cidade entre os meses de março e abril, retornando de São João Del Rey, indo em direção a Outro Preto. No ano seguinte, 1882, D. Pedro II passou novamente pela cidade, visitando a Matriz e o Fórum, jantando na casa do doutor João Nogueira Penido, seguindo para Barbacena. Em 1889, mais uma visita a cidade na viagem de volta de Ouro Preto.” (GENOVEZ, 2002, p.14). Ainda, segundo a autora, tais viagens tinham grande intensidade ritualística e forte valor simbólico. Desempenhavam uma função de agregação social, mobilizando vários círculos de poder: o familiar, o econômico, e o institucional, através da Câmara dos vereadores.

⁶² “Para a construção da estrada, Juiz de Fora recebeu a primeira leva de imigrantes europeus, todos alemães. Chegaram, em 1858, arquitetos, engenheiros, artífices e agricultores, entre outros. O total de imigrantes alemães que chegam à cidade neste ano foi pouco mais de 1.160 colonos. A maioria morando na colônia D. Pedro II e trabalhando nas obras da Companhia.” (BARROS, 2008, p.3). Mas deve aqui ser feita uma ressalva: “Alguns estudos ressaltam que foram os trabalhadores germânicos os responsáveis pela abertura e construção da Rodovia União e Indústria [...]. Todavia, vários estudos, embasados em fontes diversas, demonstram que, apesar de o contrato de construção da Rodovia União e Indústria não permitir a utilização da mão de obra escrava, esta foi amplamente utilizada. As pesquisas têm constatado que a Companhia, desrespeitando o que o contrato estipulava, alugou centenas de cativos de proprietários locais e da região para trabalharem na construção da via.” (FRANSCISCO, 2017, p.50)

A Rodovia reduziu não apenas o tempo de viagem entre o interior mineiro e a Corte, mas principalmente facilitou o escoamento da produção cafeeira, aumentando os lucros dos fazendeiros do município. “Entre 1858 e 1868, aproximadamente 68% de toda produção de café exportada de Minas Gerais passou pela rodovia e a cidade se consolidou como entreposto comercial.” (DUQUE, 2019, p.40)

No entanto, apesar de ter sido um importante fator de progresso e dinamização da instância local, os rendimentos auferidos pelo empreendimento foram baixos e duraram pouco tempo, pois logo a estrada de rodagem perderia espaço e relevância para as estradas de ferro Dom Pedro II e Leopoldina Railway (CARVALHO, M., 2010). O primeiro trecho da ferrovia Dom Pedro II foi inaugurado ainda em 1858. Anos mais tarde, com a possibilidade de acesso direto da Corte à Minas, a estrada de Mariano Procópio perdeu primazia: “Quando o ramal da estrada de ferro chegou à cidade de Três Rios, em 1867, as rotas anteriores de transporte de mercadorias foram abandonadas, marcando o início do processo de decadência da Estrada União e Indústria.” (BLAY; KALLÁS, 2010, p.131)

Em 1875, os trilhos chegam à Juiz de Fora: “Apesar de a ligação rodoviária ter sofrido com sua substituição pela ferrovia, Juiz de Fora foi beneficiada [...]. Na balança das mudanças trazidas pela rede ferroviária, enquanto a obra de Mariano Procópio teve seu declínio, Juiz de Fora cresceu.” (BLAY; KALLÁS, 2010, p.132). O declínio da União e Indústria continuou nos anos seguintes, “com sua absorção ainda no século XIX, pela Leopoldina Railway, que se valeu de segmentos do seu leito para assentamento de trilhos.” (BLAY; KALLÁS, 2010, p.132).

A inauguração da E. F. Dom Pedro II, no auge da produção cafeeira, consolidou a posição de destaque do município dentro da província mineira, uma vez que a ferrovia desempenhou papel fundamental no escoamento do café. Conforme bem destacado por Marins (2010):

[...] Juiz de Fora, antiga Santo Antônio do Paraibuna, iniciava sua trajetória de capital regional, beneficiada certamente pela abertura da estrada e por uma curva ascendente da produção de café. [...] A riqueza dos cafeeiros jovens e dos solos férteis que se expandiam nas décadas finais do século XIX em Juiz de Fora ganhou, por meio da ferrovia, um escoamento mais rápido e seguro, propiciando um fortalecimento econômico que seria somado à instalação de indústrias na cidade. (MARINS, 2010, p.44)

Uma coisa levava a outra. O crescimento e melhoria da rede transportes reduzia os custos, estimulava o crescimento da produção e a expansão da área cultivada. Com melhores rendimentos, aumentava-se a acumulação de capital que, por sua vez, implicava outros melhoramentos urbanos e uma maior circulação de pessoas e de mercadorias. Além disso, este

contexto possibilitou o desenvolvimento do que alguns autores da historiografia local identificaram como uma proto-industrialização⁶³ (BARROS, 2008; PAULA, 2006; BARBOSA, 2017). De acordo com Paula (2006):

[...] a chegada da ferrovia em 1875 (Estrada de Ferro Pedro II que passou a ligar Juiz de Fora ao Rio de Janeiro), promoveu, de um lado, o próprio estímulo à produção cafeeira regional, a qual já vinha expandindo desde a década de 1860, através da melhoria das condições de escoamento do café, via rodovia União & Indústria; de outro consolidou Juiz de Fora como entroncamento viário, possibilitando seu crescimento urbano e transformando-o em espaço principal de canalização dos investimentos advindos do setor agroexportador. A partir daí, a renda gerada no produto principal, a diversificação das atividades urbanas e o crescimento demográfico daquela cidade estimularam a criação de um mercado interno regional, o qual por sua vez, ensejou uma produção industrial concentrada em Juiz de Fora. (PAULA, 2006, p.252)

Grosso modo, os primeiros estabelecimentos de cunho industrial que surgiram em Juiz de Fora foram pequenas manufaturas, de baixo índice de capital investido, pequena absorção de mão de obra e com envolvimento direto dos proprietários na produção dos bens: “[...] tais como olarias, fábricas de carroças, selaria, fábrica de cerveja, funilaria, fábrica de charutos e cigarros, fábrica de chapéus, fogos de artifícios, torrefação de café etc.” (PAULA, 2006, p.237). Uma análise dos números de estabelecimentos existentes na cidade, confirma este processo de dinamização econômica e urbana. De acordo com dados levantados por Paula (2006), em apenas sete anos – de 1870 a 1877 – o número de estabelecimentos comerciais e de serviços existentes na cidade saltou de 34 para 80. Enquanto o número de empreendimentos de cunho manufatureiro e industrial passou de 153 para 231 unidades⁶⁴.

Além do aspecto quantitativo, nos interessa destacar a diversidade destes estabelecimentos. Entre os empreendimentos comerciais existiam: uma centena de casas de negócios; hotéis; farmácias; açougues; ourives e joalherias; alfaiataria; bilhares; lojas de roupas; armazéns de secos e molhados. Entre os prestadores de serviços, era possível encontrar na cidade: advogados; capitalistas; barbeiros; mascates; retratistas; médicos; dentistas; pintores e vidraceiros; modistas; e motoristas de carros de aluguel. Entre os estabelecimentos de cunho manufatureiro e/ou industrial, podemos destacar, numa primeira fase, estabelecimentos mais modestos, tipicamente pré-industriais: fábricas de cerveja; de fogos de artifício; de cigarros e

⁶³ O termo pode ser aqui entendido como uma fase que precede e estimula a industrialização fabril capitalista, na qual pequenos estabelecimentos vão disseminando novas relações de produção, promovendo crescimento demográfico, assalariamento e diversificação da economia. Uma discussão teórica mais detalhada sobre o conceito e sua aplicação para o contexto histórico de Juiz de Fora, pode ser encontrada na tese de Ricardo Zimbrão Affonso de Paula (2006).

⁶⁴ Uma relação detalhada pode ser encontrada em: PAULA, 2006, p.234 e 237.

charutos; selarias; olarias; oficinas de ferreiro; fábricas de carroças; funilarias; marcenarias; sapatarias; torrefações de café; e tipografias. E, numa segunda fase, empreendimentos mais robustos, médias e grandes indústrias, com maior capital investido e maior empenho de mão de obra, em especial nos seguintes ramos: alimentos e bebidas; fiação e tecelagem; metalurgia; couros; madeira e mobiliário; cerâmica; e construção civil. (PAULA, 2006, p.234-235)

Esse crescimento e diversificação refletiu na própria urbanização da cidade. Gradativamente, estas pequenas unidades vão disseminando novas relações de produção, ao mesmo tempo que vão promovendo transformações na paisagem urbana. Esses setores (comércio, serviços e indústria), de forma imbricada e implicando-se mutuamente, fomentaram o desenvolvimento urbano do município, seu adensamento populacional, ampliaram o mercado interno, aumentaram a arrecadação municipal, bem como demandaram e possibilitaram o surgimento de novos melhoramentos urbanos.

Para compreender o surgimento desses empreendimentos tipicamente urbanos em Juiz de Fora, temos que analisar o contexto que possibilitou sua concretização: a acumulação e inversão de capitais proveniente da cafeicultura. Em geral, a historiografia local aponta no sentido de que houve uma “inversão do capital agrário para setores urbano-industriais a partir da década de 1880 tais como bancos, companhias de eletricidade, ferrovias, transportes urbanos, sacarias de juta, imprensa, mecânicas, maquinarias para o café, construtoras [...]” (BARROS, 2008, p.7)

Conforme vimos, até meados das primeiras décadas do século XIX, a região onde hoje se localiza Juiz de Fora tinha no comércio de gêneros para abastecimento de tropas a sua principal atividade econômica. No entanto, na esteira do declínio da atividade mineradora, paulatinamente ocorreu uma transição da policultura de gêneros alimentos para a agricultura de exportação focada no cultivo de café. A região conhecida como Vale do Paraíba⁶⁵ mostrou-se especialmente fértil para o cultivo da rubiácea, que passou a ser cultivada de forma extensiva: “Dessa forma, Juiz de Fora, às margens do Rio Paraibuna, afluente do Rio Paraíba do Sul, deixou de ser um simples pouso de tropeiros e tornou-se uma região de grandes fazendas produtoras de café.” (KAPPEL, 2019, p.52). De acordo com Barros (2008), essa inflexão pode ser explicada tanto por fatores externos quanto internos à região:

Externamente, um aumento do consumo de café na Europa e Estados Unidos no período. Internamente por dois fatores igualmente importantes: o esgotamento dos solos do vale do Paraíba fluminense, por um lado, e uma

⁶⁵ “Formado pela confluência dos rios Paraitinga e Paraibuna e banhando os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, o rio Paraíba do Sul atravessa a conhecida região socioeconômica do Vale do Paraíba, sendo o mais importante do estado do Rio de Janeiro.” (KAPPEL, 2019, p.52)

grande quantidade de terras virgens na zona da Mata, propícias ao cultivo do cafeeiro. (BARROS, 2008, p.2)

Somava-se a esta conjuntura externa favorável e à disponibilidade de terras férteis uma grande quantidade de mão de obra (escrava) disponível⁶⁶. Nesse contexto, enquanto as regiões mineradoras declinavam em população, a Zona da Mata passava à condição de polo de atração populacional:

O impulso do café contribuiu não somente para o crescimento demográfico de Juiz de Fora, mas foi o responsável direto pelo desenvolvimento econômico do município. O capital acumulado com a comercialização do grão pelos latifundiários locais propiciará o desenvolvimento, via inversão de investimentos, de atividades urbanas, como o comércio e a indústria. (BARBOSA, 2017, p.43)

De uma economia essencialmente rural e centrada na produção de gêneros primários, a economia local gradativamente se diversificou para atividades de caráter urbano, como a indústria e o comércio. Urbanizava-se, cada vez mais, não somente o espaço territorial do povoado, mas também o modo de vida de seus habitantes. Nas palavras de Barbosa (2017, p.52): “Em pouco mais de meio século o local passara de um espaço natural, para uma cidade referência [...].”

Todavia, é importante destacar que somente a acumulação e inversão de capitais provenientes da cafeicultura não é suficiente para explicar o destacado processo de urbanização observado em Juiz de Fora, uma vez que grande parte da Zona da Mata também se beneficiou do mesmo quadro econômico, sem apresentar o mesmo nível de desenvolvimento. Entendemos que a dinâmica urbana observada em Juiz de Fora é resultado de uma confluência de fatores que se implicam e se correlacionam: a acumulação de capital agrário; a existência de uma eficiente rede de transportes que coloca a cidade na posição de principal entreposto comercial da região; a inversão de capitais e diversificação econômica para os setores do comércio, indústria e serviços; a atração urbana e crescimento demográfico; e o surgimento de um sistema

⁶⁶ De acordo com Cordovil: “O processo de incorporação produtiva da região, tendo o café como seu principal produto, transformaria a Zona da Mata no grande centro aglutinador de mão de obra cativa, especialmente com a retração da atividade mineradora que liberava parcela significativa desse contingente a aplicação em diferentes atividades. Ao mesmo tempo, o tráfico interno e interprovincial de escravos, inundava a região de braços necessários à expansão da nova atividade. Não seria um erro afirmar que a cidade nasceu escravista, tendo em vista que a elite local era prioritariamente formada por fazendeiros [...]” (CORDOVIL, 2013, p.159-160). A Região da Zona da Mata foi uma das últimas do país a aceitar o fim do regime escravocrata: “Os senhores de Juiz de Fora se mantiveram apegados à escravidão até nos momentos finais dessa instituição.” (FRANCISCO, 2015, p.51). Em Juiz de Fora, a abolição foi até mesmo motivo de protesto em Sessão da Câmara Municipal, quando um dos vereadores reivindicou alguma medida de compensação por parte do governo aos antigos proprietários de escravos. (ACMJF, 1888, fl. 26-26v).

financeiro-bancário regional que além de financiar o setor agrário, estimulou a abertura de empreendimentos urbanos⁶⁷. Nas palavras de Paula (2006, p.222), temos que:

Dentro desse contexto, à medida que Juiz de Fora centraliza os negócios do café regional, atrai de um lado, parte das inversões próprias do núcleo exportador; de outro o capital mercantil fora deste núcleo, os quais terão na atividade urbana; bens e serviços, comércio, bancos, transporte e indústria, segmentos propícios para um bom rendimento dos seus capitais aplicados.

Direta ou indiretamente, numa dinâmica de causação circular, estes fatores tornavam Juiz de Fora o centro comercial, financeiro e viário de Minas Gerais, o que foi determinante para o seu desenvolvimento urbano (PAULA, 2006).

Parte da historiografia também atribui à imigração papel de relevo nesse processo de dinamização econômica e social. De acordo com Marins (2010), a imigração europeia recebida por Juiz de Fora operou um contraste com sistema de trabalho escravista predominante na região. Conforme apontado por Barbosa: “[...] em Juiz de Fora, particularmente, a mão de obra imigrante não veio para suprir os escravos da lavoura, sendo sua força de trabalho direcionada para as atividades urbanas e industriais que ali se desenvolviam.” (BARBOSA, 2017, p.42). Os primeiros estrangeiros a chegar foram os imigrantes alemães, vindos para trabalhar nas obras da estrada União e Indústria, mas “[...] a partir de 1887, as elites locais organizaram a Sociedade Promotora de Imigração, viabilizando a chegada de imigrantes italianos, portugueses, austríacos, espanhóis entre outras nacionalidades numericamente menos expressivas.” (MARINS, 2010, p.44)

A inserção deste contingente na cena municipal resultou no surgimento de pequenos empreendimentos manufatureiros, casas comerciais, oficinas, além de representar também a formação de um mercado consumidor local. Contudo, o papel desempenhado pela imigração tem sido relativizado pela historiografia mais recente (BARROS, 2008; BARBOSA, 2017). Barros (2008), por exemplo, afirma que o “mito do imigrante industrial”⁶⁸ precisa ser em parte

⁶⁷ A esse respeito, Barros (2008) destaca “[...] a fundação do Banco Territorial e Mercantil de Minas Gerais em 1887 (falido em 1892, sob o impacto do encilhamento) e do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A em 1889,) este sim, a instituição bancária mais importante da região [...]” (p.10). Croce (2007) ainda acrescenta outra instituição à lista: “O Banco de Crédito Popular de Minas iniciou suas atividades em meados de março de 1891, e encerrou suas atividades em novembro de 1893.” (CROCE, 2007, p.74). A existência de tais instituições financeiras contribuiu para modernização econômica do município e para o incremento da dinâmica cidadina em Juiz de Fora, pois estimularam, mediante concessão de crédito, a abertura de novas firmas na cidade, além de romper com dependência financeira da capital (Rio de Janeiro) e inibir a transferências dos recursos locais para outras regiões.

⁶⁸ “As origens, dentro da historiografia local, do mito em torno dos imigrantes alemães como sendo os responsáveis pelo grande desenvolvimento industrial alcançado pela cidade, se iniciaram a partir de uma obra publicada no início do século XX, o ‘Álbum do Município de Juiz de Fora’ (Esteves, 1915). Essa obra, criando os primeiros relatos sobre a história política, econômica e social da cidade e do município, superestimou a vocação industrial dos alemães, baseando-se nas nove cervejarias e alguns outros empreendimentos comerciais fundados pelos

reconsiderado: inegavelmente os imigrantes fizeram parte do processo de incremento da economia local, mas este ocorreu menos em função do pioneirismo e espírito laborioso dos europeus, e mais em função de um quadro macroeconômico que possibilitou sua ocorrência:

Com novos estímulos, investimentos e capitais, a circulação comercial em Juiz de Fora cresceu conjuntamente com o mercado de consumo e o mercado de trabalho, ganhando novos serviços urbanos como agências bancárias, telefones e energia elétrica. Nesta conjuntura favorável sua industrialização avançou não associada somente ao aparecimento de diversas unidades fabris, mas também a um crescimento global de sua economia. (BARROS, 2008, p.8)

Além dos aspectos mencionados, a energia elétrica foi outro fator de diferenciação da cidade de Juiz de Fora:

Em 1889, instalou-se em Juiz de Fora a primeira usina hidrelétrica da América do Sul, a Usina de Marmelos. Fazendo uso da força motriz das águas do Rio Paraibuna, o empreendimento realizado por Bernardo Mascarenhas, importante industrial e fundador da Companhia Mineira de Eletricidade, foi projetado para atender às suas indústrias têxteis e fornecer eletricidade à iluminação pública da cidade, antes alimentada a gás. (BLAY; KALLÁS, 2010, p.137)

A iluminação pública, mesmo que restrita à área central do município, modificou substancialmente a feição da cidade: “[...] sem dúvida foi um grande avanço para a cidade, uma vez que as ruas, iluminadas apenas em noites sem luar, com lamparinas a gás, acessas manualmente, uma a uma, agora possuíam um avançado sistema de iluminação [...]” (BARBOSA, 2017). Enquanto a energia elétrica possibilitou o funcionamento de indústrias de grande porte, que demandavam força motriz eficiente e barata. “Vale mencionar também que somente em decorrência desse avanço foi possível a futura instalação de bondes elétricos, que, através de seu itinerário ampliava os limites da cidade, promovendo maior urbanização [...]” (BARBOSA, 2017, p.75).

colonos alemães. Os dados, as cifras e as porcentagens citadas na obra foram, por sua vez, repetidamente reproduzidos por historiadores e escritores em publicações locais acerca da história da cidade. [...] O mito do imigrante industrial, criado pela historiografia local, foi se tornando uma citação comum entre as demais obras produzidas e de caráter mais recente, tornando-se o referencial da industrialização de Juiz de Fora (BARROS, 2008, p.5)

Concomitantes e combinados, estes fatores possibilitaram que nas décadas seguintes a então Princesa de Minas⁶⁹, passasse à alcunha de Manchester Mineira⁷⁰. Movimento que podemos classificar como uma segunda fase do processo de industrialização, na qual além dos pequenos empreendimentos fabris, a cidade passava a contar também com médias e grandes indústrias. O que em termos de dinâmica social e econômica, “[...] aproximava Juiz de Fora de cidades do Oeste Paulista marcadas pela produção fabril e pela vida operária, como Sorocaba e Campinas, ou em muito menor escala, ao Rio e São Paulo.” (MARINS, 2010, p.44). Em termos estaduais, Juiz de Fora ocupava posição de destaque:

No que toca à participação da indústria de Juiz de Fora no conjunto regional e mineiro, percebemos que o parque juiz-forano, não só concentrou a atividade industrial, bem como, mantinha uma estrutura caracterizada por unidades maiores, mais capitalizadas e com maior capacidade de produção. (PAULA, 2006, p.245)

No entanto, é importante fazer aqui uma ressalva: Juiz de Fora teve sim um setor manufatureiro e industrial forte ao final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. Mas, quando nos referimos à indústria em Juiz de Fora, é preciso ter sempre em mente o caráter periférico desta mesma industrialização:

No que diz respeito à comparação entre o parque industrial de Juiz de Fora e os principais parques do país, isto é, Distrito Federal (cidade do Rio de Janeiro), Rio de Janeiro (estado) e São Paulo, percebemos um porte mediano da indústria juiz-forana. Tanto no que se refere às proporções de capital, valor da produção e operários por estabelecimento. Numa palavra, a atividade industrial de Juiz de Fora era significativamente inferior à daqueles centros. (PAULA, 2006, p.247-248)

Dentre as grandes companhias industriais que se instalaram na cidade, podemos mencionar a Cia. Industrial Mineira (1883), indústria têxtil de grande porte também conhecida como Fábrica dos Ingleses, por conta da origem de seus proprietários; a Cia. Têxtil Bernardo Mascarenhas (1888); a Cia. Mineira de Eletricidade (1888); a Cia. Construtora Pantaleone

⁶⁹ Conforme consta do trabalho de Goodwin Júnior (2007), o epíteto “Princesa de Minas” era frequentemente utilizado pela imprensa local para se referir à cidade de Juiz de Fora. Aparece também no hino da cidade, composto por Lindolfo Gomes e Duque Bicalho: “Viva a princesa de Minas; Viva a bela Juiz de Fora; Que caminha na vanguarda; Do progresso estrada afora; [...] É a cidade aclamada, Do trabalho e da instrução; [...] Das cidades brasileiras; Sendo a mais industrial; Na cultura e no trabalho; Não receia outra rival.” Composição aprovada como hino oficial mediante Lei Municipal nº 273 de 1º de maio de 1950. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/hino.php> Acesso em 02 dez. 2021.

⁷⁰ De acordo com o verbete da Enciclopédia dos Municípios Brasileiros (1959): “‘Pari passu’ com o desenvolvimento agrícola, melhor diremos, com a era do café, surgia a era da indústria, o ciclo industrial, pois já, ‘antes da República, não havia em Minas Gerais cidade que a Juiz de Fora se equiparasse, principalmente sob o aspecto industrial’ e, tanto assim é, que o progresso da metrópole, neste setor, foi tão grande e apresentava índices financeiros tão apreciáveis, que foi cognominada, pelo insigne Rui Barbosa, de “Manchester Mineira”. (FERREIRA, 1959, p.385)

Arcuri (1895)⁷¹. A instalação dessas diversas unidades produtivas “consagraria a mudança da paisagem urbana do município e acima de tudo, sinalizava para uma nova cidade inserida na dinâmica do modo de produção capitalista industrial.” (CORDOVIL, 2013, p.148). Modificava-se assim a feição da cidade, que adquiria ares cada vez mais urbanos. A mudança na paisagem era evidente. Multiplicavam-se os apitos, as chaminés e os edifícios industriais, o que contribuía para a identificação da cidade com o seu epíteto de Manchester Mineira.

Junto ao surgimento das fábricas, vieram novos melhoramentos urbanos. No início da década de 1880 a cidade já contava com uma linha de bondes movidos à tração animal. “Mais tarde, em 1906, aproveitando as mesmas linhas, assumiria o transporte urbano municipal a Cia. Mineira de Eletricidade, inaugurando a instalação de bondes elétricos.” (CORDOVIL, 2013, p.139). Outra importante inovação deste período se deu no setor das comunicações: “com a implantação dos serviços telefônicos em 1883 e dos telégrafos em 1885.” (CORDOVIL, 2013, p.140). Em 1893, foi construída na cidade a Alfândega do Estado. Juiz de Fora foi escolhida por sua posição estratégica de entroncamento do setor de transportes, consolidando a condição da cidade como principal entreposto comercial do Estado, pelo menos até meados da década de 1920, quando o fisco estadual foi transferido para nova capital. (CORDOVIL, 2013, p.148)

A partir das décadas de 1920 e 1930, na contramão da dinamização verificada anteriormente, o que se observa em Juiz de Fora é uma desaceleração no ritmo de crescimento econômico e no desenvolvimento urbano do município. Processo que também deve ser entendido como resultado de um conjunto de fatores:

Vários fatores são apontados como responsáveis pelo processo de desaceleração do ritmo de crescimento da economia regional. Dentre os quais, destacamos a redução da produção cafeeira e os impactos sofridos pelo setor agroexportador diante da crise de 1929; a Revolução de 1930, com ascensão de Getúlio Vargas ao poder e a definição de um novo projeto de desenvolvimento industrial que não mais incorporava a região; a incapacidade de concorrência e modernização da indústria regional frente aos grandes centros do Rio de Janeiro e São Paulo, a redução da influência política e econômica da região, reflexos do deslocamento do centro decisório para a nova capital do estado, Belo Horizonte, além do desenvolvimento da mineração industrial e da siderurgia, fatores que alteraram profundamente a dinâmica produtiva da região e do estado. (CORDOVIL, 2013, p.18)

⁷¹ “A Companhia Têxtil Bernardo Mascarenhas iniciou sua produção em 1888 já com 60 teares ingleses, e foi ampliada sucessivamente até a década de 1920; encerrou suas atividades apenas em 1984, podendo ser considerada um marco decisivo na industrialização da cidade. Além dessa, outras numerosas indústrias indicavam a diversificação da produção local, como a Fábrica de Sacos de Aniagem de Juta, que contava com 34 teares em 1915; a Pantaleone Arcuri & Spinelli, pioneira na produção de telhas de amianto; a Mecânica Mineira, fundada em 1889 e produtora de máquinas para lavoura e indústria, vagões, vagonetes e peças de fundição de ferro e bronze, além de fábricas de cerveja como a Poço Rico e a Stiebler.” (MARINS, 2010, p.44)

Não aprofundaremos todos estes aspectos, pois este período de desaceleração e declínio já extrapola o nosso recorte temporal. Contudo, é preciso a ele fazer referência para que tenhamos uma noção do quadro geral. A partir desse período, a Manchester Mineira perdeu primazia para nova capital do estado (Belo Horizonte) e, em termos nacionais, se distanciou ainda mais da dinâmica dos grandes centros (São Paulo e Rio de Janeiro). O que pode ser verificado, por exemplo, a partir da análise das rendas municipais feita por John Wirth (1982):

[...] em 1889, Juiz de Fora tinha uma receita duas vezes maior do que Ouro Preto, a velha capital. Todavia, em 1910, estava atrás de Belo Horizonte, na proporção de 3:2, depois 2:1 e, finalmente, em 1937, com as indústrias em crise e o comércio de café paralisado, a antiga cidade principal da zona da Mata caíra para 10:1. (WIRTH, 1982, p.64)

No quadro geral, é possível verificar que os capitais da cafeicultura haviam entrado em declínio. Além disso, a concentração do parque industrial na produção têxtil e em outros bens de consumo primário⁷², limitava o crescimento econômico do município, muito também em função da crise econômica. Ao mesmo tempo, a abertura de novos ramais e linhas ferroviárias lhe tiraram a condição de entreposto comercial obrigatório, deslocou o município de Juiz de Fora da rota de transporte de cargas e contribuiu para o processo de descapitalização da economia local. E a própria infraestrutura urbana, que um dia foi um dos seus diferenciais, já era incapaz de atender às novas demandas da industrialização, em específico as limitações no fornecimento de energia elétrica. (CORDOVIL, 2013; BARBOSA, 2017; BARROS, 2007). Ocorre assim, um deslocamento do eixo principal da economia mineira da Zona da Mata para Belo Horizonte, perdendo Juiz de Fora a sua condição de cidade primaz de Minas Gerais. Os mesmos fatores que um dia contribuíram para seu desenvolvimento, foram também os que a transformaram num “Baú de Ossos”⁷³.

⁷² Conforme aponta Cordovil: “[...] se destacavam no plano industrial do município, as unidades têxteis, de alimentos e bebidas, laticínios, calçados, móveis, curtumes e artigos de couro, cigarros, mecânicas entre outra voltadas a atender as demandas sociais imediatas.” (CORDOVIL, 2013, p.200). Estes estabelecimentos industriais eram, geralmente pequenos, voltados para o mercado local e empregavam pouco quantitativo de mão de obra. De acordo com Paula (2006): “Há um consenso na historiografia de que no parque industrial juiz-forano predominou o ramo de bens de consumo leves, especialmente têxteis e alimentos. Há também, outro consenso entre eles, pois, justamente por concentrar nestes ramos, tal parque entrou em declínio após a década de 1930.” (PAULA, 2006, p.232)

⁷³ Também presente na historiografia local, a expressão alude ao título do livro de memórias de Pedro Nava (1972), escritor mineiro natural de Juiz de Fora. Fazendo referência justamente ao contexto delineado neste parágrafo, no qual o centro dinâmico da economia estadual se desloca de Juiz de Fora e da Zona da Mata, para região central de Minas Gerais e a nova capital do estado (Belo Horizonte), Ricardo Zimbrão Affonso de Paula (2006) relativiza as interpretações que apontam para este período como sendo o início da decadência e estagnação econômica do município: “É dentro desse contexto que Juiz de Fora perde a condição primaz da indústria mineira. Contudo, ao perder tal primazia, a indústria de Juiz de Fora não entrou em declínio ou estagnação, como quer os formadores de opinião e estudos que versam sobre esse tema.” (PAULA, 2006, p.2). Ainda conforme Paula (2006): “[...] se tomarmos como base apenas os dados estatísticos da indústria de Juiz de Fora comparando sua estrutura industrial

Por último, e o que especialmente nos interessa, devemos destacar que também em termos culturais e educacionais a cidade de Juiz de Fora se sobressaía. No âmbito da cultura, o almanaque de 1891 mencionava a existência de dois Teatros em Juiz de Fora: Theatro Novelli e Theatro União Recreativa. (ALMANAK DE JUIZ DE FORA, 1891, p.27). Poucos anos mais tarde, a edição de 1899, além dos citados teatros, informava a existência de quatro bibliotecas na cidade: a da Academia de Comércio; a da Escola Normal; uma na Loja Maçônica; outra na sede da Sociedade Auxiliadora Portuguesa; e a Biblioteca Municipal, localizada “no andar superior do edifício do Forum. Creada em virtude da resolução n. 369, de 20 de maio de 1896.” (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1899, p.261). Dava conta ainda da existência de mais de 90 jornais editados na cidade, sendo 12 deles com publicação diária (Idem, p.263). Nesta mesma seara, outra iniciativa local chama atenção: “Em 1909, surgiu a ideia da criação da Academia Mineira de Letras⁷⁴, concretizada com a solene instalação em 1910 (13 de maio). Quatro anos após o evento, foi a Academia transferida para Belo Horizonte.” (FERREIRA, 1959, p.385).

No que se refere especificamente à educação, os primeiros relatos que encontramos sobre o tema nesta localidade datam de antes da emancipação da vila:

A primeira notícia oficial do ensino das "letras" no arraial data de 24 de maio de 1847, quando foi criada uma "Aula de Instrução Primária de 1.0 grau". Anteriormente a esta data existem as citações dos nomes de Anacleto José Sampaio, apontado como o primeiro professor do lugar, e de "Manuel, mestre da escola", êste último citado por Halfeld na sua Carta de 19 de setembro de 1846, dirigida a seu filho Francisco. (FERREIRA, 1959, p.384)

Desse mesmo tempo, quando o povoado era apenas um pequeno arraial, há registros mencionando o ensino de música na povoação, que ficava à cargo do professor José Venâncio de Assunção Costa, que ali fundara uma companhia de música (FERREIRA, 1959, p.384). De acordo com Albino Esteves (1915) e seu *Álbum do Município de Juiz de Fora*: “[...] em 1860 fundou-se o primeiro collegio em nossa cidade – o Roussin, dirigido pelo saudoso padre João

ao longo do processo de industrialização nacional, verificaremos que não ocorreu estagnação daquele respectivo parque industrial, e sim, que ele está inserido numa nova dinâmica da economia brasileira, recebendo até mesmo estímulos para sua diversificação, o que não tira o seu caráter de industrialização periférica.” (PAULA, 2006, p. 259). Entendimento semelhante ao exposto por Wirth (1982), segundo o qual: “Na realidade, Juiz de Fora não estagnou; ao contrário, manteve uma diferença constante de 2:1 sobre a dinâmica Uberaba [...]” (WIRTH, 1982, p.64)

⁷⁴ De acordo com trabalho de Marília Kappel (2019): “A AML, fundada em Juiz de Fora em 25 de dezembro de 1909, é fruto do esforço de doze intelectuais, sendo eles, em sua maioria, indivíduos que exerciam regularmente as funções de inspetores de ensino, professores e/ou jornalistas. Os primeiros fundadores residiam na cidade, mas logo depois foram acrescidos outros integrantes provenientes de outras localidades de Minas Gerais, até que se totalizassem 40 imortais.” (KAPPEL, 2019, p.13). Sobre o processo de fundação da Academia Mineira de Letras ver: KAPPEL, Marília Neto. Literatos, Jornalistas e Inspectores de ensino: Perspectivas modernizadoras para a cidade de Juiz de Fora (1896-1910). (Tese de Doutorado). Universidade do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Educação. Rio de Janeiro, 2019.

Roussin.” (ESTEVEES, 1915, p.62). Aos listar as primeiras instituições de ensino do município⁷⁵, o memorialista afirma em tom elogioso: “Desde os tempos remotos, aliás, que Juiz de Fora possui bons institutos de ensino e se esmera na educação da mocidade.” (ESTEVEES, 1915, p.259)

Avançando um pouco no tempo, o *Almanak de Juiz de Fora* para o ano de 1891, além de enaltecer as qualidades da cidade⁷⁶, como era típico desse tipo de publicação, listava cinco colégios particulares em funcionamento no município: S. Salvador (para meninos); Schmidt; N. S. da Piedade; Braga; e Alvarenga (para meninas). Além de outros três Externatos: Juiz de Fora e Quinze de Novembro (para meninos); e Estillita (para meninas). Chama a atenção o detalhado anúncio publicado pelo Collegio S. Salvador. Segundo consta, a instituição ofertava instrução primária e secundária, além de preparar alunos para a matrícula nas academias da República. As “condições de admissão” eram as seguintes: os pagamentos deveriam ser feitos por trimestres, de forma adiantada, no valor total de 184\$000 (cento e oitenta e quatro mil réis) (ALMANAK DE JUIZ DE FORA, 1891, p.164).

Já o *Almanach de Juiz de Fora* para 1899 é um pouco mais rico em informações sobre a instrução pública no município. Conforme a publicação, estavam em funcionamento no ano de 1899: 30 escolas públicas estaduais (8 na cidade e 22 nos distritos), além de outras 20 escolas públicas municipais, mantidas pela Câmara Municipal ou pelos respectivos Conselhos Distritais. Ainda para o mesmo ano, a publicação lista em funcionamento na cidade de Juiz de Fora: a Academia de Comércio, a Escola Normal, além de 13 colégios, 5 externatos e outras 7 escolas particulares. (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1899, p.217-222). Não obstante, o que mais nos chama atenção nesta edição de 1899 é o grande número de professores particulares relacionados na seção “Profissionais”: 27 do sexo feminino, 37 do sexo masculino, e outros 17 professores de música (9 mulheres e 8 homens) (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1899, p.296-298).

Além dos particulares, a educação foi assumida por outros grupos, que não a municipalidade. As congregações religiosas tiveram participação de destaque no ramo da

⁷⁵ Além do já mencionado Colégio Roussim, o autor enumera: Colégio Santa Cruz; Colégio Providencia; Colégio São Salvador; Escola Agrícola; Colégio Andrés; Externato Hermes; Colégio Café; Atheneu de Letras; Externato Moreira Pinto; Colégio Nossa Senhora da Conceição; Colégio Nossa Senhora da Piedade; Escola Normal; Colégio Freire; Colégio Sion; Externato das professoras Onofrina Silva e Olympia Hungria; Colégio Paletta; Externato das Irmãs de Caridade; Colégio de D. Maria do Carmo Goulart e Carlota Malta. (ESTEVEES, 1915, p.259)

⁷⁶ “Illuminada a luz electrica, devido ao gênio empreendedor e adiantado espirito do sympathico cidadão Bernardo Mascarenhas; abastecida de agua potável; servida de bonds e carros de praça; calçada a mac-adam, com largos passeios lateraes de cantaria, reúne actualmente a cidade de Juiz de Fóra, sempre em aumento e prosperidade, indispensaveis requisitos de uma localidade confortavel e moderna.” (ALMANAK DE JUIZ DE FORA, 1891, p.10-11)

instrução. Vide exemplo da Igreja Metodista que, mirando principalmente a formação dos filhos das elites locais, investiu na fundação do Colégio Americano (1890), pouco depois renomeado Colégio Granbery, primeira escola protestante em Minas Gerais. (GOODWIN JÚNIOR, 2007, p.59). Nessa mesma linha, podemos citar também a Academia de Comércio (1891)⁷⁷, inicialmente fundada por particulares, mas depois repassada para o controle da Congregação do Verbo Divino em 1901 (KAPPEL, 2019). O Colégio das Irmãs de Santa Catarina (1909), congregação de origem alemã, e o Colégio Stella Matutina (1913) das Irmãs Missionárias Servas do Espírito Santo (ESTEVEVES, 1915, p.263). O Asylo João Emilio, “Fundado em 1895 pelo revm. Padre João Emilio Ferreira da Silva, dirigido pelos religiosos do Bom Pastor, desde 15 de agosto de 1902.” (ESTEVEVES, 1915, p.263). Ou ainda o caso de uma escola para trabalhadores vinculada ao espiritismo: “O Centro Spirita de Juiz de Fora, após uma primeira tentativa, reabriu sua escola noturna e gratuita, em janeiro de 1906. As aulas ocorriam de segunda-feira a sábado, das 18 às 21 horas [...]” (GOODWIN JÚNIOR, 2007, p.273)

No *Almanach de Juiz de Fora* para o ano de 1914, o destaque fica por conta das instituições de ensino secundário e superior. Nesta publicação encontramos: um anúncio das “Escolas de Pharmacia e de Odontologia d’O Grambery”, fundadas em 1904 e equiparadas aos institutos oficiais congêneres por meio do Decreto n.1371 de 28 de agosto de 1905. (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1914, p.146); outro do “Collegio Lucindo Filho”, equiparado à Escola Normal Modelo de Minas pelo Decreto n. 4.027 de 14 de outubro de 1913, e que mantinha funcionando com toda regularidade os seguintes departamentos: Escola Normal; Pedagogium; Curso Fundamental de Preparatórios; e Instituto Comercial. (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1914, p.158); um pequeno anúncio do Gymnasio de Minas, instituição também equiparada à Escola Normal Oficial, funcionando na Rua Direita, nº 80. (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1914, p.168); e um anúncio da Faculdade de Direito de Juiz de Fora: “Esta Faculdade funcionará no mesmo predio da ‘Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora’, com um curso de cinco annos (ou séries) modelado pelo programma da Faculdade de Direito do Estado de Minas Geraes com séde em Bello Horizonte.” (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1914, p.173)

⁷⁷ “Fundada em 5 de dezembro de 1891, a Academia de Comércio teve como um de seus maiores idealizadores Francisco Batista de Oliveira, renomado comerciante de Juiz de Fora e sócio em vários negócios do industrial Bernardo Mascarenhas” (KAPPEL, 2019, p.66). Foi o primeiro estabelecimento do gênero no país, com a finalidade de formar negociantes, banqueiros, diretores e empregados de estabelecimentos industriais e comerciais. A partir de 1901 passou a ser administrada pela Congregação do Verbo Divino, que lhe deu o nome de Colégio Cristo Redentor.

O panorama educacional ora delineado talvez justifique a avaliação feita por Jurandyr Pires Ferreira quando da elaboração de sua Enciclopédia dos Municípios Brasileiros. Para o autor: “Juiz de Fora progredia, sobremaneira, no setor pedagógico com o surgimento de vários estabelecimentos de ensino.” (FERREIRA, 1959, p.385). De fato, existiram no município várias escolas, colégios, externatos, professores particulares, instituições de ensino secundário e até faculdades. Tanto que a cidade recebeu a alcunha de “Atenas Mineira”⁷⁸. Todavia, como bem pontuado por Kappel (2019, p.61): “É importante ressaltar que, apesar desse significativo número de escolas, a educação não era totalmente democratizada.”. Se a elite local estava, de certa forma, bem atendida no que diz respeito ao ensino, poucos eram os estabelecimentos que ofereciam ensino gratuito. O que refletia, por exemplo, no grande número de analfabetos. O Recenseamento Geral de 1920, registrou os seguintes coeficientes segundo o grau de instrução, para cada 1.000 habitantes: entre a população de 07 a 14 anos, 75,3% não sabiam ler; e entre os indivíduos acima de 15 anos de idade o percentual de analfabetismo era de 58,5% (BRASIL, 1929, p.XLIII). Os números eram melhores do que os índices estaduais (84,4% e 68,8% respectivamente), mas ainda assim indicavam que a maioria da população da Atenas Mineira permanecia analfabeta (BRASIL, 1929, p.XII).

Mesmo que de forma pretensiosa, a partir do que foi dito até aqui, conseguimos assim delinear um possível *ethos* para o município de Juiz de Fora. Em linhas gerais, o desenvolvimento histórico de Juiz de Fora nos mostra que tal localidade teve prestígio e relevância, regional e nacional, desde meados do século XIX, e em especial no período por nós analisado (1889-1915). Primeiramente, despontando como o principal núcleo urbano a florescer no Caminho Novo, que ligava a região mineradora da Província de Minas ao litoral fluminense e à Corte. Posteriormente, se destacando como entreposto comercial por onde escoava praticamente o grosso da produção de café da Zona Mata. Chama atenção também o fato de esta cidade ter, em um curto período de tempo e em função de uma série de fatores, despontado de um modo de vida rural e uma economia agrária, para uma dinâmica urbano-citadina, figurando um importante polo comercial e industrial, ainda que deva ser considerada uma industrialização periférica se comparada ao contexto nacional. O que lhe conferiu um ritmo de

⁷⁸ Conforme Kappel (2019): “[...] essa denominação deve-se à considerável relevância cultural da cidade no final do século XIX e início do século XX, seja pelos espetáculos que recebia, seja pelo número de periódicos que circulavam na época, seja pelo número de escolas.” (KAPPEL, 2019, p.59). De acordo com Ferreira (1959): “Artur Azevedo, visitando Juiz de Fora, por ocasião da representação de sua comédia "O Dote", cognominou-a de "Atenas Mineira". (FERREIRA, 1959, p.385). No trecho, Ferreira se refere a Artur Azevedo, jornalista e teatrólogo. Nasceu em São Luís, MA, em 7 de julho de 1855, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 22 de outubro de 1908. Figurou, ao lado do irmão Aluísio Azevedo, no grupo fundador da Academia Brasileira de Letras [...].” (ABL, s/d.). Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/artur-azevedo> Acesso em 02 dez 2021.

crescimento e uma identidade própria. Em termos educacionais e culturais, como vimos, as numerosas instituições de ensino e a cena cultural privilegiada lhe deram o título de Atenas de Minas, mesmo que as benesses das letras e a fruição das artes fossem privilégios de poucos.

Além disso, cumpre destacar que se trata de uma localidade que, devido à sua proximidade espacial e às relações comerciais estabelecidas, mesmo estando ligada política e administrativamente a Minas Gerais, cultural e economicamente, orbitava a capital do país. Conforme destacado por Raquel Francisco, geograficamente, Juiz de Fora está mais próxima do Rio de Janeiro do que da capital do estado, Belo Horizonte: “Essa proximidade contribuiu para uma identificação maior da cidade e sua população com a brisa do mar carioca do que com as montanhas e os belos horizontes de Minas.” (FRANCISCO, 2015, p.56). Ainda, de acordo com a análise da autora: “A ligação de Juiz de Fora com o Rio de Janeiro pode ser apreendida em pequenos detalhes, como apelidar um arrabalde do município com nomes de bairros cariocas. Em 1921, a revista *A Evolução* chamou o Alto dos Passos de o ‘Botafogo de Juiz de Fora’.” (FRANCISCO, 2015, p.90)

Embora longa, essa descrição sobre a constituição e o desenvolvimento de Juiz de Fora enquanto município histórico é, em nosso entendimento, necessária para compreensão do seu processo de configuração enquanto instância também pedagógica. Raquel Francisco (2015, p.54) aponta que “Os grupos dominantes se compraziam em ressaltar o progresso e a modernidade desse município [...]”. Discurso que foi em partes incorporado pela historiografia local, confundindo-se com a própria história do município. Ao longo do tempo, foram-lhe atribuídas as mais diversas e ufanistas alcunhas: Princesa de Minas; Manchester Mineira; Atenas Mineira. Todas elas exaltando a municipalidade e enaltecendo sua condição de cidade primaz na região da Zona da Mata; sua vocação industrial e laboriosa; e sua condição de centro cultural e intelectual.

No entanto, a “cidade de papel”⁷⁹, aquela incensada pelos jornais e pela literatura da época contrasta com a cidade real, aquela que entrevemos por meio da leitura dos documentos municipais. Eram precárias as condições da urbe naquele tempo: ruas sem calçamento e mal iluminadas, com poeira no tempo seco e lama na época das chuvas; inundações e enchentes que constantemente castigavam a cidade; mosquitos, sapos e outros animais vagando pelos logradouros; cortiços insalubres, erguidos, interditados e demolidos aos montes; epidemias de cólera, sarampo, varíola, febre amarela e tifo, que grassavam a localidade; lixo e outras “imundíces” que prejudicavam a paisagem local; falta de água, problemas de saneamento e

⁷⁹ Expressão utilizada por Goodwin Júnior (2007), ao analisar o processo urbano em Juiz de Fora, ao final do século XIX e início do século XX.

brejos sem aterro. Fatores que foram mencionados de forma recorrente nas Atas das Câmara Municipal de Juiz de Fora, e que depõem contra a imagem de cidade moderna e civilizada da “Princesa do Parahybuna” (ACMJF, 1899, fl.203). Problemas e contradições, que conforme veremos mais adiante, puderam ser identificados também no que se refere ao âmbito educacional. Desta feita, na sequência deste trabalho, retomando o trecho do hino municipal, nos interessa analisar se a Princesa de Minas, que caminhava na vanguarda do progresso estrada afora, poderia de fato ser aclamada como a cidade da instrução.

2.2. A Câmara Municipal de Juiz de Fora

Retomando conceitos de Justino Magalhães (2014a; 2014b), sabemos que a categoria município diz respeito a um território, uma população, uma economia, uma cultura e, também, a um governo. Os primeiros elementos foram delineados na seção anterior, quando traçamos um panorama geral de como se processou o desenvolvimento histórico, social e econômico de Juiz de Fora. Cumpre então analisar de que maneira se deu a constituição do poder local nesta cidade.

Patrícia Falco Genovez (2002), em trabalho no qual analisa “as malhas do poder” em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX, destaca a importância das relações familiares no âmbito do poder político local. Fazendo um minucioso levantamento dos membros eleitos para as legislaturas municipais (1853-1889). A autora conclui que a configuração das elites locais “transborda a lista de políticos envolvidos na vereança, avançando para outros círculos sociais, a saber: o político, o econômico, o familiar e o de sociabilidade.” (GENOVEZ, 2002, p.11). Recuperando as origens do povoamento da região e as primícias do núcleo urbano de Juiz de Fora, a autora identifica a proeminência de alguns troncos familiares⁸⁰, que foram dominantes tanto no campo econômico, quanto na cena política local. E que estiveram ligados, direta ou indiretamente, ao próprio processo de surgimento da municipalidade. Segundo a autora:

Os vereadores eram os "notáveis" locais, eram os "homens bons" capazes de representar a sociedade, de legislar e defender os interesses da localidade, o que muitas vezes significou a defesa dos interesses do grupo ao qual estiveram

⁸⁰ Conforme levantamento realizado por Genovez (2002), verifica-se uma “[...] coincidência de nomes entre aqueles que comandavam a política e a vida cotidiana local. São os mesmos que se repetem ao longo da história de Juiz de Fora: os Corrêa, os Tostes, os Fortes, os Halfeld, os Lage, os Nogueira Penido, os Moraes e Castro, os Miranda Lima, os Teixeira de Carvalho e muitos outros.” (GENOVEZ, 2002, p.68). Uma análise detalhada sobre essa extensa rede de relações familiares, suas relações de compadrio, casamentos e laços de parentesco pode ser encontrada em: GENOVEZ, Patrícia Falco. As malhas do poder: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2002.

ligados. Foram barões, comendadores, grandes fazendeiros de café, comerciantes, médicos ou advogados em sua maioria. (GENOVEZ, 2002, p.44)

Ao analisar as relações familiares existentes entre os vereadores eleitos no município, esta autora chega à conclusão de se tratar, no final das contas, de uma “Câmara de Compadres”. Na qual, se nem todos os barões, fazendeiros, comerciantes, médicos e advogados chegaram a ser eleitos para o cargo de vereador, certamente tiveram ali representados os seus interesses⁸¹. Como bem identificado por Goodwin Júnior (2007), a formação das elites juiz-foranas foi resultado de diferentes dinâmicas de enriquecimento: transferência de capitais das decadentes áreas de mineração; agricultura de abastecimento; comércio urbano; e, principalmente, os negócios ligados ao cultivo, transporte e exportação do café. “As diferentes atividades originais não impediram, porém, a consolidação de um grupo coeso. Especialmente a partir da década de 1840, as elites juiz-foranas almejavam o controle político dos destinos da região [...]” (GOODWIN JÚNIOR, 2007, p.55). O que seria alcançado justamente com a emancipação da localidade e a instalação da Câmara Municipal, espaço por excelência de atuação destas elites.

Destacamos este aspecto em função do entendimento de que isto terá influência determinante nos modos como era conduzida a administração municipal e, em especial, nas concepções de educação em circulação na Câmara Municipal, refletindo diretamente nos projetos e nas ações municipais no ramo da instrução. Padrão que será observado também no período seguinte, já no contexto do República, quando, no que diz respeito ao poder político local, será mantida a influência destas mesmas elites municipais e suas redes de sociabilidade na administração dos “assuntos de peculiar interesse do município”, dentre os quais figurava a educação.

Como apontado anteriormente, no Brasil, desde os tempos coloniais, a administração das instâncias locais ficava a cargo das Câmaras Municipais. Em Juiz de Fora, especificamente, tal instituição existe desde o período Imperial. Apesar de a emancipação do município ter ocorrido ainda em 1850, somente no ano de 1853 é que foi constituída a primeira legislatura da Câmara Municipal (GENOVEZ, 2002). O primeiro Código de Posturas⁸² foi elaborado pela

⁸¹ Segundo análise de John Wirth (1982), trata-se de uma característica típica da sociedade mineira, na qual a Tradicional Família Mineira, de raízes agrárias e caráter municipal: “[...] era uma útil rede de parentesco que sustentava o poder social e econômico. Através desse parentesco, um homem ganhava informações privilegiadas e acesso a todas as instituições em termos de município, zona ou estado. As extensas genealogias que formam o núcleo de muitas histórias municipais atestam a força desse nexos família-comunidade.” (WIRTH, 1982, p.120)

⁸² De acordo com Moratori: “A pequena vila já nasce com um mecanismo legal, de regulamentação urbana contemporânea à época, estruturando-a e estabelecendo regras de comportamento e convívio para a localidade.” (MORATORI, 2017, p.41-42). Não se trata aqui de uma especificidade de Juiz de Fora, mas uma tendência verificada em diferentes municípios mineiros e brasileiros. As Câmaras Municipais: “Buscando sempre mostrar

municipalidade logo às primeiras sessões, ainda em 1853, sendo que duas versões posteriores datam de 1857 e 1863 (MORATORI, 2017). Como um dos resultados da promulgação da Lei de Terras (1850), que buscava definir novos critérios de acesso à propriedade fundiária, abolindo a concessão de sesmarias e a ocupação de terras devolutas, ficou estabelecida a compra como único meio de legítimo de acesso, o que exigiu a abertura do Cartório do 1º Ofício de Paraibuna, que ocorreu em 1854 (CORDOVIL, 2013).

Além dos meios de controle e registro das propriedades, o desenvolvimento da municipalidade demandava a distinção entre o que seria espaço público e privado, quais espaços seriam ocupados, quais ruas seriam abertas e quais os critérios a serem observados no arruamento municipal. Nesse sentido, em 1853, aproveitando as vias já existentes na localidade “[...] a Câmara Municipal designa uma comissão a qual apresenta projeto para o que seria o primeiro arruamento da Vila.” (CORDOVIL, 2013, p.101). Este primeiro ordenamento urbano definia um espaço privilegiado, formado por um núcleo central que concentrava o poder da igreja (com a capela matriz), as repartições públicas e uma praça central. Em 1860, complementando estas primeiras ações políticas de ordenamento do espaço urbano, foi aprovado o que pode ser considerado o primeiro plano urbano do município, elaborado pelo engenheiro alemão contratado pela Câmara, Gustavo Dott⁸³.

Desde a data da emancipação do município, seguiu-se também uma série de melhoramentos urbanos, a grande maioria por iniciativa da Câmara Municipal: o primeiro chafariz público foi instalado em 1855, no Largo da Câmara; em seguida, em 1857, foi inaugurado um segundo manancial, mas este por iniciativa de um particular (Barão de Bertioiga⁸⁴); o matadouro municipal instalar-se-ia no ano de 1860; em 1863, foram realizadas obras de rebaixamento do Rio Paraibuna a fim de aumentar o fluxo de escoamento das águas, evitar enchentes e favorecer o saneamento das áreas pantanosas; o cemitério público teve suas obras concluídas em 1864, e, conforme as exigências sanitárias da época, foi construído longe

uma aparência civilizada e imponente regularam, através do Código de Posturas da cidade, a implantação de todas as medidas necessárias: casas, ruas, calçadas, muros e rebocos, sempre demonstrando uma preocupação com um padrão de progresso ou civilização. [...] A busca pelos ideais de progresso e civilização ficam expressos em forma de Leis Municipais. Sob este ponto de vista o Código constitui um importante veículo do pensamento, do comportamento e do relacionamento dos políticos locais com o poder.” (GENOVEZ, 2002, p.83-84)

⁸³ “[...] a planta de Dott já trazia elementos que afirmavam o crescimento da localidade. Seu trabalho trazia a descrição da existência de quatro praças e dezessete ruas, além de 177 edificações.” (CORDOVIL, 2013, p.106). “Ao fim de 1881, a Câmara Municipal contrata o engenheiro José Barbalho Uchôa Cavalcanti para elaborar a planta cadastral e topográfica detalhada de Juiz de Fora. [...] havia então na cidade 613 casas.” (DUQUE, 2019, p.94). Um aumento expressivo (246%), em relação às edificações que constavam do Plano Dott (1860).

⁸⁴ José Antônio da Silva Pinto, mais tarde Barão da Bertioiga: “[...], foi um dos primeiros crentes no futuro de Juiz de Fora, dos primeiros a edificar e prestar concurso e animação às construções urbanas.” (ESTEVEZ, 1915, p.55)

do núcleo urbano, às margens da Estrada União e Indústria; em 1868, foram realizadas obras de calçamento de ruas e a construção de canais para captação de esgoto e águas de chuva; a construção do Prédio do Fórum é um pouco posterior, sendo inaugurado em 1878. A cadeia municipal tem sua construção datada de 1882 (BARBOSA, 2016; CORDOVIL 2013). De modo que nos parece acertada a afirmação feita por Duarte, de que: “Em Juiz de Fora, desde a década de 1860 é possível perceber que autoridades públicas já se esforçavam no sentido de dar soluções aos problemas urbanos mais emergentes [...]” (DUARTE, 2013, p.88).

Se o município político-administrativo já se encontrava delineado desde 1853, com a instalação da Câmara Municipal e as diversas medidas tomadas em prol da municipalidade, as condições para configuração do município pedagógico iriam ser dadas após 1889, no contexto do regime republicano e da mencionada autonomia concedida aos municípios. Com o advento da República e a nova constituição estadual em Minas Gerais (1891), são conferidas novas atribuições (dentre elas a instrução primária) ao poder municipal, que passa a gerir com maior autonomia os assuntos de seu interesse. Barbosa (2016), ao tratar da consolidação da esfera municipal em Juiz de Fora, afirma: “As medidas implantadas a partir deste momento gestavam a esfera municipal, que passava a ter, doravante, maior protagonismo no processo de desenvolvimento urbano – é a máquina pública engendrando-se.” (BARBOSA, 2016, p.83)

Compreender então a atmosfera local nos primeiros anos republicanos, implica identificar a forma como os diferentes e, por vezes, contraditórios ideais se entrecruzavam no palco municipal: federalismo, descentralização, municipalismo e autonomia local eram noções que adquiriam contornos próprios na voz e na pena dos chefes políticos locais. Se a origem de tais ideais pode ser encontrada no contexto nacional, é no âmbito local – no contexto dos municípios e das Câmaras Municipais – que eles se plasmam e tomam forma, se acomodam e se distorcem.

Em Juiz de Fora, a ambiência dos anos que antecederam a implantação do regime republicano nos revela alguns indícios do modo como se acomodaram os ideais e os interesses conflitantes que caracterizaram historicamente este período. Ainda antes da Proclamação, era possível notar o descontentamento de parte da vereança com as demais instâncias de poder instituídas. “Perto do final do Império o que sobressaía no âmbito político era o ressentimento com relação à Coroa sobre a Abolição, tendo em vista que a região era marcadamente agrária e escravista, seja em termos da produção de café ou da cultura de subsistência.” (GENOVEZ, 2002, p.89). Tendo sido Juiz de Fora o local de realização da terceira sessão do Congresso Federal Republicano que contou, inclusive, com a participação de vereadores municipais (GENOVEZ, 2002, p.89). De certa forma, o programa republicano e sua reivindicação de

ampliação dos poderes regionais e locais atendia aos interesses das elites políticas municipais, pois, com a implantação do federalismo, esperava-se que os estados e, conseqüentemente, os municípios gozassem de maior autonomia e ficassem com uma maior porção dos impostos arrecadados.

No mês de abril de 1889, em resposta a um ofício recebido pela Câmara e remetido pela Presidência de Minas como réplica a uma representação municipal, o Presidente da Câmara, Dr. Eloy de Andrade, descontente com o tom e a linguagem do documento apresentou a seguinte proposta:

Sendo as actas das Camara Municipais paginas da história dos Municipios, proponho que se declare na de hoje o seguinte: A Camara Municipal da Cidade de Juiz de Fora reprehendeo o officio da Presidencia da Provincia datado de 6 março passado, e resolve não responder, *recordando-se da differença que vai entre a representação Municipal, ultima guarda das liberdades publicas, e o delegado de um poder, hoje decahido da estima publica.* Sala das Sessões, 23 de abril de 1889. Dr. Eloy de Andrade. Sujeita a discussão, foi a mesma aprovada, contra o voto do Snr. Matheus Herculano, que já se achava presente. [grifo nosso] (ACMJF, 1889, fl. 64-65)

Com este voto de protesto, deixava claro o Presidente da Câmara o seu posicionamento contrário aos poderes constituídos. No entanto, a moção teve a oposição do vereador Matheus Herculano. E foi também combatida na sessão seguinte pelo Tenente Coronel Bernardo Halfeld, que solicitou que fosse consignado em ata a seguinte declaração:

“[...] que elle vereador não concordava com a redação da referida indicação, pôr ser offensiva á 1ª autoridade da Provincia, a quem se acham subordinadas as Camaras Municipaes, devendo ser pôr estas acatadas as ordens delas emanadas.” (ACMJF, 1889, fl.67).

A reprovação manifestada pelo senhor Bernardo Halfeld foi acompanhada ainda pelo vereador Barão do Retiro, que declarou não abonar as “censuras acres que a mesma indicação irroga aos poderes constituídos”. Destarte, dentro da própria Câmara Municipal verificavam-se posições divergentes, opondo-se no palco municipal monarquistas e republicanos, liberais e conservadores, municipalistas e regionalistas.

Contudo, descontadas tais disputas políticas, no plano local, a vida pública parecia correr normalmente no ano de 1889. Aos sete dias do mês de janeiro, como de costume, tinha se reunido a Câmara Municipal para, em conformidade com a lei eleitoral do Império, proceder as eleições para Presidente e Vice-presidente da corporação municipal, e das Comissões⁸⁵ que

⁸⁵ “Ficarão constituídas as seguintes Comissões: Para á de Obras Publicas, os Snrs. Tenente Cel. B. Halfeld e Dr. Ernesto de Andrade Braga. Para a de Fazenda, os Snrs. Teixeira de Carvalho e o Dr. Fonseca Hermes. Para de Legislação e política Municipal, os Snrs. Cap. Pedro José Henriques e Matheus Herculano Monteiro. E de Redação o Exmo. Snr. Presidente da Camara.” (ACMJF, 1889, fl.36). Importante destacar que naquele tempo a Câmara

iriam servir durante aquele exercício. Dali até as vésperas da República, os trabalhos da Câmara ocorreram normalmente, com a edilidade deliberando e votando os mesmos assuntos de peculiar interesse do município.

A Proclamação da República foi anunciada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, em Sessão ordinária, datada de 22 de novembro, na qual achavam-se presentes no Paço da Câmara, os vereadores Comendador Bernardo Halfeld, Dr. Ernesto Braga, Claudiano Lopes e Dr. Isidoro Lage:

Antes de proceder-se a leitura das actas das Sessões anteriores o Snr. Commendador Bernardo Halfeld obtendo a palavra, disse que, sendo hoje o 1º dia depois do advento da República Federal Brasileira, que se reúne a Camara Municipal, elle Vereador declara aderir á mesma Republica e propõe que em officio se felicite aos Governos das províncias, da Capital do Imperio e do Estado de Minas, declarando que esta Municipalidade congratula-se com o Governo pelo faustoso acontecimento realizado no dia 15 de novembro, adoptando o Governo da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil. Foi *unanimemente approvada*. [grifo nosso] (ACMJF, 1889, p.97-v a 99-v).

Não devemos pensar, porém, que, na manhã de 22 de novembro de 1889, os vereadores que ocupavam a Câmara Municipal de Juiz de Fora tenham todos se convertido em defensores do novo regime. Estes mesmos edis que felicitaram unanimemente a República, eram os antigos defensores do sistema de trabalho escravista⁸⁶ e os monarquistas de outrora. Tais contradições se revelam na batalha simbólica⁸⁷ que se instalou ainda na mesma sessão:

2ª parte da ordem do dia. Findo o expediente, passou-se á leitura de pareceres, indicações, requerimentos e propostas. Do Snr. Dr. Ernesto Braga: Que a praça Municipal passe a denominar-se “Praça Tiradentes”; A Rua do Imperador, “Rua 15 de novembro”; Alto do Imperador, “Alto do Estado de Minas”, Rua da Imperatriz, “Rua do General Deodoro”. Sala das Sessões, 22 de novembro de 1889. Dr. Ernesto Braga. Aprovado. Foi presente a seguinte proposta: Propomos que sejam retiradas deste Forum, não só a Corôa imperial como todos os emblemas do governo decahido, e bem como o retrato do ex imperador. Sala das Sessões, 22 de novembro de 1889. Claudiano Lopes

Municipal de Juiz de Fora não contava com uma comissão dedicada especificamente aos assuntos da instrução pública, o que somente viria a ocorrer alguns anos mais tarde.

⁸⁶ A título de exemplo, podemos mencionar o caso registrado em Ata da Sessão ordinária de 16 de outubro de 1888, pouco antes da Proclamação e recém-abolida a escravidão no Brasil, quando um dos vereadores levou à mesa uma proposta de representação ao Poder Legislativo do Império: “O Snr. Joaquim Idelfonso, obtendo a palavra, submetteo a consideração da Camara a seguinte proposta: Propondo que esta Camara represente ao Poder Legislativo, no sentido de reclamar concessão de fundos para indenização da propriedade, tirada aos cidadãos pela lei de 13 de maio de 1888, visto ser essa indenização determinada pela Constituição do Imperio, art. 179 § 22 [...]”. (ACMJF, 1888, fl. 25-26). Posta em discussão a proposta houve longo debate, sendo que alguns vereadores se opuseram à medida por não reconhecerem legítima a propriedade, mesmo que autorizada pôr lei. Não obstante, Joaquim Idelfonso sustentou sua proposta, “concluindo por dizer que a lei de 13 maio foi fatal, não só por não respeitar o direito de propriedade garantida por lei, como por concorrer ella para o descalabro deste país, fazendo neste sentido outra ordem de considerações.” (ACMJF, 1888, fl. 26-26v)

⁸⁷ CARVALHO, José Murilo de. A formação das Almas: o imaginário da republica no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

d'Avila, Dr. Ernesto de Andrade Braga, Pedro Henriques, Isidoro Lage, Antonio Teixeira de Carvalho, Bernardo Mariano Halfeld. O Snr. Commendador Bernardo Halfeld indicou e foi aprovado que a Rua Tiradentes passe a denominar-se Rua de Quintino Bocaiuva. (ACMJF, 1889, fl.99-v)

Substituíram-se os símbolos monárquicos que nomeavam as ruas e praças da cidade, pela nova liturgia republicana, enaltecendo-se os símbolos e os heróis do regime instituinte. Contudo, na Sessão ordinária de 9 de dezembro de 1889, arrefecidos os ânimos, ou talvez refletindo uma espécie de acomodação dos antigos ideais monarquistas, temos a defesa da permanência do retrato de D. Pedro no prédio do fórum, a pedido de um dos vereadores que assinou a proposta anterior, Dr. Ernesto Braga:

O Snr. Commendador Bernardo Halfeld concordando com o precedente Vereador, disse que nenhum inconveniente há em que seja conservado o retrato do Snr. D. Pedro de Alcantara, em uma das salas do Forum, pois que é um Brasileiro distinto que honra a sua patria pela sua conduta como cidadão: não fica considerado como um Imperante, que não o é, mas sim como Brasileiro. (ACMFJ, 1889, fl. 100)

A nosso ver, estas contradições se justificam, em certa medida, porque os interesses municipais eram distintos dos estaduais ou nacionais. Os anseios locais sobrepunham-se aos ideais abstratos de República e Federação, ou mesmo às disputas entre monarquistas e republicanos, centralistas e federalistas. No plano local, o que interessava, à priori, era manutenção da ordem, a estabilidade e a conservação dos privilégios da elite dominante. Os ideais dos camaristas pareciam então se alinhar com o que solicitava o recém-designado Governador interino do Estado de Minas, em telegrama dirigido às Câmaras Municipais por ocasião da Proclamação da República:

Juizes de Districto e Municipaes, Camaras Municipaes. *Ordem*. Governadores provisórios, assumi hoje Cargo. Governador interino no Estado de Minas Geraes. Governador provisorio bem recebido, *ordem publica garantida*. *Recomendo mantenha ordem*, communicando providencias mais urgentes. Nomeado Chefe de Policia Dr. Aristides Maia. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Governador interino do Estado de Minas. [grifos nossos] (ACMJF, 1889, fl. 99)

Por isso, mantiveram-se, mesmo que provisoriamente, as autoridades locais já então constituídas: “Recomenda o mesmo Governador a todos os seos concidadãos o respeito às leis e auctoridades, meio eficaz pelo qual póde o Estado attingir o grau de engrandecimento e prosperidade [...]” (ACMJF, 1889, fl.100). Desse modo, alguma mudança no âmbito do

município somente pode ser percebida no ano de 1890, quando ocorreu a dissolução da Câmara Municipal e nomeação do Conselho de Intendência⁸⁸. Na primeira sessão ocorrida naquele ano:

O Snr. Dr. Eloy de Andrade apresentou e justificou uma proposta consultando ao Governador d'este Estado sobre a necessidade de investir os actuaes Vereadores dos poderes de que se acham armados os intendentes creados pelo Governo provisório, ou então de ser dissolvida a Camara actual, por quanto, diz o proponente, restrictos como se achão as liberdades e prerrogativas Municipaes, impossível será hoje o andamento regular dos negocios municipaes. (ACMJF, 1890, fl. 105)

Em primeiro de fevereiro do mesmo ano, foi então dissolvida a Câmara Municipal, tomando posse e prestando juramento os cidadãos intendentes “Dr. Antero José Lage Barboza, Dr. Constantino Luiz Paletta, Luiz Detsi e dos adjuntos Dr. Francisco Alves Candido e Francisco Isidoro Barboza Lage” (ACMJF, 1890, fl.106), instituindo-se o Conselho da Intendência Municipal de Juiz Fora: “o qual tem de guiar-se em seos trabalhos pela lei de 1º de outubro de 1828, segundo recomenda o Governador d'este Estado” (ACMJF, 1890, fl.106). Mantiveram-se ainda os mesmos empregados municipais, que apenas prestaram novos juramentos.

O período da Intendência durou de 1890 até 1892, quando, por força da legislação estadual, foram restabelecidas as Câmaras Municipais em Minas Gerais⁸⁹. Conforme ficou registrado em Ata da ainda Intendência Municipal, em sessão especial do dia 16 de julho de 1891, o presidente da corporação comunicou aos demais presentes que no dia anterior havia sido promulgada a Constituição do Estado de Minas Gerais, “doptando o Estado com uma Constituição digna e na altura da índole mineira” (ACMJF, 1891, fl. 198-v), motivo pelo qual congratulavam-se “elle, a Intendencia e seus munícipes por tão faustosos acontecimentos.” (ACMJF, 1891, fl. 198-v). Era o prenúncio do fim da breve existência das Intendências Municipais em solo mineiro. Obra completada pela referida Lei nº 2, de 14 de setembro de 1892, que deu nova organização administrativa aos municípios mineiros.

⁸⁸ Com a proclamação da República, em Minas Gerais, as câmaras municipais foram suprimidas pelo governo provisório, que nomeou membros para os Conselhos de Intendência. De acordo com Gonçalves Neto (2013): “Em Minas as câmaras foram fechadas no início de 1890 e a administração municipal passou a ser feita por conselhos de intendentes nomeados pelo governo do estado, sistema que se estendeu ainda pelo ano de 1891, quando ocorreram eleições ao seu final, como estava previsto na Constituição estadual” (GONÇALVES NETO, 2013, p.148). Talvez devido a sua breve existência, pouco se encontra a respeito desta instituição política na bibliografia especializada.

⁸⁹ Em Juiz de Fora, “Os primeiros dois anos de intendência (1890-1891) foram marcados, essencialmente, pela ausência de políticas, de projetos, de eficiência e de recursos. O salto é patente entre essa fase e a primeira gestão oficial da câmara de Juiz de Fora, presidida por Francisco Bernardino entre 1892 e 1894.” (BARBOSA, 2016, p.144). O que pode ser justificado pelo fato de que: [...] a receita do município nos primeiros anos da república ainda era bem minguada, sofrendo um acréscimo somente a partir da primeira gestão oficial, de Francisco Bernardino, em 1892.” (BARBOSA, 2016, p.155)

Refletindo a nova legislação estadual, o poder local também aprovou um novo regulamento para o município. De acordo com a Resolução Municipal nº 1 de 25 de Abril de 1892, que continha o Estatuto Municipal de Juiz de Fora, assim foi organizado o governo local:

Art. 1. O governo local se constitue, tendo por base a organização municipal e organização districtal. Art. 2. O município divide-se em districtos. Art. 3. O município é regido pela camara municipal. Art. 4. O districto é regido pelo conselho districtal. Art. 5. A camara municipal e os conselhos districtaes funcionam em intima dependência e harmonia. (AHJF, Resoluções, 1892)

O Estatuto Municipal refletia a descentralização afeiçada no âmbito federal e estadual, remetendo aos distritos uma boa parcela de autonomia. A Câmara Municipal de Juiz de Fora era composta por 15 vereadores, que se distinguiam em gerais e districtais. Cada distrito elegia um vereador para se fazer representar, enquanto os vereadores gerais eram escolhidos por todos os eleitores do município, assim como o Presidente da Câmara. O pleito da mesa municipal funcionava basicamente da seguinte forma: “Art. 16. Elegendo cada districto um vereador districtal, os vereadores geraes devem ser tantos quantos forem necessários para completar a composição da câmara.” (AHJF, Resoluções, 1892). O mandato de vereador durava três anos, sendo o cargo sem remuneração e permitida a reeleição. Ao Presidente da Câmara, na condição de Agente Executivo, cabiam as funções executivas, enquanto as deliberativas ficavam a cargo do corpo de vereadores.

Outra determinação importante é a que constava nos artigos 158 e 159, que estabelecida a obrigatoriedade de registro das sessões na forma de Atas:

Art. 158. De cada sessão se lavrará uma acta. Art. 159. Na acta se mencionarão os nomes dos vereadores presentes e dos auzentes, com licença ou causa participada ou sem participação, ou sejam effectivos, ou suplentes convocados, a hora da abertura, do encerramento ou da suspensão e da reabertura, os trabalhos da sessão enumerados e especificados na devida ordem, os nomes dos oradores, os votos tomados nominalmente, ou dados por escripto, as deliberações da camara, o numero de votos de maioria, as decisões do presidente, as eleições com os nomes dos votados, as mais ocorrências havidas e a ordem do dia para a sessão seguinte. (AHJF, Resoluções, 1892)

As reuniões podiam ocorrer em caráter ordinário ou extraordinário, e não aconteciam durante todo o ano, somente em meses alternados: “Art. 110. A câmara terá reuniões ordinárias nos mezes de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.” (AHJF, Resoluções, 1892). Já as chamadas reuniões extraordinárias ocorriam por motivo urgente e unicamente para deliberar-se sobre o objeto da convocação. Além disso, de acordo com o regimento “Art. 118. Para haver sessão, é indispensável a presença da maioria absoluta dos membros da Camara.” (AHJF, Resoluções, 1892). Quando não havia sessão, por falta de número legal (situação não

rara àquele tempo), era lavrada uma ata restrita apenas a declaração dos presentes e dos ausentes, com as causas do não comparecimento. Eram ainda as atas publicadas pela imprensa local, conforme contratos firmados para esta finalidade. Esta obrigatoriedade do registro das sessões na forma de Atas é o que hoje nos possibilita acessar parte daquela ambiência histórica, que nos chega agora mediada por tais documentos, erigidos à condição de fontes de históricas⁹⁰.

Naquele tempo, o município de Juiz de Fora era composto por 12 distritos, além do distrito Sede da Cidade⁹¹, todos sob a administração da Câmara Municipal e, subsidiariamente, dos Conselhos Distritais. De acordo com a Resolução Municipal nº 102 de 19 de dezembro de 1892, por ordem de distância da sede: “1º Mathias Barbosa; 2º Chacara; 3º São Pedro de Alcantara; 4º Sarandy; 5º Agua Limpa; 6º Chapéu D’Uvas; 7º São Francisco de Paula; 8º Vargem Grande; 9º Sant’Anna do Deserto; 10º São José do Rio Preto; 11º Rosario; 12º Porto das Flores.” (AHJF, Resoluções, 1892)

Na figura a seguir, é possível identificar a mesma divisão distrital de 1892, nos permitindo visualizar melhor o território municipal do qual estamos tratando, e a localização espacial dos distritos em relação ao núcleo urbano. Trata-se de uma representação corográfica⁹², cuja publicação original data de 1927, e que foi obtida junto ao sítio eletrônico do Projeto Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Geraes, iniciativa da Fundação 18 de Março (FUNDAMAR):

⁹⁰ Assim como Gonçalves Neto (2013), em nossas pesquisas: “Temos dado destaque especial às atas da Câmara por entendermos que nesses registros se expressam os debates que envolvem as principais preocupações tanto da elite como da população do local, entre as quais, a educação. Apesar de representar, antes de tudo, os interesses de uma certa camada privilegiada da cidade, a Câmara torna-se também espaço de ressonância das demandas populares, principalmente após a implantação da República, uma vez que, com a ampliação da participação popular nas eleições, o povo começa a se fazer presente nesses recintos até então distantes dele. A participação política ainda é ínfima, mas significava um avanço em relação aos tempos imperiais.” (GONÇALVES NETO, 2013, p.147)

⁹¹ De acordo com Orlando Carvalho, esse tipo de organização municipal era a regra em Minas Gerais: “[...] os municípios mineiros apresentam a forma de pequenas aglomerações de população, espalhadas aqui e ali, dispersas, às vezes, sobre imensos territórios de dezenas de milhares de quilômetros quadrados, há um núcleo mais adiantado – a sede – e os distritos, povoados e fazendas. (CARVALHO, O., 1946, p.79)

⁹² Tal tipo de registro “[...] se insere em uma antiga tradição de estudos corográficos na historiografia do século XIX e das primeiras décadas do século XX, quando grandes unidades espaciais tais como países e estados eram desagregados nos seus níveis analíticos mais básicos como os distritos e municípios, e apresentados individualmente, reunidos em grandes obras de referência: álbuns, almanaques, dicionários geográficos, atlas, anuários e compilações entre outros.” (FUNDAMAR, s/d., Prefácio).

Figura 2 – Juiz de Fora, mapa corográfico (1927), distritos em destaque



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de MINAS GERAES. Secretaria da Agricultura. **Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Geraes**. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1927. Apud FUNDAMAR. Fundação 18 de março. Projeto Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Gerais (1927): Estudos Críticos. Disponível em: <http://www.albumchorographico1927.com.br> Acesso em: 11 nov 2021.

Importante destacar que as próprias dimensões municipais daquela época diferem do que atualmente concebemos como equivalentes ao espaço territorial de um município. Eram bastante ampliadas em relação a hoje em dia, assemelhando-se mais a uma constelação de territórios (distritos), que orbitavam em torno de um núcleo central, no caso, o distrito sede da cidade. É possível ter uma melhor compreensão acerca da região da qual estamos tratando, quando a comparamos com a atual divisão político-administrativa deste mesmo espaço geográfico:

Quadro 2 – Distritos de Juiz de Fora (1892) x Divisão político-administrativa (2007)

| Divisão Político-administrativa (1892) | Divisão Político-administrativa (2007) | |
|---|---|---|
| Distritos | Municípios | Distritos |
| Juiz de Fóra | Juiz de Fora | |
| Mathias Barbosa | Matias Barbosa | |
| Chacara | Chácara | |
| São José do Rio Preto | | Três Ilhas: distrito de Belmiro Braga |
| São Francisco de Paula | | Torreões: distrito de Juiz de Fora |
| Rosario | | Rosário de Minas: distrito de Juiz de Fora |
| São Pedro de Alcantara | Simão Pereira | |
| Vargem Grande | Belmiro Braga | |
| Sarandy | | Sarandira: distrito de Juiz de Fora |
| Porto das Flores | | Porto das Flores: distrito de Belmiro Braga |
| Água Limpa | Coronel Pacheco | |
| Chapéu D’uvas | | Paula Lima: subdistrito de Juiz de Fora |
| Sant’Anna do Deserto | Santana do Deserto | |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução Municipal nº 102 de 19 de dezembro de 1892 (AHJF, 1892) e dados disponíveis no site do Projeto Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Geraes (FUNDAMAR, s/d).

Analisando o quadro, nota-se que alguns dos antigos distritos de Juiz de Fora, tornaram-se mais tarde municípios autônomos, como nos casos de Matias Barbosa, Chácara, Simão Pereira (antes São Pedro de Alcantara), Belmiro Braga (antigo distrito de Vargem Grande), Coronel Pacheco (anteriormente Água Limpa) e Santana do Deserto. Ainda hoje figuram como distritos vinculados a Juiz de Fora as localidades de: São Francisco de Paula (agora sob a denominação de Torreões); Rosario (que passou a ser Rosário de Minas); e Sarandy (presentemente Sarandira). A localidade de Chapéu D’Uvas, atualmente chamada de Paula Lima, teve seu território incorporado ao distrito sede de Juiz de Fora⁹³. E as localidades de São

⁹³ Uma relação detalhada e cronológica das alterações ocorridas na divisão político-administrativa de Juiz de Fora, pode ser encontrada em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/juiz-de-fora/historico> Acesso em 08 de dez 2021.

José do Rio Preto (atual Três Ilhas) e Porto das Flores, mais tarde viriam a compor o município de Belmiro Braga, cidade limítrofe a Juiz de Fora⁹⁴.

Em continuidade a nossa análise histórica, cabe fazer aqui a ressalva de que a descentralização que marcou os primeiros anos republicanos em Minas Gerais, com o princípio federalista sendo estendido aos municípios e seus distritos, durou pouco tempo e teve seu fim em 1903. Na verdade, a descentralização promovida em âmbito municipal pelas primeiras leis republicanas do Estado de Minas, tinha opositores inclusive entre os políticos locais. Antes mesmo da supressão dos conselhos distritais ser aprovada pelo Congresso Mineiro, alguns vereadores da Câmara Municipal de Juiz de Fora já se manifestavam em favor da extinção dos Conselhos Distritais e da Assembleia Municipal.

Acta da sessão ordinaria em 14 de janeiro de 1903. Primeira parte da ordem do dia. Apresentação de requerimento, indicações e projectos. O Sr. tenente coronel Almeida Novaes justifica e manda á mesa as seguintes indicações, que foram á Comissão de Leis para interpor parecer: “Indico que a Camara Municipal, por intermédio do Dr. Presidente e agente executivo, fique autorizada a se dirigir ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado no sentido de, na primeira sessão do Congresso Estadual, ser apresentado um projecto de lei supprimindo os conselhos districtaes nos municípios e passando com todas as rendas ás Camaras Municipaes. O vereador do districto será o representante directo perante a Camara, de quem reclamará todos os benefícios de que carece. Para melhor conhecer das necessidades, fará eleger, no mesmo período em que eram eleitos aquelles, uma junta consultiva de dois cidadãos, o qual, tendo como presidente o seu vereador, deliberará sobre as medidas que devem ser apresentadas á Camara Municipal em suas sessões ordinárias. As reuniões da junta consultiva terão logar quinze dias antes daqueles que estiverem marcados para as sessões ordinárias. (ACMJF, 1903, fl. 145-v-146)

Ao pleitear do congresso estadual a supressão dos conselhos distritais, o dirigente municipal deixava claro sua intenção de centralizar a administração local, recomendando ao legislativo estadual que direcionasse todas as rendas dos conselhos para as Câmaras Municipais. Em substituição aos cargos de conselheiros distritais, que eram os representantes dos interesses da população de cada localidade, propunha-se a eleição de vereadores especiais para cada distrito, que seriam assessorados por uma junta de dois cidadãos locais.

As críticas às medidas descentralizadoras atingiam também o instituto da Assembleia Municipal. Conforme a lei mineira em vigor, ao início de cada ano deveriam ser votadas as contas municipais, bem como as finanças dos Conselhos Distritais. A Assembleia Municipal ocorria sempre antes da abertura de cada exercício legislativo e consistia na reunião dos vereadores, conselheiros distritais e dos maiores contribuintes de cada localidade. Não tinha

⁹⁴ O distrito de Chapéu D’Uvas teve mais tarde o seu nome alterado para Paula Lima. Albino Esteves (1915, p.499), no Álbum do Município de Juiz de Fora, ao listar os distritos municipais e retomar as origens de cada um deles, faz correspondência entre as nomenclaturas, confirmando se tratar da mesma região.

caráter executivo, nem deliberativo, apenas funcionava como uma comissão de verificação das contas públicas, mesmo que quase nunca fossem rejeitados os relatórios apresentados pela Câmara e pelos Conselhos. A insatisfação com este modelo de organização pode ser vista na manifestação de um dos vereadores:

Acta da segunda reunião da Assembleia Municipal em 3 de fevereiro de 1903. O Sr. Dr. Belizario Penna adduz diversas considerações sobre as contas dos Conselhos Districtaes, fazendo sentir que uns enviam orçamento na época própria e outros não. Dos raros que obedecem a lei, poucos apresentam contas regulares. Depois de outras considerações, diz o orador que votará a favor do parecer, entendendo, porém, que taes contas são em geral irregulares e que as assembleas municipaes são uma verdadeira palhaçada. (ACMJF, 1903, fl. 158)

O protesto do vereador chama a atenção por ter sido feito em uma das sessões da própria Assembleia Municipal. Mas seu reclamo condiz com o que é observado na documentação, pois raros eram os distritos que enviavam suas contas para serem analisadas. Muitos conselheiros, vereadores e contribuintes faltavam às sessões da Assembleia sem causa justificada, e as multas para esses ausentes nunca chegavam a ser efetivadas. Tanto que o vereador reclamante foi acompanhado por outro colega, que divergiu apenas no tom e nas palavras proferidas:

O Sr. Dr. Duarte de Abreu começa protestando contra a classificação dada pelo orador precedente às assembleas municipaes. Se estas constituíssem uma palhaçada, o orador não estaria no recinto neste momento. Quanto ao mais, está de pleno accordo com o seu collega, sobretudo quanto á inutilidade dos Conselhos Districtaes. (ACMJF, 1903, fl. 158)

Se existiam na forma de legislação, pode-se dizer que a aplicação e utilidade das Assembleias era mesmo um ponto questionável. Mesmo neste ano, quando foi objeto de crítica e protesto, todas as contas municipais da Câmara e dos Conselhos, foram unanimemente aprovadas. Não se questionavam as despesas, não eram punidos os dirigentes das localidades que não enviavam as contas para aprovação, nem mesmo se aplicavam multas aos cidadãos que simplesmente faltavam a tais reuniões. Talvez por isso, por esta falta de aplicação prática, a Assembleia Municipal tenha sido também extinta pelo Congresso Mineiro, juntamente com os Conselhos Distritais.

Em linhas gerais, ao analisar o processo de configuração da municipalidade, bem como as modificações e acomodações ocorridas na passagem do Império para a República, notamos que aos dirigentes locais importava primeiramente a conservação dos privilégios da elite dominante, o que em nosso entendimento se faria por duas vias: inicialmente por meio da política, com a acomodação dos antigos representantes daquela mesma elite dirigente na nova ordem republicana que se instituiu; e, em paralelo, pela ação (ou omissão) destes mesmos

representantes, mediante a consecução de uma oferta de instrução pública que, conforme veremos mais adiante, contribuía para manutenção e conservação de tais privilégios.

A partir de nossa leitura das atas da Câmara Municipal, foi possível perceber que desde muito cedo a educação esteve entre os temas de interesse da municipalidade. Vide a seguir dois breves exemplos de discussão cotidiana, mas que revelam indícios da presença da instrução pública como uma dentre as variadas preocupações da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Às vésperas da Proclamação da República, as deliberações municipais ocorriam normalmente em Juiz Fora, debatendo-se e votando-se os mesmos “assuntos de peculiar interesse” do município: saúde pública, posturas, impostos e multas, assim como a educação, que também foi objeto das discussões. Vejamos:

Sessão ordinária de 8 de janeiro de 1889. Do Inspector Municipal, pedindo providencias sobre um muro que ameaça cair sobre a Escola Publica da Chacara. Discutido o assumpto, resolveo-se que se officiasse á Comissao de Obras da Igreja da Chacara para providencias a respeito. (ACMJF, 1889, fl.39-v)

Sessão ordinária de 25 de fevereiro de 1889. Ordem do dia 1ª parte. De Lindolpho d’Assis, Inspector Municipal, pedindo pagamento de 100\$ que foram votados pela Camara, como auxilio ás escolas. Pague-se quando houver verba. (ACMJF, 1889, fl.52-v)

Sessão ordinária de 31 de maio de 1889. Ordem do dia 1ª parte. Procedeo-se a leitura do seguinte Expediente. Officios: De Custodio Augusto de Assis, professor publico do districto da Chacara pedindo a Camara a construcção de novos cômodos no edificio da escola d’aquella Freguesia. – Represente-se ao Governo Provincial. (ACMJF, 1889, fl.76)

A referência feita em ata à figura de um Inspetor Municipal, que fiscalizava as escolas públicas e fazia solicitações aos vereadores, ou mesmo o pedido de um professor público que solicitava diretamente da Câmara Municipal melhorias no prédio escolar, num primeiro momento nos levam a crer na existência de uma escolarização própria do município: uma oferta educativa municipal, idealizada e materializada pelo poder local. Contudo, considerando a resposta dada pela edilidade, a qual ordenava pagar quando houvesse verba disponível, veremos que a idealização e realização em matéria de instrução pública no âmbito municipal esbarrava na questão da carência de recursos, ou ainda, que a educação primária nem sempre esteve entre as prioridades municipais.

De 1889 a 1891, majoritariamente, os encargos da instrução primária no município ficaram a cargo da Província ou Governo do Estado, mantendo-se a situação que vigorava no Império, na qual a incumbência pelo ensino primário ficava com os corpos políticos regionais. Tanto que, pelos dados informados pela Câmara referentes ao Orçamento Municipal (receita e

despesa), uma ínfima fatia da verba pública era destinada à educação e, mesmo assim, de forma indireta:

Tabela 2 – Receita e Despesa Municipal, Juiz de Fora (1889-1891)

| Ano | 1889 | 1890 | 1891 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Receita Total | 96:890\$294 | 80:000\$000 | 87:008\$138 |
| Livros e mais objetos a meninos pobres⁹⁵ | 100\$000 | 100\$000 | 100\$000 |
| % do Total | 0,10% | 0,12% | 0,11% |

Fonte: Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1889-1891)

Não consta do Orçamento Municipal para este período inicial nenhuma outra verba destinada à instrução pública, à criação e manutenção de escolas municipais, ou ao pagamento de salários de professores. As únicas ações educacionais das quais encontramos registro nas atas foram tomadas pelo poder estadual. Em 14 de Fevereiro de 1890, por exemplo, em Ata da Sessão ordinária da Intendência, chegou à mesa o seguinte pedido feito por um professor público:

Ordem do dia 1ª parte. Officios: De José Ribeiro de Freitas, professor publico desta Cidade, representando sobre a conveniencia de serem reparados os estragos produzidos pelas chuvas no edificio da escola; e pedindo igualmente pagamento de 45000 que despendero com o fornecimento de luz á eschola nocturna. (ACMJF, 1890, fl.117)

À primeira vista não foi possível identificar se o caso em tela se tratava ou não de uma escola mantida pela municipalidade, uma vez que o pedido foi direcionado à corporação local, mas esta dúvida foi sanada logo na sequência. Aos vinte e sete dias do mesmo mês, a Intendência aprovou que se representasse junto ao Governador do Estado rogando auxilio a uma outra escola noturna mantida por particulares. A missiva enviada pelo poder municipal solicitava “uma subvenção de 50\$000 mensaes para a escola publica de prolectarios, até hoje mantida pelo Club Republicano e que se acha em visão de ser fechada com grave prejuizo para a instrucção da Classe laboriosa” (ACMJF, 1890, fl.123-v). A resposta do Estado veio em forma de negativa e nos revela que a escola noturna a que se referia o professor José Ribeiro de Freitas era mantida pelo Governo Estadual e não pelo poder local:

Acta da Sessao ordª. Do Consº. De Intendencia Municipal em 24 de abril de 1890. Ordem do dia, 1ª parte. Procedeo-se a leitura do seguinte Expediente. Officios. Do Governador do Estado, de 12 do andante, declarando não poder

⁹⁵ A verba a que nos referimos vinha discriminada também pela rubrica “Papel, tinta e mais utensílios á meninos pobres”, encontrando-se ainda outras formas semelhantes com pequenas variações.

atender o pedido que fez esta Intendencia relativamente a subvenção de 50,000 mensaes, para manutenção da escola nocturna, pôr que o Estado já mantém nesta cidade, em virtude do vigente orçamento, uma aula nocturna, regida pelo professor da diurna José Ribeiro de Freitas. Sciente. (ACMJF, 1890, fl.133)

Descontada esta ocorrência, a instrução pública foi assunto somente em mais um momento no ano de 1890. Na Sessão ordinária de 13 de março de 1890, entrou na Ordem do dia, o seguinte Expediente: “[Ofício] de José Severino da Silva Capanema, communicando ter instalado uma escola publica no dia 5 do corrente mes. Officie-se ao Governador.” (ACMJF, 1890, fl.125-v). Na ocasião, limitou-se o órgão municipal a repassar a informação ao poder estadual. E nada mais foi tratado em 1890 pelo conselho de intendentes que dissesse respeito à educação.

Em 1891, desejava o cidadão José Aimbiré Gonçalves Nunes, professor de instrução primária aposentado, “possuído do maior jubilo pelo facto de haver sido promulgada a Constituição do Estado de Minas”, prestar uma homenagem dando o nome de “Externato 15 de Junho” ao estabelecimento de ensino primário que pretendia criar na cidade. Na proposta enviada ao Conselho de Intendentes, em troca de uma subvenção municipal, o suplicante se comprometeu a ensinar gratuitamente a 20 meninos pobres: “Convicto de que sua nobre aspiração encontrará écho no seio dessa illustre corporação, o suppe. P. deferimento, publicada esta no jornal oficial. Juiz de Fora, 25 de junho de 1891, José Aimbiré G. Nunes.” (AHJF, Correspondências, 1891)

No entanto, contrariando as expectativas do professor, em uma das poucas situações na qual foram instigados a deliberar sobre o tema, os interventores locais preferiram tergiversar e adiar a discussão até que se organizasse novamente a municipalidade:

Sessão ordinaria em 25 de junho de 1891. Ordem do dia 1ª parte. Expediente. Requerimento. De José Aimbire Gonçalves Nunes, pedindo que a Intendencia concorra com a quantia de 100\$000 mensaes, para auxiliar a criação de um estabelecimento de ensino primário, que se denominará – Externato 15 de Junho – Reconhece-se a utilidade da proposta, ficando sua decisão adiada até a organização da Municipalidade. Foi este o despacho. (ACMJF, 1891, fl. 202)

Em matéria de instrução pública, ao nosso ver a Intendência Municipal de Juiz de Fora (1890-1892) figurou mais como uma chancelaria do Governo do Estado, do que propriamente como uma instância de decisão e ação educacional, não se constituindo ainda segundo os termos da categoria de “município pedagógico”. O que pode ser explicado talvez pelo próprio caráter provisório das Intendências Municipais em Minas Gerais, que viriam a ser, dentro de pouco

tempo, novamente substituídas pelas Câmaras Municipais. Transitório que era, o Conselho de Intendentes pouco idealizou e realizou em prol da educação municipal⁹⁶.

Também reforçando este entendimento, no ano de 1891, temos uma série de ofícios remetidos pela Secretaria da Inspectoria Geral de Instrução Pública do Estado, dando conta de várias ações educativas, como nomeações e remoções de professores, ou mesmo suspensão de escolas, mas todas elas iniciativas do Governo Estadual, das quais o poder local apenas se inteirava:

Quadro 3 – Ofícios remetidos à Intendência Municipal de Juiz de Fora pela Secretaria da Inspectoria Geral de Instrução Pública do Estado de Minas Gerais (1891).

| Sessão | Data do Ofício | Descrição |
|------------|----------------|--|
| 21/01/1891 | 14/01/1891 | Comunica a remoção de professores públicos, dessa cidade para as cadeiras do Rio Nôvo, e de Rio Nôvo e Abre Campo para esta cidade. |
| 21/01/1891 | 15/01/1891 | Suspende o ensino da cadeira do sexo masculino da freguesia de Chapeu D'uvas, por falta de frequência legal. |
| 04/04/1891 | 18/03/1891 | Comunica nomeação do professor para cadeira da freguesia de S. Francisco de Paula deste município. |
| 06/05/1891 | 01/04/1891 | Comunica nomeação de professor para cadeira da freguesia de S. Francisco de Paula deste município. |
| 06/05/1891 | 13/04/1891 | Comunica remoção de professor para cadeira do Livramento do Sarandy. |
| 06/05/1891 | 17/04/1891 | Comunica nomeação de professor para cadeira da freguesia de S. José do Rio Preto. |
| 18/06/1891 | 06/05/1891 | Comunica remoção de professor da cadeira de S. José do Rio Preto. |
| 18/06/1891 | 03/06/1891 | Comunica remoção de professor da cadeira do Livramento. |
| 25/06/1891 | 19/06/1891 | Comunica exoneração de professor da cadeira da freguesia da Vargem Grande. |
| 09/07/1891 | 30/06/1891 | Comunica tornar sem efeito a remoção do professor da cadeira do Livramento do Sarandy, e remove o mesmo professor para o município de Leopoldina. |
| 09/07/1891 | 06/07/1891 | Comunica remoção a pedido do professor da cadeira de S. Anna do Deserto para a do Livramento do Sarandy. |
| 04/08/1891 | Não consta | Comunica que nos termos do art. 23 do Decreto 12 de julho último, os exames das escolas primárias devem começar no dia 1º de dezembro, havendo em seguida 20 dias de férias. Recomenda que se dê conhecimento para as autoridades literárias e professores do município. |
| 06/08/1891 | 24/07/1891 | Pedindo que a Intendência informe a data que entrou em exercício o professor da cadeira de instrução primária da freguesia de S. Francisco de Paula. |
| 13/08/1891 | 07/08/1891 | Comunica remoção de professor para cadeira de Sant'Anna da Vargem Grande. |
| 17/09/1891 | 09/09/1891 | Comunicando ter sido autorizada a mudança da escola do sexo masculino desta cidade para o edifício para este fim destinado, doado pelo finado Barão de Cotegipe. |

⁹⁶ Wenceslau Gonçalves Neto (2010), no artigo intitulado, “Capital e interior: manifestações em prol da instrução pública em Ouro Preto e Uberabinha (MG) nos anos iniciais da República Brasileira”, interpreta a existência e a atuação dos Conselhos de Intendência como uma fase de reorganização político-administrativa advinda da proclamação da República: “No mês de março de 1892, foram reabertas as Câmaras Municipais no estado de Minas Gerais, após dois anos de interrupção ocasionada pela proclamação da República e a consequente reorganização político-administrativa daí advinda. Geridas nesse íterim pelos Conselhos de Intendência, nomeados diretamente pelo governo do estado, as cidades se prepararam para as novas regras que seriam delimitadas nas esferas federal e estadual.” (GONÇALVES NETO, 2010, p.190)

| | | |
|------------|------------|---|
| 24/09/1891 | Não consta | Comunicando ter sido nomeada professora efetiva da cadeira da freguesia de Sarandy. |
| 16/10/1891 | Não consta | Comunicando ter sido reintegrada uma professora para cadeira do sexo feminino de Chapeo d'Uvas. |

Fonte: ACMJF, 1891.

Em nosso entendimento, temos aqui mais um indício de que, aos menos nestes primeiros anos do período republicano, era o Governo do Estado e não o município, o principal agente educativo em Juiz de Fora. Podemos dizer que o poder local pouco fez pela organização da instrução pública neste primeiro momento. A presença do tema educação entre as preocupações e deliberações municipais em Juiz de Fora somente vai sendo percebida de maneira muito gradual.

No ano de 1892, por exemplo, temos registrada uma série de representações do poder local requerendo do governo estadual algumas providências referentes à instrução pública⁹⁷: solicitação de criação e remoção de escolas primárias; pedido de nomeação de professores para preenchimento de cadeiras vagas existentes; e reivindicação de aumento de ordenados para os professores públicos da região. No entanto, é importante ressaltar que, apesar de indicarem uma preocupação do poder local com a instrução pública, as representações supracitadas eram todas dirigidas ao Governo do Estado, não correspondendo a iniciativas idealizadas e concretizadas pela própria Câmara Municipal.

A proximidade, tanto com o centro do poder estadual, quanto com a capital federal, bem como a própria importância política do município em termos regionais e nacionais, podem explicar o fato de o município de Juiz de Fora ter sido bem servido em número de escolas primárias mantidas pelo Governo do Estado. A esse respeito destacamos uma correspondência assinada pelo então Secretário do Interior, Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, remetida ao Presidente da Câmara Municipal, na qual este solicita informações sobre “os negócios que interessam à instrução pública em o nosso Estado”:

Tendo de ser anunciado concurso para o provimento das cadeiras de instrução primaria que se acham vagas nesse município, e devendo não só estas, como as que estão actualmente providas, ser classificadas de acordo com o disposto no art. 72 da lei n. 41 de 3 de agosto do anno passado⁹⁸, peçovos me envieis, com a possível brevidade, uma relação nominal dos districtos

⁹⁷ Resolução Simples n° 5 de 13 de outubro de 1892; Resolução Simples n° 6 de 13 de outubro de 1892; Resolução Simples n° 8 de 13 de outubro de 1892; e Resolução Simples n° 12 de 19 de dezembro de 1892. (AHJF, Resoluções)

⁹⁸ Este trecho se refere à Lei Estadual n° 41 de Agosto de 1892, que reformava o ensino primário e secundário no Estado de Minas Gerais, também conhecida pelo nome de Reforma Afonso Pena. Quanto à mencionada classificação das escolas, a Reforma Afonso Pena dividia as escolas primárias em três tipos: rurais, distritais e urbanas. (MOURÃO, 1962, p.27)

administrativos pertencentes a esse município, e dos logares que, não sendo dessa categoria, tenham população superior a 1000 habitantes ou 150 alunos de ambos os sexos, de 7 a 13 annos completos, na área abrangida pelo perímetro escolar, que é de 1 ½ kilometro de raio para o sexo masculino e de ½ para o feminino, sendo o centro a escola publica estadual ou municipal, nos termos do art. 58 da citada lei. (AHJF, 1893, Correspondências)

Além de solicitar as informações sobre o número de distritos existentes no município, bem como os dados referentes à população em idade escolar, o Secretário remeteu junto uma demonstração das localidades onde existiam cadeiras de instrução primária criadas e mantidas pelo Governo do Estado. Em posição privilegiada quando comparada a outras municipalidades mineiras, Juiz de Fora contava no ano de 1893 com 31 cadeiras de instrução primárias mantidas pelo poder estadual, entre providas e aguardando provimento, conforme atesta a correspondência recebida pela Câmara:

Quadro 4 – Cadeiras estaduais de instrução primária do município de Juiz de Fora (1893).

| Localidade | Sexo | | |
|--------------------------------|-----------|-----------|----------|
| | Masculino | Feminino | Mixta |
| Juiz de Fóra | 2 | 2 | |
| Barreira do Triumpho | 1 | | |
| Gramma | | | 1 |
| Paula Lima | 1 | 1 | |
| Mathias Barbosa | | | 1 |
| N. S. do Livramento do Sarandy | 1 | 1 | |
| N. S. do Rosario | 1 | 1 | |
| Ponte do Kagado | 1 | | |
| Porto das Flôres | 1 | | |
| S. Anna do Deserto | 1 | 1 | |
| S. Francisco de Paula | 1 | 1 | |
| S. José do Rio Preto | 1 | 1 | |
| S. Pedro de Alcantara | 1 | 1 | |
| S. Sebastião da Chacara | 1 | | |
| Vargem Grande | 1 | 1 | |
| Estação do Socego | | | 1 |
| S. Sebastião da Chacara | | 1 | |
| Ex-Colônia de D. Pedro | 1 | 1 | |
| Vilhagem Pedro 2º | | | 1 |
| Total | 15 | 12 | 4 |

Fonte: Elaborado pelo autor (AHJF, 1893, Correspondências).

É interessante perceber também que o orçamento municipal aprovado para o ano de 1893, não previa nenhuma verba específica destinada à instrução pública⁹⁹, o que novamente nos leva a crer que em Juiz de Fora, nestes primeiros anos do período republicano, esta responsabilidade tenha mesmo ficado prioritariamente a cargo do Governo do Estado. Compreensão que é reforçada pela análise de uma resolução aprovada pela Câmara em 1894:

Resolução n° 299 de 24 de setembro de 1894, que autorisa a construção de um edifício para escola. O Presidente da Camara municipal da cidade de Juiz de Fôra. Faço saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu promulguei a resolução seguinte: Art. 1° Fica autorizado o presidente da camara a mandar construir na sede do districto de Simão Pereira um edifício para as *escolas publicas estadoaes*, ali existentes para os dois sexos. Art. 2° Para levar a efeito essa construção fica o presidente autorizado igualmente a aceitar a doação, que do terreno necessário se propos fazer o cidadão Sr. José de Cerqueira Coelho. [grifo nosso] (AHJF, Resoluções, 1894)

As escolas às quais se referem a medida eram mantidas pelo poder estadual, auxiliando a Câmara Municipal somente com a construção do edifício e, ainda, contando para isso com ajuda de um particular, José de Cerqueira Coelho (um dos vereadores da Câmara Municipal), que se comprometera a fazer a doação do terreno necessário para construção.

Situação um pouco diferente é verificada em 1895, quando por meio da Resolução n° 343 de 23 de agosto, a Câmara Municipal autorizou o agente executivo a manter um professor público de instrução primária nas imediações da Estação Barão de Cotegipe. Aqui temos o primeiro registro de uma ação educativa tomada pela própria Câmara Municipal, que se dispôs a remunerar um professor

[...] desde que seja fornecida pelo Dr. José de Cerqueira Coelho, conforme obrigação que assumio, uma casa com acomodações adequadas e suficientes para a escola e residência do professor, sem ônus para o cofre municipal á titulo de aluguel ou arrendamento do predio. (AHJF, Resoluções, 1895)

Este tipo de colaboração de particulares na oferta de instrução pública parece não ter sido uma situação rara naquele tempo, o que demonstra a intenção do poder municipal em dividir os custos com a educação. As poucas ações municipais que tratavam de alguma forma da instrução primária foram no sentido de dividir, seja com o Governo do Estado, seja com particulares, os custos com a educação dos municípios.

Por vezes, os dirigentes municipais atrelaram a aprovação de propostas feitas por empresários locais à concessão de contrapartidas, como melhoramentos urbanos e educacionais, em alguns casos condicionando o aceite à construção de escolas. Vide o caso de

⁹⁹ Resolução n° 83 de 13 de outubro de 1892. (AHJF, Resoluções).

duas propostas do cidadão Snr. José Joaquim de Moraes Sarmiento, sobre certos melhoramentos na cidade, a Comissão de Obras apresentou os seguintes pareceres:

Sessão ordinária em 9 de maio de 1891. 2ª parte da ordem do dia. Pareceres: 1º A comissão entende que póde ser acceita esta proposta, não só para o aterro do pântano como também para o prolongamento da Rua de Santa Rita até logar convinhável na Serra e o prolongamento da Rua de S. Antonio até a de S. Matheus, desde que estes prolongamentos tenham respeito a largura das ruas, determinada nas posturas; devendo, porém, o proponente nivelar esses prolongamentos a sua custa, dreina-las, se necessário fôr; *construir um edificio para eschola publica em um destes prolongamentos, de accordo com a planta approvada pela Intendencia [...]* Quanto, porém, a venda do terreno comprado a Antonio Lung, de propriedade da Intendencia, só será acceita esta proposta com ônus da *edificação de um Lyceu de Artes e Officios, feito de accôrdo com a planta approvada pela Intendencia [...]*. [grifos nossos] (ACMJF, 1891, 192 e 192-v)

Situação semelhante é registrada em Sessão ordinária do dia 16 de maio de 1891. Chegou à mesa uma petição do Visconde de Itatiaya e outros particulares “[...] em que pedem privilegio pôr 60 annos, para explorarem as aguas mineraes denominadas – Aguas Santas do Monge – situadas na Serra da Saudade, Freguesia do Rosario, deste Termo.” (ACMJF, 1891, fl. 194). A fim de que fossem atendidos em seu pedido de desapropriação de terras, os próprios peticionários sugerem as seguintes contrapartidas:

Os peticionarios julgando de grande utilidade, o estabelecimento – Aquario – que pretendem montar, pôr meio de uma Companhia, pedem que lhes seja facultado o direito de desapropriação das terras necessárias á execução do projecto, obrigando-se os peticionarios: 1º entregar o estabelecimento á Intendencia, findo o prazo do contracto; 2º a conservarem á sua custa a estrada de rodagem, que segue da Estação de – Dias Tavares – á Freguesia do Rosario, construindo pontes e melhorando o traçado de toda estrada; 3º abrirem uma nova estrada de rodagem do Rosario á Saudade e dahi até á Estrada de Ferro do Quilombo; 4º *obrigam-se mais a construir uma escola para ensino publico no arraial do Rosario*; 5º o uso das aguas sera gratis a toda e qual quer pessoa que delas queiram uzar, reservando tao somente para a Companhia o direito de exportal-as. [grifos nossos] (ACMJF, 1891, fl.194)

Posto em discussão o pedido supracitado, a Intendência manifestou-se que aceitava os serviços que foram oferecidos ao município, mas não tinha competência para conceder privilégios e nem para autorizar desapropriações. Notificou-se que os requerentes representassem junto ao poder competente, contando antecipadamente para isso com a aprovação por parte da Intendência. Não é possível saber, devido às lacunas da documentação, se tais construções tenham de fato se concretizado, mas a intenção (de dividir os custos com a educação), bem como as condições de aprovação das propostas foram claramente colocadas pela administração municipal.

Parece-nos que, inicialmente, mais do que dividir os encargos, o poder local desejava mesmo era se desobrigar das despesas referentes à instrução. Um caso exemplar nesse sentido consta registrado em Ata da Sessão de 14 de março de 1891. Na ocasião, reportou o Conselho da Intendência ter recebido um ofício do Secretário da Inspeção Geral da Instrução Pública do Estado, em resposta a esta dita corporação, declarava que: “conforme dispôs o Dec. de 1 de Dezembro de 1890, compete às Intendências Municipaes providenciar sobre os concertos de que necessitam os edificios das escolas publicas e não por conta dos cofres do Estado.” (ACMJF, 1891, fl. 180). A esse respeito, assim manifestou-se o Presidente da Intendência:

Posto em discussão, o Snr. Dr. Presidente disse que examinando o citado decreto, *nada encontrou com referencia a obrigação que tem as Intendências de curar reparos das escolas publicas, tanto mais que pertencendo o prédio onde funciona a escola publica ao Estado, pôr doação do finado Barão de Cataguazes, entende que ao mesmo Estado compete concorrer com as despesas de seus proprios e não ao município; pôr isso submete esta questão á Intendencia para que resolva como entender de direito. Resolveo a Intendencia que o Snr. Dr. Presidente officiasse ao Governo conforme expôs. [grifos nossos]* (ACMJF, 1891, fl.180)

Numa espécie de “jogo de empurra”¹⁰⁰, tanto o governo local quanto o estadual parecem querer se desobrigar dos gastos com a instrução. Em situação semelhante, o Governo do Estado reforça o entendimento anteriormente exarado. Em comunicação datada de 7 de julho de 1891, enviada ao Presidente da Intendência Municipal, curiosamente em papel timbrado ainda com os brasões do Império e da Secretaria da Inspeção Geral da Instrução Publica da Provincia de Minas Geraes, o então Secretário Estadual Antônio Gomes Ribeiro Duarte, assim se manifestou quanto à solicitação de um professor da cidade de Juiz de Fora que reclamava providências no sentido mudar a sua escola para uma casa maior, bem como pedia livros e um auxiliar em atenção ao avultado número de meninos matriculados:

As providencias relativamente á casa vos compete; quanto aos livros remeto-vos junto 100 exemplares do methodo – Agostinho Penido¹⁰¹ – para serem

¹⁰⁰ Expressão de Gonçalves Neto e Oliveira (2019) que definem a descentralização educacional que caracteriza os primeiros anos do período republicano no Brasil como: “[...] um “jogo de empurra”, com a União remetendo a obrigação para os estados e estes repassando-a aos municípios [...]” (GONÇALVES NETO; OLIVEIRA, 2019, p.77). Ao que acrescentamos que, por vezes, o próprio município também procurava se desobrigar dos encargos para com a instrução pública, empurrando de volta a obrigação ou dividindo-a com particulares e congregações religiosas.

¹⁰¹ Publicada em 1890, a obra enviada pelo Secretário corresponde a um método de alfabetização desenvolvido pelo Prof. Agostinho Maximiano Nogueira Penido, largamente distribuído entre as escolas mineiras no final do século XIX. De acordo com Gonçalves Neto e Carvalho (2019): “Embora não tenhamos encontrado indicação do número exato de livros que foi publicado, pelo que consta na documentação trabalhada milhares de exemplares do Methodo Penido foram disponibilizados nos anos seguintes e largamente distribuídos pelas escolas do estado. Várias solicitações presentes na correspondência da Secretaria do Interior explicitam que seu uso foi efetivo e que deve ter tido boa aceitação entre os professores. No entanto, dada a carência generalizada de livros didáticos no

distribuídos às escolas d'esse município e quanto ao auxiliar para a mesma escola não pode ter logar, em vista na nova reforma. Antonio Gomes Ribeiro Duarte, Secretario. (AHJF, Correspondências, 1891)

A celeuma foi também registrada nas Atas, na Sessão ordinária de 06 de agosto de 1891. O poder local igualmente reforça sua posição contrária à desobrigação do Estado: “Sujeito á discussão, o Snr. Presidente deo explicações a respeito, acrescentando que já officiara á Inspectoria Geral da Instrucção Publica, fazendo-lhe vêr que a Intendencia não era obrigada a dar casa, mas sim o Estado.” (ACMJF, 1891, fl. 209). Resolveu o Presidente que os papéis fossem enviados à Comissão de Legislação para examinar e dar parecer, e os livros proporcionalmente distribuídos às escolas públicas. Diante desta questão, a Comissão de Legislação da Intendência emitiu parecer resignando-se quanto à desresponsabilização do governo estadual:

Á Comissão de legislação parece que á vista do artigo 19 § 2 do Regulamento da Instrucção Publica da Ex-Provincia nº 100 de 19 de junho de 1883, combinado com o artigo 82 do Decreto de 1 de 10bro de 1890 do Governador d'este Estado, ao Snr. Presidente da Intendencia compete, no caracter de Inspector Municipal da Instrucção Publica, examinar se a casa da escola de que trata o presente officio preenche as condições hygienicas e comporta o numero de alumnos que a frequentão, e providenciar como entender acertado. Sala da Comissão, em 12 de Agosto de 1891. (ACMJF, Correspondências, 1891)

Nota-se que, por um lado, a administração municipal desejava se desobrigar dos pesados encargos demandados pela instrução pública. Ao passo que por outro, o governo estadual também procurava dividir tal obrigação, e parecia contar com a colaboração dos municípios na organização da instrução pública, como complementação à ação do estado. Tanto o é que as autoridades estaduais procuraram saber, em diferentes ocasiões, se Câmara Municipal mantinha estabelecimentos de ensino às suas próprias expensas:

Secretaria do Interior do Estado de Minas Gerais. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 1895. Sr. agente executivo municipal de Juiz de Fóra. Afim de que se possa levantar a estatística escolar do Estado e organizar o relatório que deve ser presente ao Congresso legislativo em sua próxima reunião, rogo-vos enviarme, com a máxima possível brevidade, uma relação de todas as cadeiras ou institutos de instrucção existentes nesse município, quer particulares, quer de criação municipal, isto com declaração circunstanciada do movimento de matricula e frequencia de alunos, durante os dois últimos annos. Saúde e fraternidade. O Secretario do Interior, Dr. Henrique Augusto de oliveira Diniz. (AHJF, Correspondências, 1895)

período analisado, essas solicitações não garantem um reconhecimento pela qualidade do material. Mas indicam que o método teve repercussões nos educandários mineiros.” (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2019, p.32)

Secretaria do Interior do Estado de Minas Gerais. Ouro Preto, 20 de setembro de 1902. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora. [...] Rogo-vos me informei si ha nesse município escolas creadas pela municipalidade e, no caso affirmativo, qual o numero e frequencia de seus alumnos, e bem assim si existem institutos de ensino municipal e qual a subvenção dada aos mesmos pela Câmara. [...] Saude e Fraternidade. O Secratario do Interior, Delfim Moreira. (AHJF, Correspondências, 1902)

Secretaria do Interior. Belo Horizonte, 18 de setembro de 1913. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Juiz de Fora. Tenho o maior empenho em apresentar, no proximo anno, um serviço completo de estatística escolar, no qual venham mencionadas não só as escolas estadoaes, mas tambem as creadas pelas Camaras Municipaes e as mantidas pelo esforço dos particulares, por isso, transmittindo-vos o incluso memorandum, peço-vos digneis prestar a esta Secretaria as informações que nelle solicito. Aguardando, pois, a devolução do impresso, devidamente respondido, agradeço-vos antecipadamente o valioso concurso que, assim, prestareis á causa do ensino. Saude e fraternidade. O Secretario do Interior, Delfim Moreira.” (AHJF, Correspondências, 1913)

Outros dois exemplos neste mesmo sentido podem ser vistos nos relatórios da inspeção municipal de ensino: “Figura, em mappa junto, a estatística escolar do municipio trabalho esse solicitado pela Secretaria do interior e executado com a maxima segurança e minucia jamais conseguidas no municipio, ficando, portanto, numa estatística completa e segura.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1912); “Consta do presente relatorio um officio do sr. inspector escolar do Estado, solicitando informes para a estatística escolar que figuraria no Relatorio do sr. dr. Secretario do interior. Esses informes foram prestados.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915). Assim, além de dar forma a uma legislação descentralizadora em termos de instrução, o poder estadual não somente possibilitava, mas desejava e procurava saber se os municípios estavam de fato atuando na difusão e organização da educação.

Aspecto que reforça o entendimento proposto por Gonçalves Neto e Carvalho (2012), que, ao analisarem o processo de organização da instrução no alvorecer do período republicano, consideram que:

Ao se falar de educação em Minas Gerais no início da República, e talvez na maioria dos estados da Federação Brasileira, não se pode pensar num sistema único de ensino, ou num processo que atinja homogeneamente todo o território. Na realidade, o processo é heterogêneo e multifacetado. Existe a ação do Estado e existem as iniciativas complementares dos municípios. Há também omissões nas duas instâncias. Estão presentes, ainda, tentativas de se suprir as ausências de um ou outro. (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2012, p.21)

Daí a importância de se estender aos municípios a análise sobre o processo de organização da instrução pública, uma vez que, neste período em específico, o poder local esteve em condições “[...] de assumir uma atitude que caracterizamos como município

pedagógico, sendo até estimulado pelo poder estadual, que não conseguia se desincumbir positivamente de sua responsabilidade educacional para com o povo mineiro.” (GONÇALVES NETO, 2012, p.41). Nesse sentido, nos interessa na próxima seção, identificar o modo como o poder local em Juiz de Fora procurou atuar no ramo da instrução pública, ao debater, idealizar, fomentar e organizar a educação municipal. A partir da análise de diferentes tipos de documentos municipais, procuraremos demonstrar as formas como a educação foi pensada e realizada no âmbito local.

3. A CONFIGURAÇÃO DO MUNICÍPIO ENQUANTO TERRITÓRIO PEDAGÓGICO

Até aqui, nossas atenções centraram-se no modo como se deu a constituição histórica do município de Juiz de Fora. Agora, interessa-nos demonstrar de que maneira este mesmo processo de desenvolvimento histórico criou as condições necessárias para a configuração do município enquanto território pedagógico. Nas próximas páginas, procuramos evidenciar a dimensão pedagógica do município de Juiz de Fora para além do seu caráter de instância político-administrativa.

Conforme vimos, o ordenamento legal instituído nos primeiros anos do período republicano – a Constituição Federal e a Constituição Estadual de Minas Gerais, ambas de 1891; a Lei Estadual nº 2 de 1892, que deu nova organização aos municípios mineiros e suas Câmaras; e a Reforma Afonso Pena, aprovada pela Lei nº 41 de 1892, com dispositivos essencialmente descentralizadores da instrução estadual – reforçava a liberdade de ação do poder local no que diz respeito à instrução pública. Nesse contexto, de autonomia concedida e de responsabilidades atribuídas às Câmaras Municipais, boa parte da ação educativa passou a ser idealizada e realizada em nível local, a partir dos próprios municípios.

A documentação por nós trabalhada informa sobre diversas proposições e ações educativas que tiveram a Câmara Municipal de Juiz de Fora por protagonista: criação de comissões específicas para tratar dos assuntos da instrução pública; empenho municipal em prol do ensino secundário; criação e a manutenção de escolas; contratação e remuneração de professores; concessão de auxílios e subvenções; fornecimento de mobiliário e material escolar; e fiscalização do ensino municipal. Nesse sentido, constituem-se objetivos desta terceira seção, a partir do exame das fontes documentais: analisar os modos como a educação foi pensada, debatida e projetada pelos dirigentes locais; delinear quais foram as ações educativas implementadas pela Câmara Municipal (o que foi de fato realizado pelo poder local em termos

de educação); além de identificar as variadas ações municipais para o financiamento da educação.

3.1. Proposições municipais para a organização da instrução pública

Conforme anunciado, para empreender a análise do nosso objeto foram consideradas algumas categorias, que nos auxiliam na crítica das fontes, na interpretação e na construção narrativa do “município pedagógico”, e pelas quais entendemos ser possível identificar e qualificar a ação educativa do município. A primeira delas diz respeito às proposições municipais para a organização da instrução pública ou, em outras palavras, aos diferentes modos como a educação era pensada pelos dirigentes locais; às propostas legislativas para organização do ensino público; e às medidas idealizadas pelos vereadores (concretizadas ou não) em prol da instrução municipal.

Sobre esta faceta pedagógica da Câmara Municipal de Juiz de Fora, um primeiro ponto a ser destacado é o fato de que o Estatuto Municipal, aprovado em 1892, determinava que na primeira reunião ordinária de cada ano fossem eleitas as comissões permanentes. As comissões eram órgãos colegiados internos, compostos pelos próprios vereadores, eleitos entre si. Tinham por finalidade discutir e votar as propostas de leis que eram apresentadas pelos dirigentes locais e os requerimentos recebidos pela Câmara Municipal. Atuavam emitindo pareceres sobre os temas de sua competência, antes de o assunto ser posto em votação. Podiam aprovar ou rejeitar as proposições e requisições. Conforme previa o regulamento municipal: “Art. 139. Haverá sete comissões permanentes, á saber: Leis e Redação; Policia e Hygiene; Orçamento e Fazenda; Contas; Commercio, Lavoura e Industria; *Instrucção e Estatistica*; Obras Publicas.” [grifo nosso] (AHJF, Resoluções, 1892). Desse modo, pode-se dizer que, desde que foi restabelecida a Câmara Municipal, a instrução pública esteve entre as preocupações do poder local¹⁰².

Por outro lado, analisando-se o contexto das votações para composição das comissões – que ocorriam sem grandes disputas pela temática educacional – somos levados a crer que a instrução pública perdia em importância para outros temas municipais, tanto que houve até um

¹⁰² Conforme defendemos em trabalho anterior: “Em nosso entendimento, a própria natureza das Comissões indica quais eram as preocupações e interesses da Câmara Municipal. Nesse sentido, podemos apontar ainda que, refletindo a aspectos próprios do período analisado, questões como obras públicas, higiene e salubridade e a educação popular correspondem aos anseios republicanos de modernidade e racionalização do espaço urbano e da sociedade, bem como de civilização da população. O que denota a relevância de questões como a racionalização do espaço urbano e a organização da instrução pública naquele dado contexto. Levando-nos a inferir uma maior preocupação por parte das autoridades municipais para com estes temas, justificada na constituição de comissões específicas para tais.” (CARVALHO, B., 2017, p.92)

vereador eleito para comissão que recusou a incumbência e foi substituído: “Tendo sido eleito membro da Comissão de Instrução e Estatística, o Sr. tentente-coronel Almeida Novaes declarou não aceitar o cargo, sendo eleito em substituição o Sr. coronel Antonio Bernardino.” (ACMJF, 1903, fl. 141)

Como parte da documentação se perdeu e não está disponível no AHJF, registros referentes à composição da Comissão de Instrução somente foram encontrados a partir do ano de 1896:

Quadro 5 – Relação dos Membros eleitos para Comissão de Instrução e Estatística (1896-1914)

| Ano | Membros |
|------|---|
| 1896 | Dr. Duarte de Abreu; Dr. Horta Barbosa; Padre João Emilio |
| 1897 | Dr. Duarte de Abreu; Dr. Horta Barbosa; Dr. Eloy de Andrade |
| 1898 | Dr. Duarte de Abreu; Dr. Joaquim Fabiano Nogueira Alves; Tenente Arthur Alvares Penna |
| 1899 | Dr. Duarte de Abreu; Dr. Joaquim Fabiano Nogueira Alves; Tenente Arthur Alvares Penna |
| 1900 | Dr. Duarte de Abreu; Dr. Joaquim Fabiano Nogueira Alves; Tenente Arthur Alvares Penna |
| 1901 | Dr. Raul Penido; José Rangel; Capitão Antonio Pinto Monteiro |
| 1902 | Dr. Joaquim Monteiro; Francisco R. de Almeida Novaes; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada |
| 1903 | Dr. João Ferreira de Assis Fonseca; Dr. Souza Brandão; Coronel Antonio Bernardino |
| 1904 | Dr. João Ferreira de Assis Fonseca; Dr. Souza Brandão; Coronel Antonio Bernardino |
| 1905 | Major Tancredo Nery Ribeiro; Antonio de Cerqueira Goulart; Theodorico Ribeiro de Assis |
| 1906 | Antonio de Cerqueira Goulart; Dr. João Ferreira de Assis Fonseca; Theodorico Ribeiro de Assis |
| 1907 | Antonio de Cerqueira Goulart; Major Eloy Praxedes Braga; Albino Machado |
| 1908 | Major Victor Garcia; Dr. Alberto Rodrigues Silva; Dr. Raul Penido |
| 1909 | Não consta nas atas |
| 1910 | Major Victor Garcia; Dr. Alberto Rodrigues Silva; Dr. Raul Penido |
| 1911 | Não consta nas atas |
| 1912 | Dr. Joaquim Eugenio Lobato Guimarães; Dr. Francisco Augusto Pinto de Moura; Ormindio José Pinto |
| 1913 | Dr. Joaquim Eugenio Lobato Guimarães; Dr. Francisco Augusto Pinto de Moura; Ormindio José Pinto |
| 1914 | Dr. Joaquim Eugenio Lobato Guimarães; Padre Agostinho de Souza; Ormindio José Pinto; |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das Atas da Câmara Municipal (1896-1914).

Todavia, a despeito de terem sido constituídas anualmente comissões dedicadas aos assuntos da educação, organizar a instrução pública municipal e dotá-la de contornos próprios, não parece ter sido uma das prioridades dos dirigentes locais em Juiz de Fora. Se, a partir de 1892, a Câmara Municipal se restabeleceu, ganhando inclusive uma organização mais racionalizada e burocratizada, o mesmo não se verifica com a instrução pública municipal. Ao invés de ser dotado com uma organização própria, o ensino municipal permaneceu vinculado às leis e regulamentos emanados pelo Governo do Estado, conforme definiu a Resolução nº 134 de 22 de março de 1893 da Câmara Municipal de Juiz de Fora:

O Presidente da Camara municipal da cidade de Juiz de Fóra. Faço saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu promulguei a resolução seguinte: Art. 1º Emquanto á Camara não estabelecer organização própria sobre a instucção publica no município, serão aplicadas

as leis e regulamentos do Estado que regem a matéria, no que forem compatíveis com as necessidades municipais. (AHJF, Resoluções, 1893)

Apesar do caráter inicialmente provisório da medida, podemos dizer que se tratou de uma realidade que perdurou por todo o período analisado, uma vez que não localizamos nos registros de atas ou mesmo nas resoluções municipais, nenhuma regulamentação local no sentido de conferir uma organização própria para o ensino municipal. De acordo com Yazbeck (2012): “A Câmara Municipal de Juiz de Fora, desde a sua constituição, aplica a legislação estadual aos institutos municipais, diante da inexistência de regulamentação elaborada pela municipalidade. Essa situação parece ser confortável aos edis [...]. (YAZBECK, 2012, p.76)

Vide, por exemplo, um trecho da Resolução nº 459 de 14 outubro de 1899, quando já eram decorridos quase dez anos da Proclamação da República, na aprovação do orçamento da Câmara para o ano de 1900, ao tratar do ensino primário municipal, nos revela que ainda se encontrava em vigor no município o regulamento estadual: “Art. 26 - § 3º A frequência será regulada pelas disposições da instrução pública do Estado, bem como o ensino, enquanto não houver regulamento municipal.” (AHJF, Resoluções, 1899). A mesma disposição aparece também na lei que fixa o orçamento e a despesa do ano de 1901, reforçando o entendimento de que a instrução municipal permanecia sem regulamento próprio.

Localizamos inclusive uma queixa do inspetor municipal de ensino que, ao enviar ao Presidente da Câmara o seu relatório de fiscalização das escolas municipais visitadas no ano de 1900, ressentia-se da falta de uma legislação que desse organização e regulamento ao ensino municipal. Segundo o inspetor, um dos problemas identificados na instrução pública local era a falta de uniformidade nos métodos de ensino, sendo que: “Em algumas escolas ainda é empregado o obsoleto methodo de soletração e outros poucos recomendáveis.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900). Deficiência que, segundo seu entendimento, somente seria possível de ser superada por meio da regulamentação do ensino municipal:

Mas a uniformização do ensino só poderia ser obtida por meio de uma legislação especial, comum nos outros países e que ainda falta ao nosso. Esperamos contudo das luzes e patriotismo dessa Câmara que ella mandará examinar a questão pelos competentes e decretará de acordo com as necessidades do ensino e as conveniências do povo. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900)

Talvez em função deste reclamo feito pelo inspetor, no ano de 1901, há o registro de uma tentativa do poder público em dotar as escolas municipais de regulamento próprio, sendo inclusive nomeada uma comissão especial para essa finalidade:

Acta da Sessão ordinária em 11 de abril de 1901. Expediente. Primeira parte da ordem do dia. “Requeiro que o Exmo Sr. Presidente da Camara Municipal nomeie uma comissão de três membros para formularem um regulamento para as escolas municipaes e districtaes, submetendo á aprovação da Camara.”. Submettido a votos, é aprovado esse requerimento. O Sr. Dr. Presidente dá algumas explicações solicitadas pelo Sr. Tenente Coronel noves e nomeia os Srs. Dr. Antonio Carlos, Tentente Coronel Almeida Novais e José Rangel para fazerem parte da comissão que tem de elaborar o regulamento das escolas municipais e districtaes. (ACMJF, 1901, fl.78)

No entanto, apesar de ter sido constituída a comissão, não localizamos nenhum registro de que o regulamento tenha de fato sido elaborado, permanecendo a instrução municipal sem regulamento próprio durante todo o período por nós analisado (1889-1915). O que, por um lado, aproxima Juiz de Fora da dinâmica observada em outros municípios mineiros, como no caso de Uberaba-MG, que, conforme já trabalhado por nós, não criou nenhum regulamento próprio para instrução municipal¹⁰³; mas, por outro, a diferencia bastante do movimento verificado em outras localidades. Wenceslau Gonçalves Neto (2015a), por exemplo, ao analisar o caso de Uberabinha (atual município de Uberlândia), cidade vizinha à Uberaba, identifica uma preocupação decisiva dos dirigentes locais para com a instrução pública:

[...] de tal forma que as quatro primeiras leis aprovadas pelos vereadores em 1892, primeiro ano de funcionamento do Legislativo municipal (Uberabinha consegue sua autonomia em 1888), referem-se todas à educação, incluindo Lei de Instrução e Regulamento Escolar, além de determinações com relação às aulas noturnas e à divisão do município em circunscrições literárias. (GONÇALVES NETO, 2015a, p.19)

Um conjunto legal que, segundo o autor, pode ser considerando um “plano municipal de educação”, caracterizando o município como um território pedagógico e não somente político-administrativo (GONÇALVES NETO, 2015a). As leis aprovadas¹⁰⁴ contemplavam

¹⁰³ “[...] nesses primeiros anos do período republicano a tônica da organização da instrução pública municipal em Uberaba, corresponderia, em nosso entendimento, a uma organização sem organicidade. Não podemos afirmar, não com base nos documentos trabalhados, a existência de um “sistema” municipal de educação. Não se verifica, por exemplo, a conformação de um regulamento próprio para instrução municipal que normatizasse a educação municipal e o ensino nos estabelecimentos mantidos pela municipalidade. [...] As escolas eram criadas, mas a Câmara Municipal não lhes dava regulamento, nem definia as matérias a serem ensinadas. Não conseguimos identificar no período pesquisado nenhuma legislação específica que se constituísse como regulamento próprio e específico para a instrução municipal, ou que organizasse e reformasse o ensino público em Uberaba.” (CARVALHO, B., 2017, p.144-145)

¹⁰⁴ “[...] Em 22 de abril, foi aprovada aquela que se tornou a Lei nº 1 de Uberabinha, ‘Que dispõe sobre instrução pública’. Os trabalhos da Câmara prosseguem, assim como as iniciativas voltadas para a educação. Em 16 de junho de 1892, foi aprovada a Lei nº 2, ‘Que dispõe sobre o regulamento escolar’. Ainda nesse mês de junho, foram aprovadas: Lei nº 3, ‘Que dispõe sobre as aulas nocturnas’; e Lei nº 4, que ‘Dispõe sobre a divisão das zonas literarias dos distritos da cidade de Uberabinha’. (GONÇALVES NETO, 2015b, p.303-304). Interessante perceber que as leis municipais foram aprovadas antes mesmo da legislação de ensino estadual. A esse respeito, Gonçalves Neto (2010) pontua que: “Uberabinha se apressa em gerar uma legislação que ampare suas ambições instrucionais, compondo, em dois meses, o aparato legal para o funcionamento do ensino, incluindo a criação de um imposto

questões e princípios como a gratuidade e obrigatoriedade do ensino, as fontes dos recursos a serem despendidos com a educação local, as formas de inspeção do ensino, as normas para professores e alunos, as disciplinas escolares etc. (GONÇALVES NETO, 2015b).

Outro exemplo no mesmo sentido é o do município de Carmo da Bagagem (atualmente Monte Carmelo-MG) que, também no ano de 1892, apenas poucos meses após a promulgação da Lei Estadual nº 41 de 1892, que reformava a instrução pública em Minas Gerais, aprovou um regulamento próprio para a instrução municipal¹⁰⁵. Pela nova lei municipal, dentre outras questões, foram definidas: a obrigatoriedade escolar; as atribuições dos conselhos escolares; a forma e os critérios de criação das escolas municipais; bem como as matérias a serem ensinadas nas aulas municipais (SILVEIRA; ARAÚJO; CARVALHO, 2020).

Dessa forma, verificamos que o tratamento dado a essa questão pelo poder local variou segundo as concepções de educação em circulação em cada municipalidade. Houve quem se antecipesse às instâncias superiores (Uberabinha / Uberlândia), houve quem observasse a legislação estadual e agisse por ela motivada (Carmo da Bagagem / Monte Carmelo), e houve ainda quem simplesmente deixasse de agir nessa matéria, como parece ter sido o caso de Uberaba e de Juiz de Fora, onde a instrução municipal não foi dotada de regulamento próprio.

Outro aspecto que nos chamou atenção nas proposições municipais para a organização da instrução foi a prioridade dada pelos dirigentes locais ao ensino secundário. Estando o município bem servido pelo poder estadual em termos de instrução primária, a corporação municipal direcionou sua atuação à consecução de escolas secundárias. Em diferentes momentos a Câmara Municipal encetou esforços para viabilizar a instalação de instituições de ensino secundário na cidade.

Podemos primeiramente retomar o mencionado caso da construção de um prédio para funcionar o Lyceu de Artes e Ofícios. Ao que tudo indica, a negociação proposta pela Câmara, em 1891, não prosperou. A situação parece ter tido uma solução anos mais tarde, em 1904, por iniciativa tomada pelo poder municipal:

específico para sustentar o zelo educativo da Câmara. Deve-se chamar a atenção, inclusive, para a precocidade dessa iniciativa, pois a lei da instrução pública da cidade antecede em mais de três meses a lei n. 41 do estado de Minas Gerais [...] Com relação ao regulamento escolar, a precedência é ainda maior, já que o decreto mineiro n. 655, que ‘Promulga o regulamento das escolas e instrução primaria’, é de 17 de outubro de 1893, [...] 16 meses posterior ao de Uberabinha.” (GONÇALVES NETO, 2010, p.203-204)

¹⁰⁵ LEI N. 5, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1892. Estabelece o regulamento da instrução pública e particular do município. Transcrição do documento disponível na íntegra em: SILVEIRA, Aline Machado; ARAÚJO, José Carlos Souza; CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. Regulamentação da instrução pública e particular no município de Monte Carmelo, Minas Gerais (1892). Cadernos de História da Educação, v.19, n.3, p.1080-1095, set./dez. 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/che/v19n3/1982-7806-che-19-03-1080.pdf> Acesso em 09 dez. 2021.

Acta da sessão extraordinária em 13 de dezembro de 1904. Expediente. Primeira parte da ordem do dia. [...] O mesmo senhor vereador [Procopio Teixeira], pela Comissão de Fazenda, apresenta os seguintes pareceres: [...] no officio do em que o Sr. encarregado de obrar informa serem onerosos os concertos de que precisa o próprio municipal em que funcionou a Escola Normal, dando a comissão parecer acompanhado de projecto de lei, em que autoriza o Sr. Dr. Agente Executivo a ceder esse predio ao Lyceu de Artes e Officcios, para nelle funcionar as aulas do dito Lyceu, devendo a installação ser feita no prazo máximo de noventa dias depois da cessão, sob pena de caducidade. (ACMJF, 1904, fl. 208-v-209)

Apenas alguns meses antes, o encarregado de obras da Câmara havia comunicado ao Agente Executivo que os concertos necessários no prédio municipal em que funcionou a Escola Normal importariam em “enorme despesa”, sendo mais vantajoso para administração local colocar a propriedade à venda (ACMJF, 1904, fl. 201). Desse modo, com a cessão do prédio para funcionamento do Lyceu, a Câmara não somente ficava livre de um pesado gasto, como colaborava para viabilizar o funcionamento de mais uma instituição de ensino secundário na cidade.

Nesse mesmo sentido, em 1892, temos outro o registro de uma iniciativa em favor do ensino de nível secundário. Uma proposta para criação de uma Escola Normal a ser mantida em consórcio pelas municipalidades da região da Zona da Mata. A ideia foi capitaneada pela Câmara Municipal de uma cidade vizinha, São João Nepomuceno:

Desejando a Camara Municipal desta cidade tomar na devida consideração a instrução publica, e pretendendo apresentar á sua apreciação um plano de organização, que comece a ser executado no proximo anno, dirijo-me a V. Excia. No sentido de pedir a sua esclarecida opinião sobre a criação de uma eschola normal com sede na cidade de Juiz de Fóra e mantida a expensas das municipalidades da região da Matta, com o programma de ensino das Escolas Normaes do Estado [...]. (AHJF, Correspondências, 1892)

O pedido direcionado à Câmara de Juiz de Fora revela indícios de sua posição enquanto cidade primaz na região da Zona da Mata, a qual recorriam os demais municípios para diversos assuntos públicos¹⁰⁶, dentre eles a instrução. A Câmara de São João Nepomuceno justificava sua intenção devido à carência de professores habilitados para preenchimentos das escolas da

¹⁰⁶ A Câmara Municipal de Juiz de Fora parece ter figurado naquele período como uma referência em termos de administração municipal, pois foram vários os pedidos recebidos pela corporação em que outros municípios solicitavam a remessa do Estatuto, do Código de Posturas, de Resoluções e de outras leis municipais, que eram tidas como “obras perfeitas” de uma “adiantada municipalidade”. Foram localizados pedidos de vários municípios mineiros de diferentes regiões do estado: São João Nepomuceno; Muzambinho; Itajubá; Santa Luzia do Carangola (atual Carangola); Três Corações do Rio Verde (atual Três Corações); Salinas; São João del Rei; Ouro Fino; São Sebastião do Paraíso; Uberabinha (atual Uberlândia); Além Paraíba; Barbacena; Mariana; Pomba (atual Rio Pomba); e Rio Novo. E até mesmo de cidades de outros estados, como: Vitória - ES; Barra Mansa - RJ; Macaé - RJ; Paraíba do Sul - RJ; e Niterói - RJ. (AHJF, Correspondências).

região: “A maior dificuldade, que encontram as municipalidades desta região para suas escholas é a falta de professores habilitados, tão affastadas têm sido sempre as Escholas normaes [...]” (AHJF, 1892. Correspondências). Frente a essa necessidade em comum, solicitava o concurso da Câmara Juiz de Fora, fazendo o seguinte apelo:

Agora que novos horisontes se abriram á vida municipal, e sendo certo que todas as municipalidades da matta têm manifestado desejo de formar na devida consideração tão importante assumpto, não seria exequível um plano comum e com o consenso de todas para a criação de um estalecimento desta ordem, com o fim de facilitar o preparo de professores? Pouco importa que o Estado funde a sua Eschola Normal. O município deve agir em tal assumpto, sob sua exclusiva responsabilidade e a concorrência será até vantajosa para o publico. (AHJF, 1892. Correspondências)

Como resposta, a Câmara Municipal de Juiz de Fora enviou uma representação¹⁰⁷ ao Congresso Mineiro, sustentando a conveniência de ser votada no orçamento do Estado uma “subvenção a Escola Normal Primaria, que a Camara pretende fundar nesta cidade de accôrdo com outras camaras municipaes da Zôna da Matta.” (AHJF, 1892, Resoluções). Apesar de bastante inovadora para o período, esta proposta de um consórcio entre as câmaras municipais da região da Mata mineira, parece não ter prosperado, uma vez que não encontramos registros da criação e funcionamento desta Escola Normal mantida pelas municipalidades.

Nesse mesmo mote, podemos destacar que foi significativo o envolvimento da Câmara Municipal e dos dirigentes locais nas iniciativas de instalação de uma Escola Normal estadual no município. “No que diz respeito à Escola Normal, sua primeira tentativa de instalação em Juiz de Fora data de 1882, e desde aquela época, a Câmara Municipal se colocou à disposição para financiar as instalações dessa instituição de ensino.” (YAZBECK, 2012, p.80). No entanto, o processo se estendeu por longos anos, sendo a instituição instalada somente em 1893, dois anos após a proclamação da República. Inicialmente, a Escola Normal funcionou no antigo prédio do mercado municipal, cedido pela Câmara e adaptado para que atendesse às necessidades da escola (YAZBECK, 2012)¹⁰⁸. Em 1895, o poder local se comprometeu com a doação de um terreno¹⁰⁹ para construção de um prédio próprio para a instituição, ficando a

¹⁰⁷ Resolução Simples nº 1 de 26 de julho de 1892. (AHJF, 1892, Resoluções)

¹⁰⁸ “Assim, em 15 de fevereiro daquele ano, instalou-se a Escola Normal de Juiz de Fora, sob presidência de Leônidas Detsi, iniciando-se suas atividades no ano seguinte. Fundada pelo estado, foi reconhecida oficialmente pelo decreto-lei estadual nº 679, de 8 de fevereiro de 1894, com todas as prerrogativas de Escola Normal do estado.” (YAZBECK, 2012, p.81)

¹⁰⁹ “Acta da Sessão Ordinaria em 10 de setembro de 1895. Pareceres de Comissão. Pela Comissão de redação forão apresentadas as redações finaes sobre o projecto relativo a doação de um terreno do patrimonio municipal ao Governo Estadoal para a construcção de um edificio para a Escola Normal.” (ACMJJF, 1895, fl.23)

execução das obras do edifício à cargo dos cofres estaduais. A doação foi formalizada mediante aprovação da Resolução nº 352 de 28 de setembro de 1895:

O Presidente da Câmara municipal da cidade de Juiz de Fora. Faço saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu promulguei a resolução seguinte: Art. 1º. Fica o doutor agente executivo autorizado a ceder ao Governo Estadual, para construção do edifício destinado à Escola Normal, a parte do terreno do patrimônio municipal compreendida entre as ruas de Santo Antonio, Halfeld e Igreja de São Sebastião. (AHJF, Resoluções, 1895)

A concessão tinha validade de dois anos, prazo dentro do qual o governo estadual deveria providenciar a construção do prédio, do contrário caducaria a autorização e o terreno seria revertido novamente ao patrimônio municipal.

Ademais, a partir de correspondências trocadas pela Câmara Municipal com a Secretaria do Interior, identificamos a participação direta do poder local nos preparativos de instalação da Escola Normal estadual. Além de ter providenciado o primeiro prédio que serviu à dita Escola¹¹⁰, a Câmara designou o Diretor de Obras Municipais para fazer um estudo detalhado sobre mobiliário escolar, acompanhado do respectivo orçamento, a fim de que o Governo do Estado fizesse a aquisição da mobília. O trabalho realizado pelo diretor de obras resultou em um documento contendo “os desenhos de mobília escolar, que no meu entender mais se prestão ao caso, e a memória explicativa sobre os modelos propostos para a Escola Normal desta Cidade.” (AHJF, Correspondências, 1893). O documento chama atenção por conta de seu conteúdo:

Memória Explicativa sobre Banco Meza Escolar. Para o estudo deste modelo, consultamos a estatística de M. Cardot, que examinou esta questão em todos os seus detalhes, tanto sob o ponto de vista da economia e da simplicidade, quanto o da hygiene da criança. Ainda, *o typo que propomos apresenta a maior analogia com o que é adoptado pela cidade de Paris para as escolas municipaes, com quanto ficando um só modelo, médio, afim de chegarmos a uma solução tão economica quanto possível*, tivemos em conta as considerações que guiarão M. Cardot, no que concerne a altura do assento, seu fundo, que deve sêr sensivelmente de 3/5 do comprimento do femur, a altura da meza-estante, sua inclinação, que deve estar compreendida entre 13º e 20º; enfim, o espaço que deve existir entre o prumo do assento e a aresta da meza, etc; em uma palavra, *nos inspiramos nos modelos provados nos paizes onde esta questão tem sido objeto de serias pesquisas*, especialmente, além dos typos da Cidade de Paris: os systemas Winze (Saxe), Galter e Grullmeyer (Austria). Liebreich (Inglaterra), Sandberg e Steinmetz (Suécia), Meyerberg, Frey e Fachrner (Suissa), Ross Shattuch e Andrews (Estados Unidos), os

¹¹⁰ Correspondência recebida: “Secretaria do Interior do Estado de Minas Gerais. Ouro Preto, 26 de janeiro de 1892. Sr. Dr. Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Rogo-vos digneis mandar entregar ao Dr. Director da Escola Normal dessa cidade as chaves do edificio por essa Câmara preparado para a mesma Escola. Saude e Fraternidade. O Secretario do Interior, Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.” (AHJF, Correspondências, 1892)

das escolas primarias prussianas, etc. *Quesquer que sejam as vantagens dos systemas, a distancia variável entre o banco e, a meza, nos fez crer dever dispensal-os, por causa de suas complicações, devidas as correções e os gonzos que eles necessitão; nos firmamos em um modelo de distancia fixa, no qual, como no typo da escola Portugueza (Exposição de Vienna), o espaldar de cada um dos bancos é formado pela meza da fila seguinte, o que economiza de uma vez o espaço e a matéria.* Cada bando é estabelecido para dous lugares. Cada sala occupará 20 a 25 alumnos, um quadro petro de madeira ardoziada, armários envidraçados para régua e outros diversos objetos, uma meza para o professor. A despeza podendo ser calculada em cerca de 150\$000 por alumno. Director das Obras, Juiz de Fóra, 24 de maio de 1893. [Grifos nossos]. (AHJF, Correspondências, 1893)

O envolvimento dos dirigentes locais com o tema chama bastante a atenção. Como se viu, o poder local chegou até mesmo a apresentar um estudo detalhado sobre o mobiliário escolar mais adequado às exigências pedagógicas de uma Escola Normal. Outro ponto que merece ser destacado diz respeito às ideias educacionais em circulação que ultrapassavam os limites municipais e mesmo nacionais, indicando uma internacionalização do discurso educacional, neste caso evidenciada pela “transnacionalização dos objetos escolares”¹¹¹ (ALCÂNTARA, 2014; 2016)

Contudo, se os ideais eram partilhados globalmente, como demonstram as menções aos modelos de diferentes países, e o mobiliário das escolas municipais francesas era tomado por referência. Nota-se que a realidade municipal imprimia limites ao que era possível de ser concretizado localmente. Mesmo em face das vantagens de outros sistemas, por questão de economia, foi sugerido pelo Diretor de Obras um modelo mais simplificado, de distância fixa. Adaptavam-se, assim, os padrões pedagógicos que extrapolavam as fronteiras nacionais às condições da realidade local.

Situação que reforça o entendimento de que, apesar de idealizada a partir de contextos globais, é no âmbito local que a educação se materializava na forma de ações concretas de organização da instrução pública. Nas palavras de Magalhães (2018, p.46): “Ideada no global, convencionada no nacional, a educação acontece no local.”. Em outros termos, apesar de inspirada nos ideais em circulação (nacional e globalmente), a educação se realizava conforme as condições e os limites locais, adquirindo contornos próprios, segundo processos de escolarização que refletiam as singularidades da localidade.

¹¹¹ De acordo com Wiara Alcântara (2016), ao final do século XIX, no contexto das Exposições Universais e Pedagógicas, é possível afirmar uma transnacionalização dos objetos escolares, em especial das carteiras escolares: “Nesse período de estruturação da escola moderna, pública e obrigatória em muitos países do Ocidente, observa-se uma circulação internacional de discursos e saberes sobre o corpo infantil, o corpo do cidadão escolarizado, no âmbito da higiene pública e escolar.” (p.115). Para uma análise mais aprofundada desta temática, ver: (ALCÂNTARA, 2014) e (RUGONI DE SOUSA, 2019).

Além de trabalhar em prol da criação da Escola Normal estadual, depois que tal instituição foi estabelecida na cidade, vários foram os momentos que o poder local protestou contra seu possível fechamento, representou em favor da sua reabertura ou intercedeu pedindo a sua conservação. Em 1899, poucos anos transcorridos da fundação, o vereador Coronel Antonio Bernardino mandou à mesa a seguinte moção:

Lamentando que na Camara dos Deputados fosse aprovado o projecto que suprime a Escola Normal desta cidade, esperando que o Senado Mineiro não ratifique tamanho attentado contra os habitantes da cidade, do município e suas circunvizinhanças, requeremos que o Sr. Dr. Presidente da Camara fique autorizado a dar disso conhecimento ao Governo e Congresso. (ACMJF, 1899, fl. 226)

A proposição gerou acalorado debate entre os vereadores, sendo que alguns inclusive se retiraram da sessão por discordar do teor da moção. Na sessão seguinte, o vereador Duarte de Abreu fez constar em ata que, embora justa, a reclamação deveria ser redigida em termos “menos ásperos” e “mais comedidos”, para que o Governo do Estado não tomasse o reclamo como oposição política por parte da Câmara Municipal. Segundo o replicante: “As medidas ultimamente votas pelo Congresso Mineiro foram originadas pela situação econômica e financeira do Estado” (ACMJF, 1899, fl. 226-227). Ao que complementou afirmando: “Na situação critica por que a Camara está atravessando, só há motivo de gratidão por parte da Municipalidade para com o Governo mineiro, que tem procurado attender com solitudine aos pedidos que a Camara Municipal lhe tem feito.” (ACMJF, 1899, fl.226-227)

Alguns anos mais tarde, em 1905, o vereador Oscar Vidal fez o seguinte requerimento: “[...] que a Camara dirija as representações, que manda á mesa, uma ao Congresso do Estado, pedindo a reabertura da Escola Normal e outra ao Congresso Federal, reclamando medidas necessárias á lavoura de café.” (ACMJF, 1905, fl. 243-v). No ano seguinte, novamente por iniciativa do mesmo Oscar Vidal, a Câmara Municipal de Juiz de Fora intercedeu em favor da Escola Normal: “Acta da sessão ordinaria em 20 de outubro de 1906. Primeira parte da ordem do dia. [...] O Sr. Dr. Oscar Vidal requer, e a casa igualmente approva, que a Camara represente ao mesmo Governo [do Estado], pedindo a conservação da Escola Normal desta cidade.” (ACMJF, 1906, fl. 41-v). A própria administração da Escola Normal chegou a recorrer aos préstimos da Câmara Municipal para manutenção da instituição:

Acta da sessão ordinaria em 8 de abril de 1908. Expediente. Representação do secretario da Escola Normal dr Astolpho Leite de Magalhães Pinto pedindo coadjuvação dos poderes municipaes no sentido de ser concedido um auxilio mensal e isempção de imposto. Á Comissão de Orçamento. (ACMJF, 1908, fl. 96)

Ao despeito de voto contrário de alguns vereadores, o pedido em tela foi aprovado pela Comissão de Orçamento, sendo concedido o benefício. Esse destacado envolvimento do poder local com a difusão do ensino normal secundário, pode ser justificado pela importância que era atribuída pelos dirigentes locais à questão da formação dos professores. O que casa com a avaliação feita por Magalhães: “Historicamente, um dos aspectos mais relevantes no reconhecimento do município como educação foi a constituição e manutenção de um corpo docente qualificado.” (MAGALHÃES, 2020, p.18). A formação do professorado estava entre as preocupações municipais. Não somente era preciso que o município fosse dotado de boas escolas, como também que tivesse a sua disposição bons professores para nelas lecionarem.

Nesse sentido, foram vários os momentos em que os vereadores e inspetores de ensino enfatizaram a necessidade de professores bem formados e a conveniência de somente serem contratados professores normalistas para as escolas municipais. Em 1900, ao avaliar o ensino ministrado nas escolas mantidas pela Câmara, o inspetor municipal José Luiz da Cunha Horta, assim se manifestou:

Quase todas estão preenchidas por professores idoneos. E os resultados obtidos por estes levam-nos a insistir perante V^a. Ex^a. sobre a conveniencia de só preencher as futuras vagas com professores graduados, pois foram aquelles, sem desfazer nos outros, cujo ensino nos pareceo mais de accordo com as modernas exigencias pedagogicas. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900)

A sugestão do inspetor encontrou eco nas propostas dos vereadores. Em Ata da sessão ordinária de 24 de setembro de 1902, em continuidade às discussões do projeto de lei de orçamento para o ano seguinte, o Tenente-coronel Almeida Novaes apresentou uma emenda estabelecendo que “nas nomeações para preenchimento de vagas de professores municipaes, serão preferidos os normalistas titulados.” (ACMJF, 1902, fl. 134-v-135). Embora tenha sido combatida pelos demais vereadores, que julgavam que a medida já estava prevista no regulamento de instrução do Estado, ao qual a Câmara se achava vinculada, a proposta pode ser vista como indicativo de que a formação dos professores municipais também era uma das preocupações do poder local. Tanto que, em função da proposta apresentada, na aprovação do orçamento de 1903, ficou definida a questão das nomeações: estabeleceu-se que teriam preferência no preenchimento de futuras escolas municipais, os professores normalistas que tivessem sido antigos ocupantes de escolas suprimidas pelo poder local¹¹².

¹¹² Resolução n. 478, de 2 de outubro de 1902, que contém o orçamento municipal para o exercício de 1903. Art. 7º No preenchimento de qualquer das cadeiras das escolas existentes, terão preferência os professores normalistas das escolas suprimidas. (AHJF, Resoluções, 1903, fl. 211-212)

No ano de 1897, outra proposição em favor do ensino secundário foi posta em discussão por iniciativa do vereador Eugenio Teixeira Leite, membro da comissão de instrução, sendo unanimemente aprovada pela Câmara. Previa que se dirigisse ao Governo do Estado um pedido de criação de uma Escola Agronômica no município:

Proponho que a Camara Municipal, pelo orgam de seu muito digno presidente, represente aos altos poderes constituídos deste Estado, pela urgencia da creação de uma Escola Agronomica nesta cidade, ou suas imediações, como centro de extensa zona productora; creação essa que se impõe pela temerosa crise por que está passando a cultura do cafeeiro e da canna de assucar e pela necessidade absoluta, immediata, de crearem novos campos ás mais variadas explorações de produtos agrícolas, de reconhecida utilidade publica. (ACMJF, 1897, fl. 102-v)

Não encontramos na documentação analisada nenhum registro da criação e funcionamento desta escola, ficando a medida no rol das iniciativas propostas, mas nunca concretizadas. Tema semelhante foi discutido no ano de 1910, quando o vereador Luiz Penna apresentou a seguinte indicação: “Indico que o presidente da Camara represente ao Governo Federal sobre a necessidade de criação de uma Escola de Agricultura e Veterinaria, neste Estado e as vantagens de sua colocação nas proximidades desta cidade.” (ACMJF, 1910, fl. 150).

Na ocasião, o Presidente da Câmara declarou que já havia tratado do assunto pessoalmente com o Ministro da Agricultura, quando esteve em visita ao Rio de Janeiro. A Câmara Municipal deliberou então que fosse enviado um telegrama ao Ministro, reforçando a “conveniência da installação do instituto agrícola veterinario nesta cidade”:

Acta da sessão extraordinaria em 20 de junho de 1910. [...] Ficou deliberado enviar ao sr. Ministro o seguinte tellegrama, assignado por todos os vereadores presentes: “A Camara Municipal, em sessao de hoje, deliberou lembrar a V. Ex. Juiz de Fora para séde da Escola planejada Agricola Veterinaria, visto ser o centro mais populoso do Estado, além de ser a cidade principal na Zona da Matta, onde a industria, a agricultura pastoril reclamam tão importante melhoramento. Existe aqui edificio proprio destinado a esse fim e onde já funcionou a Escola Agricola Veterinaria, fundada por Mariano Procopio, cuja obra meritoria merece ser continuada por estadista do alto descortino de V. Exa., a quem saudamos respeitosos.” (ACMJF, 1910, fl.150-150v)

Assim como no caso da primeira tentativa, feita junto ao Governo do Estado, não parece ter tido êxito esta segunda proposição direcionada ao Governo Federal, uma vez que, pelo menos até o final do nosso recorte temporal (1915), não encontramos nenhum registro que confirme a criação e o funcionamento desta escola agrônômica e veterinária. Mais uma vez, tratou-se de uma medida idealizada, mas não realizada.

No ano de 1898, identificamos novo envolvimento do poder local com a promoção do ensino secundário. Em sessão ordinária do dia 06 de julho, por iniciativa do vereador Fernando Siqueira, chegou à mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que a Camara Municipal, pelo seu Presidente, officie ao Congresso Mineiro pedindo com o maior interesse a manutenção do curso do Gymnasio, modelado pelos dos Gymnasios federaes, e anexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra; e que se officie a cada um dos representantes deste município na Camara dos Deputados Estadoaes para que advogue a criação da lei necessaria á effectividade daquele pedido, que representa justa e nobilitante aspiração da cidade de Juiz de Fóra. (ACMJF, 1898, fl.157v-158)

A Câmara Municipal aprovou o requerimento, intervindo junto ao poder estadual pela concessão do ato de equiparação. Como não fora de pronto atendido, o pedido de equiparação do curso secundário ofertado pela Academia do Comércio foi reforçado alguns anos mais tarde pela Câmara, na Sessão ordinária ocorrida em 16 de abril de 1901:

Primeira parte da ordem do dia. Apresentação de requerimentos, indicações e projectos. O Sr. Capitão Antonio Pinto requer que a Camara solicite do presidente do Estrado seus bons officios junto do Governo Federal, afim de que seja deferido requerimento que lhe é dirigido pela Congregação Verbo Divino, no sentido de ser equiparado ao Gymnasio Nacional o colegio de instrucção secundaria que pela mesma congregação é mantido nesta cidade. (ACMJF, 1901, fl.84)

Ao que tudo indica, a solicitação foi aprovada, sendo concedido o ato de equiparação, conforme atesta este registro feito no âmbito da Assembleia Municipal no ano de 1902, em que a municipalidade agradecia ao governo federal, pelo atendimento da reivindicação: “A Assembléa Municipal, em sessão de hoje, resolveu, por unanimidade de votos, manifestar a V. Exa. o reconhecimento do povo do município pelo acto que equipara a Academia de Commercio aos gymnasios officiaes.” (ACMJF, 1902, fl.110). Além de interceder pela instituição junto às instâncias públicas superiores, a própria Câmara Municipal concedeu vários benefícios e isenções à dita Academia, como se pode ver, por exemplo, neste registro contido na Ata da sessão ordinária de 14 de janeiro de 1909: “A Comissão de Leis é de parecer que seja approvedo o projecto concedendo auxilio aos cursos polythecnnico e profissional da Academia do Commercio.” (ACMJF, 1909, fl. 126)

A Câmara Municipal de Juiz de Fora chegou até mesmo a se envolver na criação de uma Faculdade de Medicina. No ano de 1908, foi nomeada pelo poder municipal uma comissão executiva encarregada de promover a fundação do estabelecimento de ensino superior, além de ter sido concedido um subsídio para compor o patrimônio da Faculdade:

Resolução n° 636, de 10 de junho de 1908, que autorisa o Agente Executivo a entregar á comissão incumbida da fundação de uma faculdade de Medicina,

nesta cidade, a quantia de dez contos de réis. O Presidente da Camara Municipal da cidade de Juiz de Fôra. Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e eu promulguei a resolução seguinte: Art. Único. Fica o Agente Executivo autorizado entregar á comissão incumbida da fundação de uma Escola de Medicina, nesta cidade, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) para patrimônio da mesma Faculdade, correndo esta despesa pela verba “Instrução Publica”. (AHJF, Resoluções, 1908)

Tal qual no caso de outras proposições municipais, não encontramos registros que atestem o funcionamento desta instituição. De toda forma, a partir dos vários casos mencionados, é possível notar que a educação secundária ocupava um lugar de destaque no ideário e no discurso dos dirigentes locais, sendo tomada em mais alta conta do que se comparada à instrução primária, contando com mais estima e atenção por parte dos políticos e do poder público.

Enquanto a educação elementar era vista como um encargo do qual o poder local procurava de diferentes formas se desobrigar, o ensino secundário era metaforizado como “utilidade publica” e “justa e nobilitante aspiração da cidade de Juiz de Fora”. No entanto, cabe aqui a ressalva de que embora a Câmara Municipal tenha idealizado várias medidas em prol do ensino secundário, pouco realizou nesse nível de ensino. Nesse tema, o município acabava sempre recorrendo à sua instância superior, o Governo do Estado. Além disso, muitas das instituições pensadas pelos dirigentes locais não chegaram a sair do papel¹¹³.

Se os dirigentes locais demonstravam maior interesse e empenho em prol do ensino secundário, podemos dizer que, para a população de Juiz Fora, era a instrução primária que estava entre as prioridades. Em 1906, por exemplo, os trabalhos da sessão ordinária de 4 de abril foram abertos com a leitura de uma “Representação de varios moradores do morro de Santo Antonio, pedindo a criação de uma escola.”¹¹⁴ (ACMJF, 1906, fl. 12). Igualmente, em 1907, antes da primeira parte da ordem do dia de 1º de fevereiro, leu-se o seguinte Expediente:

¹¹³ Ainda a respeito de todo esse envolvimento da Câmara Municipal de Juiz de Fora com a causa do ensino secundário, podemos mencionar que, apesar dos ampliados limites territoriais do município e da existência de vários distritos municipais, as medidas em questão foram proposições que se restringiram aos limites do distrito sede da cidade, ou seja, ao núcleo urbano da municipalidade. Não localizamos na documentação nenhum registro atestando a idealização ou o funcionamento de instituições de ensino secundário nos distritos ou em qualquer outra localidade da zona rural que compunha o município. O que nos permite pensar que o território municipal não foi simetricamente pedagógico, variando as configurações educacionais conforme a proximidade ou distância do centro de poder. Nesse caso, o distrito sede da cidade, centro do poder político e local de funcionamento da Câmara Municipal, foi privilegiado em relação às suas zonas periféricas, os distritos.

¹¹⁴ Encaminhado à Comissão de Instrução pública, foi este o Parecer: “Acta da sessão ordinaria em 19 de abril de 1906. Primeira parte da ordem do dia. [...] O Sr. Antonio Cerqueira Goulart, pela Comissão de Instrução, apresenta parecer na representação de moradores no morro de Santo Antonio, opinando seja creada uma escola publica primaria naquelle bairro e autorizando o Sr. Dr. Presidente da Câmara a abrir credito suplementar á verba – Instrução Publica – para manutenção dessa escola [...]” (ACMJF, 1906, fl. 20)

“Representação de varios moradores na Colonia de S. Pedro, próximo á fazenda dos Coqueiros, pedindo uma subvenção á escola primaria mantida pelo Sr. Ignacio Silvino de Lima.”¹¹⁵ (ACMJF, 1907, fl. 54-v). No ano de 1908, um duplo requerimento foi apresentado por moradores do distrito de Mathias Barbosa:

Acta da sessão ordinaria em 8 de abril de 1908. 1ª parte da Ordem do Dia. Pelo sr. dr. Souza Brandão foi apresentado um abaixo assignado de diversos moradores do lugar denominado “Santa Rosa”, pedindo uma subvenção para o professor que rege uma escola frequentada por trinta e seis alumnos. Á Comissão de Orçamento. Do mesmo sr. sobre uma representação dos moradores do districto de Mathias Barbosa acompanhada de uma planta e o resceneamento escolar; pedindo a criação de um pequeno grupo escolar. Esta representação ficou sobre a mesa para ser encaminhada ao sr. Secretario do Interior. (ACMJF, 1908, fl. 96)

É possível perceber que os pedidos de moradores solicitando aos dirigentes locais criação de escolas, subvenção a professores particulares ou auxílios para escolas mantidas pela própria comunidade foram pleitos recorrentes na “Ordem do Dia” e no “Expediente” da Câmara Municipal¹¹⁶. A recorrência de petições e representações de moradores, como bem ressalta Gonçalves Neto (2013, p.152), “[...] nos permite perceber que o debate não ocorria apenas no interior da Câmara, mas que havia cidadãos atentos ao que lá dentro se decidia.”

A seguir destacamos um exemplar destes documentos que localizamos entre as correspondências recebidas pela Câmara Municipal, e que nos mostra como eram justificadas tais solicitações:

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal de Juiz de Fora e distinctissimos Senhores Vereadores. Os abaixo assignados moradores nos Linhares; a uma légua de distancia desta cidade, vêm perante a V. Excias. solicitarem a abertura de uma escola primaria naquelle lugar, visto existir cerca de quarenta e cinco crianças promptas para a escola; e conhecendo os abaixo assignados a solicitude com que V. Excias. sabem acolher os pedidos justos, de seus municipes, confiam de serem attendidos no

¹¹⁵ A solicitação seguiu para Comissão de Fazenda, que deu o seguinte Parecer: “Acta da sessão ordinaria em 8 de fevereiro de 1907. Primeira parte da ordem do dia. [...]O Sr. Coronel Antonio Bernardino, pela Comissão de Fazenda, apresenta parecer opinando pelo indeferimento da representação de moradores da Colonia de S. Pedro pedindo uma subvenção para a escola particular mantida pelo Sr. Ignacio Silvino de Lima.” (ACMJF, 1907, fl. 58). Os moradores da localidade repetiram o pedido nos três anos seguintes, em 27/04/1907, 24/09/1908, 30/10/1908 e 16/01/1909, sempre tendo como resposta a negativa da Câmara Municipal.

¹¹⁶ Outros exemplos podem ser encontrados em: a) “Acta da sessão ordinaria em 8 de fevereiro de 1907. Expediente. Representação de moradores em Ewbank da Camara, pedindo a criação de uma escola naquela localidade.” (ACMJF, 1907, fl. 58); b) “Acta da sessão ordinaria em 6 de fevereiro de 1908. Expediente. Representação de José Perasso e outros, pedindo a criação de uma escola no logar denominado “Espirito Santo”, districto da cidade” (ACMJF, 1908, fl.87); c) “Acta da sessão ordinaria em 7 de abril de 1908. Representação dos moradores da Estação Commendador Filgueiras, pedindo uma subvenção mensal para manutenção de uma escola.” (ACMJF, 1908, fl. 95); d) “Acta da sessão ordinaria em 17 de maio de 1910. Expediente. Idem de Lino Simões Victoria e outros, moradores nos Linhares, pedindo a abertura de uma escola primaria n’aquelle lugar.” (ACMJF, 1910, fl. 143)

mais curto praso possível. Juiz de Fora, 31 de janeiro de 1910. [16 assinaturas]. (AHJF, Correspondências, 1910)

Neste mesmo mote, identificamos ainda que a população não somente reivindicava ações por parte do poder público, como também se organizava e tomava iniciativas em prol da instrução primária local. Na ata da sessão ordinária de 25 de abril de 1907, por exemplo, consta um “Requerimento do presidente da Cooperação Escolar de Vargem Grande pedindo a compra de um predio naquelle districto para nelle funcionar a escola publica” (ACMJF, 1907, fl. 67), e no dia 10 de maio do mesmo ano, outro requerimento de igual teor “[...] do Centro Beneficente das Classes Operarias, pedindo uma subvenção para a escola nocturna que o mesmo centro mantém” (ACMJF, 1907, fl. 70)¹¹⁷. Igualmente, em 1908, Antonio José Mathias e outros moradores do distrito de Vargem Grande, peticionaram “[...] pedindo uma subvenção para a escola que manteem na povoação do Bomfim, daquelle districto.” (ACMJF, 1908, fl. 109)

O poder local não somente tinha autonomia e/ou estava responsabilizado a agir em matéria de instrução, como similarmente era instado a atuar nessa seara pelos próprios munícipes, que demandavam dos dirigentes locais iniciativas para que fossem ali concretizadas maiores e melhores oportunidades educacionais, do que as até então ofertadas pelo poder público. Nesse cenário, “[...] os municípios, últimos na cadeia de decisão e diretamente envolvidos com os problemas da população, tiveram que desenvolver mecanismos que respondessem à demanda popular por instrução.” (GONÇALVES NETO; OLIVEIRA, 2019, p.112)

Em 1903, quando, devido às restrições orçamentárias, a Câmara Municipal suprimiu diversas escolas de instrução primária, várias foram as representações de moradores reivindicando a reabertura e criticando a decisão tomada pelo poder público. Uma delas, em especial, nos chamou atenção pelos argumentos apresentados:

Não colhe o argumento de não serem lisonjeiras as finanças municipaes; pois além de não se dever fazer economias n’esse ramo do publico serviço, relativamente a instrucção popular, acresce e os abaixo assignados respeitosaente lembrão, que sem grande necessidade, a Camara Municipal subvenciona o asylo João Emilio e a escola normal: aquelle a cargo do digno e benemérito Prelado Diocesano, e esta, creada e mantida pelo Governo estadual. Ora, se a subvenção prestada aquelles estabelecimentos não é de rigoroso dever, e constitue mero favor, nada teria de extranhar-se, e nem censura caberia se por ventura a Camara Municipal, retirasse tal favor em beneficio do custeio de suas escolas, cujos beneficiados são os filhos dos

¹¹⁷ A referida instituição repetiu o pedido em 1908, tendo então sido atendida: “Na representação do Centro Beneficente das Classes Operarias a comissão de fazenda é de parecer que seja concedida a subvenção mensal de 50\$000 e que seja adoptado o seguinte projecto: “Art. 1º Fica concedido um auxilio mensal de 50\$000 ao Centro Beneficente das Classes Operaras para manutenção da escola nocturna primaria correndo o auxilio pela verba – instrucção publica. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.” (ACMJF, 1908, fl. 98-99)

municipes, menos abastados, e que não dispõem de recursos para a frequencia de outros districtos de ensino, onde se exigem do alumno, traje mais decente e mais consentaneo com a classe abastada, que em sua maioria ali recebem instrução. (AHJF, Correspondências, 1903)

A representação em questão é datada de janeiro de 1903 e foi apresentada por 295 moradores pedindo o restabelecimento da escola primária do bairro Botanagua. Além da defesa da instrução primária, vista como um ramo do serviço público no qual não se devem fazer economias, fica evidente a diferença entre as concepções dos dirigentes locais e os interesses da população. Os moradores criticaram a opção tomada pelos vereadores, que suprimiram escolas primárias, das quais as camadas populares eram as maiores beneficiadas, mas mantiveram subvenções a instituições religiosas e à escola normal estadual, que se destinavam à classe mais abastada. Apesar do reclamo popular, quando a reivindicação foi analisada pela edilidade, o pedido foi indeferido: “[...] opinando a comissão que os supplicantes aguardem oportunidade.” (ACMJ, 1903, fl. 172-v)

A prioridade dada ao ensino secundário encontrava seus críticos até mesmo no seio da própria Câmara Municipal. No ano de 1903, chegou à mesa um requerimento do Padre Luiz Koester, então diretor da Academia de Comércio, solicitando que Câmara obtivesse junto à Companhia Mineira de Eletricidade o fornecimento de luz para o referido estabelecimento de ensino (ACMJF, 1903, fl. 176-v). O diretor justificava a concessão do benefício, pois “[...] innumeras são as vantagens que a Academia do Commercio, sob sua direção, vem trazer ao Estado e muito principalmente ao município de Juiz de Fora” (AHJF, Correspondências, 1903). Ao que completava com mais argumentos:

No ponto de vista intelectual e moral bem podem ^{Vas Ex^{cias}}compreender de quanto alcance e vantagem é para esta cidade e muito principalmente para a mocidade a existencia de um estabelecimento como este que além do curso comercial, unico em todo o Estado e de vantagens já essas preconizadas, tem um Gynasio que, por sua direção e pela competencia de seu pessoal docente, vem satisfazer a uma necessidade desta Zona. (AHJF, Correspondências, 1903)

Apesar dos apelos e dos motivos apresentados pelo diretor do estabelecimento, foi negada parcialmente a solicitação, opinando a Comissão de Leis e Redação que o pedido não poderia ser atendido em sua totalidade “[...] em vista do estado precário das finanças municipaes, entendendo, porém, que essa pretensão deve ser submetida á Camara, afim desta se manifestar como melhor entender.” (ACMJF, 1904, fl.197). Como medida alternativa, um dos vereadores, Dr. José Cesario, propôs que a municipalidade concedesse um auxílio mensal

à Academia para manutenção da iluminação, salientando os bons serviços prestados pelo referido estabelecimento de ensino, propondo o seguinte:

Art. 1º Fica o Dr. Agente executivo autorizado a auxiliar com a quantia de 100\$000 mensaes a Sociedade Propagadora de Sciencias e Artes, afim desta manter a iluminação electrica no edificio da Academia de Commercio. Art. 2º O auxilio a que se refere o artigo antecedente só será effectivo após a conclusão das obras do edificio. Art. 3º Este auxilio é concedido sob a condição da mesma academia educar gratuitamente quatro meninos pobres, que mais se distinguirem nas escolas publicas muncipaes, a juízo do agente executivo. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario. (ACMJF, 1904, fl. 198-v-199)

A proposta foi fortemente combatida por outros vereadores. O vereador Procópio Teixeira, apesar de reconhecer os serviços prestados pelo dito estabelecimento, entendia que a Câmara “[...] não póde nem deve fornecer iluminação a estabelecimento algum, quando o seu próprio edificio não é iluminado a luz electrica. Aberto o precedente, o Collegio Granbery, por exemplo, poderá pedir amanhã idêntico favor.” (ACMJF, 1904, fl. 198-v-199). Ao que o vereador Tenente Coronel Almeida Novaes complementa:

A Camara, diz o orador, por medida economica, supprimiu cargos e escolas e diminuiu os vencimentos de quasi todos os seus funcionarios. Aberto o precedente, outros estabelecimentos de ensino particulares, como a Academia de Commercio, terão o direito de fazer idêntico pedido. Acresce, ainda, que não há verba destinada a esse fim. A Camara acaba de votar contra o pedido de alguns contribuintes, que se declaram sem recursos para pagarem o que devem, como vae, agora, dispor de dinheiro desses mesmos contribuintes, sem verba e nas precárias condições em que se acha? (ACMJF, 1904, fl. 198-v-199)

Reforçando as críticas, o vereador Libanio Vaz impugnou a referida emenda, saindo em defesa da instrução elementar:

Se a Camara estivesse em condições de fazer esse favor, deveria, antes, restabelecer o ensino de uma ou mais escolas das que foram suprimidas, pois com restabelecimento de uma apenas prestaria maior serviço á instrução popular, educando muito maior numero de menores do que os quatro a que se refere a emenda. A academia, diz o orador, já recebe favores da União, do Estado e da Camara, que lhe concedeu água e esgotos gratuitamente, o que não acontece a nenhum outro estabelecimento congênere desta cidade. (ACMJF, 1904, fl. 198-v-199)

Encerrada a discussão, submetida a votos, a emenda que concedia o auxílio à Academia do Comércio foi rejeitada. No entanto, contraditoriamente, foi o mesmo vereador Libanio Vaz, durante as discussões da lei de orçamento do ano seguinte, quem propôs uma emenda no texto “concedendo a subvenção de 3:000\$ á Escola Normal” (ACMJF, 1904, fl. 204-206). No que foi prontamente complementado pelo já citado Procópio Teixeira, que mandou à mesa uma

emenda “[...] estatuinto que a subvenção á Escola Normal é feita com a condição de não ser cobrada taxa de matricula para os professores.” (ACMJF, 1904, fl. 204-206). Logo, a oposição dos camaristas não era tanto com relação ao ensino secundário, pois este ainda mereceu a concessão de benefícios municipais, inclusive no mesmo exercício, mas contra o auxílio à uma instituição particular.

Quanto às escolas primárias, elas permaneceram suprimidas, apesar de seguidas emendas apresentadas por outros vereadores propondo a reabertura, mas que foram todas prontamente rejeitadas. (ACMJF, 1904, fl. 204-206). O que mais uma vez reforça o entendimento de que o ensino secundário foi privilegiado pelo poder municipal, em detrimento da instrução primária.

O vazio educativo deixado pela Câmara Municipal despertava o interesse e abria espaço para a ação educativa de algumas instituições religiosas. Tanto que, em 1903, logo após a supressão das escolas primárias pela administração municipal, a Congregação das Irmãs de Santa Catharina fez um requerimento para que fosse concedido gratuitamente um dos prédios em que funcionava uma escola municipal suprimida, para que nele passasse a funcionar uma escola mista confessional: “emquanto a Camara não resolver manter de novo a extincta escola” (ACMJF, 1903, fl.142). O pedido teve parecer favorável da Comissão de Instrução, que, no entanto, fez uma ressalva:

Acta da sessão ordinaria em 15 de janeiro de 1903. Primeira parte da ordem do dia. Apresentação de requerimentos, indicações e projectos. Projecto de lei: “Art. 1º Fica o Sr. Dr. Agente executivo autorizado a ceder ás irmãs de Santa Catharina o prédio municipal existente á rua Bernardo Mascarenhas, para nelle funcionar uma escola mixta gratuita que ali mantém essa congregação. Art. 2º Essa concessão valerá emquanto a Camara não destinar o referido prédio para outro serviço municipal. Art. 3º O Sr. Dr. Agente executivo manterá fiscalização para que o referido prédio seja conservado e *torne ali obrigatório o ensino da língua portuguesa*. [grifo nosso] (ACMJF, 1903, fl.148-v)

Essa preocupação com o ensino em vernáculo era um ideal partilhado pelos dirigentes locais, que se relacionava às ideias em circulação naquele contexto, em nível regional, nacional e até mesmo internacional¹¹⁸. Inclusive, entre parte da população local, parecia haver

¹¹⁸ De acordo com Justino Magalhães (2010): O ensino em língua vernácula foi meta perseguida por vários dos estados nacionais que se instituíam no Ocidente no decurso da Modernidade. “Em todos os estados revolucionários e reformistas deste período foram adoptadas políticas de alfabetização em vernáculo, como constituição e reforço do Estado-Nação” (MAGALHÃES, 2010, p. 513). Um dos elementos responsáveis por conferir unidade e identidade aos emergentes estados foi justamente o idioma nacional. A unificação linguística era, pois, um requisito matricial dos estados nacionais. Verbalizava códigos de adesão à tradição e à pátria. Nesse sentido, a escolarização assumiu posição central, atuando como instância de homogeneização social, mediante o ensino da língua pátria. Desse modo, a linguagem figurou como uma das estratégias de reforço do sentimento de

preocupação semelhante. Vide a reclamação abaixo, feita no ano de 1905, que foi assinada por 38 moradores da cidade:

Há longos annos que os moradores d'esta rua se batem pela existência de sua querida escola, o predio foi comprado com este fim, portanto todos expressavam sua manutenção. Uma matricula de 52 alumnos n'este primeiro mez, a distância de mais de dois quilômetros de uma escola estadual, a vizinhança de uma escola allemã mantida pelas Irmãs de St^a Catharina que a força querem ensinar a língua allemã, rezas e cantos alemãs, taês são em resumo os motivos que nos obrigam a recorrer á v. Ex.^a, pedindo a reconsideração de vosso primeiro despacho, conservando a nossa escola. Protestamos contra a germanização que se quer impor dos nossos filhos e esperamos que V. Ex.^a melhor insirado no patriotismo e dotes intellectuaês que tanto vos distinguem, saberá reconhecer a justiça que nos assiste n'este humilde requerimento que respeitosaente vos dirigimos. Juiz de Fóra, 28 de janeiro de 1905. [grifo no original]. (AHJF, 1905, Correspondências)

Tratando da mesma escola da Rua Bernardo Mascarenhas, a qual a Câmara desejava suspender por tempo indeterminado, os moradores protestaram contra o que classificavam como “germanização” do ensino primário, apelando para o patriotismo dos dirigentes municipais. Apesar do reclamo popular e de partilhar desta preocupação e da concepção do ensino em língua portuguesa como elemento de amálgama social e de construção da desejada nacionalidade, a Câmara, talvez limitada em suas ações pelas restrições orçamentárias, não atendeu ao pedido: “A Comissao de Instrucção Publica, tendo examinado a representação supra, e considerando o character provisório da medida posta em pratica pelo Sr. Agente Executivo, é de parecer que a referida representação não seja attendida.” (AHJF, Correspondências, 1905)

Outro aspecto interessante, ainda no que diz respeito à forma como a educação primária era pensada pelos dirigentes locais, pode ser visualizado no próprio processo de criação de escolas por parte da Câmara Municipal. Fosse por iniciativa popular, mediante as representações enviadas pelos moradores à Câmara Municipal, ou a partir de um projeto de lei proposto por algum dos vereadores, o fato é que as proposições para criação de escolas eram primeiramente submetidas para análise junto à Comissão de Fazenda, sendo que por vezes a comissão de instrução pública nem mesmo se manifestava sobre os pedidos. A criação de escolas era primeiramente uma questão de disponibilidade orçamentária e, somente depois disso, avaliava-se a necessidade e conveniência da medida.

Vejamos este exemplo: “Acta da sessão ordinaria em 5 de julho de 1906. Primeira parte da ordem do dia. O Sr. Major Eloy Praxedes Braga manda à mesa o projecto de lei n. 28, autorizando a creação de uma escola no districto do Rosario – *Á Comissão de Fazenda.*” [grifo

nacionalidade, de pertencimento cívico e aderência à pátria: “A língua-pátria era ensinada como linguagem em si e também como tradição, identidade, epistemologia.” (MAGALHÃES, 2010, p.187)

nosso] (ACMJF, 1906, fl. 26-v). Depois de aprovado pela Comissão de Fazenda, o projeto foi discutido e aprovado em 1ª discussão no dia 09/07/1906, teve aprovação em 2ª discussão em 25/07/1906, foi aprovado em 3ª discussão em 26/07/1906, e somente teve redação final em 27/07/1906 (ACMJF, 1906). Constatou-se que o processo era burocrático, sendo necessárias várias sessões legislativas e dependia, primeiramente, da disponibilidade de verbas. Não raros foram os pedidos rejeitados, ou projetos em que a Câmara Municipal opinou para que fosse adiada a discussão, ou que se aguardasse conveniência e oportunidade.

Em linhas gerais, do que foi possível identificar acerca das proposições municipais para a organização da instrução pública, uma afirmativa pode ser feita: a educação foi tema que esteve na ordem do dia para os dirigentes locais. Foi debatida, idealizada e, conforme veremos mais adiante, realizada pelo poder local. A preocupação municipal com os assuntos da instrução é evidente, mas algumas contradições não escapam aos nossos olhos. Por exemplo, havia comissões específicas para tratar da instrução pública, o que pode ser um indício da importância atribuída ao tema pela Câmara, ao mesmo tempo vimos que não havia um regulamento próprio para a instrução municipal. Outro aspecto refere-se à valorização e preferência dos dirigentes locais com o ensino secundário – com iniciativas e envolvimento em prol de diferentes instituições – que contrastava com os anseios da própria população local, a quem interessava mais a instrução primária.

Não obstante, mesmo com tais contradições, o certo é que o poder local pensou, idealizou e projetou a educação. Interessa-nos agora demonstrar que o município foi também capaz de realizar, de transformar planos, proposições e projetos em ações concretas de fomento e organização da instrução. Confirmando assim o que já afirmaram Carvalho e Gonçalves Neto (2019, p.5): “[...] na esfera municipal se desenvolveu grande parte do esforço republicano de organização da instrução pública, sendo significativas as realizações educacionais ocorridas nesse âmbito.” Respalçado ou mesmo estimulado pela legislação descentralizadora, que repassava aos municípios boa parte dos encargos para se promover, organizar e administrar a educação pública, veremos que, em Juiz de Fora, o poder local atuou de diferentes formas no ramo da instrução: na criação de escolas, na remuneração dos professores, no provimento material aos estabelecimentos de ensino, na fiscalização do ensino municipal e destinação de verbas para o custeio da instrução pública.

3.2. Ações municipais para o financiamento da educação

Paulatinamente, a ação educativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora se intensificou, e ganhou maior relevo a partir de 1895, quando então foi possível identificar gastos específicos

com a instrução pública, registros de escolas criadas e mantidas pela própria Câmara, além de professores contratados e remunerados às suas expensas. Temos nesse ano, por exemplo, o primeiro registro referente à criação de uma escola por parte da municipalidade: “Acta da Sessão Ordinaria em 5 de julho de 1895. 2ª parte da ordem do dia. [...] autorisa a criação de uma escola de instrução primaria nas immediações da Estação do Barão de Cotegipe” (ACMJF, 1895, fl. 10). Conforme se nota, a Câmara Municipal detinha autonomia para criar ou extinguir escolas, sem precisar de nenhum tipo de autorização de instâncias superiores. O que também pode ser atestado quando analisamos outra medida discutida e aprovada no ano de 1897:

Acta da Sessão Ordinaria em 17 de setembro de 1897. Primeira parte da ordem do dia. O Sr. Dr. Duarte de Abreu manda á mesa o seguinte projecto: “Art. 1º Fica suprimida a escola primaria que existe próximo da estação de Cotegipe e creada outra para o sexo feminino na estação do Espirito Santo, da mesma categoria e condições d’aquella. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. – Ordem do dia. (ACMJF, 1897, fl.111)

De acordo com a necessidade e conveniência, a Câmara Municipal suprimia a escola de uma localidade e reabria em outro local, sem que para isso tivesse que recorrer a nenhuma instância superior. O mesmo era verificado em relação aos Conselhos Distritais que, durante sua breve existência (1892-1903), também podiam operar livremente no campo da instrução pública, criando e mantendo escolas, contratando e remunerando os professores.

Além dos Conselhos Distritais, existentes em cada uma das localidades e que reunidos compunham o município, o núcleo urbano da cidade contava com um conselho próprio, ora denominado Conselho Distrital da Sede do Município, ora Conselho Distrital da Cidade. O Conselho da Cidade detinha orçamento e atribuições próprias, cuidando dentre outras coisas das escolas criadas e mantidas no perímetro urbano. Conforme veremos abaixo, o ano de 1897 marcou o fim do Conselho Distrital da Sede do Município, sendo que suas atribuições foram assumidas pela Câmara Municipal:

Officio do Sr. Capitão Francisco Casimiro [ilegível], presidente do Conselho Districtal da cidade, comunicando deixar de remetter o orçamento do mesmo conselho, para o próximo exercício, uma vez que passou em terceira discussão no Senado Mineiro o projecto da Camara dos Deputados que extingue os Conselhos districtaes da sede dos municípios, e lembrando a necessidade de ser incluída no orçamento da Camara para o exercício de 1898 a verba de 10:000\$000 para a manutenção de quatro escolas municipaes e uma aula nocturna, até aqui mantidas pelo conselho. – Á Comissão de Fazenda. (ACMJF, 1897, fl.108)

Apesar da recomendação feita pelo conselheiro, na discussão do orçamento para o ano seguinte, a verba para instrução sofreu uma redução, sendo proposto o valor de 9:080\$000 para as escolas mencionadas (ACMJF, 1897, fl.109). O corte na verba destinada à instrução parece ter causado certa desorganização no ensino municipal, resultando em prejuízos para a população no ano seguinte, conforme atestam duas reivindicações posteriores de moradores da cidade: “Acta da Sessão Ordinaria em 11 de abril de 1898. Expediente. Representação dos moradores da Gramma, pedindo seja restabelecida a escola mixta que o Conselho Districtal manteve naquela povoação. Á Comissão de Instrucção.” (ACMJF, 1898, fl. 141). O mesmo reclamo foi feito por residentes do Bairro de Botanagua “[...] pedindo a reabertura da escola primaria para o sexo feminino, outr’ora mantida pelo Conselho Districtal” (ACMJF, 1898, fl. 141). A Comissão de Instrução da Câmara, ao analisar a questão, decidiu pela reabertura das escolas:

Acta da Sessão Ordinaria em 12 de abril de 1898. Segunda parte da ordem do dia. O Sr. Vereador Dr. Francisco Ribeiro de Assis Rezende, pela Comissão de instrucção, apresentou pareceres favoráveis á reabertura das escolas primarias que o extinto Conselho Districtal manteve na povoação da Gramma, no bairro de Botanagua e á rua de S. Matheus. (ACMJF, 1898, fl.143)

O ano de 1898 foi um pouco mais rico em matéria de ações para o financiamento da instrução pública municipal. No mês de abril, foram criadas duas escolas mistas nas estações de Barão de Cotegipe e Souza Aguiar (ACMJF, 1898, fl.161). Para concretizar a criação de tais escolas, a Câmara Municipal contou com o auxílio de cidadãos locais que ofereceram como auxílio ao município a doação dos prédios, inclusive do mobiliário necessário:

Resolução n. 431 de 13 de julho de 1898, que crea escolas mixtas de instrucção primaria, uma na estação do Barão do Cotegipe e outra na de Souza Aguiar. O Presidente da Camara municipal da cidade de Juiz de Fóra. Faço saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu promulguei a resolução seguinte: Art. 1º. Ficam creadas duas escolas mixtas, uma na estação do Barão de Cotegipe, logo que o Dr. José Cerqueira Coelho torne effectivo o oferecimento que fez de um predio mobiliado para aquelle fim, e outra na estação de Souza Aguiar, logo que se realize idêntico oferecimento feito pelo capitão Francisco da rocha Vaz. Art. 2º O ordenado dos respectivos professores será igual do da professora da escola da estação de Sobragy. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. (AHJF, Resoluções, 1898)

No mês de julho, mais outras duas escolas criadas, totalizando 04 escolas criadas naquele ano, além das que foram reabertas:

Acta da Sessão Ordinaria em 6 de julho de 1898. O sr. vereador Jeremias Garcia manda á mesa os seguintes projectos de lei; sendo o primeiro remetido

á Comissão de Instrukção [...]: Art. 1º Ficam creadas duas escolas mixtas de instrucção primaria, sendo uma na estação de Bemfica e outra na estação de Chapéo de Uvas, que funcionarão de janeiro de 1899 em deante. Art. 2º As despesas para a manutenção das referidas escolas correrão pela verba – Instrukção. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. (ACMJF, 1898, fl.158)

No entanto, quando o projeto entrou em discussão, novamente identificamos um indício do poder local tentando se desobrigar dos encargos com a educação. O Presidente da Câmara pediu o adiamento da proposta, pois havia sido informado pelo Conselho Districtal de Chapéu D’uvas “[...] ter sido transferida para a Estação de Chapeu d’Uvas uma escola mixta estadual – não sendo então preciso que o Conselho Districtal por conta de quem correriam as despesas da escola conforme lei ultima do orçamento aprovado, tivesse esse encargo. Ficou adiado.” (ACMJF, 1898, fl. 176). A Câmara Municipal deixava assim a responsabilidade primeiramente para o Governo do Estado, atuando somente nos casos onde a ação estadual fosse ausente ou insuficiente.

Apesar disso, podemos dizer que a criação de escolas por parte do poder municipal foi medida recorrente e relativamente comum no período estudado. Além das 5 unidades mencionadas, criadas em 1897 (1) e 1898 (4), localizamos outros registros autorizando a criação de escolas nos anos de 1905 (1), 1908 (3), 1909 (2), 1912 (2) e 1913 (2), totalizando ao menos 15 escolas criadas pela Câmara Municipal¹¹⁹, sem contar aqui as reaberturas e transferências.

Contudo, uma das medidas que mais nos chamou a atenção no período analisado não foi aprovada como lei educacional, mas sim no âmbito das discussões sobre o orçamento municipal. Durante as sessões de discussão do projeto de orçamento para 1899, o então Presidente da Câmara, Dr. Duarte de Abreu, apresentou as seguintes emendas referentes ao ordenado dos professores municipais:

1ª Art. 11º supprima-se o § único – e accrescente-se á aquele art. – o ordenado dos professores será de accordo com o gráo de frequencia e as escolas divididas em 2ª classes. 2ª emenda ao art. 11º - as escolas serão divididas em 2 classes e os ordenados correspondentes a estas, segundo o gráo de frequencia: - 1ª

¹¹⁹ Resolução n. 580, de 30 de julho de 1905, que crea uma escola no lugar denominado Vargem do Carmo, no districto do Rosario; Resolução n° 629, de 10 de junho de 1908, que crea as seguintes escolas de instrucção primaria: uma no lugar denominado “Espirito Santo”, distrito da cidade; uma no lugar denominado “Pedra Branca”, districto de Sarandy; uma no lugar denominado “João Ferreira”, districto de Agua Limpa; Resolução n. 638, de 6 de Outubro de 1908, que contém o orçamento para o exercício de 1909 e outras disposições: [...] Disposições Gerais. Art. 7º É autorizado o Agente Executivo: § 5ª A crear escolas primarias, com os vencimentos de 50\$000 mensaes, em “Figueira”, districto de Porto das Flores, e “Pirapetinga”, districto de São Francisco de Paula, correndo as despesas pelos respectivos districtos; Resolução n. 667, de 14 de Outubro de 1912, que crea uma escola para o sexo masculino no “Humaytá”, districto de S. Francisco; Resolução n. 673, de 18 de Outubro de 1912, que crêa uma escola no districto de Sarandy; Resolução n. 685, de 10 de Maio de 1913, que crêa uma escola na Ponte do Kagado; Resolução n. 686, de 10 de Maio de 1913, que crêa uma escola no lugar denominado “Espirito Santo”. (AHJF, Resoluções)

classe até 25 alumnos 160\$000 R\$; 2ª, de 25 em diante receberão mil réis de cada alumno. (ACMJF, 1898, fl. 170)

Pela redação final dada à lei de orçamento de 1899, é possível verificar como funcionava a remuneração dos professores municipais. As despesas com o ensino primário nos distritos eram custeadas pela fatia do orçamento que cabia a cada Conselho:

Resolução n. 488, de 27 de setembro de 1898, que contem o orçamento da Camara de alguns conselhos districtaes para o exercicio de 1899. Art. 10º As despesas com o ensino primário nos districtos serão debitadas aos respectivos conselhos. Art. 11º O ordenado dos professores será proporcional ao gráo de frequencia da escola, e as escolas serão divididas em 2 classes. § 1º Escola de 2ª classe é a que tiver de frequencia no máximo 25 alumnos, cujo professor perceberá o ordenado de 160\$000 mensaes. § 2º A escola de 1ª classe é a que tiver frequencia mais de 25 alumnos, vencendo o respeito professor além do ordenado de 160\$000 mensaes, mil reis por aluno excedente dos 25 até a quantia máxima de 200\$000. § 3º Os professores que ocupam prédios municipaes terão o desconto de seu ordenado de 30\$000 mensaes. (AHJF, Resoluções, 1898, fl.180-181)

Em um dos documentos que localizamos, é possível visualizar de que forma era feita a “folha de pagamento dos professores” – expressão mencionada na própria documentação. Em 1º de maio de 1899, com a nova resolução em vigor, a uma professora municipal, questionou os valores a que teve direito no mês de março:

Diz Maria Eliza Ferreira, Professora Publica Municipal, com exercicio na escola mixta da Tapéra, districto da Cidade cabe, como ordenado mensal, a quantia de 160\$000rs, enquanto a frequencia não exceder de 25 alumnos; e que, pelo excedente de frequencia caber-lhe á mais uma gratificação, á rasão de 1\$rs por alumno: acontece que de accôrdo com essa disposição de lei, cabe á supplicante o referido ordenado de 160\$, mais a quantia de 31\$, correspondente a 31 alumnos, de quanto excedeu a frequencia legal durante o mez de março p.p., conforme se verifica do mappa mensal, apresentado ao Sr. Inspector Escolar na *folha de pagamento dos professores*, tenha contemplado a supplicante só com o ordenado, não tendo feito referencia á gratificação, julga-se a supplicante lesada na referida gratificação de 31\$000. Nesses termos, e por ser de inteira justiça vem a supplicante recorrer a V. Ex. [Rodapé] Mandeis proceder á contagem dos alumnos no mappa da referida escola, e aboneis á abaixo-assignada o que fôr de direito. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1899)

Em resposta, o fiscal das escolas municipais, esclareceu ao Presidente da Câmara: “Cumpre-me informar a V. Ex., que tendo de ser feita a folha de pagamento dos professores municipaes até o dia 4 de cada mez o mais tardar, foi pela supplicante apresentado o mappa de matricula e frequencia, no dia 7 de abril correspondente ao mez de março [...]” (AHJF, Correspondências, 1889). Portanto, os professores enviavam os mapas de matrícula e

frequência¹²⁰ ao inspetor das escolas municipais, a quem cabia verificar quais deles faziam jus à gratificação por excesso de alunos. No caso em tela, o pedido da professora foi deferido, pois, embora tenha enviado o mapa fora do prazo de fechamento da folha de pagamento, conforme atestou o inspetor, tinha direito ao pagamento ora pleiteado: “Pelo mappa apresentado verifica-se um excesso de 31 alumnos, por estarem matriculados 56 e com a frequencia legal exigida. Julgo ser de inteira justiça o requerido.” (AHJF, Correspondências, 1889)

Já o recebimento dos ordenados por parte dos professores municipais ocorria da seguinte forma: como os distritos eram localizados a vários quilômetros de distância da sede do município e do paço municipal, geralmente o professor registrava uma procuração em nome de um terceiro, que receberia o ordenador em seu nome. A solicitação era feita inicialmente junto ao Presidente do Conselho, responsável pela instrução pública na localidade, que atestava se o cidadão fazia jus ao pagamento solicitado. O pedido era então remetido à Câmara Municipal, onde o Presidente e Agente Executivo autorizava a despesa e ordenava o pagamento. Por fim, o Diretor da Fazenda Municipal efetivava o desembolso, pagando ao professor ou seu procurador, que assinava um recebido. Vide abaixo a transcrição de um destes pedidos de pagamento:

Conselho Districtal de Sarandy. Ilmo e Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara e Agente Executivo do Município de Juiz de Fora. Requeiro de V. Excia. Ordem de pagamento a repartição competente da quantia de duzentos mil réis 200\$000 a Exma. Sra. D. Mathilde dos Santos Andrade, Professora da escola do sexo feminino na sede deste districto, mantida e creada por este Conselho, vencimentos que a mesma tem direitos durante o 4º 3me. do exercicio que findou-se em Dezembro ultimo; quantia que será debitada deste Conselho. Secretario do conselho Districtal de Sarandy, 30 de janeiro de 1901. O Presidente do Conselho, Antonio José Bastos Barbosa. (AHJF, Recibos de pagamento, 1901)

Os documentos em questão, em sua maioria eram emitidos em papel timbrado com a identificação do respectivo Conselho Distrital e o Brasão da República, recebiam selos de arrecadação estaduais e/ou federais referentes à autenticidade dos atos administrativos e, ao final, eram registrados e arquivados pela Câmara Municipal.

A partir dos registros que foram preservados e se encontram disponíveis no acervo do Arquivo Histórico de Juiz de Fora, nos foi possível elaborar um quadro amostral com tais despesas. Para fins desta amostragem, foi selecionado um pagamento de cada ano contemplado pela série documental. A relação completa contendo todos os registros encontrados por esta pesquisa, referentes aos pagamentos feitos pela administração local (Câmara Municipal e

¹²⁰ Tais documentos serão analisados de forma detalhada no capítulo 4.

Conselhos Distritais) aos professores municipais, encontra-se ao final deste trabalho, no Apêndice A:

Quadro 6 – Amostragem dos Pagamentos de professores municipais (1895-1915)

| Ano | Distrito | Escola | Professor | Despesa | Descrição |
|------|------------------------|---|---------------------------------|----------|---|
| 1895 | São Pedro de Alcantara | Escola Municipal Estação de Cotegipe | João Rodrigues Bomtempo | 260\$000 | Ordenado vencido de maio e junho do corrente anno |
| 1896 | Vargem Grande | Escola da Cruz | Belmiro Joaquim dos Reis | 100\$000 | Por conta do Conselho Districtal de Vargem Grande, seus honorarios de um mez como professor municipal. |
| 1897 | Vargem Grande | Escola da Fortaleza | Antonio Mendes Campelo | 500\$000 | Honorarios de cinco mezes, de Fevereiro e Junho ultimos, por conta do Conselho Districtal da Vargem Grande. |
| 1898 | Sobragy | Escola Municipal de Sobragy | Etelvina Lage de Cerqueira Fâro | 414\$000 | Vencimentos de janeiro a março ultimo, inclusive 24\$000 de livros conforme conta junta. |
| 1899 | Sarandy | Escola de São Lourenço | Adolpho Campos | 250\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito como professor districtal durante o 2º 3me do actual exercicio, por conta deste conselho |
| 1900 | São Pedro de Alcantara | Escola Mixta Districtal Estação de Souza Aguiar | Maria Luiza de Abreu | 780\$000 | Vencimentos relativos ao segundo semestre do anno de 1899, por conta do Conselho Districtal de S. Pedro de Alcantara |
| 1901 | Mathias Barbosa | Escola districtal de Santa Rosa | Lindolpho Gomes | 300\$000 | Honorarios dos mezes de Fevereiro, Março e Abril ultimos, por conta do Conselho Districtal de Mathias Barbosa |
| 1902 | São Francisco de Paula | Escola Districtal Fazenda do Claro | Joaquim Calisto Rodrigues | 132\$000 | Pagamento como professor da escola creada pelo Conselho, mezes de novembro e dezembro de 1901. |
| 1903 | Agua Limpa | Escola Mixta da sede do districto | Benedicta Geraldina Gomes | 100\$000 | Vencimentos como professora da escola mixta da sede deste districto, no mez de julho proximo findo, e cuja quantia será debitada a este Conselho pela verba respectiva; |
| 1904 | Mathias Barbosa | Escola districtal de Santa Rosa | Maria Luiza de Novaes Soares | 50\$000 | Vencimentos durante o mez de setembro |
| 1905 | Sarandy | Escola do sexo feminino - sede do districto | Mathilde dos Santos Andrade | 200\$000 | Ex-professora districtal, vencimentos que a mesma tem direito e forão reclamados por ella, do exercicio de 1901, sendo os meses de Abril, maio e junho. |
| 1906 | São Pedro de Alcantara | Professora Municipal em Cotegipe | Prisciliana Coelho Teixeira | 133\$300 | 33\$300 por dez dias de abril e 100\$000 relativos ao mez de maio ultimo |
| 1907 | Vargem Grande | Não consta | Idelfonso da Silva Rosa | 120\$000 | Vencimentos dos mezes de Agosto, Setembro e Outubro do corrente anno. |
| 1908 | Agua Limpa | Professora no arraial de João Ferreira | Orlandina Alves Ferreira | 100\$000 | Tendo entrado em função de seu cargo no dia 1º de agosto do corrente anno, vem respetosamente solicitar de V. Ex. os respectivos pagamentos de Rs. 100\$000. |

| | | | | | |
|------|------------------------|------------------------------------|--------------------------|----------|---|
| 1909 | Sant'Anna do Deserto | Escola Mixta da Serraria | Amanda Dias | 150\$000 | Ordenados correspondentes aos mezes de Fevereiro, março e abril do corrente anno. |
| 1910 | São Pedro de Alcantara | Escola Masculina de Cotegipe | Justino Ferreira Gomes | 120\$000 | Mez de setembro e outubro ultimos findos como professor publico municipal |
| 1911 | Agua Limpa | Escola Municipal de Agua Limpa | Francisca Machado Braga | 80\$000 | Pagamento de seus vencimentos como professora municipal do districto de Agua Limpa durante o mez de maio. |
| 1912 | Vargem Grande | Escola Municipal do Bomfim | Joaquim Antonio Alves | 250\$000 | Mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente anno. |
| 1913 | São Pedro de Alcantara | Escola Mixta de Cotegipe | Ernestina Medeiros Gomes | 180\$000 | Mezes de janeiro e fevereiro ultimos, como professora publica municipal |
| 1915 | Sobragy | Cadeira Mixta Municipal de Sobragy | João Ferreira Gomes | 75\$000 | Vencimentos dos mezes Abril, Maio e Junho do corrente anno. |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamentos (AHJF, 1895-1915).

Cumpre, no entanto, fazer a ressalva de que os documentos por nós localizados não correspondem à totalidade dos pagamentos realizados pela municipalidade em cada um dos anos. Fazendo um rápido cruzamento com outras fontes, sabemos, por exemplo, que, em 1914, eram em número de 27 os professores remunerados pela Câmara Municipal, além de outros dois subvencionados (ALMANACH DE JUIZ DE FORA, 1914, p.15). E que no ano de 1915: “A Camara continua a manter e subvencionar 28 escolas [...]” (ESTEVES, 1915, p.138). Todavia, em nossa prospecção no arquivo municipal, não localizamos nenhum pagamento referente ao ano de 1914 e apenas 1 registro de pagamento datado do ano de 1915.

Se as lacunas verificadas na documentação municipal nos impedem analisar certos aspectos quantitativos, mediante algumas inferências é possível realizar uma análise qualitativa das informações disponíveis. Nesse sentido, entendemos que expressões recorrentes nestes recibos, como “professor municipal”, “professora municipal”, “escola municipal”, “escola distrital”, “por conta do respectivo conselho”, “escola criada pelo Conselho”, são indícios que nos permitem afirmar que os documentos em questão se tratavam de registros dos pagamentos que eram realizados aos professores das escolas criadas e mantidas pelo poder local. Além disso, configuram um importante indicativo de que não somente a Câmara Municipal, mas também os Conselhos Distritais podiam operar livremente no campo da instrução pública, criando escolas, contratando e remunerando os seus professores.

Outro aspecto que nos chama atenção diz respeito a irregularidade dos pagamentos. Eram comuns os pagamentos de salários em atraso, alguns com mora superior a um ano. Não havia também um critério definido quanto à periodicidade das solicitações e da quitação dos débitos. Alguns professores solicitavam seus vencimentos trimestralmente, outros por semestre,

ou ainda pedidos feitos mensalmente. Houve quem reivindicasse o acumulado de 10 meses de ordenados vencidos, ou mesmo uma professora que solicitou o pagamento de um mês adiantado como condição para que pudesse assumir o cargo para o qual havia sido nomeada.

Os salários pagos a cada professor também foram os mais diversos possíveis, variando conforme a época, a localidade e a situação orçamentária de cada Conselho Distrital ou da Câmara Municipal. Naquele tempo, a remuneração de um mesmo professor, lecionando na mesma escola e localidade, podia ainda variar de um ano para o outro, em função da insuficiência ou disponibilidade de recursos. Foi possível notar, também, que algumas localidades do município remuneravam melhor os seus professores que outras, o que pode ser explicado ou por uma maior arrecadação e, conseqüentemente, mais recursos disponíveis em determinados distritos, ou por uma valoração diferenciada da educação e dos profissionais do magistério por parte dos dirigentes de cada comunidade local.

A partir de algumas correspondências recebidas pela Câmara Municipal foi possível perceber também que os professores municipais tinham direito à licença remunerada para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família. Em missiva datada de 16 de janeiro de 1905, J. Paixão, professor da aula noturna municipal, requisitava do Presidente da Câmara Municipal: “[...] licença de dous mezes para tratamento de saúde de pessoa de sua família, indicando para substituí-lo interinamente o professor Felicissimo Mendes Ribeiro.” (AHJF, Correspondências, 1905). Aos professores licenciados, era paga a metade dos vencimentos do cargo, conforme atesta a correspondência abaixo transcrita:

Exmo Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, D. D. Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora. O abaixo assignado, professor licenciado da cadeira municipal do sexo masculino de Varzea do Carmo, districto do Rosario, pede a V. Ex. o pagamento de 50\$000 corresponentes a metade dos seus vencimentos do mez de março findo. Pede deferimento. Juiz de Fora, 7 de Abril de 1911. Ambrosio Guedes. (AHJF, Correspondências, 1911)

Contudo, a licença remunerada era limitada ao prazo de seis meses, conforme verificamos na leitura de uma correspondência datada de 1908. Na ocasião, a professora municipal, Maria Judice Tavares, “achando-se doente e juntando o attestado medico exigido pela lei” (AHJF, Correspondências, 1908), solicitou que lhe fosse concedido um ano de licença para tratar da própria saúde, a contar de 06 de janeiro de 1908. Teve como resposta do inspetor escolar o seguinte:

Exmo. Sr. Em obediencia ao despacho de V. Exc. cabe-me informar que a supplicante foi licenciada por tres mezes, com metade dos vencimentos, a 16 de julho de 1907, licença essa que foi prorrogada por mais tres mezes, igualmente com metade dos vencimentos, devendo essa prorrogação terminar a 15 do corrente mez. Regendo-se a instrução municipal pelo regulamento

estadual, está esgotado o praso para licenças com vencimento. Só a Camara, em virtude da lei, poderá conceder a licença requerida. V. Exc., porém, por equidade, poderá concedel-a sem vencimento, se o julgar conveniente ao serviço publico. [grifos no original] (AHJF, Correspondências, 1908)

Devemos mencionar também que parecem não terem sido raras as licenças concedidas para professores municipais no período analisado, pois, afora os casos mencionados acima, os Relatórios de Inspeção do ensino municipal frequentemente continham uma seção que informava: “Foram diversas, e do conhecimento de V. Exc., as licenças concedidas ao professorado municipal.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910); “Durante o anno de 1911 foram concedidas varias licenças.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911); “Durante o anno findo foram concedidas licenças a diversos professores, tendo d’ellas conhecimento V. Ex^a.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1912); “Foram concedidas diversas licenças a professores, como é do conhecimento de V. Exc.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1913); “Durante o anno foram concedidas diversas licenças a varios professores.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1914); “Durante o anno foram, por esta inspectoría e pela Camara, isto é, V. Ex. concedidas diversas licenças, como consta dos papeis em poder da Camara.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915).

Além de remunerar os professores das escolas criadas e mantidas pela Câmara e pelos Conselhos Distritais, o poder local também financiava a instrução pública na forma de subvenções. As subvenções eram incentivos financeiros concedidos pelos Conselhos Distritais ou pela própria Câmara Municipal a alguns professores particulares ou professores das cadeiras de instrução mantidas pelo Governo do Estadual, em caráter de auxílio para as despesas ou como complemento da remuneração:

Conselho Districtal de Sarandy. Ilmo e Exmo. Sr. Dr. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal de Juiz de Fora. Requesito de V. Excia. Ordem a repartição competente para pagamento do cidadão Francisco Gabriel de Andrade, da quantia de cento e cincoenta mil réis 150\$000, quantia esta que o mesmo tem direito da *subvenção feita por este conselho na qualidade de professor Estadual*, vencimentos do 2º 3me. do corrente exercicio, sendo os meses de Abril, Maio e Junho, quantia aquella que será levada a debito deste Conselho. Secretario do conselho Districtal de Sarandy, 7 de julho de 1899. [Grifos nossos] (AHJF, Recibos de pagamento, 1899)

Presidência do Conselho Distrital d’Agua Limpa. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Ambrosino Vieira Braga. D. D. Presidente da Cam^a M^{al}. da cidade de Juiz de Fora. Requesito de V. Ex^a. o pagamento á Paulina Gomes, ou á sua ordem, da quantia de Rs. 100\$000 (cem mil réis), importância esta proveniente da *subvenção que lhe é dada por este Conselho para leccionar em sua escola particular* á dez alumnos pobres, e cujos vencimentos são relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente anno, sendo a dita quantia levada á debito deste Conselho, por conta da verba destinada ao professorado publico deste

districto. Saude e Fraternidade. O Presidente do Conselho, José Pedro de Mello. [Grifos nossos] (AHJF, Recibos de pagamento, 1900)

Dos estabelecimentos particulares era exigido em troca que ensinassem a um certo número de alunos pobres¹²¹. Já para os professores estaduais, a subvenção funcionava com uma forma de incentivar que os docentes permanecessem em exercício na localidade, evitando que solicitassem transferência para escolas de outras regiões, do município ou do Estado, com melhores condições de vida¹²². Abaixo, uma relação amostral dos pagamentos efetuados pelo poder municipal referentes às subvenções concedidas pelos Conselhos Distritais ou pela própria Câmara:

Quadro 7 – Amostragem dos Pagamentos de Subvenções (1898-1912)¹²³

| Ano | Distrito | Escola | Professor | Despesa | Descrição |
|------|------------|--|-----------------------------------|----------|---|
| 1898 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 600\$000 | Subvenção do anno p. findo, como professor da 1ª cadeira do sexo masculino da sede deste conselho. |
| 1899 | Sarandy | Escola subvencionada | Lauriano Pinto da Cunha Fernandes | 100\$000 | Professor subvencionado por este conselho, vencimentos que o mesmo tem direito durante o 2º 3me [trimestre]. |
| 1900 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Moraes | 100\$000 | Professor subvencionado por este conselho, vencimentos que o mesmo tem direito durante o 4º 3me [trimestre] do proximo findo exercicio. |
| 1900 | Agua Limpa | Escola particular subvencionada pelo Conselho | Paulina Gomes | 100\$000 | Importancia proveniente da subvenção que lhe é dada por este Conselho por lecionar na sua escola particular á dez alumnos pobres e cujos vencimentos são relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno. |

¹²¹ Relatório de Inspeção Municipal: “Camara Municipal de Juiz de Fora, 1 de setembro de 1905. Exmo. Sr. Dr. Duarte de Abreu, D. D. Presidente da Camara Municipal. [...] No dia 30 do mesmo mez de Agosto, em obediência ás ordens de V. Exc., inspecionei a escola mixta particular de Sobragy, regida pelo Sr. Eduardo José Dias e uma sua filha, escola essa subvencionada por V. Exc. com 30\$000 mensaes. Estão nella matriculados gratuitamente dez alumnos, sendo quatro do sexo feminino e seis do sexo masculino, que revelam regular aproveitamento. É o que me cumpre informar a V. Exc. Saudações. O Inspector escolar, Heitor Guimarães.” (AHJF, Correspondências, 1905)

¹²² Vide a sugestão dada por Francisco Bernardino Silva, em nome da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, quando da proposta de criação de Escola Normal mantida pelas municipalidades da Zona da Mata: “A igualdade de ordenados aos professores nas diferentes zonas do Estado é outra dificuldade á diffusao do ensino nesta região, porque com razão, o professor normalista prefere as cadeiras de outras regiões, onde a vida é mais barata e commoda e n’estas condições pretendo apresentar á Camara a necessidade de offerecer gratificações aos professores normalistas de modo a procurar da parte deles a preferencia para as nossas escholae.” (AHJF, Correspondências, 1892)

¹²³ Para efeito de amostragem foi selecionado um registro de pagamento para cada professor e/ou escola contemplada pela série documental. A relação completa dos registros encontrados por esta pesquisa, referentes a pagamentos de subvenções feitos pela administração local (Câmara Municipal e Conselhos Distritais), encontra-se no Apêndice B.

| | | | | | |
|------|-----------------------|--|--------------------------------|----------|---|
| 1904 | - | - | Manoel José dos Santos | 25\$000 | Auxilio ao professor de uma escola que mantem em Comendador Filgueiras, auxilio este correspondente ao mez de julho. |
| 1905 | Sobragy | Professor subvencionado pela Câmara | Eduardo Augusto Dias | 60\$000 | Subvenção relativa aos mezes de Outubro e Novembro, á razão de 30\$000 mensaes. |
| 1906 | Sant' Anna do Deserto | Escola subvencionada - Socego | Augusto Miguel de Carvalho | 40\$000 | Auxilio mensal que lhe foi concedido por esta Camara e correspondente ao mez de fevereiro ultimo. |
| 1908 | Mathias Barbosa | Professor de 1 ^{as} letras subvencionado - Santa Rosa | José Damas da Costa Lage | 100\$000 | Subvenção que lhe foi arbitrada pela Camara Municipal durante os dois ultimos mezes vencidos na rasão de 50\$000 cada mez , de junho e julho |
| 1909 | Sede Cidade | Escola subvencionada - Estação de Socego | Adalberto Arnoud | 100\$000 | Professor primario na Estação de Socego, subvencionado por esta Camara, vencimentos relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente anno. |
| 1909 | Sant' Anna do Deserto | Escola subvencionada em Cachoeira | José Mathias da Silva Braga | 50\$000 | Subvenção que tem direito e correspondente ao mez de janeiro p. findo, subvenção essa feita pela Camara ao dito professor. |
| 1910 | Sede da Cidade | Escola nocturna do Centro Beneficente das Classes Operarias | - | 50\$000 | Subvenção as aulas do Centro das Classes Operarias decretada pela Camara |
| 1911 | Sede Cidade | Escola diurna do Centro União Protectora dos Operarios | José Joakim Kabral de Medeiros | 50\$000 | Auxilio concedido á escola diurna do "Centro União Protectoria dos Operarios", nesta cidade, a rua quinze de Novembro, referente ao mez de julho proximo findo. |
| 1912 | Vargem Grande | Subvenção - Escola do Bomfim | Idelfonso da Silva Rosa | 450\$000 | Subvenção da escola do Bomfim a contar do 1º de Abril a 30 de Dezembro de 1911. |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamento (AHJF, 1898-1912).

Novamente, como não é raro se verificar no trabalho com fontes municipais, “[...] os vazios de informação impedem a observação de permanências e regularidades.” (MAGALHÃES, 2019, p.11). Não conseguiremos precisar quanto foi despendido pela municipalidade com este tipo de iniciativa ao longo de todo o período analisado, apenas podemos aqui afirmar a sua ocorrência¹²⁴.

¹²⁴ Outros registros que atestam a concessão de subvenções por parte da Câmara Municipal de Juiz de Fora podem ser encontrados em: 1) “Resolução nº 630, de 10 de junho de 1908, que concede subvenções as seguintes escolas primarias de Santa Rosa, districto de Mathias Barbosa; a de Estação do Comendador Filgueiras, districto de Agua Limpa e á Escola Normal desta cidade” (AHJF, Resoluções, 1908); 2) “Acta da sessão ordinaria em 24 de setembro de 1908. Expediente. [...] Idem de D. Alvina de Araujo Alves, directora do Collegio “Sant’ Anna”, nesta cidade, pedindo uma subvenção mensal em favor de seu collegio, afim de que possa continuar a dispensar o ensino gratis as alumnas pobres. Á Comissão de Finanças” (ACMJF, 1908, fl.109), autorizado conforme consta da “Acta da sessão ordinaria em 29 de outubro de 1908. 1ª parte da ordem do dia. [...] O sr. vereador Raul Penido, pela comissão de fazenda, apresentou; [...] parecer no requerimento de D. Alvina de Araujo Alves em que pede uma subvenção para seu collegio, para que seja o mesmo deferido dentro da dotação orçamentaria.” (ACMJF, 1908, fl. 115-v); 3) “Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara e Agente Executivo Municipal. Adelia de Carvalho Thelles, professora normalista, mantendo uam aula particular do curso primário á rua Sto. Antonio nº 37, com a frequencia de 20

Além disso, sobre os valores mencionados, verificamos que as subvenções representavam uma alternativa mais barata aos cofres municipais por permitir ao poder local dotar diferentes localidades do município com um maior número de escolas primárias e maiores oportunidades educacionais aos seus habitantes. Por um custo inferior aos vencimentos mensais de um único professor municipal, era possível subsidiar a mais de um professor particular ou estadual, ou manter a subvenção de uma escola particular por vários meses. Adotando a alternativa das subvenções, o poder local se desobrigava dos demais custos envolvidos na manutenção das escolas, como as despesas com prédios escolares. No quadro das minguadas rendas municipais, quando não conseguia se desobrigar dos gastos com a educação, o poder local buscava alternativas de ofertar a instrução primária sem comprometer as já combalidas finanças do município¹²⁵.

Frequentes também foram os auxílios municipais concedidos para estabelecimentos de educação mantidos por particulares, que ocorreram ao longo de todo o período analisado. Bastante recorrente, este tipo de auxílio era feito mediante a isenção de impostos municipais e/ou a concessão de “penas d’água” a título gratuito. Este tipo de benefício foi concedido para instituições leigas, como a Academia do Comércio¹²⁶ e o Collegio d’instrução e educação de

alumnas, cujas mensalidades são feitas pelos respectivos paes, numero este, que poderia elevar-se ao dobro se os paes que têm solicitado matricula podessem pagar, vem respeitosamente pedir a V. Excia. Se digne conceder um auxilio mensal da Camara, afim de que possa admitir maior numero de alumnas. [...] Concedo a subvenção de cincoenta mil reis mensaes a partir do mês de janeiro proximo. 6-12-07. D. de Abreu.” (AHJF, Correspondências, 1907); 4) “Exmo. Sr. Albino Esteves, M. D. Inspector Escolar Municipal. Confirmando o meu officio de 2 de Maio de 1910 venho comunicar a V. Ex. que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara Municipal abri nesta data a escola do sexo feminino, deste logar, com a subvenção de 50\$000. Cotegipe, 22 de Setembro de 1910. Presciliana Coelho Teixeira.” (AHJF, Correspondências, 1910). Identificamos ainda outros pedidos de subvenção, mas dos quais não foi localizada a resposta dada por parte da Câmara Municipal: a) “Exmo. Sr. Dr. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal de Juiz de Fora. Tendo a signatária deste installado á rua Baptista de Oliveira, nº 55, um externato e desejando contribuir para o ensino dos necessitados, admittindo dez meninos pobres, toma a liberdade de por vosso generoso intermédio, solicitar da Municipalidade uma subvenção para que possa levar a feito esse desideratum. Contando com o vosso benevolo acolhimento, antecipa seus agradecimentos em nome da infância desprovida de recursos para sua educação. P. deferimento. E. R. M. Juiz de Fora, 19 de abril de 1909, Julia Braga.” (AHJF, Correspondências, 1909); b) “Acta da sessão ordinaria em 17 de maio de 1910. Expediente. [...] Idem de D. Zelia Braga, pedindo uma subvenção para seu externato á rua Baptista de Oliveira, admittindo dez meninos pobres. [...] Idem de Nestor Carmim de Almeida, professor da escola primaria no lugar denominado “Mina”, pedindo uma subvenção.” (ACMJF, 1910, fl. 143); c) “Acta da sessão extraordinaria em 30 de setembro de 1913. Expediente. [...] Idem de Francisco de Oliveira Penna, encarregado do Centro Beneficente das Classes Operarias, para ministrar instrucção primaria a alumnos matriculados na escola da referida sociedade, pedindo a continuação no mesmo character, com uma subvenção que lhe garanta a subsistência, visto ter de ser dissolvida a mencionada sociedade.” (ACMJF, 1913, fl. 225)

¹²⁵ Quem empreender uma leitura das Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora e, talvez de qualquer um dos municípios mineiros, perceberá que, no período privilegiado por esta pesquisa, o poder local sempre lidou com dificuldades financeiras, recorrendo várias vezes a empréstimos bancários, auxílios do Governo Estadual e cortes nos gastos públicos.

¹²⁶ Teve dois pedidos aprovados pela Câmara em um mesmo exercício: 1º “Acta da Sessão Ordinaria em 4 de janeiro de 1898. Segunda parte da ordem do dia. Submettido a votos, foi aprovado em terceira discussão o projecto de lei que autoriza o Agente Executivo a conceder duas pennas d’agua á Academia de Commercio, a titulo gratuito,

meninas¹²⁷. E, igualmente, para estabelecimentos de caráter confessional, como: o Colégio das Irmãs de Santa Catharina¹²⁸, o Collegio N. S. do Carmo¹²⁹, a escola mantida pelo Bispado de Mariana no distrito de São José do Rio Preto¹³⁰, e as escolas mantidas pela Associação do Culto Protestante¹³¹ e pela Associação do Culto Catholico de Mariano Procópio¹³².

sendo o mesmo remetido á Comissão de Redação.” (ACMJF, 1898, fl. 128); 2º “Acta da Sessão Ordinaria em 6 de julho de 1898. Expediente. Requerimento da Academia do Commercio, pedindo isenção de pagamento da taxa de esgotos – Á Comissão de Fazenda.” (ACMJF, 1898, fl. 160-v). Enviou também pedido de isenção no ano de 1911: “Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro Andrada, D. D. Presidente e Chefe Executivo da Camara de Municipal de Juiz de Fóra. Diz o baixo assignado, diretor da Academia de Commercio de Juiz de Fora, que esta directoria além dos muitos abatimentos que concede nas pensões, administrou durante o anno letivo findo a 64 alumnos instrucção gratuita por sua propria conta, e por este motivo requer a V. Ex. os favores da lei municipal que dispensa a taes estabelecimentos o imposto de profissão. E. D. Juiz de Fora, 27 de janeiro de 1911. Luiz Koster.” (AHJF, Correspondências, 1911)

¹²⁷ Ilmo. Sr. Presidente do Conselho da Intendencia Municipal. Diz Guilherme Alvarenga que, ao Collegio d’intrucção e educação de meninas, estabelecido n’esta cidade, á rua Direita nº 56, e dirigido pela espoza do suppe. D. Emilia Alvarenga, torna-se imprescindivel agua potável da melhor qualidade, para o serviço do estabelecimento, ora habitado e frequentado por um avultado numero de educandas. Assim, interessando á todos em geral, a manutenção da salubridade, mormente em estabelecimentos, como o de que se trata: vem o suppe. como legtimo. representante da Directora, requerer á Intendencia a concessão d’uma ou mais pennas d’agua para o dito estabelecimento, e espera ser atendido. Guilherme Alvarenga. [Resposta] Conceda-se uma pena d’agua. (AHJF, Correspondências, 1892)

¹²⁸ “Acta da Sessão ordinária em 7 de Novembro de 1900. Ordem do dia. O Sr. Capitão Candido Pedro de Mello apresenta a seguinte emenda: ‘Fica o agente executivo autorizado a entregar mensalmente a quantia de 50\$000, pela verba – Eventuaes – ao collegio mixto regido pelas irmãs de Santa Catharina.’” (ACMJF, 1900, fl. 54). Entrando em discussão, a emenda foi impugnada pelo vereador Assis Fonseca, que a considerou inconstitucional: “A emenda em questão, além de não ser restrictiva nem suppressiva, attenta contra a Constituição, porquanto trata de subvencionar uma seita religiosa.” Após longa discussão, a emenda foi rejeitada pelos vereadores. (ACMJF, 1900, fl. 54). Recusado o pedido 1900, posteriormente foi concedida uma isenção de impostos municipais para esta instituição em 1911: “Acta da sessão ordinaria em 17 de maio de 1910. Expediente. Idem da Irmã Dominika, superiora do Collegio “Santa Catharina”, pedindo perdão dos direitos municipaes em que foi lançado o referido collegio, visto lutar com grande difficuldades e os rendimentos serem poucos. Á Comissão de Fazenda.” (ACMJF, 1910, fl. 143). A solicitação somente foi aprovada pela Câmara na sessão extraordinária de 29 de março de 1911 (ACMJF, 1911, fl. 158v).

¹²⁹ “Exmo. Sr. Dr. Duarte de Abreu D. D. Presidente da Camara Municipal. Joana Baptista Goulart, diretora do Collegio N. s. do Carmo, diz que tentando actualmente com serias difficuldades devido ao pequeno numero de alumnas que tem, e conhecedora de que V. Exia. tem sido incansavel protector da instrucção, vem requerer a V. Exia. isenção do pagamento do imposto de industrias e profissões em que foi lançada como proprietária do collegio. A suppe. tem no seu collegio apenas 7 alumnas que pagam e 12 gratuitas. Em vista pois, do exposto e confiada na justiça que tem presidido os actos de V. Exia. espera benigno deferimento. Joana Bapt^a Goulart. 10-07-1906 [Respostas] Exmo. Sr. É de inteira justiça o que requer a suppe. porque tracta-se de um pequeno collegio no qual existe insignificante numero de alumnas. Joao Gomes. Fiscal geral. Deferido, dê conhecimento á repartição competente. D. de Abreu.” (AHJF, Correspondências, 1906)

¹³⁰ “Acta da Sessão Ordinaria em 17 de novembro de 1897. Primeira parte da ordem do dia. O sr. Vereador Dr. Horta Barboza apresentou, pela Comissao de Redação, a seguinte redação final: “Art. 1º Fica o Presidente da Camara autorizado a dispensar de imposto de transmissão de propriedade a aquisição de imóvel feita pelo Rvdmo. Bispo de Mariana, em S. José do Rio Preto, para estabelecer uma casa de educação de meninos pobres. Art. 2º São revogadas as disposições em contrario. – Ordem do dia.” (ACMJF, 1897, fl. 115-v)

¹³¹ “Acta da Sessão ordinária em 11 de janeiro de 1901. Expediente. Requerimento de Christiano Gergein, pedindo a concessão gratuita de uma penna de agua, para o prédio em que funciona a escola mantida pela Associação do Culto Protestante. – Á Comissão de Fazenda. (ACMJF, 1900, fl.65-v). O pedido foi deferido pela Comissão de Fazenda em 13 de abril de 1901.” (ACMJF, 1901, fl.81-v)

¹³² “Acta da sessão ordinaria em 29 de outubro de 1908. Expediente. Um requerimento da Associação do Culto Catholico de Mariano Procopio pedindo isenção de impostos. Á Comissão de leis. Idem da mesma Associação

Em 1910, a Câmara Municipal chegou inclusive a aprovar uma medida de carácter geral neste mesmo sentido, concedendo isenção de imposto para todas as instituições que ofertassem ensino gratuito a pelo menos dois alunos:

Acta da sessão ordinaria em 28 de janeiro de 1910. 2ª parte. [...] O sr. vereador dr. Souza Brandão apresentou esta emenda: “Ficam isentos do imposto de indústria e profissões os estabelecimentos de ensino desde que ministrem instrução gratuita a dois alunos internos ou externos. Sala das sessões, 28 de janeiro de 1910. Souza Brandão. Posto a votos foi aprovada. (ACMJF, 1910, fl. 140)

Benefício que depois de aprovado foi prontamente solicitado pelas instituições de ensino da cidade, como demonstra o pedido feito pela diretora do Collegio Sant’Anna e deferido pela Câmara Municipal:

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora. A abaixo assignada, Directora do Collegio Sant’ Anna, vem requerer a V. Ex. isenção do pagamento de imposto de industria e profissão relativo ao mesmo Collegio, visto o mesmo ter uma diminuta frequencia e ministrar ensino gratuito a diversas alumnas pobres; de conformidade com a resolução municipal nº 647 de 25 de maio de 1910 e, *conforme petição já feita e attentida por outros estabelecimentos identicos*. Espera R. J. Juiz de Fora, 10 de julho de 1911. Albina Araujo Alves. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1911)

Conforme destacado pela requisitante, devia o pleito ser atendido, uma vez que outros pedidos idênticos foram aprovados e existia uma resolução municipal concedendo tal benefício. As isenções figuravam como mais uma forma do poder local auxiliar no funcionamento de das instituições de ensino e, conseqüentemente, ampliar as oportunidades educacionais disponíveis no município, sem comprometer grande soma dos escassos recursos municipais¹³³.

solicitando uma subvenção mensal de 50\$000 para sua escola. Á Comissão de leis.” (ACMJF, 1908, fl. 115-v). No ano de 1908, não encontramos registro de aprovação dos pedidos. A isenção de impostos foi atendida posteriormente, em 1911: “Acta da sessão extraordinaria em 29 de março de 1911. [...] 2ª parte. [...] Igualmente foi submettido em 3ª discussão o projecto relativo a isenção de impostos á Santa Casa de Misericórdia desta cidade; Por esta ocasião o sr. vereador Dr. Edmundo Schmidt offereceu a seguinte emenda ao projecto: ‘Emenda. Acrescente-se. Art. Ficam isentos de impostos municipaes os predios em que funcçionam as escolas da Associação do Culto Catholico de Mariano Procopio e Collegio Santa Catharina. Art. Revogam-se as disposições em contrario.’ Sala das sessões, 29 de março de 1911. Continuando a discussão e posto a votos o projecto e a emenda – foi aprovado.” (ACMJF, 1911, fl. 158-v)

¹³³ Localizamos ainda outros pedidos de isenção, mas dos quais não se teve notícia da resposta que foi dada pela Câmara Municipal: a) “Acta da sessão ordinaria em 17 de maio de 1910. Expediente. Idem [Requerimento] de José de Souza Freire, atendendo as condições de seu estabelecimento de ensino e o numero reduzido de alumnos, pede isenção dos impostos.” (ACMJF, 1910, fl. 143); b) “Acta da sessão extraordinaria em 28 de março de 1911. Expediente. [...] De J. W Tarboux, presidente do “O Grambery”, pedindo uma redução nos impostos municipaes e a anulação do imposto de indústria e profissões. Á Com. de orçamento.” (ACMJF, 1911, fl. 158-v); c) “Acta da sessão ordinaria em 3 de junho de 1912. Expediente. [...] Offº de José Ventura Lopes, pedindo isenção de imposto pª um predio que serve de escola em S. José do Rio Preto. Á Com. de Leis e Fazenda.” (ACMJF, 1912, fl. 175-v)

Outra forma encontrada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora para fomentar a educação local foi responsabilizar-se pelos custos com os prédios escolares. No ano de 1905, para que fossem reabertas as escolas suprimidas do distrito de Mathias Barbosa, além de financiar diretamente o restabelecimento das escolas, pois era a Câmara que pagava o ordenado dos professores municipais, o poder local arcou também com os custos de finalização das obras do prédio escolar. Após longas discussões, foi aprovado pela Câmara a aplicação da quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) para conclusão das obras do prédio a ser destinado para esta finalidade¹³⁴. Em 1913, encontramos outro registro semelhante, um requerimento feito por uma professora para realização de alguns serviços no prédio de sua escola: “[...] adaptação e instalação de luz em um prédio para o instituto pedagogico no qual possa instruir creanças de tres a sete annos de idade.” (ACMJF, 1913, fl.204-v-205). Encaminhado para parecer, o pedido foi aprovado: “O sr. vereador Pinto de Moura ainda apresentou parecer no requerimento da professora normalista Aurea Bicalho, opinando a comissão no sentido de conceder-lhe o auxilio pedido, não excedendo o limite de um conto de reis.” (ACMJF, 1913, fl. 218)

Para possibilitar o funcionamento de mais escolas, o governo local se comprometia também com aluguel de prédios, independentemente para isso se fosse uma escola municipal, estadual ou particular. Interessava aos dirigentes locais dotar as diversas localidades do município de escolas, ao menor custo possível. A seguir, a transcrição de um dos documentos localizados e que comprovam a realização de pagamentos desta natureza:

Conselho Districtal de S. Pedro de Alcantara. Exmo. Ilmo. Dr. Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora. A Exa. Ilma. D. Maria da Rocha Vaz podeis mandar pagar a quantia de cento e sessenta mil réis, provenientes de alugueis da casa em que funcionou a escola do sexo feminino, durante o anno de 1901. São Pedro de Alcantara, 14 de março de 1903. O Presidente Antonio Cerqueira Goulart. (AHJF, Recibos de pagamento, 1903)

Em 1914, foram discutidas duas propostas que também dizem respeito a despesas com prédios escolares. Na sessão ordinária de 22 de abril de 1914, durante o momento reservado para apresentação de requerimentos, indicações e projetos, o vereador Jeremias Garcia submeteu à consideração da Câmara o seguinte projeto de lei: “Art. 1º Fica o presidente e Agente Executivo auctorizado a mandar pagar mais 20\$000 á cada um dos professores municipaes, sendo este augmento destinado a aluguel de casa.” (ACMJF, 1914, fl. 229-v). Analisado pelas comissões de Leis e Fazenda o projeto foi aprovado no dia 27 do mesmo mês. Na mesma época, o também vereador Souza Brandão propôs projeto semelhante, mas destinado

¹³⁴ Resolução n. 525, de 12 de abril de 1905, que autoriza a despesa de 1:000\$000 para a terminação das obras no prédio escolar de Mathias Barbosa. (AHJF, Resoluções, 1905)

aos professores subvencionados: “Acta da sessão ordinaria em 25 de abril de 1914. [...] Art. 2º Aos professores subvencionados, de conformidade com o art. 1º será abonado a quantia de vinte mil reis para aluguel de predio.” (ACMJF, 1914, fl. 234). Medidas que demonstram que os custos com os prédios escolares mereceram especial atenção do poder local.

Para uma melhor visualização, elaboramos o quadro abaixo, que contém uma amostra dos documentos que foram localizados por esta pesquisa e que correspondem a recibos de pagamento de aluguéis de prédios escolares efetuados pelo poder local¹³⁵:

Quadro 8 – Recibos de pagamentos de aluguéis de prédios escolares (1894-1911)

| Ano | Distrito | Escola | Credor | Despesa | Descrição |
|------|------------|---|------------------------------|----------|--|
| 1894 | Cidade | Escola da Tapera | Josué de Queiroz | 100\$000 | Aluguel da sala onde funciona a escola da Tapera mezes de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro |
| 1894 | Cidade | Aula nocturna | Sociedade União Recreativa | 90\$000 | Aluguel do salão onde funciona a aula nocturna. Trimestre decorrido de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1894 |
| 1895 | Cidade | Escola da Tapera | Custodio da Silva Tristão | 240\$000 | Aluguel da sala onde funciona a escola da Tapera correspondentes aos mezes de janeiro até fins de dezembro do corrente anno |
| 1896 | Agua Limpa | Collegio | João Franklim de Athayde | 240\$000 | Aluguel da casa ocupada com o Collegio, importancia que será levada á debito do Conselho referido. |
| 1897 | Agua Limpa | Escola publica do sexo masculino | Carlos Augusto Gomes | 75\$000 | Aluguel da casa onde funciona a escola publica deste districto, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, por conta da verba deste Conselho. |
| 1898 | Cidade | Escola da Tapera | Capitão Ottoni Tristão | 180\$000 | Aluguel da sala onde funciona a escola da Tapera. Nove mezes de 1º de abril a 31 de dezembro findo |
| 1898 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 100\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna, 90\$000 do trimestre de janeiro a março e 10\$000 do fornecimento da luz para a mesma correspondente ao mesmo trimestre |
| 1900 | Agua Limpa | Escola publica districtal do sexo masculino | Antonio Manoel Pacheco Netto | 150\$000 | Aluguel da casa onde funciona a escola publica districtal do sexo masculino, na sede do districto, relativo ao mez de setembro do corrente anno e cuja quantia será |

¹³⁵ Para efeito de amostragem foi selecionado um registro de pagamento para cada credor e/ou escola contemplada pela série documental. A relação completa dos registros encontrados por esta pesquisa, referentes a pagamentos de aluguéis feitos pela administração local (Câmara Municipal e Conselhos Distritais), encontra-se no Apêndice C.

| | | | | | |
|------|------------------------|--|--------------------------------------|----------|--|
| | | | | | levada á debito deste Conselho por conta da verba respectiva. |
| 1901 | Agua Limpa | Escola do sexo masculino | Manoel das Chagas Andrade | 40\$000 | Aluguel da casa para escola do sexo masculino durante o mez de setembro findo. |
| 1902 | Agua Limpa | Escola do sexo masculino de Coronel Pacheco | Nome ilegível | 40\$000 | Aluguel da casa para escola do sexo masculino neste povoado de Coronel Pacheco |
| 1903 | São Pedro de Alcantara | Escola do sexo feminino | Maria da Rocha Vaz | 160\$000 | Alugueis da casa em que funcionou a escola do sexo feminino durante o ano de 1901. |
| 1903 | Agua Limpa | Escolas da sede deste districto | Manoel das Chagas Andrade | 240\$000 | Aluguel da casa ocupada pelas escolas da sede deste districto nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno e que será debitada a este Conselho pela verba respectiva. |
| 1903 | São Pedro de Alcantara | Escola estadual do sexo feminino | Maria da Conceição Lopes Vasconcelos | 250\$000 | Alugueis da casa em que funciona a escola estadual do sexo feminino |
| 1905 | São Pedro de Alcantara | Casa ocupada pelo professor público e cadeia | Pedro Sabino | 580\$000 | Aluguel de casa ocupada pelo professor publico e cadeia |
| 1909 | Mathias Barbosa | Grupo Escolar de Mathias Barbosa | José Hermogenes Dutra | 500\$000 | Aluguel do predio ocupado pelo Grupo Escolar de Mathias Barbosa. Pagamento dos respectivos alugueis correspondentes aos mezes de março, abril, maio, junho e julho do corrente anno. |
| 1911 | Cidade | Escola da Borboleta | Francisco Fernandes Barata | 90\$000 | Aluguel do predio onde funciona a escola na Borboleta: um trimestre vencido em 30 de abril |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamentos (AHJF, 1894-1911).

Nota-se que a Câmara Municipal colaborou até mesmo com o pagamento dos aluguéis do prédio ocupado pelo Grupo Escolar de Mathias Barbosa, coadjuvando com o Governo do Estado na oferta de instrução pública. Em outra ocasião, os gestores municipais buscaram colaborar para a implantação e funcionamento de um Grupo Escolar por meio da doação do prédio, como foi o caso do Grupo Escolar de Mariano Procópio. A Resolução nº 668 de 14 de outubro de 1912 oficializava a doação: “Art. 1º. Fica autorizado o presidente da Camara Municipal de Juiz de Fóra a fazer doação do prédio em que funciona o grupo escolar de Mariano Procópio, ao Governo do Estado.” (AHJF, Resoluções, 1912). Em seu artigo 2º, o poder local condicionava a doação do prédio: “Art. 2º Esta doação será feita, desde que o Governo se comprometta a manter no predio doado, um grupo escolar, não podendo em caso

algum, descontinual-o a outro fim.” (AHJF, 1912). Confirmando assim o que destacou Isobe (2008), quando tratou da criação dos Grupos Escolares no interior do Estado de Minas Gerais: “Os dirigentes municipais eram convocados a investir nesse ‘grandioso melhoramento’ já que a política estadual para criação de escolas favorecia as localidades que contribuíssem financeiramente com o governo.” (ISOBE, 2008, p.106).

Na verdade, a participação das municipalidades no que se refere aos custos com os prédios escolares era prevista na legislação estadual desde a Reforma Afonso Pena de 1892. Ao reservar recursos para construção de prédios escolares, a lei estadual previa em seu artigo nº 331: “§ 2º A designação das cidades, villas e districtos onde tenham de se realizar essas construções precederá accôrdo com a respectiva câmara municipal, que deverá contribuir com a metade da despesa a fazer-se com esse serviço [...].” (MINAS GERAIS, 1893, p.96). Ainda, conforme a referida lei, na definição das localidades a serem contempladas, teriam preferência as propostas “que offerecerem mais vantagens ao governo” (MINAS GERAIS, 1893, p.97).

O próprio Governo do Estado concitava os municípios a colaborarem com a instrução pública estadual. Registro nesse sentido pode ser visto em uma correspondência recebida pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, datada de 25 de agosto de 1909, na qual o então Secretário do Interior, Magalhães Pinto, solicitou ao Presidente da Câmara, a doação de um prédio para funcionamento das escolas estaduais:

Existindo em S. Sebastião da Chacara, desse município, um predio onde se reunia o extinto conselho districtal, que, embora sem espaçosas acomodações, poderá servir para o funcionamento das escolas primarias locaes, peço-vos promover perante a Camara a doação do dito predio ao Estado, porquanto a este não convem reconstruir o que actualmente está servindo, em vista do seu péssimo estado de conservação. Saúde e fraternidade. (AHJF, Correspondências, 1909)

Em outra ocasião, a Câmara Municipal contribuiu com o Governo do Estado mediante a aquisição de um imóvel, a ser destinado para instalação de uma escola estadual a ser criada no distrito de Agua Limpa:

Acta da sessão ordinaria em 10 de abril de 1902. Expediente. O Sr. Dr. Armando de Castro justifica e envia á mesa o seguinte projecto de lei: “Art. 1º Fica o Dr. Agente Executivo autorizado a despender, por conta, da verba – Obras Publicas – abrindo para isso o credito suplementar que for preciso, a quantia de 2:500\$000 na aquisição de um prédio no districto de Agua Limpa, para nelle funcionar a escola estadual creada ou a crear-se naquelle districto. (ACMJF, 1902, fl. 118)

Para garantir que a escola a ser criada fosse instalada no município de Juiz de Fora e não em outra localidade, a Câmara destinou o crédito suplementar no orçamento, colaborando, mesmo que indiretamente, para o incremento das oportunidades educacionais locais.

Maiores ainda foram os investimentos do poder local aplicados nos “reparos e acréscimos que exigem o edifício da Escola Normal” (ACMJF, 1901, fl.74). Pelo ensino secundário contar com especial atenção da Câmara Municipal, teve o prédio da Escola Normal uma obra de reforma e ampliação aprovada no ano de 1901, na importância de 10:000\$000 (dez contos de réis):

Acta da Sessão ordinária em 11 de abril de 1901. Segunda parte da ordem do dia. Entrando em primeira discussão o projecto de lei sobre concertos na Escola Normal, o Sr. Dr. Canuto Figueiredo apresentou a seguinte emenda: “Artigo. Os serviços a se executarem serão planejados e executados pelo Sr. engenheiro da Camara Municipal, não devendo exceder de 10:000\$000. Artigo. Para execução do respectivo projecto se chamará concorrência publica, nos termos da lei organica mineira.”. O Sr. Capitão Antonio Pinto requer, e a Camara aprova, o adiamento da primeira discussão deste projecto. (ACMJF, 1901, fl. 77)

Não foi possível confirmar, pela leitura das atas, se o projeto acima chegou a ser aprovado e executado pela Câmara. Não raros eram os casos de projetos que, apesar de propostos pelos vereadores, tinham sua discussão adiada seguidas vezes, ou mesmo deixavam de ser colocados em votação. Não identificamos também nenhuma Resolução Municipal específica que fizesse referência a esta obra ou ao seu procedimento de contratação. No entanto, a simples proposição da medida corresponde a um importante vestígio do papel desempenhado pela Câmara no financiamento da educação local. Os vereadores procuraram, sob diferentes formas, dotar a cidade de uma melhor oferta de instrução pública. Além disso, neste caso específico, temos também mais um indício da atenção especial que os dirigentes locais dedicavam à causa do ensino secundário.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora arcava também com as despesas referentes ao fornecimento de materiais escolares, tanto para as escolas criadas e mantidas pela municipalidade, quanto para as cadeiras de instrução pública estaduais. Entre os documentos municipais preservados pelo AHJF foram localizadas algumas requisições e inúmeros recibos de pagamentos com despesas desta natureza¹³⁶. As escolas demandavam do poder municipal todo tipo de material, desde o mais básico – como papel, tinta, pena, giz –, até lâmpadas e querosene para iluminação da escola noturna que era mantida pela Câmara:

¹³⁶ Uma relação completa dos registros de pagamentos de materiais e mobiliário escolar fornecidos pela Câmara Municipal e Conselhos Distritais de Juiz de Fora e localizados por esta pesquisa, encontra-se disponível no Apêndice D.

Ilmo Exmo. Sr. Dr. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal. A abaixo assignada professora da 1ª cadeira do sexo feminino desta cidade, vem respeitosamente solicitar de V. Exª meia caixa de pennas e meio litro de tinta. Saude e Fraternidade. Juiz de Fora, 2 de setembro de 1900, Clelia Paletta, Professora da 1ª cadeira do sexo feminino. [Rodapé] Recebi os objetos constantes desta lista. (AHJF, Correspondências, 1900)

Para a 2ª Escola Municipal. ½ resma de papel. Uma caixa de penas. A professora, Julia Coutinho. 1-9º-900. Recebi os objetos pedidos. (AHJF, Recibos de pagamento, 1900)

Ilmo Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara e Agente Executivo Municipal. Junto encontrará V. Exª a conta de Monteuil & Filho da importância de R\$ 11\$000, provenientes do fornecimento de vidros e torcidas para lampeão, requisitada pelo professor da escola nocturna. Peço, portanto, a V. Exª ordem para o seu pagamento, sendo que a requisição desse fornecimento acha-se junto á conta que foi paga a Carvalho Vianna, no mez de Janeiro proximo findo. José Luiz da Cunha Horta, Inspector das Escolas Municipaes. (AHJF, Correspondências, 1900)

Os pedidos de materiais eram feitos pelos próprios professores, ou em alguns casos pelo inspetor municipal, e pagos pela Câmara Municipal com recursos provenientes da verba destinada à instrução pública. Pagavam também os cofres municipais pelos livros escolares, conforme atestam vários registros encontrados na documentação:

Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Presidente da Camara e Agente Executivo Municipal pelo inspetor das escolas municipaes Jose Luiz da Cunha Horta. Durante o anno foram requisitados pelos respectivos professores todo o material escolar de que tiveram necessidade além dos seguintes livros didacticos: de Hilario Ribeiro, livro de leitura. Alfredo Moreira Pinto historia do brasil e chorographia do brasil, Dr. Joaquim Maria de Lacerda, geografia, João Ribeiro, grammatica portuguesa, João da Matta Araujo, ortografia, Trajano, arithmetica, Felisberto de Carvalho, livros de leitura e outros, tudo no valor de R\$ 1:076\$850 conforme os documentos existentes na directoria de Fazenda Municipal. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900)

De modo semelhante, em relatório enviado ao Presidente da Câmara no ano de 1905, o inspetor escolar municipal informou que, para a escola de Mathias Barbosa: “[...] foram fornecidos alguns livros escolares e outro para escripturação.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). E mais adiante, assim relatou: “Por ordem de V. Exc. foram impressos dois mil cadernos para escripta, afim de serem distribuidos no proximo anno lectivo pelas escolas urbanas e suburbanas.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

Além dos gastos com material escolar, o poder local arcava ainda com os custos referentes à mobília para suprir as escolas mantidas pela Câmara ou pelos Conselhos Distritais:

Ilmo. Snr. Presidente do Conselho Districtal. Tenho a honra de informar-vos que o cidadão Henrique Umsonst entregou hontem na escola da Tapera 12 bancos de madeira de lei, uma mesa c/ gaveta, uma pedra preta e cavalete e

uma cancella, tudo conforme o nosso contracto, podeis portanto, fazer o pagamento da referida mobília que importa em duzentos e cincoenta mil reis. Juiz de Fora 23 de junho de 1893. Francisco C. Cohanier. (AHJF, Recibos de pagamento, 1893)

Camara Municipal de Juiz de Fora, 1 de setembro de 1905. Exmo. Sr. Dr. Duarte de Abreu, D. D. Presidente da Camara Municipal. Requisito de V. Exc. A necessaria autorização para, por intermédio da repartição de obras, mandar fazer dois quadros pretos, com os respectivos cavaletes, para serem fornecidos ás escolas municipaes da cidade. Saudações, o inspector escolar, Heitor Guimarães. [Resposta] Como requer o Dr. Inspector escolar officie á repartição encarregada de obras. (AHJF, Correspondências, 1905)

As relações de itens abaixo, enviadas por duas professoras ao Inspetor Escolar Municipal, nos dão uma boa noção do que era provido pela Câmara às escolas municipais em termos de material e mobiliário:

Ilmo. Exmo. Sr. Heitor Guimarães, Inspector Escolar Municipal. Relação dos utensilios fornecidos a escola mixta do Botanagua pela Camara Municipal em 5 de Setembro do presente anno. 9 carteiras; 1 quadro preto com o respectivo cavellete; 1 mesa; 12 canetas; 1 caixa com giz; 1 pote de tinta; 4 livros destinados: a matricula dos alumnos, ponto diário, termos de visitas e actas de exames; 1 resma de papel almasso. Juiz de Fora, 21 de Novembro de 1905. Darcilia Teixeira. (AHJF, Correspondências, 1905)

Municipio de Juiz de Fora. Boletim trimestral da escola mixta da Tapera, regida pela professora effectiva normalista Maria Judice Tavares. Observações. Da professora. Foram remetidos pelo snr. Inspector Escolar, 4 livros para escripturação, 1 resma de papel, 1 caixa de pennas, 12 canetas, 1 vidro de tintas e 6 quartos livros de leitura. Foram feitas duas visitas. Foram remetidas tambem 7 carteiras escolares, 1 meza e 1 cadeira. Juiz de Fóra, 2 de outubro de 1905, Maria Judice Tavares. (AHJF, Mapas de Escolas, 1905)

Além de demonstrar que o poder local se responsabilizava pelo suporte material das escolas criadas por sua iniciativa, os documentos acima mencionados nos permitem perceber a simplicidade (ou precariedade) das condições de existência de tais escolas: escasso era o mobiliário, escasso também eram os materiais de ensino disponíveis. Esse aspecto será discutido com maior atenção na seção seguinte, quando trataremos das características da oferta educativa local.

A Câmara Municipal despendia também recursos de seu orçamento com a fiscalização das escolas municipais. A partir do ano de 1899, em função da medida que vinculava o ordenado dos professores municipais ao número de alunos frequentes, passa a ser notada na documentação a presença de uma nova figura: o “Fiscal das Escolas Municipaes”, mais tarde denominado “Inspector das Escolas Municipais”. O cargo foi inicialmente ocupado pelo cidadão José Luiz da Cunha Horta, como atesta um pedido de pagamento datado de 11 de setembro de 1899:

José Luiz da Cunha Horta, encarregado da fiscalização das escolas mantidas pela Camara Municipal, vem respeitosamente solicitar de V. Ex^a a gratificação mensal de R\$ 50\$000 cinquenta mil réis, correspondente ao mez de agosto proximo findo, por excesso de serviço com a verificação quase diária da real frequencia das escolas, verificação essa necessaria desde que de 25 alumnos em diante a Camara paga mais pela frequencia de cada alumno durante dois terços de dias de cada mez. (AHJF, 1899, Correspondências)

Na solicitação, o suplicante justificava o requerimento em função da grande distância entre as escolas municipais, algumas situadas nos extremos da cidade, o que demandava grandes despesas de condução para cumprimento da fiscalização. Tão logo foi recebido, o pagamento foi prontamente aprovado no dia 15 do mesmo mês, uma vez que já constava do orçamento municipal verba específica para a despesa: “Sendo justos os motivos alegados seja-lhe abonado a gratificação correspondente ao mês de Agosto – de quantia de 50\$ para despesas de condução – pela verba – Instrução publica.” (AHJF, 1899, Correspondências). O ordenado mensal pago ao inspetor municipal era de 150\$000 (cento cinquenta mil réis), sendo 100\$000 de seus vencimentos e 50\$000 de “pro labore”, ou seja, por trabalho desempenhado (ACMJF, 1899, fl. 239). Para este mesmo ano de 1899, localizamos ainda outro pedido de pagamento feito pelo inspetor José Luiz da Cunha Horta, referente ao mês dezembro:

Ilmo Exmo. Sr. Dr. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal. O abaixo assignado inspetor das escolas municipaes, vem respeitosamente de V. Ex^a solicitar a gratificação de cinquenta mil réis correspondente ao mês de Dezembro findo. Juiz de Fora, 25 de janeiro de 1900. José Luiz da Cunha Horta. [Resposta] Ao Sr. Director de Fazenda para fazer pagamento da gratificação solicitada que é justa. Juiz de Fora, 26 de janeiro de 1900. Ambrozio Vieira Braga. [Réplica] Recebi a quantia acima de conçoenta mil reis conforme a autorização. Juiz de Fora, 26 de janeiro de 1900. José Luiz da Cunha Horta. (AHJF, Correspondências, 1900)

Por vezes também o mesmo inspetor solicitou junto à Câmara o reembolso de despesas efetuadas com transporte. Devido às longas distâncias entre as escolas municipais, por vezes era necessário que este recorresse ao transporte de bonde ou providenciasse o aluguel de animais para seu deslocamento¹³⁷. Os recorrentes pedidos de pagamento feitos pelo fiscal não só confirmam a existência de escolas primárias mantidas pela Câmara Municipal, como demonstram a necessidade de o poder público fiscalizá-las. Não tanto pela qualidade e regularidade do ensino, mas com claras motivações de fundo econômico.

¹³⁷ “Ilmo Exmo. Sr. Dr. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal. O abaixo assignado inspetor das escolas municipaes, vem respeitosamente solicitar de V. Ex^a o pagamento da quantia de R\$ 12\$000 douze mil réis, proveniente das despesas feitas com o aluguel de um animal, que serviu para leval-o as escolas da Colonia e Bemfica ambas distantes desta cidade para mais de duas léguas, digo para mais de légua e meia. [...] Pede deferimento, Juiz de Fora 20 de junho de 1900, José Luiz da Cunha Horta. Inspector das Escolas Municipaes.” (AHJF, Correspondências, 1900). O pedido foi atendido pela Câmara, pela verba “Eventuais”.

Essa compreensão, de que a fiscalização do ensino em Juiz de Fora tinha mais preocupações de caráter financeiro do que propriamente pedagógico, é inferida a partir da leitura de duas correspondências enviadas pelo próprio inspetor municipal que, solicitando gratificações por “excesso de serviço”, assim justificou os pedidos:

Durante o mez fiz as seguintes visitas a saber: Rua de São Matheus, 2 visitas; Tapera, seis visitas; Gramma, 2 visitas; Villagem tres visitas; Colina São Pedro, 2 visitas; Botanagua, sexo feminino sete visitas; Nocturna quatro visitas; Botanagua sexo masculino seis visitas, perfazendo o total de trinta e duas visitas. Cumpre-me informar a V. Ex^a que devido talvez a fiscalização os cofres da Camara deixaram de pagar por excesso de 25 alumnos a 78 que não tiveram frequencia legal conforme verificou V. Ex^a pelos mappas. (AHJF, Correspondências, 1899)

Diz o baixo assignado fiscal das escolas municipaes, que devido a rigorosa fiscalisação nas referidas escolas durante o mez de setembro proximo findo, deixou os cofres da Camara Municipal de pagar aos professores por excesso de 25 alumnos a quantia de R\$ 86\$000 correspondente a 86 alumnos que não tiveram media de frequencia durante o mez, conforme verificou V. Ex pelos mappas apresentados pelos professores. (AHJF, Correspondências, s.d)

Entendia o fiscal das escolas serem de inteira justiça os pedidos, uma vez que sua atuação junto às escolas municipais se revertia em economia para os cofres públicos, pois a Câmara deixava de pagar aos professores os adicionais por excesso de alunos àqueles que, embora matriculados, eram infrequentes.

Como parte da inspeção do ensino municipal, a Câmara arcava ainda com os custos referentes aos exames escolares, que ocorriam sempre ao final de cada ano nas escolas municipais:

Ilmo Exmo. Sr. Dr. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal. Junto remeto a V. Ex^a as contas provenientes das despesas feitas com a compra de papel, pennas, tinta e giz e carro para o transporte de examinadores afim de examinarem as nove escolas municipaes, tudo na importância de R\$ 112\$000 cujo pagamento solicito de V. Ex^a. Saude e Fraternidade. Ao Dr. Ambrozio Vieira Braga. D.D. Presidente e Agente Executivo da Camara Municipal. José Luiz da Cunha Horta, Inspector das Escolas Municipaes. (AHJF, Correspondências, 1900)¹³⁸

Ilmo Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara e Agente Executivo Municipal. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a que tendo de realizar-se nas 9 escolas mantidas pela Camara Municipal, nos dias 6 até 14 do corrente, os exames do anno lectivo, faz-se necessário que V. Ex^a mande abonar aos

¹³⁸ O pedido veio acompanhado dos recibos, discriminando os gastos com materiais (37\$000) e com o transporte dos examinadores (75\$000). O pagamento foi prontamente aprovado pelo Agente Executivo Municipal. “Ao Sr. Director da Fazenda Municipal. Auctoriso-vos a pagar ao Snr. Tenente José Luiz da Cunha Horta, Inspector escolar municipal, a quantia de 112\$000 (cento e doze mil réis), proveniente de despesas feitas com os exames das escolas municipaes, de accordo com a requisição e mais documentos juntos. Saude e Fraternidade. D. D. de Ambrozio Vieira Braga – Agente Executivo Municipal.” (AHJF, Correspondências, 1900)

supplicante a quantia de R\$ 80\$000 oitenta mil reis, para pagamento de carros, estrada de ferro, afim de levar aos examinadores não só nas escolas de Bemfica, Grama e Colonia de São Pedro, como também nas da cidade e subúrbios. O supplicante protesta desde já apresentar findos os exames as contas de alugueis de carros, bonde, estrada de ferro, bem como as que forem feitas, que não excederão da verba requisitada. Pede deferimento, Juiz de Fora, 4 de novembro de 1901, José Luiz da Cunha Horta, Inspector das Escolas Municipaes. (AHJF, Correspondências, 1901)

Os exames escolares eram presididos pelo inspetor municipal. Participavam na condição de examinadores alguns professores normalistas, políticos, outras autoridades do município e, até mesmo, membros da imprensa local, que desempenhavam a função de forma voluntária, sem nenhum tipo de remuneração¹³⁹. Isso somente foi possível perceber a partir de um registro feito pelo inspetor municipal que, ao solicitar o pagamento de despesas com transporte dos examinadores, mencionou que assim o fizera, pois durante os dias em que se realizaram os exames escolares chovia bastante na cidade, “[...] de modo a ser o supplicante obrigado a oferecer meio de transporte aos examinadores, que nada perceberam por esse serviço, abandonando alguns deles as suas obrigações afim de servirem a causa da Instrução Publica.” (AHJF, Correspondências, 1899).

Os vários recibos de pagamentos referentes ao período compreendido entre 1909 a 1915, quando o cargo de inspetor escolar foi ocupado por Albino Esteves, são documentos que também nos atestam que os custos com a inspeção do ensino municipal eram de responsabilidade da Câmara¹⁴⁰. Apesar de ter solicitado exoneração do cargo¹⁴¹, em 1911, o seu pedido só foi aceito e oficializado em 1915. Nesse período, a remuneração do cargo era de cem mil réis mensais (100\$000), conforme solicitações de pagamento enviadas e aprovadas pela

¹³⁹ “Acta de Exames dos alumnos da escola nocturna municipal regida pelo prof. J. Paixão. Às sete horas da noite do dia 9 de novembro de 1905, na sala da escola nocturna, acima mencionada, sob a presidencia do Snr. inspetor escolar municipal, presentes os examinadores, J. Paixão, professor da cadeira, e o professor do Lyceu de Artes e Officios, desta cidade Felicissimo Mendes Ribeiro, bem como o representante do Jornal do Commercio, local, Albino Esteves, deu-se começo, por classes, aos exames dos alumnos matriculados, como determina o artigo 49 do Regulamento a que se refere o Dec. nº 1348 de 8 de janeiro de 1900. Perante a comissão examinadora, foram feitas, em primeiro lugar, as provas escriptas e depois as oraes, resolvendo a referida comissão, distribuir as noras pelo modo seguinte: [...]” (AHJF, Atas de Exames, 1905)

¹⁴⁰ Além de ter trabalhado como inspetor municipal de ensino, Albino Esteves (1883-1943) atuou por muitos anos na imprensa de Juiz de Fora, participando de vários jornais, a exemplo o Correio de Minas e O Pharol. Além de ter escrito vários livros em diversos gêneros literários, se formou e trabalhou também como dentista. Foi membro e um dos fundadores da Academia Mineira de Letras (KAPPEL, 2019). É autor da obra “Album do Município de Juiz de Fora” (1915), à qual fizemos referência anteriormente, sendo um dos mais importantes documentos memorialísticos sobre a história da cidade.

¹⁴¹ “Exmo Sr. Dr. Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora. Apresento a V. Ex. o meu pedido de exoneração do cargo de inspetor escolar municipal. Juiz de Fora, 1 de Janeiro de 1911. Albino Esteves.” (AHJF, Correspondências, 1911)

Câmara. No entanto, eram pagas somente seis parcelas por ano letivo, segundo o que consta em um dos pedidos, quando o inspetor solicitou o pagamento dos vencimentos de março e abril de 1913, “perfazendo assim os seis mezes a que tem direito todos os annos” (AHJF, Recibos de Pagamento). No quadro abaixo, temos a relação de pagamentos feitos pela Câmara Municipal ao inspetor Albino Esteves, cujos recibos foram localizados por esta pesquisa:

Quadro 9 – Pagamentos feitos pela Câmara Municipal ao inspetor municipal (1909-1915)

| Data | Valor | Descrição |
|-------------|--------------|---|
| 01/06/1909 | 239\$996 | Vencimentos a contar de 19 de março a 31 de maio findo. |
| 01/06/1909 | 500\$000 | Vencimentos de 1º de outubro de 1908 a 19 de março de 1909. |
| 15/01/1910 | 100\$000 | Vencimentos no findo mez de novembro de 1909. |
| 02/12/1910 | 100\$000 | Vencimentos no findo mez de novembro. |
| 07/01/1911 | 100\$000 | Vencimentos do mez de dezembro findo. |
| 07/01/1911 | 930\$750 | Serviços prestados á esta inspeçtoria. |
| 06/02/1911 | 100\$000 | Vencimentos em janeiro findo. |
| 16/03/1911 | 100\$000 | Vencimentos em fevereiro findo. |
| 11/04/1911 | 100\$000 | Vencimentos em março findo. |
| 17/05/1911 | 100\$000 | Vencimentos em abril findo. |
| 01/12/1911 | 100\$000 | Vencimentos em novembro findo. |
| 08/05/1912 | 200\$000 | Vencimentos de março e abril de 1912. |
| 08/03/1913 | 400\$000 | Vencimentos de nov. e dez. de 1912, e jan. e fev. de 1913. |
| 05/06/1913 | 200\$000 | Vencimentos de março e abril de 1913. |
| 25/06/1914 | 600\$000 | Vencimentos de novembro de 1913 a abril de 1914. |
| 23/12/1914 | 200\$000 | Vencimentos de outubro e novembro 1914. |
| 19/01/1915 | 100\$000 | Vencimentos de dezembro de 1914. |
| 05/03/1915 | 200\$000 | Vencimentos de janeiro e fevereiro de 1915. |
| 24/06/1915 | 100\$000 | Vencimento de março de 1915. |
| 08/12/1915 | 200\$000 | Vencimentos de outubro e novembro de 1915. |
| 31/12/1915 | 100\$000 | Vencimentos de dezembro de 1915. |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamentos (AHJF, 1909-1915).

Mesmo com algumas lacunas, os documentos anteriormente citados, juntamente com os acima destacados, nos permitem afirmar que o poder local manteve, com regularidade e às suas próprias expensas, um serviço de inspeção municipal de ensino, cujo primeiro registro data de 1899, e que se estendeu até, pelo menos, 1915. Dessa maneira, além de criar e manter escolas, contratar e remunerar professores, providenciar os prédios escolares e dotar as escolas de livros, materiais e mobiliário, a Câmara Municipal cuidava também de inspecionar o ensino que era ali ministrado.

Por último, cumpre mencionar mais uma forma de financiamento da instrução local identificada por esta pesquisa, e com a qual a Câmara Municipal despendeu recursos do seu próprio orçamento: os festejos escolares. Conforme constam entre as correspondências recebidas pelo legislativo municipal, no ano de 1905, o Presidente da Câmara nomeou uma

comissão e autorizou uma despesa de até 400\$000 (quatrocentos mil réis) para “commemorar a data da proclamação da Republica, organisando uma festa escolar, marcha e uma sessão cívica” (AHJF, Correspondências, 1905). Para tal festividade foram convidadas algumas autoridades locais, como o próprio Presidente da Câmara e distribuídos prêmios e livros aos alunos das escolas municipais, com o pagamento das despesas correndo pela verba da instrução pública, consignada no orçamento municipal.

Alargando nosso olhar, buscando sempre analisar a realidade local em sua relação com quadro mais geral, com base nas várias realizações educacionais que foram apontadas nesta seção, a partir do caso concreto de Juiz de Fora, podemos afirmar que em Minas Gerais o papel das municipalidades no processo de organização da instrução pública foi considerável. Confirmando assim o que afirmava Gonçalves Neto (2010), segundo o qual, nos primeiros anos do período republicano, em Minas Gerais, as câmaras podiam “[...] operar livremente no campo da instrução pública, criando escolas, contratando professores, fiscalizando as atividades, etc.” (GONÇALVES NETO, 2010, p.198)

De fato, como vimos em Juiz de Fora, o poder local esteve em condições e agiu nesse sentido: criou escolas, remunerou professores, subsidiou estabelecimentos particulares de ensino, arcou com os custos dos prédios escolares, forneceu mobiliário e materiais para as escolas e inspecionou o ensino municipal. O que reforça o entendimento por nós partilhado de que, “Na prática, nas duas primeiras décadas republicanas em Minas Gerais, boa parte da ação educativa se realizava em nível local.” (CARVALHO; GONÇALVES NETO, 2019, p.6). Desse modo, para se compreender a história da educação neste estado brasileiro em específico, precisamos incluir na análise o universo local, sob risco de termos uma visão incompleta do processo.

3.3. O orçamento municipal e as verbas destinadas para a instrução

Para sustentar as variadas despesas com o financiamento da instrução pública, o poder local votava, anualmente, o quantitativo da verba pública que seria destinado à educação. As discussões para elaboração do orçamento municipal tomavam várias sessões, envolvendo calorosos debates entre os vereadores. Depois de discutido e aprovado, podendo o texto inicial ser submetido a emendas supressivas e aditivas por parte dos vereadores, o orçamento do ano seguinte era promulgado na forma de Resolução e registrado em livro próprio.

Analisando tal documentação, nota-se que a forma de elaboração e apresentação do orçamento municipal variou muito ao longo dos anos. Ademais, refletia em parte a

descentralização administrativa promovida pela legislação mineira dos primeiros anos republicanos. Além da Câmara Municipal, que correspondia ao conjunto das localidades do município (sede e distritos), cada Conselho Distrital também possuía receitas e despesas próprias, que eram executadas de acordo com os interesses e necessidades de cada localidade. Conforme verificamos, na divisão das receitas municipais, cabia a cada Conselho Distrital a metade da renda líquida arrecadada no distrito, enquanto a outra parte compunha o orçamento geral do município, administrado pela Câmara Municipal.

No entanto, nem sempre os conselhos distritais enviavam os documentos aprovados localmente, o que inviabilizou uma análise pormenorizada do orçamento de cada uma das localidades que compunham o município¹⁴². Desse modo, para examinar os gastos municipais com a instrução, primeiramente optamos por relacionar – ano a ano – o montante de verba que foi destinado pelo poder local para o fomento e manutenção da educação, em comparação com o total da receita disponível:

¹⁴² O mais comum nas Resoluções de aprovação de orçamento do município de Juiz de Fora foi a aprovação das receitas e despesas da Câmara Municipal, acompanhada do detalhamento orçamentário de apenas alguns dos distritos que compunham o município, tal como ocorrido em 1897: “Resolução n. 395, de 21 de setembro de 1897, que *contem o orçamento da Camara de alguns conselhos districtaes* para o exercício de 1898.” [Grifo nosso] (AHJF, Resoluções)

Tabela 3 – Orçamento Municipal de Juiz de Fora, valor destinado à instrução (1896-1915)

| Ano | Total da Receita* | Instrução Pública** | Percentual do Total |
|--------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 1896 | 550.000 | 21.040 | 3,83% |
| 1897 | 550.000 | 47.400 | 8,62% |
| 1898 | 572.000 | 22.100 | 3,86% |
| 1899 | 602.000 | 60.140 | 9,99% |
| 1900 | 582.000 | 40.840 | 7,02% |
| 1901 | 564.800 | 41.780 | 7,40% |
| 1902 | 455.000 | 23.300 | 5,12% |
| 1903 | 448.000 | 13.200 | 2,95% |
| 1904 | 443.000 | 14.850 | 3,35% |
| 1905 | 405.610 | 10.650 | 2,63% |
| 1906 | 448.710 | 25.000 | 5,57% |
| 1907 | 448.710 | 19.580 | 4,36% |
| 1908 | 454.489 | 19.580 | 4,31% |
| 1909 | 466.999 | 32.560 | 6,97% |
| 1910 | 454.180 | 13.356 | 2,94% |
| 1911 | 449.190 | 13.356 | 2,97% |
| 1912 | 482.890 | 14.356 | 2,97% |
| 1913 | 503.618 | 16.356 | 3,25% |
| 1914 | 540.340 | 18.340 | 3,39% |
| 1915 | 561.800 | 14.244 | 2,54% |
| Média | 499.167 | 24.101 | 4,70% |

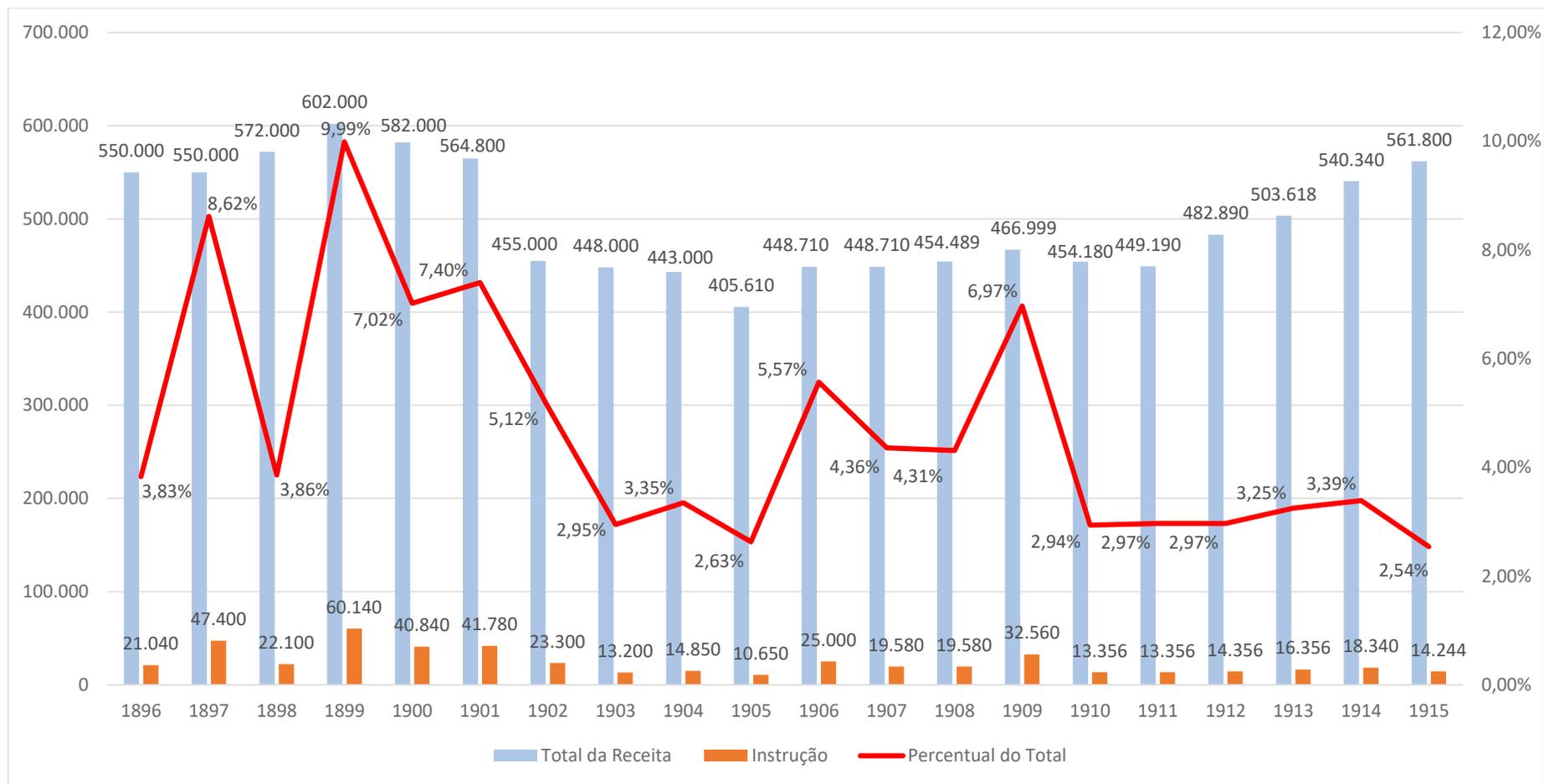
* Valores em Contos de Réis (550.000 = 550:000\$000 = Quinhentos e cinquenta contos de réis).

** Para os anos de 1910 a 1915, foram considerados apenas os valores destinados exclusivamente à instrução pública, excluídas as rubricas que mencionavam conjuntamente “Instrução e Obras”.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das Resoluções 354/1895, 377/1896, 395/1897, 488/1898, 459/1899, 466/1900, 473/1901, 478/1902, 492/1903, 499/1904, 550/1905, 584/1906, 612/1907, 638/1908, 645/1909, 652/1910, 657/1911, 664/1912, 687/1913 e 694/1914 (AHJF).

O primeiro ponto a ser ressaltado é que os valores formalmente destinados à educação se fizeram presentes em todos os anos, de 1896 a 1915, sendo incrementados ou reduzidos, a depender da disponibilidade orçamentária de cada exercício. Em nosso entendimento, é um indicativo da existência de uma oferta educativa própria do município, fomentada e mantida às custas do orçamento municipal, de forma regular e consolidada. Quando teve mais recursos financeiros disponíveis (anos em destaque na tabela), o poder local pode fazer mais em prol da educação. Por outro lado, quando a Câmara Municipal sofreu com restrições orçamentárias, assim como outros ramos do serviço público municipal, a instrução pública restou prejudicada pela escassez de verbas. O gráfico a seguir nos auxilia a visualizar a diferença entre o orçamento disponível e o que era destinado pelos dirigentes locais à instrução pública, bem como nos permite acompanhar a variação ao longo dos anos:

Figura 3 – Orçamento Municipal de Juiz de Fora, valor destinado à instrução (1896-1915)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir das Resoluções 354/1895, 377/1896, 395/1897, 488/1898, 459/1899, 466/1900, 473/1901, 478/1902, 492/1903, 499/1904, 550/1905, 584/1906, 612/1907, 638/1908, 645/1909, 652/1910, 657/1911, 664/1912, 687/1913 e 694/1914 (AHJF).

Tomados apenas em termos quantitativos, os dados compilados são pouco significativos, uma vez que é difícil fazer uma equivalência com os valores monetários atuais, ou mesmo com o que tais montantes representavam à época. A documentação municipal não nos oferece uma noção clara de qual seria o valor de compra dos números acima mencionados. Apenas com base nos documentos, não conseguimos saber se os quase 500\$000 (quinhentos contos de réis) de receita média do município de Juiz de Fora, ou os mais de 24\$000 (vinte e quatro contos de réis) que em média eram destinados à instrução pública são valores representativos ou não. Nesse sentido, mesmo cientes de que se tratam de realidades distintas, entendemos ser útil empreender uma comparação dos números encontrados em Juiz de Fora com os de outro município mineiro no mesmo período (Uberaba-MG)¹⁴³, lançando assim um olhar mais qualitativo para os dados.

O primeiro ponto que nos chama atenção é a previsão de receita a ser arrecadada do município de Juiz de Fora, que tinha valor superior ao de outros municípios mineiros do mesmo período¹⁴⁴. Consequentemente, o valor formalmente destinado à educação pela Câmara Municipal de Juiz de Fora também foi maior do que o verificado em outras municipalidades. Em estudos anteriores, verificamos que, em Uberaba, o total da receita municipal nunca ultrapassou os 210:000\$000, e teve um valor médio de 174:091\$000 – ou seja, menos da metade do orçamento disponível em Juiz de Fora para o ano de 1896, somente a título de exemplo. A média da receita municipal em Juiz de Fora foi de 499:167\$000 na série contemplada, sendo o maior valor registrado no ano de 1899, com 602:000\$000 orçados pela municipalidade.

No que se refere ao montante de verba destinada para a instrução municipal, os valores também se mostram bastante superiores. Em Uberaba, o valor médio despendido com a instrução local foi de 6:770\$000, com um mínimo de 3:100\$000, em 1909, e um máximo de 14:720\$000, em 1911 (CARVALHO, B., 2017). Enquanto em Juiz de Fora, o valor médio gasto com a instrução foi de 24:101\$000 – com mínimo de 10:650\$000, em 1905; e máximo de 60:140\$000, no ano de 1899, ou seja, aproximadamente 256% superior aos valores médios observados em Uberaba.

¹⁴³ Em nossa dissertação de mestrado, sobre o município de Uberaba-MG (CARVALHO, B., 2017), analisamos o orçamento municipal e a verba pública destinada para a educação nos exercícios de 1906 a 1911.

¹⁴⁴ John Wirth (1982), em sua obra “O fiel da balança”, classificou as municipalidades mineiras por renda. Os dados levantados pelo autor para os anos de 1889 e 1910, nos confirmam a posição econômica privilegiada do município de Juiz de Fora em comparação com outras cidades mineiras. Segundo os números obtidos pelo autor, em contos de réis arredondados, temos as seguintes classificações: 1889 – 1º Juiz de Fora (88); 2º Além Paraíba (46); 3º Ouro Preto (38); 4º Leopoldina (37); 5º São João del Rei (29); 1910 – 1º Belo Horizonte (945); 2º Juiz de Fora (630); 3º Uberaba (376); 4º Barbacena (212); 5º Ponte Nova (168). (WIRTH, 1982, p.65)

Todavia, se em valores absolutos os números de uma e outra localidade diferem bastante, em termos percentuais, a diferença não é tão significativa: nas séries analisadas, o município de Juiz de Fora destinou em média 4,70% da receita municipal para a manutenção e fomento da instrução; enquanto em Uberaba os valores alocados para mesma finalidade foram em média de 3,72% do total da receita disponível (CARVALHO, B., 2017) – uma diferença inferior a 1%. Assim, mesmo tendo mais recursos à sua disposição, não se poder dizer que o poder local em Juiz de Fora fez mais pela educação do que o verificado no município do Triângulo Mineiro. Os montantes de verba pública destinada à instrução local, que em termos absolutos foram muito maiores em Juiz de Fora, em termos percentuais praticamente se equivalem.

Também diferindo da dinâmica observada em Uberaba, “[...] onde exceção feita ao ano de 1909, temos uma tendência de incremento do gasto público com a educação: 1906 - 2,84% do total, 1907 - 3,12%; 1908 - 3,68%; 1910 - 3,90% e 1911 de 7,01% do orçamento” (CARVALHO, B., 2017, p.104), em Juiz de Fora não é possível identificar um crescimento progressivo dos gastos com educação. No município da Zona da Mata, a variação nos valores destinados à educação acompanhou a disponibilidade orçamentária. Quando teve mais recursos à disposição, como em 1899 (602:000\$000), a Câmara destinou maior fatia de recursos para a instrução (60:140\$000), chegando a quase 10% do total. Igualmente, em 1905, ano de menor receita disponível (405:610\$000), foi também o exercício no qual foram destinadas as menores verbas para educação (10:650\$000), equivalentes a menos de 3% do orçamento municipal. A curva de variação constante no gráfico (figura 3), ilustra bem a correlação entre a receita disponível e o valor investido na instrução pública.

Além desta análise serial e comparativa, podemos também detalhar a forma como eram previstas as despesas com a educação em Juiz de Fora. Esse movimento analítico nos permite, por exemplo, comparar o montante que era destinado à instrução pública com os valores destinados às outras despesas municipais. Nesse sentido, conforme veremos adiante, a instrução pública perdia em importância para outros ramos do serviço público, que eram contemplados com igual ou maior fatia do orçamento municipal. O primeiro registro de lei orçamentária em que foram consignadas verbas específicas para a educação, diz respeito ao ano de 1896:

Tabela 4 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1896)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 550:000\$000 |
| Manutenção das escolas municipais: 6 professores á 1:560\$000 | 9:360\$000 |
| 2 professores das aulas nocturnas á 600\$000 | 1:200\$000 |
| Alugueis de prédios para escolas | 2:880\$000 |
| Mobilia, livros, papel e luz | 800\$000 |
| Auxilio a Academia do Commercio | 2:000\$000 |
| Duas escolas de instrucção primaria (São Francisco de Paula) | 2:400\$000 |
| Instrucção publica (Mathias Barbosa) | 2:400\$000 |
| Total destinado à educação | 21:040\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 354 de 10 de outubro de 1895. (AHJF, 1895).

Com base nos dados informados na lei orçamentária, podemos fazer algumas inferências e constatações. Por exemplo, a partir das rubricas aprovadas pelos vereadores, nos é permitido saber que, naquele ano, pelo menos 12 escolas foram previstas para serem mantidas pelo poder local: 6 na cidade, 4 em distritos, além de duas aulas noturnas. Além disso, conforme destacado anteriormente, o governo local contribuía com a instrução por meio do pagamento de aluguéis, compra de materiais escolares e aquisição de mobiliário. Destaque também para o auxílio de dois contos de réis concedido pela Câmara à Academia do Commercio, instituição particular em funcionamento no município e que ofertava instrução em nível secundário.

Se comparados com o valor total da receita disponível, os gastos discriminados com a instrução (21:040\$000) em 1896 corresponderam a apenas 3,83% do orçamento municipal. Nesse mesmo ano, outras naturezas de despesa consumiram maior ou equivalente fatia da verba pública: Limpeza Pública – 20:000\$000; Iluminação pública – 29:000\$000; Socorros públicos e Auxílio à Santa Casa – 22:000\$000; Obras públicas – 40:000\$000 (AHJF, Resolução n. 354 de 1895).

Ao mesmo tempo, é possível perceber que os vencimentos pagos aos professores municipais – 1:560\$000; 1:200\$000 ou 600\$000 – eram muito inferiores aos valores das remunerações de outros funcionários da Câmara Municipal: Agente Executivo – 12:000\$000; Diretor de Obras 12:000\$000; Diretor da Secretaria – 4:800\$000; Oficial da Secretaria – 2:800\$000; Diretor de Fazenda – 5:400\$000; Contador – 4:800\$000; Lançador – 2:400\$000; Amanuense – 2:000\$000; Fiscal de Aguas – 3:600\$000; Engenheiro – 4:800\$000; Administrador do Matadouro – 2:000\$000; Administrador do Cemitério – 2:000\$000 e Porteiro – 1:800\$000 (AHJF, Resolução n. 354 de 1895).

No ano seguinte, a previsão de receita arrecadada manteve-se a mesma, mas aumentaram-se os valores destinados à educação. Vejamos abaixo como foi detalhado o orçamento municipal de 1897 em relação aos gastos com a instrução:

Tabela 5 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1897)

| Descrição | Valor |
|--|--------------------|
| Receita | 550:000\$000 |
| Manutenção das escolas municipais: 7 professores á 1:560\$000 | 10:920\$000 |
| 2 professores das aulas nocturnas á 600\$000 | 1:200\$000 |
| Alugueis de prédios para escolas | 3:600\$000 |
| Mobilia, livros, papel e luz | 1:400\$000 |
| Auxilio a Academia do Commercio | 2:000\$000 |
| Construcção de dous prédios para escolas | 20:000\$000 |
| Instrucção primária (Paula Lima) | 1:200\$000 |
| Três escolas de instrucção primaria (São Francisco de Paula) | 3:000\$000 |
| Instrucção publica (Sarandy) | 2:640\$000 |
| Professor de ensino primário em Três Ilhas (São José do Rio Preto) | 1:200\$000 |
| Aluguel casa para escola publica estadual (São Pedro de Alcântara) | 240\$000 |
| Total destinado à educação | 47:400\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 377, de 29 de setembro de 1896. (AHJF, 1896).

Em termos percentuais, o valor formalmente destinado à educação passou de 3,83% para 8,62%. No entanto, a maior fatia de verba pública foi empenhada na construção de dois prédios para escolas, o que correspondeu à boa parte deste aumento nos gastos educacionais observado de um ano para o outro. Descontado o investimento com tais obras (20:000\$000), o valor destinado à manutenção da instrução local ficou em 27:400\$000 (4,98% do total da receita arrecadada). E, apesar de corresponder à maior rubrica do orçamento da educação, o investimento feito nos prédios escolares era igual ou inferior a outros melhoramentos urbanos previstos para o mesmo ano: às obras do novo cemitério foram destinados iguais 20:000\$000, enquanto os consertos de ruas, caminhos e estradas consumiram 26:000\$000 do orçamento municipal (AHJF, Resolução n. 377 de 1896).

De um exercício para o outro, foram acrescidas algumas escolas entre as previstas para serem mantidas pelo poder local, que passaram a totalizar 16 unidades listadas na lei de orçamento. Foi mantido o auxílio concedido à Academia de Commercio, o pagamento de despesas com materiais e mobiliário, além dos pagamentos de aluguéis de prédios escolares. Importante mencionar que o número de escolas mantidas ou subvencionadas pela iniciativa municipal pode ter sido maior, já que nem todos os Conselhos Distritais enviavam seus orçamentos no tempo certo e, por isso, nem sempre eram citados nas resoluções. Esta mesma

ressalva vale para o ano anterior e para os demais exercícios que compõem esta série documental. Todavia, trabalharemos aqui com o que nos permitem afirmar os documentos municipais, apenas não poderíamos deixar de apontar tais lacunas.

No ano seguinte (1898), sem o incremento do montante destinado à construção dos prédios escolares, o orçamento destinado à educação volta ao mesmo patamar de 1896, consumindo apenas 3,86% da receita disponível:

Tabela 6 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1898)

| Descrição | Valor |
|--|--------------------|
| Receita | 572:000\$000 |
| Manutenção das escolas creadas no districto de Juiz de Fóra | 10:000\$000 |
| Professores de ensino primario a 1:200\$000 (São José Rio Preto) | 2:400\$000 |
| Mobilia e livros para escolas (São José Rio Preto) | 500\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:280\$000 |
| Auxilio a escola publica (Mathias Barbosa) | 1:200\$000 |
| 4 professores (Agua Limpa) | 4:800\$000 |
| Casas para escolas (Agua Limpa) | 1:920\$000 |
| Total destinado à educação | 22:100\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 395, de 21 de setembro de 1897. (AHJF, 1897).

Como é possível perceber, os dados disponíveis são muito irregulares. O mesmo Conselho Distrital que informava os gastos com a instrução em determinado ano, no outro deixava de constar na resolução que aprovava o orçamento municipal. Se tais lacunas não nos permitem afirmar com certeza quantas escolas foram de fato mantidas pelo poder local em cada um dos exercícios analisados, a presença constante da instrução pública entre as preocupações e despesas municipais, é algo que não se pode contestar. Confirmando-se a avaliação feita pelo próprio Presidente da Câmara naquele ano, segundo o qual: “a instrução primaria municipal, cada anno mais exigências têm e mais augmentam o movimento do pessoal das Repartições, que não póde mais voltar áquella simplicidade de outros tempos.” (ACMJF, 1898, fl.152-153)

Esse desenvolvimento da instrução municipal fica evidente quando analisamos o orçamento aprovado para o ano de 1899, que, em números absolutos, foi o maior dentre a série analisada. A previsão de receita do município subiu para 602:000\$000 e o valor formalmente destinado à educação atingiu o patamar de 60:140\$000, ou seja, quase dez por cento do orçamento municipal (9,99% para ser mais exato):

Tabela 7 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1899)

| Descrição | Valor |
|--|--------------------|
| Receita | 602:000\$000 |
| Inspector municipal suburbano, fiscal das escolas do districto da cidade | 2:000\$000 |
| Instrução publica (Districto da cidade) | 20:000\$000 |
| Escola publica (Mathias Barbosa) | 1:200\$000 |
| Instrução primaria (Paula Lima) | 1:200\$000 |
| Duas escolas (São Francisco de Paula) | 1:600\$000 |
| Dois professores primarios a 1:200\$000 (São José Rio Preto) | 2:400\$000 |
| Livros e objetos para as escolas (São José do Rio Preto) | 300\$000 |
| Reconstrução da casa da escola da Ponte do Cagado | 3:000\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:480\$000 |
| Instrução publica (Chacara) | 2:400\$000 |
| Instrução publica (Vargem Grande) | 3:600\$000 |
| 4 professores (Agua Limpa) | 4:800\$000 |
| 2 casas para escola (Agua Limpa) | 1:920\$000 |
| Construção de um predio para a escola na sede do districto (Agua Limpa) | 6:000\$000 |
| Aluguel de casa para escola publica (São Pedro de Alcantara) | 240\$000 |
| Construção de um predio para secretaria do conselho e escola publica | 8:000\$000 |
| Total destinado à educação | 60:140\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 488, de 27 de setembro de 1898. (AHJF, 1898)

Como destacado pelo próprio Presidente da Câmara, a oferta de instrução primária municipal se tornava mais robusta e complexa, sendo inclusive previsto no orçamento uma verba para pagamento de um inspetor municipal de ensino. Apesar de a lei orçamentária não informar o número exato de escolas mantidas pela Câmara Municipal no distrito sede da cidade, o valor formalmente destinado à instrução pública (20:000\$000) foi o dobro em comparação ao do ano anterior. E contabilizando as escolas listadas pelos Conselhos Distritais, chega-se ao número de pelo menos 16 escolas previstas para serem mantidas pelos distritos do município. A verba total destinada para a educação em 1899 incluiu ainda considerável fatia de verbas para construção de prédios escolares, totalizando 17:000\$000 em investimentos desta natureza.

Desconsiderando o que foi investido na construção de prédios escolares no ano de 1899, o montante de verba pública formalmente destinada à educação local esteve num patamar muito próximo ao que foi observado nos dois anos seguintes:

Tabela 8 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1900)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 582:000\$000 |
| Inspector municipal das escolas urbanas e suburbanas | 1:800\$000 |
| Instrução publica | 18:000\$000 |
| Premio aos alunos da Academia de Commercio | 400\$000 |
| Manutenção de duas escolas districtaes (São Pedro de Alcantara) | 3:120\$000 |
| Aluguel da casa escola estadual (São Pedro Alcantara) | 2:400\$000 |
| Três escolas a 800\$000 (São Francisco de Paula) | 2:400\$000 |
| 4 professores (Agua Limpa) | 4:800\$000 |
| 4 casas para escola (Agua Limpa) | 1:920\$000 |
| Instrução primaria (Paula Lima) | 1:800\$000 |
| Ordenado da professora publica (Mathias Barbosa) | 1:200\$000 |
| Ordenado á professora publica (Porto das Flores) | 600\$000 |
| Professores primarios a 1:200\$000 (São José do Rio Preto) | 2:400\$000 |
| Total destinado à educação | 40:840\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 459, de 14 de outubro de 1899. (AHJF, 1899).

Tabela 9 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1901)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 564:800\$000 |
| Instrução primaria municipal | 18:000\$000 |
| Inspector das escolas | 1:800\$000 |
| Ordenado de dois professores (Mathias Barbosa) | 2:400\$000 |
| Manutenção das duas escolas districtaes (São Pedro de Alcantara) | 2:400\$000 |
| Auxilio para aluguel das casas de duas escolas estaduais (S. Pedro Alcantara) | 480\$000 |
| Instrução pública (Sarandy) | 3:600\$000 |
| Quatro professores do sexo masculino (Agua Limpa) | 4:800\$000 |
| Uma professora do sexo feminino (Agua Limpa) | 1:200\$000 |
| Cinco casas para escolas (Agua Limpa) | 2:400\$000 |
| Instrução primaria (Paula Lima) | 1:800\$000 |
| Dois professores de ensino primário, a 1:200\$000 (São José do Rio Preto) | 2:400\$000 |
| Aluguel da casa para sessões do Conselho, escola e polícia (Porto das Flores) | 500\$000 |
| Total destinado à educação | 41:780\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 466, de 12 de novembro de 1900. (AHJF, 1900).

Em termos percentuais, o valor destinado para manutenção da instrução municipal (descontados os investimentos em obras feitos em 1899) ficou em torno de 7% naquele triênio: 1899 – 43:140\$000 (7,17% do total do orçamento); 1900 – 40:840\$000 (7,02 do total do orçamento); e 1901 – 41:780\$000 (7,40% do total do orçamento).

Nas discussões sobre o orçamento municipal para o ano de 1900, o Presidente da Câmara alertava para a “necessidade da realização de grandes economias por parte da Camara”

(ACMJF, 1899, fl.238). Conforme deixou registrado: “Não há pensamento discordante, toda a Camara deseja diminuir os impostos e conseguir economias que não desorganizem o serviço, e nesse sentido o orador crê poder falar em nome da Camara”. (ACMJF, 1899, fl.238-239). No ano seguinte, quando foi discutido o orçamento para 1901, a tônica foi a mesma, chegando à mesa a seguinte emenda proposta por um dos vereadores: “Fica o agente executivo municipal autorizado a reorganizar as repartições municipaes, reduzindo o seu pessoal e aumentando quando possível os vencimentos respectivos, de maneira a despender-se menos verba com esse serviço” (ACMJF, 1900, fl.44).

Um dos fatores que contribuiu negativamente para as finanças municipais, segundo entendimento dos próprios vereadores, parece ter sido uma medida tomada pelo Governo do Estado¹⁴⁵ e que foi muito criticada pelos dirigentes locais: a Lei Estadual nº 310. Aprovada no ano de 1901, a referida lei implicou na redução das receitas municipais, desfalcando as Câmaras Municipais em 3% da alíquota cobrada como imposto pelas transmissões de propriedade¹⁴⁶.

O corte nas rendas municipais levou um grupo de vereadores a deixar registrado seu descontentamento em Ata, manifestando posição contrária à medida tomada pelo governo estadual e acusando a Lei Estadual nº 310 de ser uma lei “íniqua” e “attentatoria das autonomias locais”, “pitorescamente conhecida pela lei do rapa”:

A lei estadual n 310 é attentatoria da autonomia municipal, base da organização republicana; porque desorganiza os serviços municipaes, determinantemente o da dívida publica, a titulo de organizar os do Estado, que o mesmo Estado benemeritamente desorganizou. A lei estadual n.310 é attentatoria da autonomia municipal; porque, não existindo autonomia real sem patrimonio, arrebatou ou diminuir este, é arrebatou ou diminuir a própria autonomia. [...] Sala das Sessões, Setembro de 1901. – Os vereadores, Canuto de Figueiredo, Antonio Pinto Monteiro, Antonio Ferreira Monteiro da Silva. (ACMJF, 1901, fl. 94-95)

Interessante notar que a autonomia local é aqui relacionada à questão das receitas. De nada serviria a autonomia em termos legais, que resultava em ampliadas e pesadas atribuições, se não contassem as municipalidades com recursos orçamentários suficientes para bem organizar os serviços locais.

Como consequência da nova lei, nota-se uma grande queda na receita municipal a partir do ano de 1902. Entre os anos de 1896 a 1901, o valor médio da receita do município foi de

¹⁴⁵ De acordo com Leal (2012): “No regime de 1891, dado o silêncio da Constituição, o poder tributário dos municípios era inteiramente derivado do estadual e devia exercer-se nos limites marcados pela Constituição e leis do Estado. [...] Durante a longa vigência da Constituição de 1891, as rendas municipais, de modo geral, foram ínfimas.” (LEAL, 2012, p.150-151)

¹⁴⁶ “A lei nº 310, de 1901, reduziu de 6% para 3% o imposto de transmissão de propriedade imóvel pertencentes às municipalidades, transferindo os outros 3% para o Estado.” (CARVALHO, O., 1946, p.93)

488:686\$000, ao passo que, no período compreendido entre 1902 e 1906, esteve em 366:720\$000, uma diferença de 121:966\$000, redução de quase vinte e cinco por cento (24,95%). O quadro abaixo compila os dados deste período de maiores restrições financeiras, quando as resoluções de aprovação do orçamento municipal tiveram a sua forma de apresentação modificada e as verbas destinadas à educação passaram a ser informadas de forma consolidada e genérica:

Tabela 10 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1902-1906)

| Descrição ¹⁴⁷ | Ano | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| | 1902 | 1903 | 1904 | 1905 | 1906 |
| Receita | 455:000 | 448:000 | 443:000 | 405:610 | 448:710 |
| Instrução pública | 14:300 | 6:000 | 7:650 | 7:650 | 10:000 |
| Inspetor municipal | 1:800 | - | - | - | - |
| Subvenção à Escola Normal | 7:200 | 7:200 | 7:200 | 3:000 | 15:000 ¹⁴⁸ |
| Total destinado à educação | 23:300 | 13:200 | 14:850 | 10:650 | 25:000 |
| Percentual do Total do Orçamento | 5,12% | 2,95% | 3,35% | 2,63% | 5,57% |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das Resoluções 473/1901, 478/1902, 492/1903, 499/1904, 550/1905 (AHJF).

A redução da arrecadação municipal resultou em cortes e reduções de despesas, em especial na instrução municipal. Nas discussões do orçamento para o ano de 1903, por exemplo, houve uma redução geral nos vencimentos dos professores municipais¹⁴⁹ e a supressão do cargo de inspetor escolar¹⁵⁰. Ao final de uma longa discussão por parte dos vereadores, com

¹⁴⁷ Valores expressos em Contos de Réis, por exemplo: 1:000 = 1:000\$000 (lê-se “Um conto de réis) ou ainda, 1:100 = 1:100\$000 (lê-se “Um conto e cem mil réis”).

¹⁴⁸ De acordo com o que consta na Resolução n. 550 de 4 de outubro de 1905: “Art. 8º Fica o Presidente da Camara autorizado a effectuar uma operação de credito para auxiliar a manutenção da Escola Normal desta cidade, durante o exercicio de 1906, desde que a respectiva verba não monte a quantia superior a 15:000\$000 e seja gratis a matricula nesse estabelecimento.” (AHJF, Resoluções, 1905). O valor informado no orçamento era o limite máximo para o auxílio, podendo ter sido executado um valor menor.

¹⁴⁹ “Acta da sessão ordinaria em 23 de Setembro de 1902. Ordem do dia. Segunda discussão do projecto de lei orçamentaria. O Sr. Dr. Belizario Penna envia á mesa uma emenda, equiparando os vencimentos de todos os professores municipaes, a 1:500\$ annuaes cada um.” (ACMJF, 1902, fl.133-134v). Aprovada e passada em definitivo por meio da Resolução n. 478 de 1902: “Paragrapho único. Os vencimentos dos professores das escolas mantidas, da Colonia de S. Pedro, Bemfica, Grama e nocturna, da cidade, serão de 1:500\$000 annuaes.” (AHJF, Resoluções, 1903). Considerando que o valor anterior variava entre 2:000\$000 e 1:600\$000, conforme a localização e o tipo da escola, a equiparação proposta pela Câmara equivalia na verdade a uma redução geral nos vencimentos do professorado municipal. (AHJF, Resolução n. 459 de 1899 e Resolução n. 466 de 1900)

¹⁵⁰ “Acta da sessão ordinaria em 26 de Setembro de 1902. Ordem do dia. Terceira discussão do projecto de lei orçamentaria. O Sr. Dr. Belizario Penna envia á mesa as seguintes emendas: [...] supprimindo os cargos de advogado da Camara, revisor dos lançamentos e inspetor escolar. [...] Submettidas a votos, são, successivamente, aprovadas essa emenda e a que suprime os cargos de advogado da Camara, revisor e inspetor escolar.” (ACMJF, 1902, fl.137-v). Aprovada e passada em definitivo por meio da “Resolução n. 478, de 2 de outubro de 1902, que

apresentação de diversas emendas, mantiveram-se apenas 04 escolas municipais, nas localidades da Grama, Bemfica e Colônia de São Pedro, além da aula noturna em funcionamento na cidade¹⁵¹. Ao votar em favor da medida e em prejuízo do ensino municipal, um dos vereadores justifica as supressões em função da situação financeira da Câmara: “O Sr. coronel Antonio Bernandino declara votar pela supressão das escolas da cidade, não por julgar-as inúteis, mas porque as condições da Camara não permitem essa despesa.” (ACMJF, 1902, fl. 133-134-v)

Chamou-nos a atenção que, apesar dos cortes na instrução primária e do alegado estado de crise financeira da Câmara, os dirigentes locais mantiveram no orçamento a subvenção municipal à Escola Normal¹⁵², com uma justificativa que deixa clara a já apontada predileção pelo ensino secundário: “O § 9º é igualmente aprovado, tendo o Sr. tenente-coronel Almeida Novaes declarado que era seu intuito apresentar emenda, suprimindo a subvenção á escola normal, mas que desistira desse proposito em vista da extinção das escolas da cidade.” (ACMJF, 1902, fl. 133-134-v). Logo, o auxílio do poder local à Escola Normal foi mantido à custa da supressão de diversas escolas municipais de instrução primária.

A partir do ano de 1907, seguindo até o ano de 1915, as resoluções municipais de aprovação dos orçamentos voltaram a informar de forma mais detalhada os valores destinados à instrução pública (inclusive com especificação da verba reservada para educação nos distritos), o que nos permite analisar separadamente cada um destes exercícios financeiros. As tabelas abaixo contêm os dados dos orçamentos municipais para os anos de 1907 e 1908:

contem o orçamento municipal para o exercicio de 1903. Art. 12. Ficam suprimidos os seguintes empregos municipaes: advogado da Camara, revisor dos lançamentos e inspector escolar.” (AHJF, Resoluções, 1903)

¹⁵¹ “Resolução n. 478, de 2 de outubro de 1902, que contem o orçamento municipal para o exercicio de 1903. Art. 3º Ficam suprimidas as escolas municipaes de Botanagua, Riachuelo, S. Matheus, Tapera, Bernardo Mascarenhas e as duas do districto de S. Pedro de Alcantara.” (AHJF, Resoluções, 1903)

¹⁵² “Resolução n. 478, de 2 de outubro de 1902, que contem o orçamento municipal para o exercicio de 1903: Art. 9º Á Escola Normal será distribuída a subvenção votada, como até agora, de accordo com o diretor da mesma escola.” (AHJF, Resoluções, 1903)

Tabela 11 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1907)

| Descrição | Valor |
|--|--------------------|
| Receita | 448:710\$000 |
| Instrução publica | 12:000\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (Chacara) | 720\$000 |
| Instrução publica (Sant'Anna do Deserto) | 480\$000 |
| Instrução publica (São Francisco de Paula) | 600\$000 |
| Instrução publica (S. Pedro de Alcantara) | 1:400\$000 |
| Instrução publica (S. José do Rio Preto) | 300\$000 |
| Instrução publica (Vargem Grande) | 360\$000 |
| Instrução publica (Água Limpa) | 720\$000 |
| Instrução publica (Mathias Barbosa) | 1:800\$000 |
| Total destinado à educação | 19:580\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 584, de 24 de outubro de 1906. (AHJF, 1907).

Tabela 12 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1908)

| Descrição | Valor |
|--|--------------------|
| Receita | 454:489\$000 |
| Instrução publica | 12:000\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (Chacara) | 720\$000 |
| Instrução publica (Sant'Anna do Deserto) | 480\$000 |
| Instrução publica (São Francisco de Paula) | 600\$000 |
| Instrução publica (S. Pedro de Alcantara) | 1:400\$000 |
| Instrução publica (S. José do Rio Preto) | 300\$000 |
| Instrução publica (Vargem Grande) | 360\$000 |
| Instrução publica (Água Limpa) | 720\$000 |
| Instrução publica (Mathias Barbosa) | 1:800\$000 |
| Total destinado à educação | 19:580\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 612, de 16 de outubro de 1907. (AHJF, 1907).

O primeiro aspecto que nos chama atenção reside no fato de que, de um ano para outro, o que modifica é apenas o valor da receita municipal, sendo informado pela Câmara Municipal os mesmos valores destinados à instrução pública, tanto em 1907 quanto em 1908. Por um lado, pode ser indício da regularidade do ensino municipal, que permitia aos dirigentes locais prever os gastos e reservar os recursos necessários; mas, por outro, nos aponta justamente no sentido de que, quando trabalhamos com dados do orçamento municipal, estamos lidando apenas com previsões orçamentárias. As despesas correspondentes aos recursos alocados podem ter sido realizadas ou não, logo podem ter sido maiores ou menores do que o previsto.

Argumento nesse sentido pode ser encontrado nas Resoluções n° 629 e n° 630, ambas datadas de julho de 1908. A primeira “[...] crea as seguintes escolas de instrução primaria: uma no logar denominado “Espirito Santo”, districto da cidade; uma no logar denominado “Pedra Branca”, districto de Sarandy; uma no logar denominado “João Ferreira”, districto de Agua Limpa.” (AHJF, Resoluções, 1908). E a segunda “[...] concede subvenções as seguintes escolas primarias de Santa Rosa, districto de Mathias Barbosa; a de Estação do Comendador Filgueiras, districto de Agua Limpa e á Escola Normal desta cidade.” (AHJF, Resoluções, 1908). Nos dois casos, com o orçamento para o ano de 1908 já em execução, os dirigentes locais criaram novas despesas que, segundo o texto aprovado, correriam “pela verba ‘Instrução Publica’ e conta dos respectivos districtos”, o que nos indica que a despesa executada foi maior do que a prevista na resolução de orçamento aprovada no ano anterior.

Em análise aos outros dados constantes da Resolução n. 612, de 16 de outubro de 1907, que contém o orçamento municipal para 1908, temos alguns elementos passíveis de comparação e que nos ajudam a dar significado aos valores que eram destinados para a instrução pública. Mais relevante do que simplesmente destacar os 19:580\$000 destinados pelo poder local ao fomento e manutenção da instrução, é perceber que outras despesas consumiam maior ou correspondente fatia da verba pública: § 5° Iluminação pública, 18:000\$000; § 14° Obras Públicas, 35:200\$000; § 16° Calçamento, 21:000\$000 (AHJF, Resoluções, 1907). Somente para pagamento da remuneração do Agente Executivo Municipal, eram despendidos 6:000\$000 (§1°), ou seja, metade do valor destinado pela Câmara para a rubrica “§ 3° Instrução Publica”.

Além disso, é possível identificar também os gastos previstos com “Empregados diversos”, conforme § 2°: “a) Secretaria, 8:400\$000 b) Directoria de Fazenda, 11:700\$000; c) Directoria de Higiene, 11:160\$000; d) Repartição de obras, 9:600\$000; e) Repartição de policia, 13:440\$000” (AHJF, Resoluções, 1907), que totalizaram 60:300\$000 dedicados ao pagamento de funcionários municipais, valor muito superior ao aplicado na educação. Outra despesa de grande monta, e que prejudicava a saúde financeira da Câmara, eram os juros dos empréstimos que, para o ano de 1908, consumiram 204:122\$000 – mais do que qualquer outra despesa no mesmo período. Números que nos mostram que, apesar de dedicar parte de suas receitas para o fomento e manutenção da instrução local, o poder municipal tinha outras responsabilidades e preocupações que demandavam e recebiam maior atenção e maior fatia das verbas públicas.

Confirmando a análise feita anteriormente, ao detalharmos os valores destinados à instrução pública no ano de 1909, vemos que o incremento observado na receita municipal foi acompanhado de um crescimento nos gastos com a educação local:

Tabela 13 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1909)

| Descrição | Valor |
|--|--------------------|
| Receita | 466:999\$960 |
| Instrução publica | 13:600\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:800\$000 |
| Instrução publica (Chacara) | 1:800\$000 |
| Instrução publica (Paula Lima) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (São Francisco de Paula) | 1:800\$000 |
| Instrução publica (S. Pedro de Alcantara) | 2:400\$000 |
| Instrução publica (S. José do Rio Preto) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (Vargem Grande) | 1:800\$000 |
| Instrução publica (Água Limpa) | 3:360\$000 |
| Instrução publica (Rosario) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (Porto das Flores) | 600\$000 |
| Instrução publica (Mathias Barbosa) | 1:800\$000 |
| Total destinado à educação | 32:560\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 638, de 10 de junho de 1908. (AHJF, 1908).

Com a receita municipal passando de 454:489\$000 para 466:999\$960 (aumento de 2,75%), o valor reservado para educação teve acréscimo significativo, pulando de 19:580\$000 nos dois anos anteriores, para 32:560\$000 (aumento de 66,29%). Contudo, quando analisamos as demais despesas previstas para o mesmo ano, vemos que o aumento dos gastos foi uma tendência geral, vide, por exemplo, os valores a seguir: § 5º Iluminação publica, 42:494\$000; e §º 15 Obras publicas, 52:000\$000 (AHJF, Resoluções, 1908). Estas rubricas, em 1908 correspondiam a apenas a 18:000\$000 e 35:200\$000, respectivamente, representando aumentos na ordem de 136,08% e 47,72% (AHJF, Resoluções, 1908).

Conforme havia maior ou menor receita disponível, o poder municipal investia maior ou menor fatia do seu orçamento, não somente no ramo da instrução, mas também nos demais serviços públicos. Ocorre que a boa saúde financeira não parece ter sido a regra em Juiz de Fora. A municipalidade vivia às voltas com empréstimos tomados junto a instituições financeiras, com o Governo do Estado ou ainda mediante a emissão de títulos da dívida pública municipal¹⁵³. O endividamento público era uma forma encontrada pelo poder local de financiar

¹⁵³ Duarte (2013), ao analisar as emissões de títulos da dívida pública municipal em Juiz de Fora, considera que os Títulos da Dívida Pública foram um mecanismo financeiro utilizado pelo poder público local a fim de levantar recursos extraordinários: “[...] o crédito público foi responsável por adiantar os recursos financeiros necessários à realização de melhorias materiais da cidade, ou seja, se transformaram em investimentos na infraestrutura urbana de Juiz de Fora.” (DUARTE, 2013, p. 37). Segundo o autor, dada à limitação financeira dos municípios brasileiros no Império e durante a Primeira República, os recursos públicos municipais se mostravam insuficientes para acompanhar as necessidades públicas geradas pelo dinâmico crescimento de Juiz de Fora, de modo que as operações de créditos funcionavam como uma forma (relativamente comum) de complementação do orçamento público (DUARTE, 2013).

as obras e os serviços que o desenvolvimento da cidade demandava, mas que, por outro lado, causava “[...] um sensível impacto nas despesas municipais devido à obrigação com o pagamento dos Juros e Amortização da dívida contraída [...]” (DUARTE, 2013, p. 121). Em 1909, por exemplo, os juros continuavam a consumir grande parte do orçamento municipal, respondendo pela quantia de 203:151\$860, aproximando-se quase da metade de toda a verba disponível naquele ano.

Conforme mencionado, as resoluções de orçamento não seguiam um mesmo padrão, variando de um ano para outro. Por vezes eram discriminadas as receitas de cada distrito, por outras somente as despesas. Outras vezes, simplesmente não era feita nenhuma discriminação sobre o que era gasto por cada localidade que compunha o município, restringindo-se a lei a informar de forma consolidada os valores destinados a cada natureza de despesa. A partir do ano de 1910, seguindo até o ano de 1915, nota-se uma modificação significativa nas resoluções de orçamento: uma nova redação para as rubricas que tratam da educação, sendo que algumas delas mencionavam o termo “Instrução e Obras”, seguido do valor orçado para o respectivo ano, mas sem discriminar o que era destinado para cada categoria de gasto público.

Essa modificação acaba por dificultar a interpretação dos dados e restringe um pouco as inferências e afirmações que podemos fazer a partir deles. Tanto é que, nos dados compilados na Tabela 3 e no gráfico (Figura 3), foram considerados apenas os valores destinados exclusivamente para a instrução pública, e excluídos dos cálculos as rubricas que mencionavam conjuntamente recursos da educação com os de obras públicas¹⁵⁴. Cientes dessa ressalva, podemos tecer algumas considerações sobre os dados referentes a este período final e analisar detalhadamente o que foi previsto pelos vereadores para os anos de 1910 a 1915:

¹⁵⁴ No período compreendido entre 1910 e 1915, os gastos municipais com a instrução pública certamente foram maiores do que os considerados em nossos cálculos. Devido à forma de apresentação dos dados do orçamento, não conseguimos especificar em números exatos o montante destinado para da educação, nem distinguir o que foi direcionado para as obras públicas em cada um destes anos. Desse modo, optamos por nos restringir ao que nos permitem afirmar os documentos.

Tabela 14 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1910)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 454:180\$000 |
| Instrução publica | 6:000\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:541\$000 |
| Instrução publica (Sant'Anna do Deserto) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (São Francisco de Paula) | 620\$000 |
| Instrução publica (S. José do Rio Preto) | 635\$000 |
| Instrução publica (Rosario) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (Porto das Flores) | 360\$000 |
| Instrução publica (Mathias Barbosa) | 1:800\$000 |
| <i>Instrução e obras (Paula Lima)</i> | <i>3:005\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (S. Pedro de Alcantara)</i> | <i>1:575\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Vargem Grande)</i> | <i>1:200\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Agua Limpa)</i> | <i>2:100\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Chacara)</i> | <i>1:235\$000</i> |
| <i>Total das rubricas que mencionam a Instrução pública</i> | <i>22:471\$000</i> |
| Total destinado exclusivamente à Instrução pública | 13:356\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 645, de 2 de outubro de 1909. (AHJF, 1909).

Considerando então apenas o valor que foi destinado exclusivamente para a educação em 1909 (13:356\$000 – 2,94% do total)¹⁵⁵, vemos que o gasto com educação esteve muito próximo do que era despendido com limpeza pública (14:000\$000) ou com os empregados da Diretoria de Fazenda (15:300\$000); e que foi bastante inferior ao de outras despesas no mesmo ano, como: iluminação pública (43:000\$000) e Obras públicas (50:000\$000) (AHJF, Resoluções, 1909). Para o pagamento de empregados diversos a Câmara Municipal reservou os seguintes valores: “a) Secretaria, 2:880\$000; b) Directoria de Fazenda, 15:300\$000; c) Directoria de Hygiene, 6:360\$000; d) Repartição de Obras, 10:500\$000; e) Repartição de policia, 9:840\$000; f) Cemiterio, 1:800\$000; g) Matadouro, 2:400\$000.” (AHJF, Resoluções, 1909). Somados aos 6:000\$000 que cabiam ao Agente Executivo como remuneração, o gasto com o funcionalismo público – aqui excluídos os professores, remunerados pela verba “Instrução Pública” – temos um montante de 55:080\$000.

Nesse caminho, ao menos em termos de investimentos, não se pode dizer que a instrução pública foi privilegiada pelos dirigentes locais. Mesmo sendo presença constante nos orçamentos municipais, os gastos com a educação estavam longe de corresponder às maiores despesas efetuadas pelo poder local. Por fim, ainda em relação ao ano de 1909, podemos

¹⁵⁵ Caso fossem consideradas todas as rubricas que mencionam a Instrução Pública, o valor de 22:471\$000 corresponderia a 4,95% do orçamento total para o ano de 1910 (AHJF, Resoluções, 1909).

verificar que os juros da dívida pública continuavam a consumir a maior parte das receitas municipais, com 220:000\$000, comprometendo quase metade de todo o orçamento disponível naquele ano.

O orçamento aprovado pelos vereadores para o ano de 1911 praticamente não diferiu do ano anterior:

Tabela 15 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1911)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 449:190\$000 |
| Instrução publica | 6:000\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:541\$000 |
| Instrução publica (Sant'Anna do Deserto) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (São Francisco de Paula) | 620\$000 |
| Instrução publica (S. José do Rio Preto) | 635\$000 |
| Instrução publica (Rosario) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (Porto das Flores) | 360\$000 |
| Instrução publica (Mathias Barbosa) | 1:800\$000 |
| <i>Instrução e obras (Paula Lima)</i> | <i>3:005\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (S. Pedro de Alcantara)</i> | <i>1:575\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Vargem Grande)</i> | <i>1:200\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Água Limpa)</i> | <i>2:100\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Chacara)</i> | <i>1:235\$000</i> |
| <i>Total das rubricas que mencionam a Instrução pública</i> | <i>22:471\$000</i> |
| Total destinado exclusivamente à Instrução pública | 13:356\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 652, de 10 de outubro de 1910. (AHJF, 1910).

Foram reservados para o pagamento do Agente Executivo Municipal e dos empregados diversos¹⁵⁶ o montante de 55:200\$000. O gasto com iluminação foi previsto em 43:000\$000, as obras públicas foram estimadas em 48:000\$000, a limpeza urbana consumiu outros 14:000\$000. Para instrução pública, em relação aos valores exclusivamente destinados para esta natureza de despesa, coube o mesmo valor do ano anterior: 13:356\$000 (2,97% do orçamento total)¹⁵⁷ (AHJF, Resoluções, 1910). Assim como em anos anteriores, as dívidas continuavam a comprometer as finanças municipais: “§º 12 Juros dos empréstimos,

¹⁵⁶ “Da Despesa. Art. 2º A despesa do município de Juiz de Fôra para o anno de 1911, fica orçada em R\$ 448:332\$664, auctorizado o agente executivo municipal a realizal-a dentro das seguintes verbas: § 1º Subsidio do Agente Executivo, 6:000\$000 § 2º Empregados diversos: a) Secretaria, 2:880\$000; b) Directoria de Fazenda, 13:500\$000; c) Directoria de Hygiene, 6:360\$000; d) Repartição de Obras, 10:500\$000; e) Repartição de policia, 9:840\$000; f) Cemiterio, 2:880\$000; g) Matadouro, 3:240\$000.” (AHJF, Resoluções, 1910).

¹⁵⁷ Caso fossem consideradas todas as rubricas que mencionam a Instrução Pública, o valor de 22:471\$000 corresponderia a 5,00% do orçamento total para o ano de 1911 (AHJF, Resoluções, 1910).

216:032\$664” (AHJF, Resoluções, 1910), valor também próximo da metade de toda a receita disponível no ano de 1911.

A partir do ano de 1912, podemos observar um novo momento de crescimento na receita municipal, que será acompanhado do incremento nos valores destinados pela Câmara para a instrução pública. Vejamos esta questão de forma mais detalhada:

Tabela 16 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1912)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 482:890\$000 |
| Instrução pública | 7:000\$000 |
| Instrução pública (Sarandy) | 1:541\$000 |
| Instrução pública (Sant'Anna do Deserto) | 1:200\$000 |
| Instrução pública (São Francisco de Paula) | 620\$000 |
| Instrução pública (S. José do Rio Preto) | 635\$000 |
| Instrução pública (Rosario) | 1:200\$000 |
| Instrução pública (Porto das Flores) | 360\$000 |
| Instrução pública (Mathias Barbosa) | 1:800\$000 |
| <i>Instrução e obras (Paula Lima)</i> | <i>3:005\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (S. Pedro de Alcantara)</i> | <i>1:575\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Vargem Grande)</i> | <i>1:200\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Água Limpa)</i> | <i>2:100\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Chacara)</i> | <i>1:235\$000</i> |
| <i>Total das rubricas que mencionam a Instrução pública</i> | <i>23:471\$000</i> |
| Total destinado exclusivamente à Instrução pública | 14:356\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 657, de 10 de outubro de 1911. (AHJF, 1911).

Com a receita passando de 449:190\$000 para 482:890 (aumento de 33:700\$000), a Câmara elevou o montante destinado à educação. A primeira rubrica da Tabela 16, “Instrução pública”, correspondia ao valor que a Câmara Municipal destinava da receita do distrito sede da cidade, enquanto as demais eram provenientes da cota-parte da receita municipal que cabia a cada um dos distritos. Em números absolutos, o valor reservado pela Câmara subiu de 6:000\$000 no anterior, para 7:000\$000 em 1912. Contudo, se analisarmos em termos percentuais, em relação à receita total disponível naquele ano, vemos que o total destinado exclusivamente para a instrução pública (14:356\$000), continuou em 2,97%¹⁵⁸, assim como em 1911.

¹⁵⁸ Caso fossem consideradas todas as rubricas que mencionam a Instrução Pública, o valor de 23:471\$000 corresponderia a 4,86% do orçamento total para o ano de 1912 (AHJF, Resoluções, 1911).

Podemos complementar destacando que os aumentos foram mais generosos em outras naturezas de despesa: os gastos com limpeza urbana passaram de 14 contos de réis para 16:500\$000 (aumento de 2:500\$000); os investimentos em obras subiram de 48 contos para 57:000\$000 (acréscimo de 9:000\$000); com iluminação e “telephones” a Câmara gastou outros 46 contos de réis, contra 43 do ano anterior (aumento de 3:000\$000); e para o pagamento de empregados e do Agente Executivo, o valor subiu de 55:200\$000 para 56:640\$000, um incremento de 1:440\$000 (AHJF, Resoluções, 1911). Em síntese, se podemos afirmar que, quando tinha mais recursos disponíveis, o poder local destinava maior fatia de verbas para a instrução pública, igualmente é possível perceber que outros ramos do serviço público eram privilegiados em detrimento da educação.

Em 1913, novamente houve crescimento na receita disponível: de 482:890\$000, passou-se para o patamar de 503:618\$500 (aumento superior a 20 contos de réis). Todavia, o acréscimo observado nos valores destinados exclusivamente para a instrução pública, ficou limitado a apenas 2:000\$000 (AHJF, Resoluções, 1912). Vejamos:

Tabela 17 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1913)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 503:618\$500 |
| Instrução publica | 9:000\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:541\$000 |
| Instrução publica (Sant'Anna do Deserto) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (São Francisco de Paula) | 620\$000 |
| Instrução publica (S. José do Rio Preto) | 635\$000 |
| Instrução publica (Rosario) | 1:200\$000 |
| Instrução publica (Porto das Flores) | 360\$000 |
| Instrução publica (Mathias Barbosa) | 1:800\$000 |
| <i>Instrução e obras (Paula Lima)</i> | <i>3:005\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (S. Pedro de Alcantara)</i> | <i>1:575\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Vargem Grande)</i> | <i>1:200\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Água Limpa)</i> | <i>2:100\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Chacara)</i> | <i>1:235\$000</i> |
| <i>Total das rubricas que mencionam a Instrução pública</i> | <i>25:471\$000</i> |
| Total destinado exclusivamente à Instrução pública | 16:356\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 664, de 10 de outubro de 1912. (AHJF, 1912).

Considerando somente os valores destinados exclusivamente ao ramo da instrução pública, o montante de 16:356\$000 corresponde a somente 3,25% do total da receita disponível

para o ano de 1913¹⁵⁹. Enquanto a rubrica “Instrução pública” cresceu de 7:000\$000 para 9:000\$000 (aumento de 2:000\$000), outros ramos do serviço público foram melhor agraciados pela previsão orçamentária: a verba para pagamento de empregados diversos, inclusive o subsídio do Agente Executivo, passou de 56:640\$000 no ano anterior, para 64:800\$000 em 1913 (um aumento de 8:160\$000). Incluso neste item, damos destaque para a “Directoria de Hygiene”¹⁶⁰, que teve seus recursos aumentados de 7:080\$000 para 10:560\$000 (3:480\$000 de acréscimo). Os gastos com limpeza urbana e obras públicas permaneceram nos mesmos patamares, 16:500\$000 e 57\$000, respectivamente. Já o serviço de iluminação pública e telefones teve um aumento de igual valor ao que foi concedido para a instrução (dois contos de réis), passando de 46 contos para 48:000\$000 (AHJF, Resoluções, 1912).

Nesse mesmo ano, surge uma nova despesa pública, não mencionada nos exercícios anteriores: “conservação de estradas públicas”, que recebeu dotação orçamentária de 7:000\$000, mesmo valor recebido pela instrução no ano antecedente. Assim como em 1912, em 1913, os juros dos empréstimos continuavam a consumir boa parte da receita municipal, com valor previsto de 220:032\$664. (AHJF, Resoluções, 1912). Em linhas gerais, repetindo o observado no orçamento precedente, nota-se que o aumento de receita correspondeu a um incremento nas verbas destinadas à educação, mas que não ocorreu na mesma proporção do que foi observado em outros ramos do serviço público municipal.

Nos dois últimos anos da série analisada (1914 e 1915), temos novos incrementos na receita municipal, igualmente acompanhados de crescimento nos valores destinados para a instrução pública. Em 1914, a receita municipal teve um aumento da ordem de 36 contos de réis, passando para o patamar de 540:340\$0000:

¹⁵⁹ Caso fossem consideradas todas as rubricas que mencionam a Instrução Pública, o valor de 25:471\$000 corresponderia a 5,06% do orçamento total para o ano de 1913 (AHJF, Resoluções, 1912).

¹⁶⁰ Gonçalves Neto e Resende (2012), ao analisarem os orçamentos municipais de Juiz de Fora no período de 1898 e 1907, comparando as verbas destinadas à Higiene e Educação, apontaram que o percentual médio destinado para cada uma destas despesas ficou em 6,31% e 3,11%, respectivamente (GONÇALVES NETO; RESENDE, 2012, p.194). Números que reforçam o entendimento de que o setor educacional era desvalorizado em relação a outros ramos do serviço público, sendo preterido frente a outras necessidades da municipalidade.

Tabela 18 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1914)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 540:340\$000 |
| Instrução publica | 12:000\$000 |
| Instrução publica (Sarandy) | 1:650\$000 |
| Instrução publica (Sant'Anna do Deserto) | 1:320\$000 |
| Instrução publica (São Francisco de Paula) | 1:115\$000 |
| Instrução publica (S. José do Rio Preto) | 695\$000 |
| Instrução publica (Porto das Flores) | 360\$000 |
| Instrução publica (Mathias Barbosa) | 1:200\$000 |
| <i>Instrução e obras (Paula Lima)</i> | <i>1:985\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (S. Pedro de Alcantara)</i> | <i>1:550\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Vargem Grande)</i> | <i>1:085\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Água Limpa)</i> | <i>2:080\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Rosario)</i> | <i>880\$000</i> |
| <i>Instrução e obras (Chacara)</i> | <i>1:380\$000</i> |
| <i>Total das rubricas que mencionam a Instrução pública</i> | <i>27:300\$000</i> |
| Total destinado exclusivamente à Instrução pública | 18:340\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 687, de 4 de outubro de 1913 (AHJF, 1913).

Com a verba orçada pelo distrito sede da cidade (1ª rubrica da tabela) em foco, veremos que ela saltou de 9:000\$000 no ano anterior, para 12:000\$000¹⁶¹. O valor, contudo, continuava a ser inferior ao que era gasto com outros ramos do serviço municipal: Diretoria de Fazenda, 17:220\$000; Repartição de Obras, 12:420\$000; Limpeza urbana, 24:000\$000. Ao ponderar somente sobre as verbas destinadas exclusivamente à instrução (18:340\$000 – 3,39% da receita total), ou mesmo tomar por base o total das rubricas que mencionam a instrução pública (27:300\$000 – 5,05% da receita total), notamos que o orçamento da educação era, em qualquer um dos casos, inferior aos gastos com iluminação pública (48:000\$000 – 8,88% do total), com as obras públicas (60:000\$000 – 11,10% do total) ou com o pagamento de “empregados diversos” e subsídio do Agente Executivo (68:280\$000 – 12,64% do total) (AHJF, Resoluções, 1913).

Sobre o último ano da série analisada (1915), consideramos que a forma de apresentação dos dados do orçamento municipal para este ano prejudica um pouco a nossa análise, uma vez que praticamente todos os distritos (exceto o distrito sede da cidade e o de Sant'Anna do

¹⁶¹ Parte deste valor (1:560\$000) foi destinado à Biblioteca Municipal, conforme se vê no trecho a seguir, da Resolução n. 687, de 4 de Outubro de 1913, que contém o orçamento municipal para o exercício de 1914 e outras disposições: “Capitulo III Disposições Gerais. Art. 6º Ficam creados os lugares de bibliothecario e ajudante da bibliotheca municipal, percebendo aquelle 960\$000 de ordenado annual, e este a quantia de 600\$000, correndo estas despesas por conta da verba “Instrução Publica”, do presente orçamento.” (AHJF, Resoluções, 1913)

Deserto), informaram o valor destinado à instrução pública juntamente com a previsão orçamentária do gasto com obras. Desse modo, não é possível afirmar que parte das verbas mencionadas como “Instrução pública e Obras” coube a cada categoria de gasto no momento de sua execução:

Tabela 19 – Orçamento Municipal, gastos com a educação, Juiz de Fora (1915)

| Descrição | Valor |
|---|--------------------|
| Receita | 561:800\$000 |
| Instrução pública | 13:000\$000 |
| Instrução pública (Sant'Anna do Deserto) | 1:243\$500 |
| <i>Instrução pública e obras (Sarandy)</i> | <i>1:706\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (Chacara)</i> | <i>1:484\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (São Francisco de Paula)</i> | <i>709\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (S. José do Rio Preto)</i> | <i>676\$500</i> |
| <i>Instrução pública e obras (Porto das Flores)</i> | <i>641\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (Mathias Barbosa)</i> | <i>4:717\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (Paula Lima)</i> | <i>2.513\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (S. Pedro de Alcantara)</i> | <i>1:555\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (Vargem Grande)</i> | <i>1:271\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (Agua Limpa)</i> | <i>1:695\$000</i> |
| <i>Instrução pública e obras (Rosario)</i> | <i>746\$000</i> |
| <i>Total das rubricas que mencionam a Instrução pública</i> | <i>31:957\$000</i> |
| Total destinado exclusivamente à Instrução pública | 14:244\$000 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Resolução n. 694, de 10 de outubro de 1914. (AHJF, 1914).

Apesar dessa limitação, algumas considerações ainda podem ser feitas sem grandes dificuldades. Considerando somente as verbas destinadas exclusivamente à instrução (14:244\$000 – 2,54% da receita total), ou mesmo tomando por base o total das rubricas que mencionam a instrução pública (31:957\$000 – 5,69% da receita total), novamente é possível identificar que o orçamento da educação era, em qualquer um dos casos, inferior aos gastos com iluminação pública (48:000\$000 – 8,54% do total), obras públicas (60:000\$000 – 10,68% do total) ou com o pagamento de “empregados diversos” e subsídio do Agente Executivo (87:620\$000 – 15,60% do total). Até mesmo o recém implantado “Posto Zootechnico” recebeu mais verbas (14:980\$000 – 2,66% do total), do que a instrução pública no distrito sede da cidade (13:000\$000 – 2,31% do total) (AHJF, Resoluções, 1914).

Não obstante, é preciso fazer a ressalva de que tais questões inerentes ao orçamento municipal precisam ser vistas com alguma cautela. Estamos tratando apenas de previsões orçamentárias, de modo que não podemos afirmar que tais despesas tenham se efetivado em

práticas concretas de fomento e manutenção da instrução local. Por outro lado, entendemos que o fato de o poder local prever em seu orçamento verbas específicas para manutenção e fomento da instrução (anualmente, de forma regular e constante), mesmo com variações nos valores e nos percentuais, nos indica a existência de uma oferta educativa própria, criada e mantida pelo poder local.

Contudo, apesar da fatia de verba pública destinada todos os anos pelo poder local ao fomento e manutenção da instrução, a restrição orçamentária era talvez o fator que mais limitava a ação educativa do município naquele período. A incompatibilidade entre as limitadas rendas municipais e as atribuições cada vez mais aumentadas que incumbiam aos municípios, era um reclamo constante entre os dirigentes locais, como se pode ver no protesto registrado pelo Sr. Dr. João D’Avila, Presidente da Câmara em 1903, contra as críticas que sofrera a administração municipal por parte do jornal local “O Pharol”:

No intuito de demonstrar a sua boa vontade, o seu esforço, a sua dedicação pela causa publica, levada até ao sacrificio, e as dificuldades quasi insuperáveis com que tem luctado em dois annos de administração, o orador faz um estudo retrospectivo das administrações republicanas neste município, allude aos elementos de que cada uma dispoz e á situação do momento, até ás ultimas administrações, que tropeçavam a cada passo em difficuldades accumuladas, *vendo diminuir as rendas de dia para dia, ao passo que augmentaram as responsabilidades*, uma herdando da outra ônus e encargos que augmentavam progressivamente de administração para administração, de exercicio para exercicio [...]. Tudo isso contribuiu para tornar difficilima a já pesada tarefa de administrar um município, outrora rico, hoje desfalcado em suas rendas. [grifo nosso] (ACMJF, 1903, fl. 153)

Este reclamo feito pelo Presidente da Câmara vai ao encontro do que afirmou Victor Nunes Leal (2012) sobre a situação de penúria financeira das Câmaras Municipais no período republicano, que acabava por limitar a autonomia local dos municípios: “Sem recursos para ocorrer às despesas que lhes são próprias, não podia deixar de ser precária sua autonomia política.” (LEAL, 2012, p.179). A limitação da autonomia municipal em função das rendas é evidenciada também no relato de um inspetor de ensino:

Se é certo que todas as escolas são uteis e necessárias e que o ideal seria haver uma escola em cada rua, em cada centro de população suburbana ou rural, não é menos certo que, infelizmente, as condições financeiras do município não lhe permitem attingir esse ideal. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

Não raro, a Câmara Municipal deixava de agir em prol da instrução pública por conta das restrições orçamentárias e, conseqüentemente, não conseguia atender à demanda educacional do município. Vide as palavras do inspetor municipal de ensino que, ao analisar o movimento escolar do ano de 1905, assim colocou a questão: “[...] verifica-se claramente a

necessidade da difusão do ensino primario no município, onde grande numero de crianças pobres não recebem instrução por falta de escolas.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). Ocorre que nem sempre a verba disponível para instrução era suficiente para atender a todas as necessidades educacionais e a todas as localidades do município. O que resultava em prejuízos à educação local, como supressão de escolas, redução de vencimento dos professores, e adiamento da criação de novas escolas.

Se havia autonomia municipal em termos legislativos e administrativos, os recursos financeiros disponíveis eram poucos diante das prerrogativas e responsabilidades tão ampliadas da Câmara Municipal. Conforme foi afirmado por Gonçalves Neto (2010): “A responsabilidade repassada aos municípios para complementar a instrução oferecida pelo estado excedia a capacidade de suas finanças [...]” (GONÇALVES NETO, 2010, p.206). Tal limitação nas rendas teve reflexos na organização da educação municipal, podendo mesmo ser dito que, em certos momentos, resultou na completa desorganização da instrução pública local.

Antes de concluir este capítulo, nos permitimos fazer uma última citação dos documentos que, em nosso entendimento, ilustra bem o que foi dito até aqui. No ano de 1890, um professor público enviou correspondência à Intendência Municipal de Juiz de Fora, pedindo a revogação do imposto de profissões, e justificou seu pedindo dizendo: “[...] que nos tempos da Republica dos Estados Unidos do Brazil, todos nós devemos proteger a causa da instrução publica, da qual depende diretamente o engrandecimento do nosso paiz [...]”, ao que ainda complementou, afirmando estar convencido de que “[...] essa ilustre corporação não se eximirá de concorrer com seus incansaveis esforços e valiosa proteção em beneficio de uma causa tão sagrada [...]” (AHJF, Correspondências, 1890). Teve como resposta, simplesmente que aguardasse a revisão das posturas municipais.

Realmente, conforme nos revelou a documentação municipal, nos primeiros anos do período republicano brasileiro, a “causa da instrução pública” esteve na ordem do dia para os dirigentes locais, sendo idealizada e também realizada pelo poder local. A corporação municipal, de fato, não se eximiou de concorrer esforços em prol da educação: criou e manteve escolas, contratou e remunerou professores, destinou verbas para instrução pública etc. Contudo, assim como a negativa recebida pelo professor – pedindo que aguardasse – os documentos municipais também nos revelaram algumas contradições inerentes ao processo de organização da instrução pública em Juiz de Fora e nos permitem antever certos problemas e carências que caracterizaram a oferta educativa municipal. Questões e contradições que serão o tema da próxima seção. Desse modo, na sequência deste trabalho, nos interessa identificar e analisar quais eram as características dessa oferta educativa municipal.

4. A OFERTA EDUCATIVA MUNICIPAL

Do que foi exposto até aqui, entendemos restar demonstrado que, em Juiz de Fora, o poder local se envolveu ativamente com a organização da instrução pública. Mediante a análise das proposições municipais, foi possível perceber que os dirigentes locais se preocupavam com a educação, de modo que idealizaram variadas ações de fomento da instrução. Além disso, pelas diferentes formas pelas quais o poder público municipal atuou no financiamento do ensino local – criando e mantendo escolas, contratando e remunerando os professores, provendo os estabelecimentos com material escolar e mobiliário, fiscalizando o ensino municipal – ficou demonstrado que o poder local foi capaz de variadas realizações educacionais, e que boa parte da responsabilidade e dos encargos demandados pela educação esteve a cargo da municipalidade.

Cumpra agora, analisar as dimensões dessa oferta educativa própria do município, quais eram as condições de existência das escolas criadas e mantidas pelo poder local, bem como identificar as principais características que conferiam contornos próprios para a educação municipal. Nesse sentido, os Relatórios de Inspeção, os Mapas de Escolas e as Atas de Exames, compõem importantes conjuntos de documentos, pois nos oferecem um contraponto necessário a respeito das características da oferta educativa municipal e das condições de existência das escolas municipais, além de nos possibilitarem identificar e discutir questões de cunho propriamente pedagógico sobre o ensino municipal.

4.1. Dimensões e características da oferta educativa municipal

Principiaremos as discussões deste capítulo tratando das características da oferta educativa municipal. Se, como vimos, o poder local atuou criando e mantendo escolas, interessa-nos também identificar quais os contornos desta escolarização promovida pelo município e quais eram as condições de existência das escolas municipais. Por uma questão de ordem cronológica, trataremos primeiro do que nos dizem os Mapas de Escolas¹⁶². A partir destes documentos, foi possível ter uma noção acerca das dimensões da oferta educativa municipal nos primeiros anos do período republicano: o número de escolas mantidas pelo poder

¹⁶² Para tratamento destes documentos, considerando o volume de mapas localizados (605 itens), os dados referentes ao período de 1894 a 1897, foram compilados na forma de quadros (467 itens), enquanto os arquivos, referentes aos anos de 1898 a 1915, em função das muitas lacunas existentes na documentação, foram analisados individualmente (138 itens).

local e o quantitativo médio de alunos atendidos por iniciativa da Câmara Municipal. O quadro abaixo compila os dados para o ano de 1894:

Quadro 10 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1894)

| Escola / Aula Municipal | Tipo | Professor | Nº de alunos matriculados | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------------------------------|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------|
| | | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Média | |
| Aula nocturna da Rua da Gratidão | Masc. | Ismael Gonçalves Maia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 35 | 43 | 39 |
| Rua Bernardo Mascarenhas | Mixta | José Moraes Cerqueira Lima | - | 73 | 71 | 71 | 70 | 70 | - | - | 62 | 53 | 47 | 65 | |
| Aula nocturna Rua Bernardo Mascarenhas | Mixta | José Moraes Cerqueira Lima | - | 28 | 30 | 31 | 28 | 27 | - | - | 17 | 15 | 12 | 24 | |
| 6ª Escola Municipal Altos Passos | Mixta | Barbara Bueno Horta Barbosa | - | 58 | 68 | 85 | 87 | 49 | - | - | 56 | 57 | 57 | 65 | |
| Colônia de Lima | Masc. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | - | 29 | - | 31 | 31 | 31 | - | - | 33 | 37 | 37 | 33 | |
| Colônia de Lima | Fem. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | - | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | - | - | 22 | 24 | 24 | 21 | |
| Bemfica | Mixta | Maria Gertrudes Sampaio | - | 35 | 42 | 43 | 46 | 44 | - | - | 32 | 33 | 33 | 39 | |
| Tapera | Mixta | B. P. Sampaio | - | 33 | 34 | 36 | 34 | 39 | - | - | 43 | 44 | 40 | 38 | |
| Rua de S. Matheus | Mixta | Maria de Gaberel | - | - | - | - | - | 35 | - | - | 35 | 33 | 24 | 32 | |
| Matrícula média total nas escolas municipais | | | | | | | | | | | | | | 354 | |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Mapas de Escolas (AHJF, 1894).

Considerando os mapas que foram enviados pelos professores, podemos então afirmar que, no ano de 1894, chegaram a de fato funcionar, pelo menos 09 escolas municipais mantidas pela a Câmara Municipal de Juiz de Fora. Número relativamente modesto, quando comparado, por exemplo, as 31 escolas estaduais igualmente em funcionamento na cidade no ano 1893 (vide quadro 3, capítulo 2). A matrícula média para o referido ano foi de 354 alunos.

A maioria dessas escolas municipais era do tipo mista (ou “mixta”, conforme a grafia original dos documentos), com apenas duas escolas destinada para o sexo masculino e outra única exclusivamente dedicada ao sexo feminino. Nota-se assim, uma preferência do poder local pelas escolas que atendiam alunos de ambos os sexos. Com a coeducação dos sexos era possível instruir um maior número de crianças, despendendo para isso uma menor importância

de recursos financeiros. No quadro das limitadas rendas municipais, esse ponto certamente era levado em conta pelos dirigentes locais quando da criação de escolas¹⁶³.

Outro detalhe a ser considerado diz respeito à Escola da Rua Bernardo Mascarenhas e à aula noturna regida pelo professor José Moraes Cerqueira Lima, que funcionavam no mesmo endereço: com este tipo de medida, o poder local mantinha em funcionamento duas aulas públicas, enquanto arcava com os custos de somente um prédio escolar. Além disso, para as escolas masculina e feminina, da localidade “Colônia de Lima”, sendo Joaquim Pinto de Siqueira Carmo, o professor de ambas, apesar de os mapas terem sido enviados como se fossem duas escolas independentes, podemos inferir que se tratavam de duas classes – uma para meninos e outra para meninas – funcionando em um mesmo edifício.

Embora com algumas lacunas – que podem ser devido aos professores terem deixado de enviar os respectivos mapas, ou por ter se perdido parte da documentação – os números de alunos matriculados nos revelam que as aulas municipais eram bastante procuradas pela população local. Levando em conta que somente um professor educava a todos os alunos, chama a atenção o fato de que a maioria das cadeiras escolares mantidas pela Câmara contava com mais de 30 alunos matriculados (exceção feita à escola feminina e a uma das aulas noturnas). Houve até, entre as aulas municipais, uma que chegou a contar com mais de 70 alunos matriculados.

No próximo quadro, temos os dados referente ao ano de 1895, quando o número de aulas mantidas pelo poder local e que puderam ter o seu funcionamento comprovado, passou para um total de 11 unidades. Apesar do aumento no número de escolas municipais, a matrícula média não teve crescimento expressivo, subindo de 354 no ano anterior, para somente 375 no ano em questão:

¹⁶³ Importante mencionar que, de acordo com o regulamento da instrução pública estadual (seguido pelo município), por regra, a prioridade era a criação de escolas “mixtas”: Lei nº 41 de 1892 – “Art. 76. Na localidade onde o numero de crianças de ambos os sexos fôr sufficiente apenas para a frequencia de uma escola, esta será mixta e a cargo de uma professora, não sendo nella admittidos alunos maiores de 10 annos. Paragrafo unico. Desde que outra escola seja creada na mesma localidade, uma será do sexo masculino e outra do feminino.” (MINAS GERAIS, 1893, p.55)

Quadro 11 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1895)

| Escola / Aula Municipal | Tipo | Professor | Nº de alunos matriculados | | | | | | | | | | | Média |
|---|-------|--|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------|
| | | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | |
| Estação de Cotegipe | Masc. | João Rodrigues Bomtempo | - | - | - | 34 | 34 | 34 | 37 | 37 | 37 | - | - | 36 |
| Aula nocturna da Rua da Gratidão | Masc. | Ismael Gonçalves Maia | 32 | 26 | 27 | 26 | 28 | 30 | 34 | 30 | 30 | 26 | 28 | 29 |
| Rua das Escolas | Mixta | José Moraes Cerqueira Lima | 50 | 50 | 51 | 50 | 52 | 53 | 58 | 56 | 62 | 64 | 61 | 55 |
| Aula nocturna da Rua das Escolas | Mixta | José Moraes Cerqueira Lima | 13 | 14 | 18 | 18 | 17 | - | 22 | 20 | 21 | 24 | 28 | 20 |
| Alto dos Passos / Rua S. Matheus | Mixta | Barbara Bueno Horta Barbosa; Joanna Pinto Weydt | 29 | 39 | 53 | 57 | 22 | 26 | 29 | 43 | 43 | 42 | 41 | 39 |
| Colônia de Lima | Mac. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | 36 | 37 | 36 | 36 | 36 | 37 | 34 | 35 | 34 | 32 | 30 | 35 |
| Colônia de Lima | Fem. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | - | 19 | 20 | 19 | 18 | 18 | 19 | 20 | 18 | 16 | 12 | 18 |
| Bemfica | Mixta | Maria Gertrudes Sampaio | 30 | 31 | 31 | 33 | 35 | 35 | 37 | 37 | 33 | 33 | 33 | 33 |
| Tapera | Mixta | B. P. Sampaio; Maria Angelica Corrêa Pinto de Castro | - | 32 | 40 | 42 | 38 | 46 | 43 | 49 | 49 | 48 | 42 | 43 |
| 5ª Escola municipal | Masc. | Felicissimo Mendes Ribeiro | - | - | - | 26 | 34 | 47 | 52 | 27 | - | 54 | 66 | 44 |
| 5ª Escola municipal | Fem. | Felicissimo Mendes Ribeiro | - | - | - | 12 | 20 | 23 | 22 | 22 | 27 | 38 | 33 | 25 |
| Matrícula média total nas escolas municipais | | | | | | | | | | | | | 375 | |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Mapas de Escolas (AHJF, 1895).

Para além deste tímido crescimento da oferta educativa municipal, o qual foi relativamente pequeno, chamamos atenção para a regularidade com que funcionaram as escolas municipais. Exceção feita à escola mista da Rua de S. Matheus, regida pela professora Maria de Gaberel, todas as escolas mantidas pela Câmara existentes em 1894, continuaram a funcionar no ano de 1895. E ainda se fizeram presentes na documentação mais outras 03 aulas municipais. O próprio envio dos mapas escolares, mensalmente e quase sem falhas, sendo que no caso de algumas escolas foram preservados todos os registros daquele ano, atestam esta regularidade.

Em 1896, conforme veremos no quadro abaixo, foi possível identificar 13 aulas municipais que chegaram a ter funcionamento, com a matrícula média total nas escolas municipais, chegando ao patamar de 443 alunos:

Quadro 12 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1896)

| Escola / Aula Municipal | Tipo | Professor | Nº de alunos matriculados | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-------|
| | | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Média |
| Aula noturna da Rua da Gratidão | Masc. | Ismael Gonçalves Maia | 27 | 26 | 27 | 29 | 26 | 30 | 30 | 32 | 28 | 31 | 32 | 29 |
| Rua das Escolas | Masc. | José Moraes Cerqueira Lima; Maria Gertrudes Sampaio | 38 | 38 | 35 | 35 | 36 | 33 | 36 | 39 | 38 | 41 | 38 | 37 |
| Aula noturna da Rua das Escolas | Mixta | José Moraes Cerqueira Lima | 27 | 28 | 24 | 24 | 24 | 16 | 18 | 18 | 18 | - | - | 22 |
| 5ª Escola da Rua S. Matheus | Mixta | Joanna Pinto Weydt; Julia Coutinho | 32 | 38 | 25 | 27 | 29 | 31 | 42 | 40 | 41 | 40 | - | 35 |
| Colônia de Lima | Masc. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | 23 | 24 | - | 25 | 23 | 29 | 30 | 30 | 31 | 31 | 31 | 28 |
| Colônia de Lima | Fem. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | 8 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 9 | 5 | 5 | 5 | 5 | 8 |
| Bemfica | Mixta | Maria Gertrudes Sampaio | 29 | 29 | 28 | 27 | 28 | 30 | 30 | 28 | - | - | - | 29 |
| Tapera | Mixta | Maria Angelica Corrêa Pinto de Castro; Maria Eliza Ferreira | 26 | 26 | 27 | 28 | 48 | 56 | 58 | 64 | 64 | 59 | 59 | 47 |
| 6ª Escola municipal | Mixta | Felicissimo Mendes Ribeiro | 90 | 108 | 110 | 114 | 74 | 79 | 85 | 92 | 85 | 97 | 81 | 92 |
| Porto das Flores | Masc. | João Alvim Carrijo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 14 | 14 | 14 |
| Fortaleza Vargem Grande | Masc. | Antonio Mendes Campello | - | 20 | 20 | 23 | 23 | 23 | - | - | - | - | - | 22 |
| Botanagua | Fem. | Etelvina Augusta Lopes | - | - | - | - | 43 | - | 57 | 58 | 59 | 60 | 60 | 56 |
| Gamma | Masc. | José Moraes Cerqueira Lima | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 24 | 26 | 25 |
| Matrícula média total nas escolas municipais | | | | | | | | | | | | | 443 | |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Mapas de Escolas (AHJF, 1896).

Exceção feita à escola da Estação de Cotegipe, todas as escolas municipais existentes em 1895 continuaram em funcionamento em 1896. Foram ainda criadas outras, em Porto das Flores, Fortaleza (Vargem Grande), Botanagua e Gramma. Olhando com mais atenção para o quadro acima, outras inferências podem ser feitas a partir dos dados tabulados. Apesar da regularidade com que funcionaram a maioria das escolas municipais – novamente com o envio dos mapas escolares, mensalmente e quase sem falhas, sendo que de algumas delas foram preservados todos os registros do ano em questão – em outros casos foi possível identificar sinais de intermitências no funcionamento de alguns estabelecimentos de ensino municipais.

As escolas de Porto das Flores e da Grama, ao que nos parece, foram criadas somente ao final daquele ano, pois apenas localizamos os mapas de outubro e novembro para tais estabelecimentos. De modo semelhante, a escola de Botanagua passa constar na relação de mapas escolares apenas a partir do mês de maio, nos levando a inferir que foi criada com o ano em andamento. Por outro lado, a escola que funcionou na localidade da Fortaleza, distrito de Vargem Grande, certamente foi suprimida¹⁶⁴ antes do encerramento do ano, pois somente constam os registros do primeiro semestre de 1896. Embora não configurassem a regra, a criação de escolas com o ano letivo já iniciado ou mesmo bem avançado e a supressão de escolas ainda com o período escolar em andamento não foram raridade entre as medidas tomadas pelo poder local.

Além de escolas que tiveram o seu funcionamento interrompido, os mapas escolares nos indicam que, em outros casos, eram os professores transferidos de uma escola para outra ou substituídos no meio do ano letivo. Nesse caso enquadram-se as escolas da Rua das Escolas, da Rua de São Matheus e da Tapera, que tiveram mais de um professor assinando os mapas de matrícula e frequência durante o ano letivo de 1896. A mesma situação pode ser observada se retomarmos os dados do Quadro 11, uma vez que, em 1895, também se verificam escolas que tiveram mais de um docente no mesmo ano letivo: coincidentemente, as escolas da Rua de São Mathues e da Tapera que, de um ano para outro, tiveram três professores diferentes cada uma.

No ano de 1897, os números do ensino municipal retrocederam um pouco, de modo que os documentos que foram localizados somente nos permitiram identificar 10 escolas municipais que chegaram a ter algum funcionamento, sendo que 09 delas já existiam no ano anterior. Conseqüentemente, com a redução no número de escolas municipais, houve também queda na

¹⁶⁴ Entre os motivos que causavam a supressão de uma escola estava a falta de frequência mínima. De acordo com o Regulamento Estadual, Lei nº 41 de 1892: “Art. 77. A frequência mínima é de 15 alumnos para as escolas ruraes, de 20 para as districtaes e de 25 para as urbanas.” (MINAS GERAIS, 1893, p. 55)

matrícula média total que, em 1897, foi somente de 368 alunos. O quadro a seguir sintetiza os dados para este ano:

Quadro 13 – Alunos matriculados nas escolas municipais, Juiz de Fora (1897)

| Escola / Aula Municipal | Tipo | Professor | Nº de alunos matriculados | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------|
| | | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Média | |
| Aula nocturna da Rua da Gratidão / Rua Silva Jardim | Masc. | Ismael Gonçalves Maia | 37 | 30 | 27 | 26 | 26 | 30 | | | 25 | 30 | 28 | | 29 |
| 5ª Escola da Rua S. Matheus | Mixta | Julia Coutinho | 40 | 42 | 41 | 43 | 41 | 39 | 45 | 45 | 46 | 48 | 44 | | 43 |
| Colônia de Lima | Masc. Mixta | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo; Maria Gertrudes Sampaio | 26 | 28 | 29 | 39 | 36 | 39 | 44 | 49 | 49 | 51 | 51 | | 40 |
| Colônia de Lima | Fem. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | 8 | 9 | 9 | - | - | - | - | - | - | - | - | | 9 |
| Tapera | Mixta | Maria Eliza Ferreira | 44 | 48 | 51 | 50 | 49 | 44 | 51 | 49 | 51 | 52 | 53 | | 49 |
| 6ª Escola municipal | Masc. | Felicissimo Mendes Ribeiro | 50 | 75 | 81 | 89 | 96 | 94 | 84 | 95 | 99 | 97 | | | 86 |
| Botanagua | Fem. | Etelvina Augusta Lopes | 45 | 47 | 55 | 55 | 58 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 56 |
| Gramma | Masc. | José Moraes Cerqueira Lima | 20 | 25 | 26 | 23 | 18 | 21 | 22 | 24 | 24 | 24 | 24 | | 23 |
| 3ª Escola Municipal da Rua das Escolas | Masc. Mixta | Maria Gertrudes Sampaio; Joaquim P. S. Carmo; Antonio Ministerio | 33 | 37 | 34 | 34 | 38 | 41 | 24 | 28 | 32 | 30 | 31 | | 33 |
| Aula nocturna Rua Bernardo Mascarenhas | Masc. | Joaquim Pinto de Siqueira Carmo | | | | 11 | 15 | 15 | | | | | | | 14 |
| Matrícula média total nas escolas municipais | | | | | | | | | | | | | | 368 | |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Mapas de Escolas (AHJF, 1897).

A única escola nova nesta lista é a aula noturna que funcionou à Rua Bernardo Mascarenhas, regida pelo professor Joaquim Pinto Siqueira Carmo. Mas, ao que parece, esta escola teve curta existência (apenas 03 meses), muito talvez em função de sua reduzida frequência. Interessante notar também a mudança ocorrida nas escolas da Colônia de Lima –

de duas classes até então existentes (uma masculina e outra feminina), a partir do mês de abril a escola foi tornada “mixta”, passando a ser regida pela professora Maria Gertrudes Sampaio. O antigo regente das turmas, professor Joaquim Pinto S. do Carmo, foi então designado para a aula noturna anteriormente mencionada.

Com essa medida, acreditamos que o poder local buscava se adequar ao que previa o Decreto n. 6.55 de 1893, que regulamentava a instrução pública em Minas Gerais. No que se refere à regência das escolas, assim determinava o regulamento estadual: “Art.39 § 1º As do sexo masculino poderão ser regidas por professores ou professoras; as do feminino e as mixtas somente por professoras.” (MINAS GERAIS, 1894, p. 430). O que nos faz perceber também que, em vários anos e em diferentes situações, o poder local esteve em desacordo com a legislação estadual, visto que ele mesmo optou por seguir com professores homens regendo escolas “mixtas” ou mesmo escolas para o sexo feminino.

De todo modo, mesmo com alguns sinais de intermitência e de desorganização – escolas sendo criadas ou suprimidas com o ano letivo em andamento; recorrentes transferências e substituições de professores em certas escolas; professores do sexo masculino regendo escolas “mixtas” e femininas – analisando-se o conjunto dos dados desse primeiro período (1894-1897), podemos afirmar que o poder local manteve uma oferta educativa própria do município de forma regular e constante. Isso é bastante significativo.

Além do número de matriculados em cada mês, alguns mapas escolares continham observações dos professores sobre a frequência escolar. Nesse aspecto, é importante ressaltar, que naquele tempo a matrícula diferia muito da frequência escolar. Fabiana de Oliveira Bernardo (2020), ao analisar o processo de organização da escola pública primária ocorrido em Minas Gerais nas primeiras décadas republicanas, afirma que “[...] a frequência foi se tornando um elemento central nas políticas de escolarização em Minas Gerais no final do século XIX e início do XX, mais especificamente, no advento da República no Brasil.” (BERNARDO, 2020, p.9).

Assim como nós, ao analisar dados sobre as escolas estaduais em Minas Gerais, a autora também identificou uma grande disparidade entre as taxas de matrícula e de frequência, com as segundas sendo expressivamente reduzidas em relação às primeiras. A baixa assiduidade dos alunos ocorria, segundo a autora, por diferentes motivos:

- a) necessidade de vestimentas e calçados decentes; b) trabalho e auxílio no sustento familiar; c) doenças e óbitos decorrentes dos adoecimentos; d) “descuido” dos pais que não enviavam seus filhos à escola; e) festas religiosas nos meses de junho e dezembro; f) condições climáticas e topográficas; g) condições estruturais da escola pública; e h) concorrência com escolas particulares. (BERNARDO, 2020, p.20)

No caso da documentação municipal, não foram raros os casos de alunos que apresentaram mais faltas do que dias de presença, ou de outros que deixavam de frequentar a escola. E muitos dos fatores mencionados pela autora, como sendo entraves à efetivação da frequência nas escolas públicas estaduais, também foram observados no caso das escolas municipais. Entre esses elementos, destacamos a própria situação social do alunado: “A baixa frequência se dava por questões relativas àquela sociedade, com ênfase na pobreza das famílias [...]” (BERNARDO, 2020, p.180)

O professor da escola da Colônia de Lima, por exemplo, fez a seguinte observação sobre um de seus alunos, no mapa do mês de fevereiro de 1894: “Guilherme A. Kraëpche – 8 faltas – Por ser preciso ajudar seu pai na capina das suas plantações na roça, deu as faltas que se acham declaradas.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1894). Para outro aluno que, no mês de abril, deixou de frequentar a escola, registrou o seguinte: “Honorato Kraëpche – Este mez não frequentou mais a escola, tendo sahido para ajudar a seu pae no serviço, foi esta a razão de que me fizeram sciente.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1894). Idem para outras duas alunas no mês de maio: “Anna Schaefer; Eliza Schaefer. Ambas as duas alumnas, isto é, as duas irmãs, com muitas faltas, alegam o motivo das mesmas, por ter havido molestias continuadas na sua familia, e ser-lhes preciso ficarem em casa para ajudal-os nos serviços domésticos da mesma.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1894).

Em abril de 1895, o professor José Moraes Cerqueira Lima assim registrou no mapa de sua escola: “A frequencia durante o mez foi de 20 dias. Os alumnos de nº 12, 31, 35 e 15 falharam muitos dias alegando serem precisos para ajudar no serviço da casa de seus paes onde havia pessoas da família doentes.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1895). No mesmo ano, temos outros registros, feitos pelo professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo: Fevereiro – “Felippe Weis, deixou de frequentar a escola d’esde o principio do mez; tendo sahido afim de fazer companhia aos irmãosinhos pequenos em casa de seus paes.”; Março – “José Ditterman, com 10 faltas, disse-me que durante as faltas, esteve ajudando a seu pae no trabalho.”; “Catharina Prugger, com dez faltas, disse me que foram por lhe ser preciso ajudar a sua mãe nos trabalhos da casa.”; Maio – “Manoel Antonio Pires, com muitas faltas durante o mez: disse-me que o motivo das mesmas tem sido por estar ajudando a seu pae a fazer as coisas da Roça!” (AHJF, Mapas de Escolas, 1895). Importante mencionar que diferentemente dos dias atuais, naquele tempo “[...] o trabalho infantil era algo comum e pouco contestado socialmente.” (BERNARDO, 2020, p.45).

Em verdade, pode-se dizer que a própria escolarização ainda estava em vias de se organizar e o hábito de frequentar a escola não tinha se estabelecido completamente entre a

população. Índícios nesse sentido podem ser vistos em um dos mapas escolares, que contém a seguinte observação do professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo: “Francisca Schaefer, deixou de frequentar a escola d’esde o principiop d’este mez de Setembro: tendo sahido pelo motivo de não estar com vontade de vir a escola! Assim me disse um irmão da mesma!” (AHJF, Mapas de Escolas, 1895). Ou ainda no reclamo feito pelo professor José Moraes Cerqueira Lima, a respeito das excessivas e recorrentes faltas de seus alunos: “Continuo entretanto a fazer lhes sentir a inconveniencia d’estas faltas que sob qualq. pretexto se eximem de vir a Escola; p^a ver se assim, conseguisse mais assiduidade (AHJF, Mapas de Escolas, 1895).

Se, em alguns casos, eram os pais que por vezes acabavam por retirar os filhos da escola¹⁶⁵ ou causarem-lhes as faltas¹⁶⁶, em outros, eram os próprios alunos que faltavam por motivo de trabalho ou que deixavam de frequentar as aulas para empregarem-se¹⁶⁷, sobretudo quando se tratavam das aulas noturnas, destinadas ao público trabalhador. Em um dos mapas da aula noturna da Rua da Gratidão, regida pelo professor Ismael Gonçalves Maia, consta o seguinte: “Não continuou a frequentar a aula Ernesto Schonder, por ter-se empregado na Estrada de Ferro. [...] André de Barros ainda continua a ter muita falta por estar trabalhando

¹⁶⁵ Escola da Colônia de Lima, professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo, julho de 1896: “Henriqueta Carolina Freez e Emilia Kelmer, sendo as duas alumnas mais adiantadas d’esta escola, deixaram de frequentar por ter completado os treze annos de idade; assim, fui informado, pelos paes das alumnas.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1896). De acordo com o que previa o art. 53 da Lei n° 41 de 1892, que organizava a instrução pública no Estado de Minas Gerais, e que conforme já mencionamos, regulava também as escolas municipais, o ensino primário era obrigatório para ambos os sexos, dos 7 aos 13 annos de idade (MINAS GERAIS, 1893, p. 53). Depois disso, cessava a obrigatoriedade e, como se vê, alguns pais retiravam os filhos da escola.

¹⁶⁶ Outros exemplos encontrados na documentação: a) 3^a Escola municipal da rua Bernardo Mascarenhas, professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo, maio de 1897: “José Manoel Stehling e José d’Almeida Saldanha, ambos com quinze faltas: o primeiro disse-me que tendo seu pai muitas occupaões, leva-o sempre consigo afim de ajudalo [...]. Eva Becher e Marietta Becher, com algumas faltas: disseram-me que são pelo motivo de precisarem levar comida e café na fabrica de tecidos. (AHJF, Mapas de Escolas, 1897); b) Escola da Colônia de Lima, professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo, abril de 1896: “José Ditterman, com quatorze faltas: disse-me que foram pelo motivo de estar ajudando a seu pae a fazer as colheitas de cereaes.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1896); c) Escola da Colônia de Lima, professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo, junho de 1896: “Maria da Silva Marques, com muitas faltas: disse-me que estando com seus irmãosinhos doentes, precisava ficar em casa afim de ajudar a sua mãe a tratar dos mesmos. [...]. Catharina Debussi, durante este mez, não frequentou a escola, tendo sahido pelo de sua mãe estar quase sempre doente, e ser lhe preciso ficar em casa afim de fazer-lhe companhia. d) Escola da Colônia de Lima, professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo, julho de 1896: “Maria da Silva Marques, tambem deixou a frequencia d’esde o principio d’este mez: tendo sahido por ter muita occupação em sua casa, isto é, por não poder sua mãe dispensal-a dos trabalhos da casa.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1896)

¹⁶⁷ Além daqueles mencionados no corpo do texto, localizamos outros registros semelhantes: 1) Aula nocturna da Rua da Gratidão, professor Ismael Gonçalves Maia, setembro de 1895: “Andre de Barros, não pode frequentar por ter de trabalhar a noite.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1895); 2) Aula nocturna da rua Bernardo Mascarenhas, professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo, maio de 1897: “Manoel Cyrillo de Paiva e Casimiro Machado Reis, ambos com onze faltas: disseram-me os seus collegas, que as faltas dos mesmos tem sido pelo motivo de estarem trabalhando fora – longe. [...] Felipe Simerman com duas frequencias durante o mêz: me disseram que o mesmo se acha trabalhando fora d’aqui.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1897); 3) Aula nocturna da Rua da Gratidão, professor Ismael Gonçalves Maia, fevereiro de 1897: “Deixaram de frequentar os seguintes: [...] Francisco Kremer 17 annos e José Kremer 15 annos, filhos de João Kremer, por estarem trabalhando a noite na Fabrica de Tecidos.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1897)

longe da cidade por essa cauza não pode ter mais frequencia durante o mez.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1895).

No mesmo ano, em mapa da aula noturna da Rua das Escolas, o professor inseriu a observação a seguir: “A frequencia durante o mez foi de 20 dias. O de nº 8 retirou-se da Escola por ter se empregado no commercio. O de nº 16 tem algumas faltas por andar trabalhando fora.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1895). No mapa da Escola da Colônia de Lima, para o mês de julho do ano de 1896, foi registrado pelo professor que: “Antonio de Castro, deixou de frequentar a escola d’esde o principio d’este mez: tendo sahido, por ter se empregado para chamar bois.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1896). Como se nota, em muitos casos “[...] a baixa assiduidade de discentes ocorria devido à necessidade de eles auxiliarem no sustento do grupo familiar com seu trabalho.” (BERNARDO, 2020, p.19).

Outro fator que também prejudicava a frequência escolar eram as constantes moléstias que assolavam a região. Vejamos, por exemplo, as observações feitas pela professora da Escola da Rua de São Matheus, em setembro de 1894:

Maria da Conceição. 7 faltas. Esteve doente. Maria Christina. 5 faltas. Esteve doente. José Alencar. 18 faltas. Esteve doente. Abilio de Sousa. 18 faltas. Está com pneumonia. Albina Paixão. Está com coqueluche. Antonio Paixão. Está com coqueluche. Rita Loures. Está com pneumonia. Sebastião Loures. Está com coqueluche. Carmen França. Está com coqueluche. Fausto Ferreira. Está com coqueluche. Manuela Moreira. Está com sarnas. (AHJF, Mapas de Escolas, 1894)

Considerando que, no referido mês a dita escola contava com 35 matriculados, os 11 faltosos representam quase um terço dos alunos. Sabendo também que o mês letivo tinha em média entre 15 e 20 dias, percebemos que alguns destes alunos praticamente não frequentaram as aulas. Além da coqueluche¹⁶⁸, o sarampo¹⁶⁹ também foi motivo para muitas faltas, conforme registros do ano de 1911: Escola Municipal de Varzea do Carmo – “A falta de frequencia verificada no segundo semestre do corrente anno, tem por causa a epidemia de sarampo, que desde setembro está grassando nesta localidade [...]” (AHJF, Mapas de Escolas, 1911); Escola

¹⁶⁸ Mais um registro neste mesmo sentido: “Mappa dos alunos matriculados na escola publica primaria mixta municipal de Bemfica regida pela professora Maria Lizardo Ferreira Leite. Observações. Da professora. Alumnos matriculados: 45. Alunos frequentes: 19. Devido a coqueluche, que nesse semestre aqui grassou, deixa a escola de contar maior numero de alumnos frequentes.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1908)

¹⁶⁹ Outro registro localizado, data de agosto de 1896: Escola da Colônia de Lima, professor Joaquim Pinto de Siqueira Carmo – “Lourenço Weiss e Felipe Weiss, ambos com faltas: disseram-me que foram por causa de estarem com sarampo. Leopoldo Schaefer, Pedro Kelmer e José Lourenço Kelmer, todos com faltas, pelo mesmo motivo. Jorge Umsonst, Francisco Umsonst e João Umsonst, todos com faltas, pela mesma causa. João Reinh, Augusto Reinh e João Krollmann, todos com faltas, pela mesma razão do sarampo e mais outros incommodos na familia. Avelino Pinto da Silva, João Limp, José Dittermann, todos com faltas: sendo uns por terem estado com sarampo, e outros, por estarem tambem doentes com outros incommodos.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1896)

da Fazenda do Claro – “A falta de frequencia nestes dois meses, é devido a epidemia de sarampo, que esta grassando nesta Fazenda desde o dia 20 de Setembro, conforme o aviso feito em officio dactado de 23 de Setembro; e que continua existindo hoje nove doentes [...]” (AHJF, Mapas de Escolas, 1911); Escola Municipal na Cresotagem – “Os alumnos que tiveram pequena frequencia, foi motivada pela doença do sarampo.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1911)

Em algumas situações, como no caso da Escola de Bemfica, regida pela professora Maria Gertrudes Sampaio, verificamos que a maioria dos alunos matriculados teve mais faltas assinaladas do que dias de frequência e, mesmo assim, a professora avaliou todos como regulares (AHJF, Mapas de Escolas, 1895). Portanto, o fato de um aluno constar como matriculado em uma determinada escola, não necessariamente quer dizer que ele de fato a frequentava com regularidade. O professor o mantinha no mapa, talvez, para que a escola não fosse fechada por falta de alunos. Sendo então legítimo o alerta feito por Fabiana Bernardo (2020): “Apesar de a bibliografia e as próprias fontes nos permitirem refletir sobre possíveis fraudes nessa documentação, a frequência escolar no período estudado sempre foi expressivamente menor do que a matrícula escolar.” (BERNARDO, 2020, p.90). Desse modo, os números acima apresentados, acerca do contingente de alunos atendidos pelas escolas municipais, precisam ser interpretados com alguma cautela e considerando estas particularidades.

Por fim, mas ainda com base no que informam os mapas escolares, podemos fazer uma última afirmação, sobre a clientela atendida pelas escolas municipais. As aulas mantidas pela Câmara Municipal não eram frequentadas pelas elites municipais. Para as camadas mais privilegiadas da sociedade juiz-forana, conforme vimos anteriormente, existiam na cidade vários e bem-conceituados estabelecimentos particulares de ensino – primários e secundários. O público atendido pelas escolas municipais era predominantemente das camadas populares e menos favorecidas.

Este aspecto pode ser percebido nos vários relatos de alunos que faltavam às aulas, ou deixavam de frequentar a escola devido à necessidade de ajudar os pais no trabalho, no serviço doméstico ou mesmo para empregarem-se (antes até de completarem a maioridade). Outro tipo de registro que corrobora este entendimento, encontra-se no “Mappa dos alumnos matriculados na escola primaria subvencionada no lugar Cachoeira no districto de S. Anna do Dezerto”, no qual, no campo de observações, a professora consignou: “Todos os alumnos são pobres.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1909). De modo análogo, no “Mappa dos alumnos da escola publica do districto de Porto das Flores, Municipio de Juiz de Fora”, regida pelo professor João Alvim Carrijo, temos um registro que reforça esta compreensão. Em resposta à pergunta: “É pobre?”

– que constava como um dos dados a serem informados, o professor indicou que somente um aluno – Cornelio Carrijo, de 9 anos (pelo sobrenome, provavelmente filho do docente) – não foi classificado como pobre (AHJF, Mapas de Escolas, 1896).

Dando continuidade às análises sobre as dimensões e as características da oferta educativa municipal, uma outra tipologia de fonte histórica que nos fornece valiosas informações sobre as escolas mantidas pelo poder local, são os Relatórios de Inspeção. Conforme afirmamos em trabalho anterior, os relatórios de inspetores constituem-se importantes fontes históricas para o estudo da História da Educação, pois, recorrendo a tais vestígios: “[...] é possível apreender aspectos referentes à organização da instrução pública, sobre as condições materiais das escolas, questões propriamente pedagógicas, ou mesmo aspectos do cotidiano escolar.” (CARVALHO, B., 2017, p.117).

Ao final do ano de 1900, o cidadão José Horta, no cumprimento dos deveres de seu cargo como inspetor das escolas municipais, apresentou ao Presidente da Câmara um “relatório minucioso sobre o movimento geral das escolas mantidas pela Câmara”, no qual enaltecia e destacava a importância do poder local na oferta de instrução primária:

Como vereis, os serviços prestados por essas escolas, não só às classes pobres como as outras, têm sido de mais alta relevância, atendendo-se ao grande numero de alumnos que nelas recebem a instrução e aos resultados obtidos pela maioria dos dignos professores e que acabam de ser amplamente demonstrados nos exames há pouco effectuados. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900).

O relatório veio acompanhado de um quadro referente à matrícula e aos exames escolares daquele ano, que transcrevemos abaixo:

Tabela 20 – Matrícula e comparecimento aos exames (1900)

| Escolas | Matriculados | | | Comparecimento os exames | | |
|--------------|--------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
| | Masculino | Feminino | Total | Masculino | Feminino | Total |
| Gramma | 22 | 27 | 49 | 14 | 18 | 32 |
| Colonia | 21 | 35 | 56 | 13 | 19 | 32 |
| Tapera | 28 | 32 | 60 | 9 | 21 | 30 |
| Botanagua | 68 | - | 68 | 38 | - | 38 |
| Direita | - | 51 | 51 | - | 38 | 38 |
| Bemfica | 26 | 43 | 69 | 12 | 34 | 46 |
| São Matheus | 14 | 35 | 49 | 8 | 23 | 31 |
| Villagem | 21 | 27 | 48 | 13 | 19 | 32 |
| Nocturna | 64 | - | 64 | 42 | - | 42 |
| Total | 264 | 250 | 514 | 149 | 172 | 321 |

Fonte: AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900.

Pelos números apresentados, é possível se ter uma ideia do que constituía a oferta educativa municipal naquele ano: 09 escolas municipais, incluída uma aula noturna, atendendo a um quantitativo de 514 alunos matriculados, dos quais apenas 321 prestaram exames ao final do ano letivo. Mesmo diante de números modestos – quando comparados às 27 escolas mantidas pelo Governo do Estado em Juiz de Fora no mesmo ano¹⁷⁰ – o inspetor não deixou de enaltecer o papel da Câmara Municipal na oferta de educação primária:

São essas as informações mais notáveis que tínhamos a expor a V^a Ex^a e cremos que ellas são de natureza a nos podermos congratular com V^a Ex^a, com a Camara desta adiantada cidade e com o povo pelos resultados que a administração municipal soube colher no difficil ramo de instrucção publica. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900)

Contudo, apesar destas lisonjeiras notícias dadas pelo inspetor municipal, a partir da análise de outros documentos, foi possível identificar contradições neste discurso educacional, bem como algumas carências e problemas na oferta de instrução primária mantida pela Câmara de Juiz de Fora. Nota-se, por exemplo, que a Câmara Municipal até teve um papel destacado na organização da instrução pública, criando e mantendo um bom número de escolas, mas que a ação educativa do município esbarrou nas próprias restrições financeiras do poder local. As dificuldades financeiras da Câmara Municipal obrigavam a municipalidade a fazer grandes cortes em função das restrições orçamentárias, o que tinha reflexos na oferta de educação primária local.

Mesmo com o bom número de cadeiras de instrução mantidas pelo Governo do Estado, e também existindo uma oferta educativa própria do município, com escolas criadas e mantidas pela Câmara Municipal, as oportunidades educacionais disponíveis no município ficavam aquém da crescente demanda local por instrução primária. Nesse sentido, destacamos que foram recorrentes os abaixo-assinados recebidos pela Câmara contendo pedidos da população para criação de escolas, conforme se pode verificar nas transcrições abaixo:

Exmo. Snr. Dr. Presidente da Camara. Os abaixo assignados moradores no Morro de S. Antonio, nesta cidade, vem respeitosamente ponderar á V. Ex., a necessidade da creação de uma cadeira mixta neste bairro, habitado por grande numero de meninos pobres e que precisão receber a educação primaria, havendo para isso predio que se preste para a installação da escola, cuja frequencia será superior a que é exigida pela lei. Os signatários desta, confiantes no espirito justiceiro de V. Ex. e conscios da creação de uma cadeira mixta nesse local, vem consultar as necessidades dos habitantes deste ponto da cidade, esperando dos poderes municipaes, que com tanto brilho e patriotismo, tem procurado administrar os negócios deste Municipio, benigna

¹⁷⁰ “A relação que se segue fornece o número de escolas em cada município mineiro sem discriminação de sexos, nem de categoria. Era a seguinte a situação do município. [...] Juiz de Fora – 27 cadeiras.” (MOURÃO, 1962, p.67)

solução á esta representação por ser de inteira justiça. Juiz de Fora, 1º de setembro de 1904. (AHJF, Correspondências, 1904)

Exmo. Snr. Dr. Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora. Nós, moradores na Estação de Ewbank da Camara, Districto de Paula Lima, pesarosos por ver os nossos filhinhos crescerem sem a luz da instrução e sendo exíguo os meios ao nosso dispor para proporcional-os esses conhecimentos, vimos, por meio deste requerimento, fazer um appelo ao espirito patriciotico de V. Ex.: rogando a fundação d'uma escola nesse logar, a fim de que a Patria para o futuro tenha homens capazes de prosseguir o trabalho dos do presente. Para facilitar a V. Ex.: a realização d'essa obra de máxima necessidade que aspiramos, trazemos ao seu conhecimento o nome do jovem Sr. Alcides Carneiro que pelos seus conhecimentos, sinceridade de character e confiança, que nos inspira, está apto a exercer o cargo de professor. Certos de que V. Ex. se dignará a attender o nosso justo pedido subscrevemos. Ewbank da Camara, 25 de dezembro de 1906. (AHJF, Correspondências, 1906)

Os pedidos vinham acompanhados de longas listas de signatários, alguns superando a marca de 100 assinaturas¹⁷¹. Também é possível notar a concepção de educação partilhada pela população local, sendo a instrução primária vista como elemento de regeneração e progresso, como uma necessidade social, de modo que se apelava ao patriotismo dos dirigentes locais para sua consecução. Em ambos os casos, o reclamo popular não foi atendido pela Câmara que alegou dificuldades financeiras. Se nos lembrarmos que várias escolas foram suprimidas entre 1903 e 1905, a justificativa dada pelo poder local revela que a questão das receitas acabava sendo um grande limitador da ação educativa municipal.

Outro relatório de inspeção, este apresentado pelo inspetor escolar Heitor Guimarães¹⁷² ao Agente Executivo Municipal no ano de 1905, continha uma detalhada descrição do movimento escolar municipal. No referido ano, a supressão das escolas municipais iniciada em 1903 foi levada a cabo, com o poder local suspendendo o funcionamento de todas as escolas mantidas pela Câmara¹⁷³, exceção feita à escola noturna. Segundo o relatório do inspetor, até o dia 31 de janeiro eram mantidas 14 escolas pela Câmara Municipal, conforme quadro abaixo:

¹⁷¹ Alguns destes requerimentos informavam ainda o número de filhos em idade escolar de cada signatário. Os abaixo-assinados eram protocolados na secretaria da Câmara e para isso pagava-se uma taxa de registro no valor de \$500 (quinhentos réis) (AHJF, Correspondências).

¹⁷² Além de inspetor escolar, “Heitor Guimarães também trabalhou como professor em escolas nas cidades de Juiz de Fora e Rio de Janeiro, nesta entre 1891 e 1896. Após sua atuação nas escolas do Rio, retornou a Juiz de Fora e foi nomeado oficial e diretor da secretaria da Câmara Municipal, onde atuou entre os anos de 1896 e 1908, período em que também fundou e dirigiu a Biblioteca Municipal.” (KAPPEL, 2019, p.15). De acordo com Raquel Francisco (2015), ele foi um dos fundadores da Academia Mineira de Letras e o fundador da Associação de Imprensa de Minas: “Com relação a sua produção literária, escreveu poesias, contos, crônicas e livros didáticos.” (FRANCISCO, 2015, p.87)

¹⁷³ Relatório da Instrução pública municipal apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Duarte de Abreu, D. D. Presidente da Camara Municipal pelo inspetor escolar Heitor Guimarães, em 30 de Novembro de 1905. Exmo. Sr. Tendo sido

Quadro 14 – Escolas mantidas pela Câmara Municipal até 31 de janeiro (1905)

| Escola | Classificação | Tipo | Regente |
|--------------------------|----------------------|-------------|------------------------------------|
| Noturna | Urbana | Masculina | J. Paixão |
| Bemfica | Suburbana | Mixta | Maria Lizardo Ferreira Leite |
| Colônia de S. Pedro | Suburbana | Mixta | Maria Gertrudes Sampaio |
| Rua Bernardo Mascarenhas | Suburbana | Mixta | Maria Hilda Corrêa e Castro |
| Gramma | Suburbana | Mixta | Alcide Alves de Oliveira Guimarães |
| Sarandy | Rural | Mixta | Thereza de Jesus Fernandes |
| Caethé | Rural | Mixta | Firmina Braga |
| Sobragy | Rural | Mixta | Etelvina Faro |
| Cotegipe | Rural | Mixta | Amelia Faria Goulart. |
| Chacara | Rural | Masculina | Antonio de Almeida Guerra |
| Mathias Barbosa | Rural | Mixta | Maria Adelaide Lopes Peçanha |
| Santa Rosa | Rural | Mixta | Maria Luiza de Novaes Soares |
| São Francisco de Paula | Rural | Masculina | Joaquim Calixto Rodrigues |
| Agua Limpa | Rural | Mixta | Benedicta Geraldina Gomes. |

Fonte: Elaborado pelo autor (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

Nas palavras do próprio inspetor: “Das escolas acima mencionadas, continuou mantido o ensino da nocturna, urbana, do sexo masculino, sendo suspenso o das outras, a contar de 1 de fevereiro em diante. Total das escolas suprimidas, 13.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). Todavia, a partir do mesmo relatório, é possível notar que a suspensão do ensino municipal não perdurou muito tempo, sendo que parte das escolas foram reabertas ainda no mesmo ano.

A partir do mês de julho de 1905, gradualmente a Câmara restabeleceu o ensino de 09 escolas municipais: “Total das escolas mantidas, reabertas e creadas, 9, sendo uma urbana, tres suburbanas e cinco ruraes, inclusive uma subvencionada, das quaes duas para o sexo masculino e sete mixtas.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). Apesar do pouco tempo de funcionamento das escolas, haja vista que algumas foram criadas praticamente no final do ano letivo, o inspetor seguiu seu relato mostrando-se satisfeito com os números do ensino municipal:

distinguido por V. Exc., por acto de 7 de janeiro do corrente anno, com a honrosa incumbencia de fiscalizar o ensino escolar nas escolas mantidas pela Camara, só em principio de Agosto me foi dado iniciar essa fiscalização, devido ao facto de ter sido, por acto de V. Exc., de 23 de janeiro deste mesmo anno, suspenso o ensino em todas as escolas, a contar de 1 de fevereiro em diante, excepção feita da escola urbana nocturna, para o sexo mascukino, regida pelo professor Sr. J. Paixão (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905).

Total: matriculados nas nove escolas sendo uma urbana nocturna, tres suburbanas e cinco ruraes, das quaes duas do sexo masculino e sete mixtas, 381 alumnos; frequencia media, 320; compareceram a exames em sete escolas, 272; foram aprovados em sete escolas, 138. Devido ao curto lapso de tempo decorrido entre a reabertura das escolas e os exames, não houve nenhum alumno aprovado em exame final. Esse resultado, comtudo, parece-me satisfatorio, attendendo que apenas uma destas escolas não foi suspensa; duas foram reabertas em julho; duas em Agosto (inclusive a subvencionada); duas em principio de Setembro e duas em meitados do mesmo mez de Setembro, inclusive a que foi creada em Tres Ilhas. De forma que as primeiras reabertas (Mathias Barbosa e Cotegipe) apenas funcționaram quatro mezes no corrente anno lectivo e as ultimas menos de dois mezes. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

Ao que ainda completou, afirmando que, apesar do pequeno número de alunos, justificado pelo fato de terem sido as escolas reabertas poucos dias antes, a matrícula cresceu “extraordinariamente”: “[...] o que faz crer que no fim do anno vindouro muito maior ainda será o numero de alumnos inscriptos nas escolas mantidas pela Camara.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905).

Apesar desta avaliação otimista feita pelo inspetor municipal, a análise de outros documentos nos demonstra que o fechamento das escolas municipais foi sentido pela população local que, por repetidas vezes, solicitou da Câmara Municipal a reabertura das mesmas. Vejamos abaixo dois breves exemplos:

Acta da sessão extraordinaria em 7 de fevereiro de 1905. Expediente. Representação de vários moradores da rua Bernardo Mascarenhas, pedindo a reabertura da escola mixta daquela rua. Á Comissão de instrucção.” (ACMJF, 1905, fl.220)

Acta da sessão extraordinaria em 10 de fevereiro de 1905. Expediente. Representação de Antonio Rosa e outros, moradores no Caethé, districto de Sarandy, pedindo a reabertura da escola daquela localidade. Á Comissão de Instrucção. (ACMJF, 1905, fl.224-v)

Essas e outras representações semelhantes receberam como resposta dos dirigentes o indeferimento das solicitações e o pedido para que aguardassem oportunidade. Justificavam os vereadores que a medida de supressão do ensino municipal era de carácter geral e provisório, não cabendo então concessões a uma ou outra localidade em específico. Conforme destacamos anteriormente, a questão orçamentária parecia limitar a autonomia do governo local. Em Juiz de Fora, quando forçados a escolher entre uma ou outra despesa, os cortes acabaram sendo destinados à instrução.

A supressão de escolas foi uma questão que, não somente em 1905, mas de modo recorrente mobilizava a população local, que intervinha junto à Câmara para solicitar a reconsideração dos dirigentes:

Cidadão Dr. Duarte de Abreu, M. D. Presidente e Agente Executivo Municipal. Os abaixo assignados, moradores e paes dos alumnos matriculados na Escola Municipal do Caethé, creada a nosso reclamo, pelo vosso antecessor na Adminstração Municipal, vêm, confiados na vossa justiça e alta compreensão das necessidades do município, pedir-vos a reconsideração do acto sem virtude do qual suspendeis o ensino na mencionada escola. Apesar da sua mui recente criação, conta esta escola, devido á competencia e boa orientação pedagógica da professora que a regem, um numero de alumnos superior a setenta, matriculados no corrente anno. Filhos, na sua totalidade, de paes pobres, estamos convencidos de que não os privareis dos beneficos e salutaes recursos da instrucção, e, cheios de fê, depositamos em vossas mãos o presente pedido, cujo deferimento dará o testemunho seguro do quanto devemos esperar da vossa patriotica Administração. (AHJF, Correspondências, S.d.)

Ilmo. Exmo. Snr. Dr. Presidente e Agente executivo da Camara Municipal de Juiz de Fora. Os abaixo assignados, moradores em Sobragy, no districto de Vargem Grande, veem pedir a V. Ex^a para que se digne em reabrir a escola publica (mixta) Municipal d'esta localidade que acha-se suspensa há trez annos; cuja suspensão traz grande prejuizo a infância que n'este lugar atinge a um avultado numero. Fiados na vossa bondade e justiça. Sobragy, 15 de dezembro de 1906. (AHJF, Correspondências, 1906)

Estes indícios revelam, por um lado, que a ausência do ensino municipal era sentida pela população local, especialmente entre os habitantes dos distritos, pois eram localidades distantes do centro urbano, e onde eram menores as oportunidades educacionais. E, por outro, que a oferta educativa municipal era insuficiente perante à demanda por instrução primária. Houve até mesmo um caso em que os próprios moradores, atuando no vácuo deixado pelo poder público, se organizaram para criar e manter uma escola primária:

Ilmo. Exmo. Snr. Dr. Presidente e mais membros da Camara Municipal de Juiz de Fora. Nós, abaixo assignados, paes de família moradores nas immediações da Fazenda dos Coqueiros (Colonia de Lima) e distanciados da Capella de S. Pedro cerca de seis quilômetros, onde existe uma escola municipal. Eis que, para superar a dificuldade que nos offerece em distancia, a qual prejudica a educação de nossos filhos: *Temos creado, e com sacrificios subvencionado uma escola de instrucção primaria para o sexo masculino [...].* [grifo nosso]. (AHJF, Correspondências, 1906)

Para que continuassem a manter a referida escola, pediram os moradores da localidade uma ajuda da Câmara, na forma de subvenção ao professor. Justificaram dizendo que a medida em nada prejudicaria a escola municipal já existente, uma vez que a criada pela Câmara era uma escola mista e a mantida pela população, do sexo masculino. E que “[...] além disto, a

frequencia aqui na roça só pode ser de acordo com a distancia e condições dos caminhos.” (AHJF, Correspondências, 1906)

Situação semelhante se passou na localidade denominada Socêgo, situada no distrito de Sant’Anna do Deserto. No ano de 1905, recebeu a Câmara Municipal uma correspondência de um cidadão daquela localidade pedindo que fosse ali criada uma escola primária, a ser mantida pela Câmara ou pelo Conselho Distrital:

Meu caro Duarte¹⁷⁴, A pedido dos moradores do Socêgo venho junto a ti saber se é possível você crear uma eschola de primeiras letras em Socêgo, custeada pela Camara ou pela renda propria do Districto de Sant’Anna do Deserto, ao teu critério, consultando sobretudo a viabilidade desse bem publico. Em Socêgo existem seguramente para mais de 40 creanças para aprenderem, é pois juta e necessaria a creação da eschola. [...] Saúde e crescente prosperidade te desejo. Abraço-te. [Assinatura ilegível] 13 de dezembro – 905. (AHJF, Correspondências, 1905)

Ao que nos parece, o pedido de criação da escola não foi atendido pelo poder municipal. Diante disso, a própria comunidade local tratou de dar solução parcial para o problema e, em correspondência posterior, solicitou providências do poder público:

20 de janeiro de 1906. Prezado Amº Snr. Duarte de Abreu. O portador d’esta o Snr Augusto Miguel de Carvalho que tem estado em Socêgo lecionando uns 12 meninos, e aparecendo mtos mais actualmente, o mesmo deseja ser nomeado professor pela nossa Camara. Socêgo e suas vizinhanças possui pª mais de 30 meninos que precisam frequentar uma aula, assim, sendo possível, peço-lhe preferir o Snr. Augusto, que julgo nas condições de ensinar as 1ªs letras e os rudimentos de aritimetica. Sei que anda muitíssimo atarefado no seu posto, por isso peço-lhe desculpar-me mais esta importunação. Francisco Faria A. Fonseca. (AHJF, Correspondências, 1906)

Assim como os moradores de Socêgo, a população urbana de Juiz de Fora não ficou inerte quando a Câmara decidiu suprimir várias escolas em 1903. Trataram os próprios moradores, juntamente com a professora municipal dispensada, de organizar a manutenção do estabelecimento. Pediram do poder local somente um auxílio, na forma de empréstimo do mobiliário:

Ilmo. Exmo. Snr. Dr. Presidente da Camara e Agente Executivo. Tendo sido supprimida pela Camara, a escola por mim regida, e, tendo eu de combinação com mais pessoas, resolvido abrir uma escola particular gratuita para certo numero de meninas pobres, venho solicitar-vos ceder-me a mobília escolar (10 carteiras) que havia na primitiva escola, tambem um mappa geográfico e um quadro preto. Comprometo-me a conservar os objetos pedidos e restituil-os logo que sejam reclamados. Aguardo a resposta de V. Excia. e peço deferimento. Attª e Obrigada, Clelia Paletta. Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 1903. (AHJF, Correspondências, 1903)

¹⁷⁴ Refere-se à Duarte de Abreu, então Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Os relatos ora destacados nos permitem identificar algumas características da oferta educativa municipal. Primeiramente, a insuficiência desta oferta, que levava parte da população a solicitar a criação e reabertura de escolas, ou mesmo a criar e manter por iniciativa própria estabelecimentos de ensino primário. Em segundo lugar, que a ação educativa do município esbarrou nas próprias restrições financeiras do poder local, com várias escolas sendo suspensas pela Câmara devido à carência de recursos, ocorrendo até mesmo uma completa desorganização do ensino municipal no ano de 1905, igualmente por questões orçamentárias.

Além destes dois aspectos, a partir dos dados apresentados pelos inspetores de ensino, foi possível notar outra característica da oferta educativa mantida pelo poder local. Conforme dados apresentados no Quadro 14, nota-se uma maior presença da ação educativa municipal no ensino rural, com 09 escolas rurais mantidas, contra apenas 04 escolas suburbanas e uma única escola urbana. O que pode ser justificado devido à boa oferta de cadeiras de instrução primária mantidas pelo Governo Estadual na área urbana do município. Conforme relatado pelo inspetor:

Parece-me oportuna a criação de uma escola mixta urbana, no centro da cidade, uma vez que *a Camara só mantém uma escola urbana* e esta, além de ser só para o sexo masculino, é nocturna. *O Estado mantém oito escolas urbanas*, a maioria das quaes estão situadas na rua Direita. A Camara podia crear uma escola mixta na zona central da cidade, servindo principalmente ás ruas Quinze de Novembro, Halfeld, Batista de Oliveira, S. João Nepomuceno, Santa Rita, etc. [grifos nossos] (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

Com o poder estadual concentrando suas ações no ensino urbano, é compreensível que a Câmara Municipal tenha centrado suas atenções para promoção e manutenção do ensino rural. Mesmo assim, o inspetor municipal julgava conveniente a criação de mais uma escola urbana a ser mantida pela Câmara, num indicativo de que a demanda por instrução primária era maior do que as oportunidades educacionais disponíveis no município, seja no perímetro urbano ou na zona rural.

Após o relatório de 1905, o próximo registro de inspeção de ensino que conseguimos localizar data de 1910. Em relatório apresentado ao “Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora”, Albino Esteves, então Inspetor das Escolas Municipais, assim anunciava: “Tenho summo prazer em passar ás mãos de V. Exc. O relatório referente ao que de mais importante ocorreu, em 1910, no departamento – instrução publica.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910). Segundo informou o inspetor municipal, no

decurso de 1910, foram mantidas 23 escolas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora¹⁷⁵. A partir do relatório, elaboramos o quadro abaixo para uma melhor visualização das informações:

Quadro 15 – Escolas mantidas e subvencionadas pela Câmara Municipal, Juiz de Fora (1910)

| Escola | Classificação | Tipo | Regente |
|--|----------------------|-------------|-----------------------------|
| Colônia São Pedro | - | Mixta | Izabel Mattos |
| Tres Ilhas (Porto das Flores) | - | Masculino | Athos Coelho de Oliveira |
| Gramma | Urbana | Mixta | Honorina A. Miranda |
| Coronel Pacheco (Agua Limpa) | Rural | Mixta | Benedicta Geraldina Gomes |
| Chacara | Rural | Masculino | Antonio de Almeida Guerra |
| João Ferreira (Agua Limpa) | Rural | Mixta | Orlandina Alves Ferreira |
| São Lourenço (Sarandy) | Rural | Mixta | Thereza Jesus S. Fernandes |
| Socego (Sant'Anna do Deserto) | - | Masculino | Adalberto Arnoud |
| Faz. do Claro (S. Francisco de Paula) | Rural | Masculino | Joaquim Calixto Rodrigues |
| Comendador Filgueiras (Agua Limpa) | Rural | Masculino | Manoel Augusto dos Santos |
| Coqueiros (Borboleta) | Rural | Masculino | Ignacio S. Lima |
| Bemfica | Urbana | Mixta | Maria Lizardo F. Leite |
| Cotegipe | Rural | Mixta | Presciliana Coelho Teixeira |
| Lageado (S. Francisco de Paula) | Rural | Masculino | Mario Ribeiro do Valle |
| Pirapetinga (S. Francisco de Paula) | Rural | Masculino | Sebastião M. da Fonseca |
| Avenida D. Rita Halfeld | Urbana | Masculino | Carlos Machado |
| Centro das Classes Operarias, nocturna | Urbana | Masculino | Francisco de Oliveira Penna |
| Porto das Flores | Rural | Masculino | Antonio José Souza Aguiar |
| Faz. Santa Sophia, Est. Silveira Lobo | Rural | Masculino | José Mathias da Silva Braga |
| Bomfim (Vargem Grande) | Rural | Masculino | Ildefonso Rosa |
| Serraria | Rural | Mixta | Amanda Dias |
| Barreira | Rural | Mixta | Maria Gertrudes Sampaio |
| Cotegipe | Rural | Masculino | Justino Ferreira Gomes |

Fonte: Elaborado pelo autor (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910)

Novamente, destacamos aqui a atuação predominante da Câmara Municipal no ensino rural. Segundo apontamento de Gonçalves Neto (2010), em Minas Gerais, o governo do estado “[...] deixou sob a responsabilidade municipal o atendimento aos reclamos da população rural, permitindo ampla liberdade às câmaras na execução dessa responsabilidade, desde que não dependesse diretamente dos recursos do tesouro estadual.” (GONÇALVES NETO, 2010,

¹⁷⁵ O documento enviado pelo inspetor não faz distinção sobre quais escolas eram mantidas e quais eram apenas subvencionadas pelo poder local. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910).

p.206). Confirmando a afirmativa feita pelo autor, dentre as 22 escolas em funcionamento por iniciativa da municipalidade, excluídas as três unidades das quais não constam a informação sobre a classificação, verificamos 16 escolas rurais mantidas pela Câmara Municipal, contra apenas 4 escolas urbanas mantidas pelo poder local.

No ano seguinte, o mesmo Albino Esteves, ao relatar “as informações mais importantes referentes a instrução municipal”¹⁷⁶, contabilizou 28 escolas mantidas e subvencionadas pela municipalidade (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911). Contabilizando o número de alunos matriculados em cada escola, dados informados pelo inspetor na parte dedicada ao “Resumo dos Exames”, foi possível notar que o contingente de alunos atendidos pela oferta educativa municipal, chegou a 767 alunos¹⁷⁷ (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911). Abaixo a relação desses estabelecimentos, apresentada pelo fiscal das escolas municipais:

Quadro 16 – Escolas mantidas e subvencionadas pela Câmara Municipal, Juiz de Fora (1911)

| Escola | Tipo | Regente |
|---|-------------|---------------------------------|
| Caethé | Mixta | Celeste Braga |
| Água Limpa | Mixta | Francisca Machado Braga |
| Água Limpa | Mixta | Emília A. de Assis |
| Coronel Pacheco | Mixta | Benedicta Geraldina Gomes |
| S. Pedro de Alcantara | Mixta | Presciliana Coelho Teixeira |
| Bemfica | Mixta | Maria Lizardo F. Leite |
| Gramma | Mixta | Diomar Miranda |
| Capelinha | Mixta | Satyro Felix da Silva Costa |
| Borboleta (Nocturna) | Mixta | Ignacio Silvino de Lima |
| Colônia de S. Pedro | Mixta | Izabel Mattos |
| Avenida D. Rita Halfeld | Mixta | Carlos Machado |
| União Protectora dos Operários (Nocturna) | Masculino | José Joaquim Cabral de Medeiros |
| Centro das Classes Operárias (Nocturna) | Masculino | Francisco de Oliveira Penna |
| Chacara | Masculino | Antonio de Almeida Guerra |
| Comendador Filgueiras | Masculino | Manoel Augusto dos Santos |
| Socego | Masculino | Adalberto Arnoud |
| Chacara | Mixta | Demosthenes Delgado Motta |
| S. José do Rio Preto | Mixta | Athos Coelho de Oliveira |

¹⁷⁶ Instrução pública. Relatório apresentado ao exm. Sr. Dr. Oscar Vidal Barbosa Lage, d. d. Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora. 1911. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911). O documento enviado pelo inspetor não faz distinção sobre quais escolas eram mantidas e quais eram apenas subvencionadas pelo poder local.

¹⁷⁷ Este número certamente foi ainda maior, pois deixaram de ser realizados exames em algumas escolas. O quantitativo informado é o que foi possível apurar a partir do documento (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911).

| | | |
|-----------------------|-------|---------------------------------|
| Vargem Grande | Mixta | Leopoldo Moura Duarte |
| S. Pedro de Alcantara | Mixta | Ildefonso Rosa |
| Parahybuna | Mixta | Justino Gomes |
| Cachoeira | Mixta | José Mathias da Silva Braga |
| Lageado | Mixta | Mario Ribeiro do Valle |
| Claro | Mixta | Joaquim Calixto Rodrigues |
| Taquaral | Mixta | Herculano Humilde |
| Varzea do Carmo | Mixta | Ambrozio Guedes |
| Pirapetinga | Mixta | Sebastião Machado da Fonseca |
| Sobragy | Mixta | Etelvina Lage de Cerqueira Faro |

Fonte: Elaborado pelo autor (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911).

Diferentemente do ano anterior, o relatório de 1911 não informava a classificação das escolas (urbanas ou rurais), apenas o tipo (“mixta” ou do sexo masculino). Foram 05 escolas para o sexo masculino, contra 23 escolas “mixtas”, para frequência de ambos os sexos. Com este tipo de escola atendia-se um maior número de alunos, meninos e meninas, homens e mulheres (no caso das aulas noturnas), em somente uma escola primária. Confirmando assim o que afirmamos em outra ocasião sobre as escolas “mixtas”: “[...] estas existiam para que fosse possível atender a um maior número de alunos, necessitando-se para isso de menor soma de recursos.” (CARVALHO, B., 2017, p.109). Este tipo de escola detinha preferência do poder local, em detrimento de escolas exclusivamente para o sexo feminino ou para o sexo masculino.

De um ano para o outro (1910-1911), pelos nomes das escolas e dos professores regentes, podemos observar também que era intensa a movimentação no âmbito das escolas mantidas pela Câmara Municipal. Eram comuns tanto a criação como a supressão de escolas, e, igualmente, a transferência de professores de uma localidade para outra. Em 1910, por exemplo, o relatório de inspeção informava oito escolas criadas e outras duas suprimidas durante o ano findo (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910).

Ao se comparar o Quadro 16 com os dados do ano anterior, podemos notar 11 novas escolas incluídas na listagem (Caethé, Capelinha, Cachoeira, Taquaral, Sobragy, União Protectora dos Operarios, São José do Rio Preto, Vargem Grande, São Pedro de Alcantara, Parahybuna, Varzea do Carmo), outras 09 que deixaram de ser mencionadas (Tres Ilhas, João Ferreira, São Lourenço, Cotegipe, Porto das Flores, Fazenda Santa Sophia, Bomfim, Serraria, Barreira), bem como algumas que tiveram seus professores transferidos (Água Limpa, Grama, Chacara). Como exemplo nesse sentido, podemos citar o caso do professor Athos Coelho de Oliveira: em 1910, ele regia uma escola na localidade de “Tres Ilhas”, situada no distrito de

Porto das Flores. Em 1911, o mesmo professor aparece como regente de uma escola em outro distrito: São José do Rio Preto. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910).

Ainda com relação ao Quadro 16, outro aspecto que nos chama atenção nas escolas listadas para o ano de 1911 é a existência de 03 escolas noturnas mantidas pelo governo municipal, indicando uma preocupação do poder local com a educação das classes trabalhadoras. Preocupação que se fez presente no âmbito municipal desde os primeiros anos da República, ainda no tempo da Intendência. Em 1890, por exemplo, encontramos registro de uma escola noturna, mantida pelo Governo do Estado, mas funcionando no mesmo edifício da “escola municipal sito á Rua Direita”. Além de oferecer o prédio para funcionamento da dita escola, após solicitação do professor José Ribeiro de Freitas, o poder local passou a arcar também com os custos de iluminação¹⁷⁸ (AHJF, Correspondências, 1890).

No mesmo ano, novo envolvimento do poder local com a causa do ensino noturno. A Intendência Municipal pleiteou, junto do Governo do Estado, uma subvenção para outra escola noturna:

Com todo o respeito, vem a Intendencia Municipal de Juiz de Fóra insistir no seu pedido anteriormente feito para o Governo deste Estado conceda uma subvenção mensal de 50\$ á Escola Nocturna, creada pelo Club Republicano e até hoje mantida com sacrificio de alguns patriotas. Não ignoramos que aqui existe uma aula nocturna regida pelo professor Freitas, como ponderastes no vosso officio de 12 de abril, recusando a subvenção pedida. Mas observamos que uma só aula nocturna não é sufficiente para a população desta cidade e que a frequencia numerosa da Escola do Club Republicano compõe-se, na quasi totalidade, de adultos, quasi todos antigos escravizados. (AHJF, Correspondências, 1890)

Justificavam os membros da corporação municipal que: “[...] é do regimem republicano a elevação do proletariado e a sua incorporação na sociedade brasileira, e de que muito soffrerá a classe pobre com a extinção da referida Escola [...]” (AHJF, Correspondências, 1890). E por isso, solicitavam dos poderes estaduais “[...] a proteção necessaria para que não sejam fechadas as portas do ensino a’quelles que hoje buscam, nas horas do descanso dos seus labores diarios, elevar se á categoria de cidadãos uteis.” (AHJF, Correspondências, 1890).

¹⁷⁸ “Outro sim e finalmente, funcionando no mesmo edificio a aula nocturna, ao menos duas horas, tempo quase sempre excedido, em bem do ensino, é preciso manter bôa e sufficiente illumination para os exercicios oraes e graphics. A respectiva despesa que tem até agora sido feita pelo suplicante, parece fóra de duvida que lhe deve ser indennisada, no tocante ao passado, e conveniente e formalmente authorisada para, de hoje em diante correr toda pelo cofre municipal. A despesa até hoje feita com lampiões e kerosene é de 45\$000; e a por fazer-se mensalmente nunca poderá ser menor de 15\$000. A essa respeitavel corporação sempre tao solicita pela prosperidade material e moral do municipio não faltará, sem duvida, patriotismo que aconselhe benigno diferimento d’esta representação que o meu dever suggerio-me depositar em vossas mãos. Saude e fraternidade. Aos Cidadãos Presidente e Membros da Intendencia Municipal. Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 1890.” (AHJF, Correspondências, 1890)

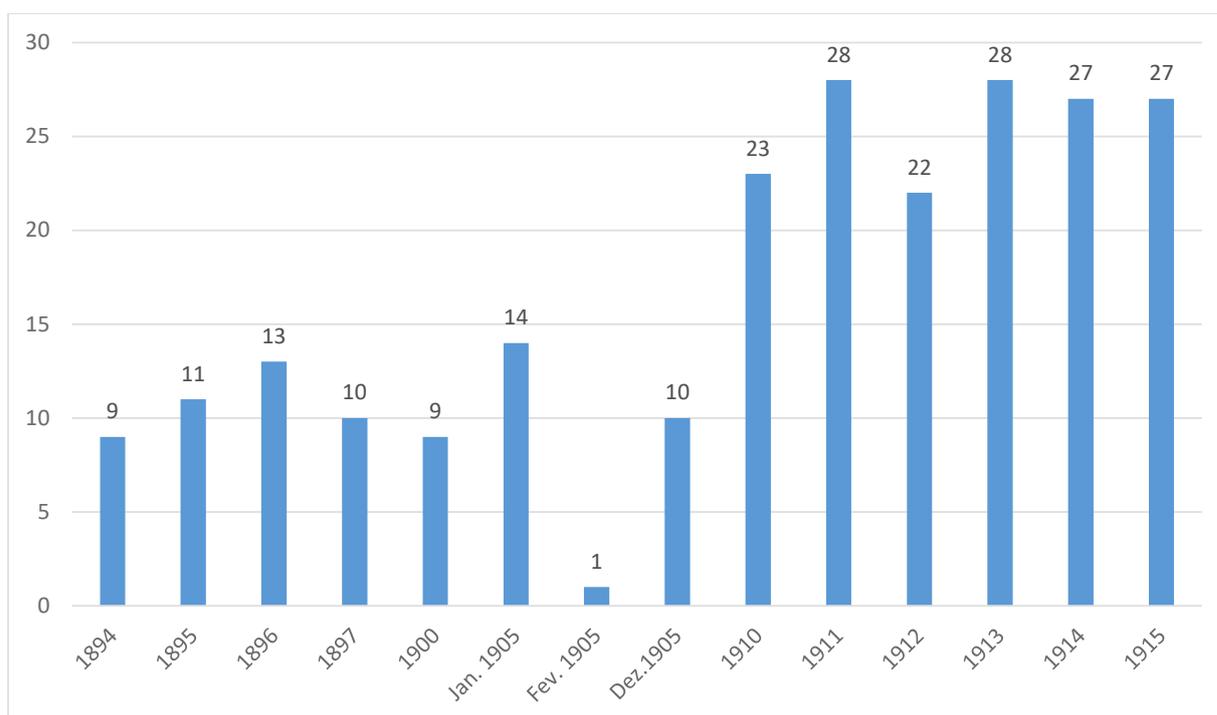
Em 1903, estando em discussão o projeto de orçamento para o ano seguinte, o professor da escola noturna municipal enviou correspondência aos membros da Câmara solicitando aumento de seus vencimentos, apresentando como justificativa ser a referida escola a “única fonte de instrução que uma lei caritativa facultou ao operariado que vive de sol a sol”, e que: “O esforço que, comparativamente as das demais escolas, exige o ensino desta, é maior, não somente por que se dirige o professor a alumnos operários já fatigados do trabalho do dia, como também por ser este ensino administrado á luz artificial, sempre impropria a este mister.” (AHJF, Correspondências, 1903). O pedido foi prontamente atendido pelos vereadores¹⁷⁹, novamente indicando uma preocupação e atenção do poder local para com o ensino noturno e a educação das classes trabalhadoras.

Prosseguindo com nossa análise, percebemos que os relatórios de inspeção dos anos seguintes (1912 a 1915) foram bem mais sucintos, limitando-se a relacionarem as escolas mantidas e subvencionadas pela Câmara Municipal à localidade em que se situava cada uma delas e ao respectivo professor. Contabilizando então o que foi informado para cada ano, temos os seguintes números de escolas mantidas pelo poder local: 1912 (22 escolas); 1913 (28 escolas); 1914 (27 escolas); e 1915 (23 escolas municipais e mais 4 subvencionadas, total de 27). Estabelecimentos, que segundo palavras do próprio inspetor: “funcionaram mais ou menos com regularidade” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1914).

Consolidando os dados extraídos dos Mapas Escolares (1894-1897) com os que foram obtidos junto aos Relatórios de Inspeção (1900; 1905; 1910-1915), foi possível elaborar um gráfico para visualizar a movimentação verificada nas dimensões da oferta educativa municipal em Juiz de Fora:

¹⁷⁹ “Acta da sessão ordinaria em 28 de setembro de 1903. Expediente. Requerimento de J. Paixão, professor da aula nocturna, pedindo aumento de vencimentos. Á Comissão de Orçamento e Fazenda. [...] Ordem do dia. O Sr. Dr. Presidente annuncia a continuação da segunda discussão do projecto de lei orçamentaria para 1904, do artigo 2º em deante. [...] O Sr. Dr. Belizario Penna envia á mesa a emenda n.13, elevando a mais 150\$000 os vencimentos do professor da aula nocturna.” (ACMJJF, 1903, fl.189)

Figura 4 – Número de escolas mantidas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados constantes nos Mapas Escolares (AHJF, 1894-1897) e nos Relatórios de Inspeção (AHJF, 1900; 1905; 1910-1911).

Apesar de não conter os dados de todos os anos do período por nós analisado (1889-1915), os números que conseguimos levantar na documentação reforçam o sentido de uma expressão utilizada pelo inspetor municipal Albino Esteves em seus relatórios: de um modo geral, podemos dizer que a Câmara Municipal de Juiz de Fora manteve, “mais ou menos regularmente”, uma oferta educativa própria, com escolas mantidas (criadas ou subvencionadas) pela municipalidade, em complementaridade à rede de escolas mantidas pelo governo estadual.

De acordo com o gráfico (Figura 4), desde os primeiros anos da República, período em que a legislação descentralizadora possibilitou a atuação dos municípios mineiros em matéria de instrução pública, o poder local manteve escolas em Juiz de Fora, por sua própria conta e iniciativa. Se as dimensões dessa oferta foram modestas, quando comparadas ao número de escolas estaduais existentes na cidade no mesmo período, ou se as restrições orçamentárias limitaram e até mesmo desorganizaram quase por completo o ensino municipal (como em 1905), o que não podemos negar é a existência de uma escolarização própria do município: pensada, realizada, financiada e inspecionada pela Câmara Municipal.

4.2. Condições de existência das escolas municipais

Confirmada esta oferta educativa própria do município, não podemos, porém, deixar de reconhecer os seus problemas e contradições. Nesse sentido, além das dimensões e características da oferta educativa municipal, a análise dos documentos municipais nos permitiu identificar quais eram as condições de existência das escolas mantidas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora. A esse respeito, verificamos que a educação local foi marcada por carências de diversas ordens. Apresentaremos na sequência alguns dos indícios encontrados na documentação municipal e que autorizam essa interpretação.

Em uma das correspondências enviadas pelo Delegado Literário, Francisco de Macedo, ao então presidente da Intendência de Juiz Fora, José Caetano de Moraes e Castro, no ano de 1891, foi relatada a seguinte situação:

Na qualidade de delegado litterario d'esta Freg^a levo a vosso conhecimento que a escola publica d'esta Freguesia acha *em tal estado de abandono* precisando de tão urgentes concertos, ainda que de pouco valor, que qualquer demora pode dar em resultado não só grandes despesas como causar algum desastre aos meninos que a tiverem de frequentar; além disso *o terreno pertencente á mesma escola está em estado de Capoeira e o córrego que passa pelos fundos em lastimável estado de imundice* que pode em breve tempo tornar-se um foco de infecções prejudiciaes á saúde dos meninos e dos moradores da vizinhança. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1891)

Para remediar a precária condição da escola, o delegado orçou os reparos necessários para reforma da casa, limpeza do córrego e roçado do terreno, que totalizaram a quantia de 100\$000 (cem mil réis), e solicitou do governo municipal autorização para efetivar a despesa. Não localizamos na documentação nenhum registro atestando que tais serviços tenham sido prestados. O que estamos destacando é que mensagem enviada pela autoridade literária, pode ser entendida como um indício das precárias condições de existência das escolas públicas naquele tempo.

No mesmo ano de 1891, outra correspondência remetida pelo professor público Custodio Augusto de Assis, levava ao conhecimento do Presidente da Intendência o estado de carência de uma das escolas existentes no município¹⁸⁰:

¹⁸⁰ Por força de uma determinação estadual os presidentes de intendência acumularam a função de dirigente local com o cargo de fiscalização do ensino. A medida foi tomada pela Secretaria de Instrução Pública, e comunicada ao município na data de 20 de janeiro de 1891: “Cidadão Presidente da Intendencia Municipal de Juiz-de-Fóra. Communico-vos que, pelo artigo 82 do decreto de 1º de Dezembro ultimo, foram suprimidos os logares de Inpectores Municipaes, passando as respectivas atribuições a ser exercidas pelos presidentes das Intendencias Municipaes. Assim, solicito que vos digneis receber do Inspector Municipal dessa cidade todo o archivo respectivo, entrando desde logo no exercicio do cargo. Servindo de Secretario, Francisco Soares.” (AHJF, Correspondências, 1891)

Sant'Anna do Deserto, 11 de Fevereiro de 1891. Ao Dr. José Caetano de Moraes e Castro. D. D. Inspector Municipal de Instrução Publica. Dignamente exerceis, como Presidente da Intendencia, o cargo de Inspector Municipal da Intrucção Publica; por isso, tendo esta eschola, por mim regida, necessidade urgente de uma mobília, venho d'isto vos fazer sciente e, apelando para o vosso patriotismo e amor da classe pobre que necessita de Instrucção e recebe esta quasi sempre nas escholas publicas, espero que levareis em consideração o que vos peço. Convem vos observar que a eschola d'aqui não possui sequer um so banco e tem diariamente uma frequencia de 25 alumnos tendendo aumentar-se. Aguardo vossa justiceira decisão. Saude e fraternidade. O Professor Publico, Custodio Augusto de Assis. (AHJF, Correspondências, 1891)

O estado de carência das escolas existentes no município pôde ser comprovado também pelo próprio Presidente da Intendência, quando, na função de Inspetor Municipal de Instrução, visitou a uma delas:

Copia exacta da Acta de visita que o Sr. Dr. Inspector Municipal fez a Eschola publica do sexo masculino na Cidade de Juiz de Fora. Aos vinte e seis dias do mez de Agosto do corrente anno ás onze horas e meia, o Sr. Dr. José Caetano de Moraes e Castro, Inspector da Instrucção n'este município, veio em visita a esta aula por mim regida; e tendo verificado que a frequencia da mesma é de sessenta alumnos, quando estão matriculados noventa, havendo um sem numero de pedidos para matricula não concedidas por falta de commodo para aceital-os, nem mesa em que escrevam, bem como bancos em que se assentem; que faltão na Eschola uma talha e cópo para o serventuario dos meninos, assim como latrinas, cousas que são indispensaveis em taes estabelecimentos, o que é de se lastimar; que a sala tem quinze palmos de comprimento sobre dezessete de largura [...]. (AHJF, Correspondências, 1891)

Não localizamos a parte final deste documento, mas do que foi possível recuperar, dá para se ter uma noção das precárias condições de existência daquela escola. Se considerarmos a medida de um palmo como equivalente a 22 centímetros, em uma conta rápida chegaríamos as dimensões aproximadas da sala: 3,30m x 3,74m, num total de apenas 12,34m². O que indicaria uma ocupação de quase 05 alunos frequentes por metro quadrado (4,86), ou aproximadamente 07 crianças matriculadas por metro quadrado (7,29). Além do pouco espaço, conforme relatado, a escola ressentia-se da falta de mobiliário e de boas condições de higiene.

A falta de condições adequadas nas escolas do município também foi notada pelo agente responsável pela inspeção estadual de ensino:

Copia. Termo de visitas lançado no livro respectivo pelo Sr. Major Estevam de Oliveira M. D. e Illustrado Inspector Extraordinario da 2ª Circunscripção Litteraria do estado de Minas. Visitei hoje oficialmente esta escola, a cuja direção não se póde levantaer a menor censura, por é ella racional e bem concebida. Encontrei frequentada por 49 alumnos. Funcciona em sala acanhada por não haver outra melhor, de aluguel, nas immediações. E assim se conservam os alumnos, apinhados e mal podem ser dadas no quadro preto as lições que requerem o emprego deste utensil. [...] Quanto ao mais, muito

boa ordem, disciplina, etc. Juiz de Fora, 27 de junho de 1899, Estevam de Oliveira – Inspector extraordinário da 2ª circunscrição litteraria. Em tempo – si convier, extraia copia para remettel-a á Agencia Executiva do Municipio. Ut. Supra. E. Oliveira. (AHJF, Correspondências, 1899)

Nesse cenário, não foram raras as ocasiões em que o Governo Estadual teve de cobrar providências do poder local no sentido de que fossem melhoradas as condições de funcionamento das escolas municipais. Referentes ao ano de 1913, localizamos quatro correspondências remetidas pela Secretaria do Interior ao Presidente da Câmara Municipal. Na primeira delas, o então secretário Delfim Moreira, assim requisitou do governo local:

Secretaria do Interior. Bello Horizonte, 23 de junho de 1913. Sr. Presidente da Camara Municipal, Juiz de Fóra. Conhecendo os beneméritos instintos dessa ilustre edilidade, que não tem regateado esforços em bem do Ensino, chamo vossa atenção para a grande conveniencia de se transferir a escola municipal de Dias Tavares, districto da cidade, e regida pela exma. Sra. D. Mercedes de Figueiredo, para um outro predio em melhores condições de hygiene do que aquelle onde actualmente funciona. (AHJF, Correspondências, 1913)

No mês de agosto, dois novos pedidos foram feitos ao Presidente da Câmara Municipal:

1) “Peço-vos providenciar no sentido de serem melhoradas as condições de installação da escola municipal de Cresotagem, nesse municipio, regida pelo sr. Vicente Rocha, e á qual faltam requisitos pedagógicos e de hygiene para funcionar regularmente.” (AHJF, Correspondências, 1913); 2) “Em beneficio do ensino e da hygiene mental das creanças que a frequentam, peço-vos providencias no sentido de se transferir a escola da professora D. Etelvina Lage Cerqueira Faro, em Sobragy, para uma outra sala mais espaçosa e onde haja luz e ar sufficiente.” (AHJF, Correspondências, 1913). Pouco tempo depois, no mês de setembro, novamente o representante do governo estadual chamou atenção dos dirigentes locais “[...] para o estado lamentavel em que se encontra o predio municipal onde funcionam as escolas de S. Pedro de Alcantara, desse municipio, o qual ameaça desabar [...]”, e pediu que fossem providenciados, urgentemente, os reparos necessários. (AHJF, Correspondências, 1913)

Por vezes, a própria população identificava a falta de condições adequadas das escolas mantidas pela Câmara e solicitava providências do governo municipal. Foi o que ocorreu quando alguns moradores da localidade da Grama, “[...] vendo que a professora acha-se mal accomodada, em uma casa que não se presta bem para a instrucção publica, devido o seu ordenado não dar para outra melhor [...]” (AHJF, Correspondências, 1913), enviaram um abaixo-assinado solicitando da Câmara Municipal um pequeno aumento nos vencimentos da professora, a fim de que esta pudesse alugar uma casa com melhores condições. Ou quando o professor da escola da Borboleta, em nome da população daquela localidade, intercedeu junto

ao inspetor escolar municipal, “afim de se obter um salão mais espaçoso; pois, o actual não comporta o numero de alumnos” (AHJF, Correspondências, 1911). Dizia ainda o professor: “Aqui tem 3 casas que se prestão para a Escola e os donos as vendem, e o povo tambem auxilia a Ilm^a. Camara com uma pequena quantia.” (AHJF, Correspondências, 1911).

Naquele tempo, pelo que pudemos apurar da documentação, os prédios escolares eram, em sua maioria, casas alugadas pelos próprios professores, e não edificios construídos especificamente para tal finalidade. Uma correspondência remetida pelo professor municipal, Joaquim Calixto, regente da escola da Fazenda do Claro, deixa bem clara essa característica. Ao levar ao conhecimento do inspetor municipal uma epidemia de sarampo e coqueluche naquela localidade, assim justificou a não realização dos exames escolares:

[...] ainda continua a epidemia de Sarampo e Coqueluche, nesta Fazenda; achando-se hoje, nove sarampentos, entre estes *dois filhos meus, que occupão um dos quartos da Salla da Escola*; e faltando inda umas quatro a seis pessoas, que inda não se aclarou o mal. Nesta emergência, os alumnos não podem comparecer aos exames, e nem poderão se preparar para os mesmos devido a epidemia reinante. Respeitosas saudações. Fazenda do Claro, 6 de novembro de 1911. Joaquim Calixto. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1911)

Ou seja, o mesmo edificio servia de moradia para o professor e sua família e, simultaneamente, de sala para a escola sob sua responsabilidade.

Além das deficiências nos prédios escolares, outro problema recorrente nas escolas municipais era a falta de mobiliário. Em 1904, por exemplo, a professora da Escola Mixta do arraial da Grama, enviou correspondência ao Presidente da Câmara Municipal informando “[...] que a aludida escola é actualmente frequentada por 66 sessenta e seis alumnos, não possuindo entretanto as carteiras escolares de que carece para commodidade dos mesmos.” (AHJF, Correspondências, 1904), e pedindo que fossem providenciadas carteiras em número suficiente para acomodação dos alunos. Em 1905, outra correspondência de teor semelhante, de uma professora municipal ao inspetor escolar, sobre a extinta escola de Barão de Cotegipe: “[...] não possui mobiliario algum; na epocha em que assumi a sua direcção, consegui supprir essa falta pelo meus proprios esforços. É o que tenho a communicar-vos para os devidos effeitos. Amelia Faria Goulart.” (AHJF, Correspondências, 1904)

Conforme verificamos, apesar das ações de financiamento da instrução promovidas pela Câmara Municipal, que fornecia às escolas municipais toda sorte de materiais escolares e mobiliário, algumas ainda se ressentiam da falta de bancos e cadeiras. É o que se pode depreender, por exemplo, do relato feito pelo Inspetor Municipal de Ensino, em 1905, que alertou o poder municipal sobre tal deficiência:

É sensível a falta de material escolar o mais indispensavel. Em minhas visitas de inspecção notei que todas as escolas se achavam completamente desprovidas conforme tive ensejo de levar ao conhecimento de V. Exc. em meus relatorios parciaes. No relatorio de 16 de Setembro, dando conta da inspecção feita nas escolas mixtas de Botanagua e de Caethé, escrevi: “Cumpre-me, antes de encerrar estas ligeiras linhas, lembrar a V. Exc., com a devida venia, a necessidade de se dotarem as escolas de mobiliario, pois quasi todas ellas estão completamente desprovidas de carteiras, sendo pessimas as poucas de que a Camara dispõe, excepção feita das que perteceram ao extinto Conselho Districtal da cidade, as quaes sem serem perfeiras, são regulares e já foram distribuídas ás escolas da Tapera e do Botanagua.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

Conforme se verifica deste relato, a maioria das escolas municipais se encontrava carente do mobiliário mínimo necessário. Ainda, de acordo com suas considerações, as poucas escolas municipais que eram minimamente servidas de móveis, foram por conta ou da iniciativa dos próprios professores ou de benfeitores locais. Na menção feita a algumas delas, percebe-se como era parco e precário o mobiliário disponível:

[...] escola da Grama (dois bancos ordinários estragados); a nocturna, tambem dois bancos e uma mesa em pessimo estado e uma lampada belga, e a de Bemfica tres carteiras em máo estado. Nos districtos, só a escola de Agua Limpa possuia mobiliario fornecido pelo extinto Conselho Districtal: seis carteiras e seis bancos ordinários [...]. Da cidade, conforme deixo mencionado, apenas duas estão regularmente providas: as da Tapera e do Botanagua. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

De modo que, mais adiante, o inspetor reforçava: “É urgente, indispensavel, inadiavel mesmo, o fornecimento de mobiliario ás escolas, pelo menos ás do districto da cidade já reabertas ou que forem reabertas ou creadas e que ainda não foram providas de carteiras.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905).

As deficiências de mobiliário puderam ser vistas também nas Atas de Exames Escolares. Ao lavrar a “Acta dos exames dos alumnos da Escola Mixta Municipal, localizada no arraial do Caethé, sob a regencia da professora normalista senhorita Firmina Braga”, o cidadão Francisco Paixão, nomeado pelo inspetor escolar para reger os exames na dita escola, registrou a seguinte observação: “[...] o resultado satisfatorio comprovado pelo que acima se verifica, bem denota o esforço da titular, professora Firmina Braga, que demais tem tido contra si o mobiliario deficientíssimo e com nada adequado as exigencias do ensino.” (AHJF, Atas de Exames, 1905). Outro caso semelhante, data do ano de 1912, quando o cidadão Cypriano Joaquim de Mello Franco, nomeado para presidir os exames na Escola Mixta Municipal do arraial de Caethé, fez a seguinte observação sobre o estabelecimento de ensino regido pela professora Celeste Braga:

É de lastimar que não esteja a escola suprida de mobiliário e de algum material escolar, que tao efficazmente concorrem para facilitar e tornar proficuo o esforço da titular, por quanto mal acomodada as crianças como estão, em bancos anti-pedagogicos, mais difficil se torna a disciplina, e, por isso mesmo, menos compensador o trabalho da professora. (AHJF, Atas de Exames, 1912)

É possível notar no trecho acima que, além da carência de mobiliário, algumas escolas municipais ressentiam-se da falta de materiais escolares. Isso pode ser verificado também na comunicação enviada pela professora Maria Judice Tavares, ao inspetor escolar municipal, no ano de 1905, quando assumiu a regência da Escola da Tapera:

Ilmo. Sr. Inspector escolar municipal. Venho requisitar de V. S^a. a remessa de mobília escolar, material didactico e livros para escripturação da escola da Tapéra, que se acha *completamente desprovida*, contando entretanto 34 alumnos matriculados. Juiz de Fora, 13 de agosto de 1905. A professora Maria Judice Tavares. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1905)

Apenas 4 dias mais tarde, outra correspondência da mesma professora ao inspetor municipal, dizendo que: “Lendo hontem nos jornaes locaes, que V. S^a. achára em pessimas condições a sala onde funciona a escola mixta por mim regida providenciei com urgência para obter uma em melhores condições hygienicas, o que felizmente encontrei.” (AHJF, Correspondências, 1905). À vista disso, para uma mesma escola municipal, identificamos: condições inadequadas de instalação, falta de mobiliário e carência de materiais escolares.

Para remediar a situação desta escola – que contava com 34 alunos matriculados, segundo as informações da professora – o inspetor municipal solicitou ao encarregado de obras da Câmara Municipal: “De ordem do Sr. Dr. Presidente, requisito-vos o fornecimento de quatro carteiras escolares, dois bancos, uma mesa, uma cadeira e uma pedra para a escola mixta da Tapera, regida pela professora D. Maria Judice Tavares.” (AHJF, Correspondências, 1905). Uma quantidade de objetos que claramente não era suficiente para atender ao número de matriculados.

Por meio dos boletins trimestrais enviados pelo professor Manoel Augusto dos Santos, regente da escola subvencionada de Commendador Filgueiras, foi possível verificar indícios da falta de material escolar: “Observações. Do professor. Janeiro. Não recebi livros, e material de especie alguma, desde o começo dessa escola.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1910). Em outubro do mesmo ano, em outro boletim trimestral, registro semelhante: “Observações. Do professor. Material escolar nenhum. Visitas não houve. Filgueiras, 1º de Outubro de 1910. Manoel Augusto dos Santos.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1910). Idem para o boletim do primeiro trimestre de 1910, da escola noturna do Centro Beneficente das Classes Operarias, subvencionada pela Câmara: “Observações. Do professor. Não recebi livros, nem materiais.

Não houve visitas de autoridades litterarias. Juiz de Fora, 31 de Março de 1910. Francisco de Oliveira Penna.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1910). A mesma situação foi verificada em outra escola municipal, na localidade de Bemfica, regida pela professora Maria Lizardo Ferreira Leite, no ano de 1912: “Observações. Da professora. Por falta de livros e material escolar muitos alumnos deixaram de ser considerados frequentes.” (AHJF, Mapas de Escolas, 1912)

Se as condições materiais das escolas municipais eram precárias, a situação do professorado municipal não diferia muito. Alguns trechos das leis orçamentárias do município nos dão uma boa noção de como eram remunerados os professores municipais:

§ 1º O vencimento anual de cada professor de escola situada no perímetro da cidade será de dois contos de réis; para escola da estação de Bemfica, um conto e oitocentos mil réis; para a da Colonia de Lima e da Grama, um conto e seiscentos mil réis annuaes a cada um, e para a aula nocturna um conto e duzentos mil réis annuaes. (AHJF, Resoluções, 1900)

Art. 7º Ficam elevados a 1:720\$000, por anno, os vencimentos do professor da escola nocturna. Art. 10. Os vencimentos dos professores das escolas municipaes serão os seguintes durante o exercicio: Botanagua, Largo do Riachuelo, S. Matheus, Tapera e Bernardo Mascarenhas, 1:720\$000; Grama, 1:600; Bemfica, 1:300\$000; Colonia de S. Pedro, 1:200. (AHJF, Resoluções, 1901)

Paragrapho único. Os vencimentos dos professores das escolas mantidas, da Colonia de S. Pedro, Bemfica, Grama e nocturna, da cidade, serão de 1:500\$000 annuaes. (AHJF, Resoluções, 1902)

Não havia padrão dos vencimentos, que variavam conforme a localização da escola (se na cidade, nas sedes de distrito ou na zona rural), ou ainda de acordo com a disponibilidade orçamentária do poder local em cada exercício administrativo. Via de regra, o que podemos afirmar é que os professores municipais eram mal remunerados. Com base nos documentos localizados por esta pesquisa, inclusive na centena de recibos de pagamentos (Apêndice A), verificou-se que a remuneração de um professor municipal nunca foi superior a 2:000\$000 (dois contos de réis) anuais, o que corresponderia a um valor mensal de 166\$666 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis réis). Além disso, como demonstrado, os professores municipais tinham remuneração inferior a outras funções públicas, até mesmo algumas menos especializadas se comparadas às de porteiro e encarregado do cemitério¹⁸¹.

¹⁸¹ Situação semelhante foi identificada por Faria Filho (2014), quando o autor analisou a condição salarial das professoras dos grupos escolares de Belo Horizonte (1906-1918). Segundo levantamento do autor, comparando o vencimento das professoras com o de outras categorias, é possível ver o quanto era desprestigiado salarialmente o professorado: “[...] o salário de uma professora efetiva de grupo escolar da capital [2:000\$000], aquela dentre todas que recebe o maior salário, ainda é menor que o recebido, em tese, por um pedreiro [2:160\$000] ou um carpinteiro [2:500\$000], sendo ainda muito próximo daqueles recebidos por um carroceiro [1:800\$000].” [Dados do autor] (FARIA FILHO, 2014, p.180).

O reduzido ordenado ainda deveria ser suficiente para arcar com os custos do prédio ou sala para funcionamento da escola, conforme se verificou em outro trecho de lei orçamentária: “As escolas funcionarão em sala decente e por conta do respectivo professor ou professora”. (AHJF, Resoluções, 1899). O mesmo aspecto pode ser verificado também no relatório do inspetor municipal para o ano de 1905, quando, por causa das limitações orçamentárias da Câmara, os vencimentos dos professores municipais foram reduzidos para 1:500\$000 anuais. Ao tratar da reabertura das escolas suspensas pelo poder local, o inspetor lamentava a situação: “O orçamento, porém, não permite a reabertura de todas sem redução de vencimentos, o que, salvo melhor juízo, não me parece razoável, uma vez que os professores vencem o pequeno ordenado mensal de 125\$000 e estão sujeitos ao pagamento de impostos, aluguel de casa, etc.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905).

O que nos leva a considerar justificados os recorrentes pedidos de aumento de vencimentos recebidos pela Câmara Municipal¹⁸². Um deles em especial merece ser aqui destacado, pois chamava a atenção dos vereadores para “uma necessidade, cuja solução compete-vos e a qual não podeis fugir” (AHJF, Correspondências, 1898). A representação em questão foi assinada por três professores municipais e remetida ao Presidente da Câmara e demais vereadores¹⁸³. Ressaltaram os peticionários a “justiça de nossa causa a qual também é vossa por ser do povo e do futuro da Pátria”, de modo que assim justificaram o pedido de aumento de vencimentos:

Ha na corporação servidora do Municipio funcionarios, não mais necessários, não mais habilitados que são melhor remunerados e melhor garantidos que os professores o que não pode ser agradável aos olhos justiceiros dos Exmos. Vereadores para cujo sentimentos apelamos com a presente representação. [...] Actualmente, na crise que atravessa angustiosamente o paiz, o professorado municipal esta sobrecarregado de trabalhos e é mal recompensado. Sua causa está exposta de modo resumido

¹⁸² Por exemplo: a) “Acta da sessão ordinaria em 28 de setembro de 1903. Expediente. Requerimento de J. Paixão, professor da aula nocturna, pedindo aumento de vencimentos. Á Comissão de Orçamento e Fazenda.” (ACMJF, 1903, fl.189); b) “Acta da sessão ordinaria em 3 de junho de 1912. Fls. Expediente. [...] Idem de Manoel Augusto dos Santos, professor municipal, pedindo aumento de ordenado. Á Com. de Leis e Fazenda.” (ACMJF, 1912, fl. 175-v); c) “Acta da sessão ordinaria em 23 de junho de 1912. Expediente. Requerimento [...]. Idem de Herculano Humilde, professor publico no Taquaral, districto de Rosario, pedindo augmento de seus honorários. Á Com. de Lei e Instrucção.” (ACMJF, 1912, fl. 185-v); d) “Acta da sessão ordinaria em 29 de abril de 1913. Expediente. Requerimento de Carlos Machado, diretor da escola mixta nocturna de S. Vicente de Paula, solicitando mais 50\$000 mensaes na sua subvenção, attendendo ao numero de horas de trabalho e a pequena recompensa pecuniaria.” (ACMJF, 1913, fl. 204-v); e) “Acta da sessão ordinaria em 23 de abril de 1914. Expediente. [...] Requerimento de Francisco Venancio de Almeida e outros, pedindo a intervenção da Camara para o augmento dos vencimentos da professora da escola mixta de Santa Luzia, districto de Sarandy, D. Lydia Dutra de Castro.” (ACMJF, 1914, fl. 230)

¹⁸³ “Acta da Sessão Ordinaria em 14 de abril de 1898. Expediente. Representação de Felicissimo Mendes Ribeiro, Imael Gonçalves Maria e Maria Elisa Ferreira, professores municipaes, pedindo aumento de vencimentos, - Ás Comissões de Leis e de Fazenda.” (ACMJF, 1898). O pedido dos professores foi indeferido, conforme consta em ata do dia 05/07/1898.

e claro. Melhorar sua situação está em vós. A posição actual do professorado obriga a uma modesta, é verdade, representação social e mesmo assim os parcos vencimentos não são suficientes. (AHJF, Correspondências, 1898)

No documento enviado aos representantes municipais, os signatários ainda lamentavam: “[...] não ignoreis que a ardua tarefa do magisterio primario é a mais ingrata e ingloriosa de entre todas as da sociedade sob todos os pontos de vista e que a única recompensa que tem o professor: é ver organizar-se gerações inteiras, composta de cidadãos prestantes [...]” (AHJF, Correspondências, 1898). E cobravam providências do poder local: “Não ignoreis ainda que em todos os paizes civilizados do mundo, posteriormente ao dominio do Feudalismo, todos os governos cuidem do bom ensino primario, garantindo o magisterio das primeiras letras.” (AHJF, Correspondências, 1898)

Contudo, apesar dos reclamos e de ser esta uma questão que de fato incumbia à própria Câmara Municipal, pois era quem criava as escolas, contratava e remunerava o professorado, o pedido foi negado pela Comissão de Fazenda, sem nem mesmo ser apreciado pela Comissão de Instrução: “A Comissão de Fazenda, attentando para as circunstancias actuais da Camara, é de parecer, embora com pezar, que seja indeferida a petição. Sala da Sessões, 5 de julho de 1898.” (AHJF, Correspondências, 1898). Como se vê, a comissão até reconheceu a justiça do pleito, mas lamentou não poder conceder o aumento nos ordenados.

No ano de 1912, outro pedido de aumento de vencimentos foi negado pela Câmara Municipal, tendo motivo semelhante. Em ata da sessão ordinária em 18 de junho de 1912, pela comissão de Instrução, o vereador Ormino José Pinto, deu o seguinte parecer no requerimento do cidadão Manoel Augusto os Santos, professor municipal subvencionado, que pedia aumento de vencimentos: “[...] não deve o requerente ser attendido presentemente, pelas circunstancias precarias do estado financeiro da Camara e ao grande numero de escolas por ella mantidas.” (ACMJF, 1912, fl. 175-v). Novamente, vemos aqui como as restrições de orçamento limitaram a ação do poder municipal no ramo da instrução pública.

Mas nem todos os pedidos de aumento eram negados pelo poder municipal. Alguns foram atendidos, como foi o caso da professora Maria Augusta Barros, regente da escola subvencionada de Commendador Filgueiras, que enviou o seguinte requerimento ao Presidente da Câmara Municipal:

[...] sendo por demais exiguo o ordenado mensal que lhe cabe, considerando-se o grande numero de alumnos que frequentam a referida escola e o resultado satisfatorio que apresentaram os mesmos alumnos nos exames a que ultimamente se submeteram, vem pedir a V. Ex^a accrescimo de ordenado, vantagem aliás concedida a outras professoras. P. Deferimento. Juiz de Fora

27 de dezembro de 1907. Maria Augusta Barros. (AHJF, Correspondências, 1907)

Pequenos ordenados, excesso de alunos, essa era a realidade do professorado municipal. Em resposta à professora, tendo que se manifestar sobre o pedido, o inspetor municipal opinou por “[...] elevar os vencimentos da supplicante, transformando a sua escola de subvencionada em effectiva. 27-12-1907. O inspector, Heitor Guimarães.” (AHJF, Correspondências, 1907). No entanto, em réplica dada no mesmo documento, Duarte de Abreu, então Presidente da Câmara, manteve a escola como subvencionada, com salário inferior ao de uma escola municipal: “Concedo a subvenção mensal de oitenta mil réis, a partir do mes de janeiro de 1908. D. Abreu.” (AHJF, Correspondências, 1907). Prevalecendo assim a opção mais econômica para os cofres públicos.

Como se pode ver, os problemas e as carências da educação municipal eram diversos e nos permitem compreender o tom da avaliação feita pelo inspetor escolar Albino Esteves, que no ano de 1915, alertou o Presidente da Câmara sobre o “precário estado da instrução publica no município” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). Segundo relato do inspetor, era inadiável a “necessidade de ser remodelada em seus alicerces a instrução publica municipal, tendo em vista que ella é de facto, a primeira pedra do edificio social” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). Tanto que, ao final do seu relatório anual, Albino Esteves apresentou um verdadeiro plano para que fosse reformada a instrução municipal.

A respeito dos professores municipais, teceu pesada crítica: “[...] força é confessar – em sua quasi totalidade o professorado municipal é pouco mais que analfabeto e incompetente [...]” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). Além disso, recomendou que deveria o chefe municipal agir urgentemente, demitindo os incompetentes, nomeando outros professores “á altura de sua missão”, punindo severamente os faltosos¹⁸⁴, “[...] ao mesmo tempo que uniformizando o ordenado e estabelecendo uma fiscalização séria, ininterrupta e efficaz.”

¹⁸⁴ Sobre os professores faltosos, podemos citar a seguinte reclamação recebida pela Câmara Municipal: “Ao Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Oscar Vidal Barbosa Lage D. D. Presidente da Camara Municipal e Agente Executivo do Municipio de Juiz de Fora. Exmo. Sr. Levo ao conhecimento de V. Exca. que os habitantes do povoado do Caethé deste districto constantemente reclamão e quechão contra a Escolla Municipal daquella localidade que é regida pella Exma. Senhorita Celeste Braga, que *raras vezes ali apparece no seo da escolla, continuadamente é substituída pelo Sr. Augusto B (Pai da mesma), que tambem com muitas irregularidades e faltas exerce o professorado.* Além disso Exmo. Sr. parece-me que sendo a escolla mixta como é elle não pode substituir a proprietaria daquella escolla. As reclamações e protestos que continuamente ouço e fallão me, obrigão-me a lev-las ao alto conhecimento de V. Exca. [...] Entendo ser do meu dever scientificar V. Exca. dessas ocorrências na qualidade de digno funcionario da Municipalidade para assim V. Exca. tomar as providencias q julgarem precisas. Respeitosas saudações. Agencia Municipal do Districto de Sarandy, 15 de julho de 1913. Severino de Andrade Reis. Agente Municipal. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1913)

(AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905). Nesse mote, sugeriu algumas medidas a serem tomadas pela Câmara Municipal em relação ao professorado:

[...] g) nomear professores competentes para as cadeiras creadas, aproveitando, dentre os actuaes, os que estiverem á altura de sua missão; h) *uniformisar todos os ordenados*, até o maximo de 110\$000 para as cadeiras da cidade e 100\$000 para os districtos, tendo em vista, no primeiro caso, o elevado aluguel de moradias; [...] j) *effectuar pontualmente o pagamento de vencimentos, estimulando, assim, o professorado*; k) tornar effectivas as penas disciplinares impostas ao professorado. [grifos nossos] (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915)

Tais medidas propostas pelo inspetor, confirmam algumas das afirmações feitas anteriormente. A necessidade de uniformização dos ordenados atesta o que já foi mencionado: não havia um padrão de vencimentos para os professores municipais que variavam conforme a época, a localidade, a frequência escolar ou a disponibilidade orçamentária. A recomendação para quitação em dia dos vencimentos, como forma de estimular os professores municipais, ratifica outro aspecto citado: a irregularidade dos pagamentos. Foram comuns os pagamentos de salários em atraso aos professores municipais, alguns com mora superior a um ano, o que certamente contribuía negativamente para a boa ordem do ensino municipal.

Outro grande problema apontado pelo responsável pela inspeção municipal eram as inúmeras subvenções concedidas pelo poder local:

Tenho observado, Ex. Sr. que, quanto maior o numero de professores subvencionados, a pequenos ordenados, tanto peor e desordenado o serviço de instrucção. Há, na lista de professores, cidadãos que vencem ordenados de 30\$, 50\$ e 60\$ mensaes, ao lado de outros de 70\$, 80\$ e 100\$000: o bom sendo, á vista dos algarismos, indica que é isso um absurdo e que jamais se conciliarão interesses de instrucção com os interesses individuaes – o que resulta em desmoralisação da instrucção, prejuizo das creanças, quando não o de crear serias difficuldades ao presidente da Camara, pela solicitação constante destas pequenas subvenções. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915)

Anteriormente vimos que, durante todo o período analisado, a prática de conceder subvenções foi medida costumeira por parte da Câmara Municipal. As subvenções representavam, ao mesmo tempo, ampliação das oportunidades educacionais disponíveis no município e economia aos cofres públicos. Por um valor menor do que o ordenado de um único professor municipal, era possível subvencionar várias outras escolas particulares. Mas esta economia, segundo análise do inspetor municipal, resultava, em verdade, em prejuízo para instrução pública municipal. Albino Esteves foi enfático ao afirmar que, quanto maior o número de professores subvencionados, pior e desorganizado se fazia o ensino municipal. Como forma de remediar a situação, a Câmara deveria “[...] recusar, terminantemente, subvenções, quer a

particulares, quer a estabelecimentos de ensino, afim de evitar o desvio de verbas orçamentarias.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915).

Ainda, segundo o plano exposto pelo inspetor, para sanar os problemas apontados, a Câmara Municipal deveria remodelar por completo a instrução municipal. Dentre as medidas sugeridas, estava a de “reduzir as escolas de seu numero actual – 27 – para a metade” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915). De acordo com Albino Esteves, somente deveriam ser criadas escolas municipais, nos distritos, povoações ou estações, quando houvesse número suficiente de alunos em idade escolar (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915). Medida pensada talvez para evitar os casos de escolas municipais que eram criadas ou transferidas, mas que não tinham a frequência mínima de alunos¹⁸⁵.

Além de reduzir o número de escolas municipais, a Câmara deveria dar melhor provimento às que fossem mantidas, arrolando todo o mobiliário escolar espalhado pelas diversas escolas, “[...] pondo em hasta publica o que estiver duvidoso e adquirindo o que faltar, afim de que as escolas fiquem decentemente instaladas [...]” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915). Modificações que, ao melhorarem a organização do ensino municipal, resultariam em economia para os cofres públicos: “Confrontando V. Ex. os algarismos, chegará a conclusão de que, com tudo isso, reformada ainda a instrução, haverá seria economia para a Camara Municipal.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915)

Outro aspecto mencionado pelo inspetor, em seu plano para remodelar a instrução municipal, chamou a nossa atenção. Segundo sua avaliação, o poder local deveria “tornar realidade as verbas do orçamento, na parte dedica á instrução” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915). A medida sugerida confirma a ressalva que fizemos anteriormente, quando tratamos do orçamento municipal e das verbas destinadas à instrução pública que, por se tratarem apenas de

¹⁸⁵ Exemplos nesse sentido podem ser vistos em algumas das correspondências recebidas pela Câmara Municipal: 1) “Sarandy, 16 de Novembro de 1910. Exmo. Sr. Albino Esteves Tendo recebido comunicação vossa para presidir exame na escola municipal de Pedra Branca, tenho a comunicar-lhe que não procedi ao exame por não estar funcionando essa escola por falta de frequencia. Com a maior estima seu Am^o Att^o Obr^o Carlos Marteis Esteves.” (AHJF, Correspondências, 1910); 2) Sarandy, 21 de Novembro de 1910. Exmo. Sr. Cumpre me levar ao conhecimento de V. Sr. que tendo sido mudada a sede da Escola sob minha regencia, [...] por ordem do D. D. Vereador Districtal Major Victor Garcia; e como os alumnos acharam a distancia um pouco longa, foram deixando de frequentar as aulas e sendo apenas de cinco alumnos a frequencia nos mezes de Outubro de Setembro, resolvi, de commum accordo com o mesmo vereador a suspender as mesmas aulas ate ulterior deliberação da Camara Municipal [...] Saude e fraternidade. Ao Ilmo. Sr. Albino Esteves. D. D. Inspector Escolar Municipal. Thereza de Jesus Lanchia Fernandes. Professora. (AHJF, Correspondências, 1910); 3) Exmo. Sr. Inspector Escolar Municipal. Herculano Humilde, professor em Espirito Santo d’esta Cidade vem respeitosamente a presença de V. Excia, afim de levar ao vosso conhecimento, que não me é possivel mandar proceder os exames nos alumnos d’esta escola, pois faz muito poucos dias que aqui estou. Já installei a escola; mais com uma frequencia muito pessima, e estou esperando melhor frequencia para lhe enviar a acta da installação e o mappa da matricula. E por ser justa a razão, espero ser desculpado. Saudações. Herculano Humilde. Espirito Santo, 1^o de Novembro de 1913. (AHJF, Correspondências, 1913)

previsões orçamentárias, não necessariamente se confirmavam em gastos realmente realizados em prol do ensino municipal. Se o fato chegou a ser mencionado pelo inspetor municipal, muito provavelmente, os valores efetivamente executados, ficavam abaixo do montante orçado para ser gasto com a instrução pública.

Do que foi exposto até aqui, emergem duas concepções que, apesar de aparentemente contraditórias, são em verdade complementares. Primeiro devemos destacar que, sob variadas formas, o poder local, na figura da Câmara Municipal, idealizou e realizou em matéria de educação: criou e manteve escolas primárias; contratou e remunerou os professores; forneceu toda sorte de suprimentos materiais para tais escolas (mobiliário, livros etc.); destinou parte do orçamento municipal para o fomento e manutenção da instrução; e até se envolveu ativamente com a consecução de escolas de nível secundário para o município. O conceito de “município pedagógico”, nos termos designados por Magalhães (2014a; 2019; 2020) e Gonçalves Neto e Carvalho (2012; 2015; 2019), é o que traduz, com mais aproximação, este processo histórico. A partir da análise por nós empreendida, podemos afirmar que o município de Juiz de Fora, nos primeiros anos da República, se quis (ideação, projeção) e se fez (realização, materialização) também como um território pedagógico.

Todavia, se por um lado foi possível identificar diferentes formas como a educação foi pensada e realizada no âmbito municipal, igualmente pudemos reconhecer os limites da ação educativa municipal, as carências e contradições que caracterizaram esta oferta educativa própria do município. Nesse sentido, as reflexões de Justino Magalhães (2014a), embora voltadas para a interpretação da realidade histórico-educacional portuguesa, se mostram válidas também para a compreensão do desenvolvimento educacional brasileiro, mineiro e juiz-forano:

Com efeito, não obstante a história substantivar e comprovar que, no domínio da escolarização, a acção dos municípios tenha sido orientada e promovida com êxito, frequentemente o grau de consolidação ficou aquém do projectado. Sobretudo, ficou aquém do desejado. Ou seja, aculturando, escolarizando, formando e socializando, os municípios investiram-se de uma função pedagógica, ainda que não tenham logrado atingi-la plenamente. (MAGALHÃES, 2014a, p.24)

A partir do que foi demonstrado, podemos afirmar que o município de Juiz de Fora se propôs e se constituiu enquanto instância pedagógica, e não somente político-administrativa. No entanto, devido principalmente às restrições de ordem orçamentária, acabou por dar forma a uma oferta educativa ainda marcada por carências: as oportunidades educacionais disponíveis no município eram menores do que a demanda local por instrução primária; as escolas municipais eram simples e precárias, onde faltavam condições de higiene, mobiliário e material

escolar do mais elementar; os professores municipais eram mal remunerados; e diferentemente de outros municípios mineiros, o ensino municipal em Juiz de Fora permaneceu sem regulamento próprio, seguindo as normatizações emanadas pelo poder estadual.

4.3. Configurações do ensino municipal

Nos documentos municipais por nós analisados, para além das questões até aqui mencionadas (as diferentes formas como a educação foi pensada e realizada pelo município; as ações municipais para o fomento e financiamento da instrução; as questões relativas ao orçamento municipal e as verbas destinadas à educação; as dimensões e características da oferta educativa municipal; e as condições de existência das escolas municipais), foi possível identificar também algumas questões de cunho pedagógico, sobre como era o ensino municipal propriamente dito. Nesse sentido, as fontes históricas nos possibilitaram identificar, dentre outras coisas, qual era a forma escolar dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Câmara Municipal, bem como alguns elementos e características do programa de ensino das escolas municipais¹⁸⁶.

Antes de iniciarmos as análises deste tópico, cumpre novamente destacar que, no período considerado por esta pesquisa, o ensino municipal esteve regulado pelas disposições legais emanadas pelo Governo do Estado. A Câmara Municipal de Juiz de Fora, diferente do que pode ser observado em outros municípios mineiros neste mesmo período, não tratou de conferir uma organização própria para o ensino municipal, permanecendo as escolas municipais sem um regulamento próprio, seguindo as normatizações estaduais. Ainda no início do período republicano, a Câmara de Juiz de Fora aprovou a Resolução nº 134 de 22 de março de 1893, que previa:

Art. 1º Enquanto á Camara não estabelecer organização própria sobre a instucção publica no município, serão aplicadas as leis e regulamentos do Estado que regem a matéria, no que forem compatíveis com as necessidades municipaes. (AHJF, Resoluções, 1893)¹⁸⁷

A aparente provisoriedade da medida, que deveria durar enquanto a Câmara não estabelecesse um regulamento próprio para suas escolas, persistiu por todo o período

¹⁸⁶ Cabe ressaltar que o termo “currículo” é de uso mais recente no campo educacional brasileiro. Para evitar o anacronismo, ao tratarmos do que era ensinado nas escolas municipais, adotaremos a expressão que mais se fez presente na documentação da época: “programa de ensino”.

¹⁸⁷ No ano de aprovação desta resolução municipal, já se encontrava em vigor a Lei nº 41 de 03 de agosto de 1892, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 655 de 17 de outubro de 1893. Conhecida como Reforma Afonso Pena, esta lei dava nova organização à instrução pública em Minas Gerais (MINAS GERAIS, 1893).

considerado nesta investigação. Além da referida resolução, atestam essa afirmação algumas menções feitas em outros documentos municipais, confirmando que eram seguidos os regulamentos estaduais. Em 1905, por exemplo, no relatório anual enviado pelo inspetor escolar municipal, temos a seguinte observação: “Em virtude das resoluções n. 134 de 22 de março de 1893, e n. 459 de 14 de outubro de 1899, art. 26, § 3º, o ensino municipal é regulado pelas disposições da instrução publica do Estado [...]. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905).

Nas várias correspondências remetidas por professores informando ao inspetor municipal a reabertura das aulas e início do novo ano letivo, também verificamos que as escolas municipais seguiam o regulamento estadual¹⁸⁸:

Ilmo. Exmo. Sr. Albino Esteves, M. D. Inspector Escolar. Comunico-vos que no dia 16 do corrente reabri a aula nocturna do Centro B. das Classes Operarias em Juiz de Fora, *de accordo com as disposições do Decreto 1348 que regulamenta o ensino municipal*. Centro Beneficente das Classes Operarias em Juiz de Fora, 21 de janeiro de 1911. Francs. D’Oliv^a Penna. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1911)

Exmo. Ilmo. Captao. Albino Esteves, Digno Inspector Escolar Municipal. Levo ao conhecimento vosso, que *de accordo com o Art. 44, do Decreto n° 1348, de 8 de janeiro de 1900*, nesta dacta reabri essa escola. Saudações. Filgueiras, 16 de janeiro de 1912. Manoel Augusto dos Santos. [grifo nosso] (AHJF, Correspondências, 1911)

Situação que permaneceu inalterada até pelo menos 1915, ano final do nosso recorte temporal, haja vista, constar registrado em uma das atas de exames, o seguinte:

Acta de exame da escola municipal do sexo masculino do municipio de Juiz de Fora, districto da Chacara, no lugar denominado Ponte do Kagado, regida pelo professor José Guilherme Villela. As 11 horas do dia 4 de Novembro de 1915, na sala da escola publica acima mencionada, sob a presidencia do Sr. Onofre Augusto de Paula, por nomeação do inspector escolar, o examinador Sr. Adão Jacomelli e o professor da cadeira, começaram por classe os exames dos alumnos matriculados, como determina o Art. 49 do regulamento a que se refere o decreto n° 1348 de 8 de janeiro de 1900. [grifos nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1915)

Interessante notar que, mesmo após a aprovação da Reforma João Pinheiro (1906), os documentos municipais ainda continuaram a mencionar o regulamento estadual anterior (1900), o que nos permite compreender a necessidade apontada pelo inspetor escolar municipal, Albino Esteves, em seu relatório para o ano de 1915: “[...] a Camara deveria, como meio seguro de remodelar a instrução: [...] reformar o Reg. Actual, equiparando-o inteiramente ao que o Estado, com a Reforma, faz em vigor e dá tão belos resultados em Grupos e Escolas isoladas”

¹⁸⁸ As citações abaixo se referem ao Decreto n° 1348 de 8 de janeiro de 1900, que regulamentou a Lei n° 281 de 16 de setembro de 1899, conhecida como Reforma Silviano Brandão (MINAS GERAIS, 1900; MOURÃO, 1962).

(AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915). Assim, até o ano 1915, a instrução municipal permaneceu sem regulamento próprio, seguindo (e com certo atraso), as normatizações do Governo do Estado.

Feito este breve adendo, trataremos primeiramente da forma escolar. Nesse aspecto, podemos afirmar que os estabelecimentos de ensino mantidos pelo poder local, em Juiz de Fora, foram escolas do tipo multisseriadas. Eram regidas por um único professor, reunindo em uma mesma turma, alunos de diferentes idades e níveis de adiantamento. Eram denominadas, dentre outras nomenclaturas, como “cadeiras escolares” ou “escolas isoladas”. Conforme caracterizou Faria Filho (2014):

Em termos de organização, a cadeira materializava-se numa turma de alunos(as), geralmente de idade bastante variada. Essa turma, por sua vez, poderia ser subdividida em classes de acordo com o adiantamento daqueles(as) que a frequentavam. De acordo com esse último critério, os(as) alunos(as) poderiam pertencer ao 1º, 2º, 3º, 4º ano do curso primário. O professor podia, então, dar aulas numa mesma turma, para classes diferentes. (FARIA FILHO, 2014, p.36)

A denominação “escolas isoladas” refere-se ao mesmo tipo de escola e surgiu no contexto educacional mineiro após 1906, com a aprovação da Reforma João Pinheiro, que instituiu a escola seriada em Minas Gerais, implementando o modelo dos grupos escolares no estado. De um modo geral, podemos dizer que se trata de um tipo de escola no qual um mesmo professor ensina a alunos de diferentes idades e em distintos níveis de adiantamento.

Retomando então alguns dados constantes nos mapas escolares, em específico os registros da “Escola do sexo masculino da Estação de Cotegipe” (1895), notamos que a idade dos alunos matriculados variou de 07 a 14 anos de idade (AHJF, Mapas de Escolas, 1895). De modo semelhante, de acordo com o que consta no “Mappa dos alumnos da escola publica do districto de Porto das Flores, Municipio de Juiz de Fora, comarca de mesmo nome, regida pelo professor João Alvim Carrijo”: o total de matriculados no 4º trimestre de 1896 foi de 14 alunos, divididos em 1ª turma (05 alunos) e 2ª turma (09 alunos); e a idade das crianças matriculadas variou de 06 a 13 anos de idade (AHJF, Mapas de Escolas, 1896).

Em um mapa da “Aula nocturna da Rua da Gratidão”, quando o professor Ismael G. Maia prestou conta sobre os alunos que deixaram de frequentar a escola no mês de agosto de 1895, novamente percebemos, em uma mesma aula, alunos de diferentes idades¹⁸⁹:

¹⁸⁹ Em vários dos mapas analisados, observamos que, além de informar o nome dos alunos que deixavam de frequentar a escola, o professor regente dava ciência às autoridades locais sobre a idade de cada um e a filiação dos mesmos. Acreditamos que isso demonstra que existia uma preocupação quanto ao cumprimento da obrigatoriedade escolar. Conforme previa a Lei Estadual nº 41 de 1892, que também regulava as escolas municipais: “Art. 53. O ensino primario é gratuito e obrigatorio para os meninos do ambos os sexos, de 7 a 13

A frequencia deste mez foi de 16 dias. Deixaram de frequentar sem cauza justificada os seguintes: José Teixeira Dias, *28 annos*; Antonio Klegim, *15 annos*, filho de Catharina Klegim; Eugenio Miranda, *22 annos*; João de Reus, *11 annos* filho de João de Reus; João Schroder *8 annos*, filho de Carlos Schroder; Francisco Mendes, *11 annos* filho de Joanna Mendes; Ostiniano Maximo, *11 annos*, filho de Joaquim Maximo. [grifos nossos] (AHJF, Mapas de Escolas, 1895)

Neste sentido, em 1905, no mapa da “Escola publica primaria de Tres Ilhas”, no campo reservado para as observações, podemos verificar que o professor Porfírio Alves de Luna, avaliou os alunos conforme os seguintes conceitos: “Estuda o 3º livro”; “Estuda o 2º livro”; “Gram^a e Arith, 4 operações”; “Analphabeto”; “Bom principio, 1º livro”; “Terminando o 1º livro”; “Bom aproveitamento, 2º livro”; “2º livro, boa applicação” (AHJF, Mapas de Escolas, 1905). Além disso, a idade dos alunos matriculados variou entre 07 a 12 anos.

Nesse mesmo ano de 1905, em mapa da escola subvencionada pela Câmara, “Collegio Dias para Meninos e Meninas Estação de Sobragy”, ao listar os alunos gratuitos mantidos em virtude da subvenção, o professor, Eduardo Augusto Dias, informou a idade de cada um, que variou entre 06 e 09 anos. Além disso, o docente avaliou os 10 alunos gratuitos mantidos pela Câmara, segundo o “gráo de adiantamento”, nos quesitos: “Leitura”, que foi mensurada pelos conceitos “Entrando no 2º livro” ou “Primeiro Livro”; “Caligraphia”, que variou de “Copiando” ou “Debuxando”; e “Arithmetica”, no qual os alunos foram avaliados entre “Numeração alta” e “Numeração Baixa” (AHJF, Mapas de Escolas, 1905). Portanto, diferentes idades e níveis de adiantamento, aspectos que novamente nos remetem ao ensino multisseriado¹⁹⁰.

As Atas de Exames¹⁹¹ correspondem a outro conjunto documental trabalhado por esta pesquisa que nos oferecem importantes informações acerca do ensino municipal. Por meio da leitura destes documentos, foi possível perceber como se processavam os exames escolares ao

annos de idade. Art. 54. Os paes, tutores, patrões e protectores são responsáveis pela educação dos meninos que em sua companhia ou sob sua auctoridade estiverem, e, como taes, obrigados a fazer com que eles, em idade escolar, frequentem a escola publica primaria do Estado [...]” (MINAS GERAIS, 1893, p.53) Os pais que não matriculassem e mantivessem os filhos frequentando a escola, estariam sujeitos à multa de 10\$000 a 50\$000, conforme o artigo nº 62 (MINAS GERAIS, 1893, p.53).

¹⁹⁰ Outros exemplos semelhantes: a) Aula nocturna da Escola Municipal da Rua Bernardo Mascarenhas, professor José Moraes Cerqueira Lima – a idade dos alunos variou entre 13 e 29 anos (AHJF, Mapas de Escolas, 1894); b) Escola da Cachoeira, professor José Mathias da Silva Braga – a idade dos alunos matriculados variou de 07 anos a 14 anos (AHJF, Mapas de Escolas, 1909); c) Escola municipal da Estação de Cotegipe, professor Justino Ferreira Gomes – a idade dos alunos matriculados variou de 06 anos a 14 anos (AHJF, Mapas de Escolas, 1910); d) Escola Municipal na Cresotagem, professor Satyro Feliz da Silva Costa – a idade dos alunos matriculados variou de 6 a 14 anos. (AHJF, Mapas de Escolas, 1911).

¹⁹¹ Foram localizados no Arquivo Histórico de Juiz de Fora, 309 itens correspondentes à esta tipologia de fontes.

final de cada ano letivo. Abaixo, transcrevemos um trecho da “Acta dos exames da escola mixta de Sobragy, dirigida pela Exma. Snr. D. Etelvina Lage de Cerqueira Faro”:

Aos sete dias do mez de novembro de 1914, ás 11 horas da manhã, na sala em que funcionam as aula da escola mixta de Sobragy, districto de Vargem Grande, reuniu-se a Commissão Examinadora composta da Exma Sr. D. Ernestina de Medeiros Gomes, professora da escola de Cotegipe, previamente designada pela Autoridade escolar municipal, dos cidadãos Antonio Cerqueira Goulart, Marcellino Moreira Ramos, convidados pela professora da cadeira, aquella como presidente e estes como examinadores auxiliados pela digma. professora, deu-se começo aos exames, a portas abertas e na presença de grande numero de pessoas da localidade e das circunvizinhanças. Apresentaram-se 61 alumnos que divididos e classificados conforme o seu adiantamento foram chamados e sucessivamente arguidos cuidadosamente de modo a poderem revelar todo o seu desenvolvimento intellectual. (AHJF, Atas de Exames, 1914)

Basicamente, os exames escolares funcionavam da seguinte forma: conforme a época prevista no regulamento estadual, o inspetor escolar municipal, ou a pessoa por ele designada, convocava e presidia o exame. A banca examinadora era composta, no mínimo, por outros dois membros, que podiam ser: o regente da própria escola, professores de outras escolas municipais, autoridades locais, normalistas¹⁹², membros da imprensa¹⁹³, ou mesmo pessoas residentes na localidade e sem ligação direta com o ramo da instrução pública¹⁹⁴.

¹⁹² Vide, entre outros exemplos: a) “Acta dos exames de fim de anno da escola da Tapera, regida pela Professora Exma. Sr^a D. Maria Eliza Ferreira. Aos oito dia de novembro de 1900, na sala onde funciona a referida escola, presentes: a referida Professora, os examinadores normalistas D. Maria Augusta Massena, D. Clelia Paleta e Raymundo Tavares, sob a presidencia do Inspector das escolas municipaes Te. Jose Luiz da Cunha Horta; deu-se começo aos exames.” (AHJF, Atas de Exames, 1900); b) “Acta dos exames dos alumnos da escola publica de instrucção primaria mixta municipal, regida pela normalista D. Maria Ottilia Lopes. Ao meio dia de treze de novembro de mil nove centos e um, na sala da escola publica a rua de S. Matheus, sob a presidência do Sr. Tenente José Luiz da Cunha Horta, inspetor das escolas municipaes, presentes os examinadores, senhorita normalista Rita de Cassica de Souza Lima, normalista Francisco Fortes Bustamante e o professor Felicissimo Mendes Ribeiro [...]”. (AHJF, Atas de Exames, 1901)

¹⁹³ “Acta dos exames da Escola da Borboleta. [...] ás 12 e 10 minutos da tarde, presentes a Exma. Sr. D. Izabel Nogueira de Mattos, representando o Exmo. Sr. Inspector Escolar municipal de Juiz de Fora, assim como os demais Snrs. [...] Cap. Franklin Jenz, representante do Jornal do Commercio de Juiz de Fora, e Te. José Coelho de O Pharol [...]”. (AHJF, Atas de Exames, 1910)

¹⁹⁴ Vide alguns casos a seguir: a) “Acta dos exames da escola mixta municipal realizado no dia 9 de novembro de mil novecentos e onze, prezente a professora da cadeira D. Isabel de Mattos. Prezente Ilmo. Snr. Ignacio S. Lima, representando o Ilmo. Snr. Inspector escolar, assim como os demais Snrs. Revmo *Padre Jorge Liebbes* e Revmo. *Padre João Baptista*, examinadores [...]” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1911); b) “Acta de exames dos alumnos da Escola mixta municipal da Estação de Dias-Tavares, Districto de Juiz de Fora, dirigida pela professora Mercêdes Garcia de Figueredo. [...] sob a presidencia do *Bel. em Direito Adelino Corrêa Bandeira* [...] tiveram inicio os exames finaes da referida Escola.” (AHJF, Atas de Exames, 1913); c) “Acta dos exames da escola mixta municipal, localizada no arraial de Caethé, sob a regencia da professora interina senhorita Nicolina Sartori. [...] sob a presidencia do *farmacêutico F. de Oliveira Reis*, delegado por nomeação do Inspector escolar Municipal, começaram os exames dos alumnos matriculados, como determina o regulamento em vigencia.” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1915)

Ocorriam sempre de portas abertas e, por vezes, contando com a presença de várias “pessoas gradas do local”¹⁹⁵. Conforme se verifica, por exemplo, neste trecho da ata de exames dos alunos da “Escola mixta municipal da Estação de Dias-Tavares”, regida pela professora Mercêdes Garcia de Figueredo: “Notou a comissão de exame affluencia de pessoas gradas do logar no edificio da Escola durante os exames, querendo isto demonstrar o alto apreço e considerações em que é tida a titular da cadeira.” (AHJF, Atas de Exame, 1913). A infrequência de grande parte dos alunos, assinalada anteriormente, refletia no baixo número de indivíduos que compareciam ao final do ano letivo para prestarem exames: sempre em quantidade bastante inferior ao quantitativo de matriculados¹⁹⁶.

Os alunos que compareciam eram submetidos a provas escritas e orais, conforme se vê em outro trecho, este agora da Escola da Estação de Dias Tavares, distrito de Paula Lima: “Começando pelas provas escriptas procedeu-se em seguida á oral, como determina o Regulamento.” (AHJF, Atas de Exame, 1914). Ainda neste mesmo documento, verifica-se que aos alunos concluintes do ensino primário era concedido o respectivo certificado:

Terminadas que foram todas as provas, a Presidente da Comissão, depois de conferenciar com os examinadores, publicou os seguintes resultados: [...] 4º anno – aprovado com distincção: Manoel Lima. Ao alumno acima referido, que concluiu o curso primário, será expedido o certificado de aprovação em exame final. (AHJF, Atas de Exames, 1914)

Finalizadas as provas, eram anunciados individualmente os resultados, que variavam em “aprovado com distincção”, “plenamente”, “simplesmente”, “applicado”, “não preparado” ou “soffrível”. No final da sessão pública, era lavrada a respectiva ata, que era então enviada à

¹⁹⁵ Vide também: a) “Acta dos exames realizados na Escola Mixta Municipal, em Coronel Pacheco, Districto de Agua Limpa. [...] Ao acto dos exames compareceram muitas pessoas gradas do lugar. E para constar lavrou-se a presente acta.” (AHJF, Atas de Exames, 1912); e b) “Acta de exame dos alumnos da escola mixta municipal da estação de Bemfica, districto de Juiz de Fora, dirigida pela professora D. Maria Lizardo Ferreira Leite. [...] Notou a comissão de exames a affluencia extraordinaria de pessoas gradas do lugar ao edificio da escola, alli permanecendo até o final dos exames, querendo isto demonstrar o alto apreço e consideração em que é tida a titular da cadeira.” (AHJF, Atas de Exames, 1911)

¹⁹⁶ A título de exemplo, podemos citar os dados compilados e apresentados pelo inspetor escolar municipal, José Luiz da Cunha Horta, no ano de 1900: “Exame do dia 6 – Escola Mixta da Grama, regida pela normalista D. Maria Massena. Apresentaram-se 32 alumnos, 19 do sexo feminino e 14 do masculino, estando matriculados 49. [...] Exame do dia 7 – Escola da Colonia de Dentro, regida pela professora D. Maria Gertrudes Sampaio. Apresentaram-se para 32 alumnos de ambos os sexos estando matriculados 56. [...] Exames do dia 8 – Escola da Tapera regida pela professora D. Maria Eliza Ferreira. Apresentaram-se 30 alumnos, estando matriculados 62. [...] Exames do dia 10 – Escola de Bemfica regida pela professora D. Maria Eliza Dias Lizardo, installada em 16 de janeiro do corrente anno. Compareceram 46 alumnos de ambos os sexos, estando matriculados 69. Exames do dia 12 – 1ª escola do sexo feminino, regida pela normalista D. Clelia Paletta. Á chamada compareceram 38 alumnos, estando matriculados 51 [...]. Exames do dia 13 – Escola da Rua de São Matheus, regida pela professora normalista D. Maria Otilia Lopes. Compareceram 31 alumnos de ambos os sexos estando matriculados 49 [...]” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900)

Câmara Municipal, conforme se nota no trecho: “Em seguida, lavrou-se a presente acta, que vae assignada pela Commissão examinadora, e della será extrahida uma copia, que depois de autenticada, será remetida á Camara Municipal pela respectiva professora.” (AHJF, Atas de Exames, 1914)¹⁹⁷

Desses documentos, ou melhor, do que foi preservado até os dias de hoje, conseguimos extrair algumas informações. As atas de exames nos permitem, por exemplo, identificar como era a divisão das classes, e o que era ensinado nos estabelecimentos mantidos pela Câmara Municipal. Nesse aspecto, o que podemos afirmar é que inexistia um critério unificado, muito talvez pela própria falta de um regulamento municipal. Cada escola apresentava um programa de ensino e uma divisão de classes diferente, que variava de acordo com os critérios de cada professor, fato confirmado pelas várias atas que assim mencionavam:

Acta de exame dos alumnos da escola mixta municipal da estação de Bemfica, districto de Juiz de Fora, dirigida pela professora D. Maria Lizardo Ferreira Leite. [...] tiveram inicio os exames finaes da referida escola, *observando-se o programma e classificação previamente apresentados pela docente da cadeira*. [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1911)¹⁹⁸

A maioria das escolas municipais era dividida em 03 classes, existindo ainda uma quarta classe, composta de alunos principiantes, tal como se vê no excerto que segue transcrito abaixo:

Copia da acta dos exames dos alumnos da escola mixta municipal de Bemfica. Aos 7 dias do mez de Novembro de 1905, ás 12 horas do dia, presentes o Snr. Heitor Guimarães, inspector escolar por parte da Camara, D. Maria Lizardo Ferreira Leite, titular da cadeira, e João Alves, examinador, procedeu-se aos exames, tendo comparecido 30 alumnos das 32 matriculados. O resultado foi o seguinte: *Primeira classe* – aprovados com distincção Rita de Assis, Antonio Barboza e Alfredo Ferreira. *Segunda classe* – aprovados: José Victoria, digo, Alice Ferreira e Lydia de Moura com distincção e Pedro Pires, plenamente. *Terceira classe* – aprovados: José Victoria, Maria Barbierato, Lindolpho Pires e Umbelina de Oliveira e Antonio da Silva, simplesmente. Os *demais alumnos* revelaram grande aproveitamento. [grifos nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1905)

¹⁹⁷ Idem: “Municipio de Juiz de Fora. 2ª Acta de Exame dos alumnos da Escola de “Ponte do Kagado” no povoado de Ericeira, sendo esta Escola mixta e mantida pelo Municipio acima referido e regida pela Professora D. Adelina Bastos Góes. [...] O Dr. Presidente declarou encerrados todos os trabalhos do anno lectivo de 1915 e disse estar concluido os exames deste anno. Por ser verdade, lavrou-se a presente acta afim de produzir os effeitos legaes, como prescreve o Regulamento Escolar Municipal actualmente em vigor. Será esta assignada pelos membros da Mesa Examinadora. A Professora da Escola mandará uma copia in integrum desta ao Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora.” (AHJF, Atas de Exames, 1915)

¹⁹⁸ Idem: “Acta de exames dos alumnos da Escola mixta municipal da Estação de Dias-Tavares, Districto de Juiz de Fora, dirigida pela professora Mercêdes Garcia de Figueredo. [...] tiveram inicio os exames finaes da referida Escola, observando-se o programma e classificação previamente apresentados pela docente da cadeira.” (AHJF, Atas de Exames, 1913)

No entanto, não podemos dizer que o caso acima se tratou de um padrão, pois outras classificações foram observadas na documentação. Como é o caso da “Escola mixta da Grama, regida pela normalista D. Maria Massena”, que foi dividida pela professora em cinco classes. Em ata de exames referente ao ano de 1900, identificamos a seguinte configuração: 1ª classe de principiantes; 2ª classe de principiantes; 3ª classe de leitura; 2ª classe de leitura e 1ª classe de leitura (AHJF, Atas de Exames, 1900). No mesmo ano, o professor municipal Felicissimo Mendes Ribeiro, classificou os alunos de sua escola, conforme o nível de leitura, ou melhor dizendo, pelo livro utilizado no ensino de cada classe:

Acta dos exames da primeira eschóla do sexo masculino regida pelo professor Felicissimo Mendes Ribeiro no dia 9 de novembro de 1900. Aos nove dia de mez de Novembro de mil e novecentos, ás 11 horas da manhã no predio onde funcionam as aulas da primeira eschóla do sexo masculino á rua Carlos Otto, ahi presentes o Sr. Tenente José Luiz da Cunha Horta, inspector das eschólas municipaes, Sant-Clair Elias Machado e Dr. Raymundo Tavares examinadores e o professor da referida cadeira, comparecendo trinta e oito alumnos, deram começo aos exames pela maneira seguinte: Leitura 1ª classe: Hilario Ribeiro 4º livro. [...] 2ª classe de leitura – 3º livro de Hilario Ribeiro. [...]. 3ª classe de leitura – 2º livro de Hilario Ribeiro. [...] Leitura 4ª classe. Todos os alumnos são principiantes e mostraram entretanto aproveitamento. (AHJF, Atas de Exames, 1900)

Por vezes, além da forma como eram organizadas as classes, as atas de exames nos permitiram identificar parte do que era ensinado nas escolas municipais. Por exemplo, por meio da “Acta dos exames dos alumnos da escola publica de instrucção primaria mixta municipal, regida pela normalista D. Maria Ottilia Lopes”, conseguimos saber que, no ano de 1901: “Perante a comissão examinadora foram feitas em primeiro logar as provas escriptas de *Portuguez (Dictado)*, passando-se, depois, ás provas orais de *Arithimetica, Geographia, Leitura e Portuguez (analyse)*” [grifos nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1901). Muito semelhante ao que foi verificado na “Escola Mixta Municipal, localizada no arraial do Caethé, sob a regencia da professora normalista senhorita Firmina Braga”, onde: “Perante a Comissão examinadora foram feitas as provas de *caligrafia* e as oraes de *Portuguez, Leitura, arithmetica e Geographia*” [grifos nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1905)

Todavia, conforme antecipado, não havia uniformidade em termos do que era ensinado nas escolas municipais. Em um mesmo ano letivo, o programa de ensino podia variar segundo o professor ou a localidade. Nesse sentido, podemos destacar o caso da escola de Colônia de Lima, regida pela professora Maria Gertrudes Sampaio, na qual: “Aos sete dias de Novembro de 1900, a uma hora da tarde, na sala da escola municipal [...]. Deu-se comêço aos exames que versaram sobre *leitura, escripta, contabilidade, historia patria, geografia do Brazil*” [grifo

nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1900). Para o mesmo ano de 1900, identificamos um programa de ensino diferente, na escola municipal regida pela professora normalista D. Clelia Paletta, que funcionava à Rua Direita, nº 173. Nessa escola, as alunas da primeira classe foram examinadas “[...] nas seguintes disciplinas: *calligraphia, leitura expressiva, arithmetica, dictado, analyse lexicologica, geographia, lecções de coisas, trabalhos de agulhas*” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1900). Enquanto na “escola da Estação de Bemfica, regida pela Professora Maria das Dôres Dias Lizardo”, os alunos da primeira classe “[...] responderam às perguntas feitas sobre as seguintes disciplinas: grammatica portuguesa (Analyse), historia do Brazil, arithmetica [...]” (AHJF, Atas de Exames, 1900). No mesmo ano letivo, três escolas municipais, com três programas de ensino diferentes.

Uma mesma escola municipal podia ainda apresentar programas de ensino distintos, a depender do ano analisado. Na Escola Municipal de Caethé, ano de 1912: “Perante a comissão examinadora foram feitas as provas de *calligraphia*, e as oraes de *Leitura, Portuguez, Arithmetica, H. do Brazil, Geographia e noções de Botanica e H. Natural.*” [grifos nossos] (AHJF, Atas de Exames, 1912). Variações no programa de ensino foram observadas nesta mesma escola, apenas 3 anos mais tarde, no ano de 1915, quando os alunos matriculados foram submetidos às provas de “*Portuguez, Arithmetica, Historia do Brazil, desenho, calligraphia e Costura*” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1915)

As matérias ensinadas podiam variar ainda de uma localidade para outra. Nesse sentido, chama atenção o caso da escola municipal de “Tres-Ilhas”, distrito de São José do Rio Preto, regida pela professora Celeste de Andrade Dutra, onde os alunos: “responderam e dissertaram amplamente sobre as diversas matérias das respectivas classes, principalmente em *geografia histórica, particularizando a de Minas, no ponto sobre Tres-Ilhas*” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1915). Além das matérias comumente ensinadas – “*Lingua Patria, Arithmetica, Historia do Brazil, Historia Natural e Geographia*” –, o programa desta escola previa estudos sobre a história e a geografia regional e local, se diferenciando dos demais estabelecimentos mantidos pelo poder local (AHJF, Atas de Exames, 1915).

As escolas subvencionadas também podiam definir livremente o programa de ensino e a divisão da turma em classes, conforme podemos ver nas atas de exames da “Escola Mixta da Fazenda de Santa Celina”, subvencionada pela Câmara no ano de 1911. Regida pelo professor José Mathias da Silva Braga, esta escola organizava-se em primeira, segunda e terceira classes, “[...] sendo os alumnos arguidos, individualmente, em *leitura, contabilidade, escripta, noções de geografia, grammatica, historia e instrução moral e cívica*, materias estas que fazem parte do programma de ensino.” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1915).

Já na “Escola Mixta Nocturna São Vicente de Paulo”, subvencionada pela Câmara, no ano de 1912, os alunos estavam divididos em “3º, 2º e 1º Gráo” e “Fizeram as provas escriptas e oraes de Portuguez e Arithmetica e ligeiras arguições de lições de cousas e rudimentos de historia natural.” (AHJF, Atas de Exames, 1912). A mesma escola, porém, no ano de 1915, apresentou uma configuração diferente: “Os cursos estavam em ordem divididos na seguinte forma: Infantil, 1º anno, 2º anno, 3º anno. Em *Portuguez, Arithmetica, Rudimentos de Historia Natural e Geographia, Leitura, Contas e Numerações* [...]” [grifo nosso]. (AHJF, Atas de Exames, 1915)

Ainda tratando do que era ensinado nos estabelecimentos mantidos pela Câmara Municipal, podemos dizer que existia também uma espécie de hierarquização entre as escolas municipais, que possuíam um programa de ensino diferenciado, conforme a sua classificação. Isso ficou claro pelo uso, na documentação, de expressões como, “curso urbano” e “curso rural”:

Exame do dia 7 – Escola da Colonia de Dentro, regida pela professora D. Maria Gertrudes Sampaio. Resultado regular, disciplina excellente, foram examinados nas materias que constituem o *curso rural*. [...] Exames do dia 12 – 1ª escola do sexo feminino, regida pela normalista D. Clelia Paletta. Resultados excelentes em todas as classes. A professora ensinou com o maior proveito todas as materias do *curso urbano*, dando lhes um desenvolvimento ainda acima do exigido pelos Regulamentos. Além dessas materias foram muito notados os *trabalhos de agulha* apresentados pelas alumnas. [Grifos nossos] (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900)

As escolas urbanas tinham um programa de ensino mais ampliado do que se comparadas às escolas rurais. As primeiras encontravam-se em posição privilegiada em relação às segundas. Tanto que, no ano 1900, o inspetor escolar municipal, ao queixar-se do desempenho de uma das professoras, ao invés de sugerir a exoneração da mesma, propôs a transferência dela para uma escola rural¹⁹⁹, pois, segundo sua análise: “[...] algumas povoações materialmente mais atrasadas são menos exigentes e habitualmente não conservam seos filhos na escola sino o tempo necessário para que elles consigam ler e assinar o nome mal e atrapalhadamente” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900). Nas palavras do inspetor municipal, a transferência sugerida era uma urgente necessidade para o ensino municipal, uma vez que “a dita professora não está em

¹⁹⁹ Conforme consta do Relatório: “[...] tomamos a liberdade de propor a remoção da dita professora D. Maria Eliza Ferreira para o arraial da Gramma [...]. Na cadeira daquelle arraial está a normalista D. Maria Massena, cujos méritos e cujo amor ao trabalho são conhecidos; mas que não póde aproveitar esses preciosos dotes, visto que só tem nas classes alumnos atrasados, devido isso ao costume que têm os paes roceiros de tiral-os logo que começam a ler. Acreditamos que os serviços dessa illustrada professora serião mais bem aproveitados aqui e propomos sua remoção para a cadeira mixta da Tapera por troca com a professora D. Maria Eliza Ferreira. Cremos que é essa uma necessidade urgente para o ensino municipal.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900)

condições de exercer o seu melindroso cargo em uma cidade adiantada como a nossa” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1900). Isso significa que às escolas urbanas, os docentes mais capacitados, e, para as escolas rurais, os professores que estivessem disponíveis, independentemente de suas capacidades.

Conforme referenciado, as escolas municipais seguiam o regulamento de instrução definido pelo Governo do Estado. De acordo com Mourão (1962), a Lei Estadual nº 41 de 1892, também conhecida por Reforma Afonso Pena, instituiu a classificação das escolas em rurais, distritais e urbanas, estabelecendo inclusive um currículo escolar diferenciado para cada categoria:

Nas escolas rurais os alunos estudavam: Leitura; Escrita; Língua Pátria; Aritmética, compreendendo operações sobre inteiros e decimais, sistema métrico, frações e juros simples; Instrução Moral e Cívica e explicação da Constituição do Estado; Noções de Agricultura; Higiene, Trabalhos de Agulha, para o sexo feminino. Nas escolas distritais, estudavam-se as mesmas matérias, com mais desenvolvimento, acrescidas de Medida de Áreas e Capacidades; Proporções, Regra de Três e de Companhia; Geografia de Minas e do Brasil, noções de História de Minas e do Brasil. Nas escolas urbanas, os programas eram os mesmos das escolas rurais e distritais, com maior desenvolvimento e acrescidos de: Gramática Portuguesa; Leitura e Elocução; Raízes Quadradas e Cúbicas; Curso completo de Geografia do Estado de Minas; Geografia do Brasil; noções de Geografia Geral; História de Minas, Educação cívica; Leitura e explicação da Constituição Federal, noções de Ciências Físicas e Naturais. Haveria além disso, canto de hinos patrióticos, trabalhos manuais, ginástica e evoluções militares para os meninos, além de corte, costura e trabalhos de agulha para o sexo feminino, a que se davam também noções de Economia Doméstica. (MOURÃO, 1962, p.28)

Dizia ainda o mesmo regulamento, em seu artigo nº 59, parágrafo único: “Nas localidades onde só houver escola municipal, o ensino primário compreenderá ao menos as matérias obrigatórias do curso rural.” (MINAS GERAIS, 1893, p. 53). No entanto, não foi isso que identificamos quando analisamos a realidade local. A partir das informações constantes nas atas de exames, percebemos que as escolas municipais tinham programas um pouco mais reduzidos e simplificados.

O que acreditamos ser um reflexo das modificações introduzidas pelo Decreto nº 1.348 de 8 de janeiro de 1900, que além de limitar a classificação das escolas em urbanas e distritais, reduziu consideravelmente o programa de ensino das escolas de instrução primária em Minas Gerais:

Art. 36. O ensino primario, uniforme para as escolas urbanas e districtaes, comprehende as seguintes materias: a) Leitura e calligraphia; b) Ensino pratico da lingua portuguesa; c) Arithmetica, comphendendo as quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimos, systema metrico, proporções, regras de tres, de juros simples, de desconto e de

companhia; d) Noções de geographia e de historia do Brazil, especialmente do Estado de Minas; e) Lições de cousas, educação moral e civica, leitura explicada da Constituição do Estado e Federal. (MINAS GERAIS, 1900, p.34)

Este decreto regulamentou a Lei nº 281 de 16 de setembro de 1899, sendo conhecido também como Reforma Silviano Brandão. De acordo com Mourão (1962), “[...] essa nova organização continuava simplificando o currículo da Reforma Afonso Pena de 1892.” (MOURÃO, 1962, p.55). Segundo este mesmo autor, as simplificações assinaladas pela nova reforma possivelmente tinham “[...] por finalidade uma melhor adaptação da lei do ensino à realidade do Estado de Minas Gerais [...]” (MOURÃO, 1962, p.58). Este programa de ensino, mais simplificado e reduzido, é o que mais se aproxima da realidade por nós observada nas escolas municipais de Juiz de Fora.

De um modo geral, o programa de ensino mais comumente observado nas escolas municipais incluía basicamente as seguintes matérias: português, matemática, história e geografia. Na localidade denominada “Colônia São Pedro”, na escola municipal que ali funcionava, era ensinado: “*Leitura corrente, contabilidade, principios elementares da grammatica portuguesa, rudimentos de historia do brazil e de geografia do pais*” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1911). O mesmo sendo observado na “Escola mixta municipal da Estação de Dias-Tavares”, onde se ensinava: “*Calligraphia, Portuguez, Grammatica, H. Patria, Lingua Patria, Geographia e Arithmetica*” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1913). Na “escola mixta municipal de Bemfica”:

De accôrdo com o programma apresentado pela docente da cadeira e em relação a cada classe, o resultado dos exames pôde ser discriminado da forma seguinte: 4ª classe = Exame Final = Matéria: *calligraphia, leitura, grammatica portuguesa (analyse logica e gramatical), arithmetica, geografia, historia patria [...]* [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1913)

Bem como na “escola mixta de Sobragy”, onde, “de accordo com o programma seguido”, a professora Etelvina Lage de Cerqueira Faro ensinava: “*Callegraphia, Leitura, Grammatica, Arithmetica, Historia do Brazil e Geographia*” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1915).

Também foram comuns programas de ensino ainda mais simplificados que excluíam algumas das matérias acima mencionadas. Como o visto na “Escola Mixta Municipal, em Coronel Pacheco, Ditricto de Agua Limpa”, onde verificamos somente as disciplinas de português, matemática e história: “Arguidos sobre as matéria constantes do Regulamento Escolar em vigor, foram distribuídas as notas da maneira seguinte: 1ª classe, *Portuguez, Arithmetica, noções de Historia do Brazil e calligraphia.*” [grifo nosso] (AHJF, Atas de

Exames, 1912). Idem para a “escola mixta, municipal, regida pela professora D. Emilia Augusta de Assis”, que funcionava no lugar denominado “João Ferreira”, onde a primeira classe foi examinada nas seguintes matérias: “[...] *leitura, calligraphia, historia do Brazil, e contas (4 operações)*.” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1913)

Semelhante ao que foi observado na “escola publica municipal de instrucção primaria do sexo masculino em Tres Ilhas”, onde o programa de ensino incluía português, matemática e somente a geografia: “Perante a Comissão examinadora foram feitas em 1º lugar as provas escriptas de *leitura, dictado, arithmetica, calligraphia e geografia*.” [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1912). Ainda mais reduzido foi o programa de ensino identificado “no Arraial da Grama, na Escola Mixta regida pela professora Diomar Miranda”, que continha apenas o português e a matemática: “O resultado obtido foi o seguinte: [...] Primeira classe: *leitura, calligraphia e contas (4 operações)* [...] [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1913).

Fazendo, então, uma análise do quadro geral, apesar de certas escolas municipais apresentarem programas de ensino relativamente ampliados, contendo em alguns casos, além das disciplinas mais elementares (português, matemática, história e geografia), matérias como história natural, noções de botânica, desenho, instrução moral e cívica, e lições de coisas²⁰⁰, a impressão que tivemos, a partir da leitura das atas de exames, foi a de que o ensino municipal ainda era muito limitado.

Exemplar nesse sentido são as informações contidas em um relato sobre os exames da “escola mixta municipal do povoado de Ericeira, regida pela professora D. Adelina de Bastos Góes”, feito pela também professora pública, Anta Barroso da Silva. Tendo sido designada pelo inspetor municipal como presidente da mesa examinadora, a professora enviou documento ao mesmo informando: “Quando me apresentei no edificio da escola já encontrei lavrada a acta, toda cheia de esplendidas notas conferidas aos alumnos e de palavras encomiásticas á docente. Fiz inutilizal-a, porquanto não me podia absolutamente conformar com semelhante processo.” (AHJF, Atas de Exames, 1914). Ao contrário do que dizia a ata elogiosa, na qual constavam

²⁰⁰ Tais matérias, identificadas no programa de ensino das escolas municipais de Juiz de Fora, nos remetem ao próprio debate educacional da época. Machado (2010), ao analisar o pensamento educacional de Rui Barbosa, em especial as considerações contidas nos pareceres sobre o ensino primário, ressalta que este autor julgava necessária uma reorganização total dos programas escolares brasileiros. Nesse sentido, “Rui Barbosa destacou onze matérias como fundamentais: 1. Educação física; 2. Música e canto; 3. Desenho; 4. Lições de coisas, entendida como método intuitivo; 5. Língua materna e gramática; 6. Rudimentos das ciências físicas e naturais; 7. Matemáticas elementares e taquimetria; 8. Geografia e cosmologia; 9. História; 10. Rudimentos de economia política; e 11. Cultura moral e cultura cívica.” (MACHADO, 2010, p. 37). Por outro lado, especificamente com relação às “lições de coisas”, as situações que verificamos nas atas (das “lições” tomadas como matéria de ensino separada das demais, inclusive com exames específicos), diferem da concepção defendida por Rui Barbosa: “Ele ressaltava que estas não poderiam ser uma matéria em separado, mas o método pelo qual todos os conteúdos do programa seriam tratados [...]” (MACHADO, 2010, p.37)

como examinadores “um sobrinho da professora e seu auxiliar quotidiano” (AHJF, Atas de Exames, 1914), os fatos relatados pela professora Anta Barroso nos oferecem outra visão sobre o ensino municipal:

Ao meio-dia, depois de, como vossa representante, declarar iniciados os exames, fiz proceder-se á chamada, a qual demonstrou acharem-se presentes vinte e cinco alumnos, que a docente disse serem distribuidos em primeiro, segundo e terceiro annos, mas que eu, por muito favor, classifiquei em primeiro e segundo annos. O exame versou exclusivamente sobre leituras do primeiro e segundo livros, de autores diversos, e sobre as quatro operações fundamentaes muito simplificadaamente. *Ás minhas arguições a professora respondeu que não ensinou taes e taes matérias, que o Exmo. Sr. Dr. Oscar Vidal lhe disse que ensinasse qualquer cousa e que, pessoalmente, estava convencida de que bastava preparar os meninos para serem eleitores.* [grifo nosso] (AHJF, Atas de Exames, 1914)

Ao que ainda complementou, em tom igualmente crítico: “Há falta absoluta de methodo por parte da docente, que ignora completamente os processos modernos de pedagogia.” (AHJF, Atas de Exames, 1914). Como se nota, foram vários os problemas identificados pela examinadora. A professora da escola não tinha o preparo necessário, a classificação dos alunos não correspondia à realidade da turma, e os conteúdos ensinados se limitavam a leitura e as quatro operações matemáticas, “muito simplificadaamente” (AHJF, Atas de Exames, 1914).

No entanto, o que mais nos chama atenção é o relato de que a professora da escola justificou tais deficiências afirmando que foi o próprio Oscar Vidal (então Presidente da Câmara Municipal), quem lhe disse que “ensinasse qualquer cousa”, e que ela própria estava convencida de que bastava preparar os alunos para serem eleitores²⁰¹. Considerando este e outros relatos, não é forçoso avaliar que as escolas municipais não conseguiam ensinar muito mais do que isso: ler, escrever e contar. Foram recorrentes na documentação, quando da apresentação das matérias que compunham os programas de ensino, expressões restritivas, ou termos entre parênteses, como: “primeiras letras”; “leitura elemental”; “4 operações”; “4 operações fundamentais” (AHJF, Atas de Exames).

Outro aspecto que reforça tal entendimento são os poucos resultados verificados quando se trata da instrução municipal. Não obstante aos vários “votos de louvor”²⁰², inseridos nas atas

²⁰¹ Nesse aspecto, é importante mencionar que Constituição Republicana de 1891 eliminou a exigência de renda para exercício do voto, mas manteve a da alfabetização, justificando assim os interesses e o foco do poder público na educação elemental.

²⁰² Foram recorrentes na documentação, trechos como os destacados a seguir: a) “Acta dos exames da escola mixta da Fazenda de Santa Celina, subvencionada pela Camara Municipal, regida pelo professor José Mathias da Silva Braga. [...] A commissão em vista do optimo resultado dos exames, resolve consignar na presente acta um voto de louvor ao Snr. José Mathias da Silva Braga, que criteriosamente e com verdadeira intuição pedagogica, muito tem trabalhado pela instrucção e educação dos alumnos.” (AHJF, Atas de Exames, 1911); b) Acta dos exames realizados na Escola Mixta Municipal, em Coronel Pacheco, Districto de Agua Limpa. [...] Pela commissão

de exames congratulando os professores municipais pelos excelentes resultados, ao fazer o cruzamento com outros documentos, percebemos que havia um grande hiato entre o que era ensinado e o que era aprendido. Os resultados dos exames, em sua maioria, demonstram que o número de alunos aprovados era muito menor do que o daqueles que tinham aproveitamento insuficiente, ou “sofrível”, conforme termo frequentemente usado na documentação. Vejamos, por exemplo, os dados que constam no relatório da inspeção municipal de ensino, ano de 1905, organizados na tabela abaixo:

Tabela 21 – Resultado dos exames escolares, Juiz de Fora (1905)

| Escola | Matriculados | Aprovados | Aprovação (%) |
|-------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| Tapera (suburbana) | 73 | 32 | 43,84% |
| Bemfica (suburbana) | 32 | 12 | 37,50% |
| Botanagua (suburbana) | 45 | 22 | 48,89% |
| Nocturna (urbana) | 46 | 32 | 69,57% |
| Mathias Barbosa (rural) | 75 | 17 | 22,67% |
| Caethé (rural) | 46 | 8 | 17,39% |
| Total | 317 | 123 | 38,80% |

Fonte: Elaborado pelo autor (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905)

Exceção feita à escola nocturna, que teve 32 aprovados num universo de 46 alunos matriculados, todas as demais apresentaram índice de aprovação inferior à 50%. Destaque negativo para os indicadores das escolas rurais, com aproveitamento inferior a 23%, sendo que a escola de Caethé teve menos de 18% de alunos aprovados nos exames. Analisando os números gerais, a situação não melhora muito, uma vez que a proporção entre matriculados (317) e aprovados (123), ficou abaixo dos 40% (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1905).

Os dados para o ano de 1910 estão incompletos, com várias lacunas deixadas pelo próprio inspetor de ensino ou causadas pelos professores municipais²⁰³. Mesmo assim, ainda foi possível identificar várias escolas com baixos índices de aprovação:

examinadora foi proposto um voto de louvor a titular da cadeira pela boa ordem e disciplina notadas na escola e bem assim pelo notavel adiantamento dos alumnos. (AHJF, Atas de Exames, 1912); c) Acta de exames dos alumnos da escola mixta municipal de Bemfica. [...] Antes de encerrar a presente acta, o Presidente e a comissão examinadora cumpre o grato dever de inserir na mesma um voto de louvor e congratulação a docente da cadeira D. Maria Lizardo Ferreira Leite, pelo grão de adiantamento apresentado pelos alumnos e pela bôa ordem, zelo e proficiencia notado em todos os trabalhos escolares.” (AHJF, Atas de Exames, 1913)

²⁰³ “Não houve exames nas escolas: de S. Lourenço, por falta de frequencia e mudança clandestina da escola, conforme documentos; da Chacara, por não comparecimento da mesa examinadora; da Cachoeira, de Sant’Anna do Deserto, por motivo idêntico; de Porto das Flores, por abandono de cadeira; de Serraria, por se achar licenciada a docente da cadeira; da Barreira, por motivo idêntico; de Humaytá, por abandono de cadeira. Não enviaram actas a esta inspectoría os professores abaixo, para com os quais esta inspectoría usará das atribuições regulamentares: Adalberto Armond e Presciliana Coelho Teixeira.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910)

Mixta, rural, de Caethé. Comparecidos 37. Aprovados, 15. [...] de João Ferreira. Comparecidos 37. Aprovados, 17. [...] de Commendador Filgueiras. Comparecidos 24. Aprovados, 10. [...] Mixta, urbana, de Bemfica. Comparecidos 46. Aprovados, 21. [...] Do sexo masculino, rural, de Pirapetinga. Comparecidos 27. Aprovados, 11. Idem, nocturna, do Centro das Classes Operarias. Comparecidos 39. Aprovados, 16. [...] de Cotegipe. Comparecidos, 20. Aprovados, 2. (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1910)

Analisando no detalhe, vemos que o número de aprovados em tais escolas fica sempre abaixo de cinquenta por cento: (40,54% - 45,95% - 41,67% - 45,65% - 40,74% - 41,03%, respectivamente para as 6 primeiras), e apenas 10% no caso da escola de Cotegipe. Há que se mencionar ainda que, para este ano, o relatório não informa o número de matriculados, apenas os alunos que compareceram aos exames, o qual, conforme salientamos, era sempre inferior ao total de alunos frequentavam as escolas.

Os resultados apurados pela inspeção municipal no ano de 1911, apesar de indicarem alguma melhora, apontam no mesmo sentido.

Tabela 22 – Resultado dos exames escolares, Juiz de Fora (1911)

| Escola | Matriculados | Aprovados | Aprovação (%) |
|---------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| Caethé | 47 | 12 | 25,53% |
| Agua Limpa | 26 | 9 | 34,62% |
| Coronel Pacheco | 46 | 17 | 36,96% |
| <i>João Ferreira</i> | 45 | 26 | 57,78% |
| Gamma | 44 | 18 | 40,91% |
| Cotegipe | 21 | 3 | 14,29% |
| Bemfica | 46 | 13 | 28,26% |
| Borboleta | 67 | 15 | 22,39% |
| <i>S. Vicente de Paula</i> | 46 | 26 | 56,52% |
| Colonia S. Pedro | 49 | 18 | 36,73% |
| <i>Centro Classes Operarias</i> | 46 | 32 | 69,57% |
| S. Sebastião da Chacara | 41 | 20 | 48,78% |
| Commendador Filgueiras | 45 | 21 | 46,67% |
| <i>Socego*</i> | 14 | 14 | 100,00% |
| <i>Vargem Grande*</i> | 25 | 14 | 56,00% |
| <i>Tres Ilhas*</i> | 29 | 21 | 72,41% |
| Cotegipe | 37 | 4 | 10,81% |
| Faz. Santa Celina | 27 | 13 | 48,15% |
| <i>Lageado</i> | 23 | 15 | 65,22% |
| Taquaral | 33 | 11 | 33,33% |
| Varzea do Carmo | 10 | 5 | 50,00% |
| Total | 767 | 327 | 42,63% |

Fonte: Elaborado pelo autor (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911).

Das 21 escolas municipais em que foram realizados os exames finais²⁰⁴, em 14 delas (um terço do total), o percentual de aprovados em relação ao número de matriculados não superou os 50%. Das 7 escolas que compõem a exceção a esta regra (em destaque na tabela), duas foram as escolas mantidas por instituições particulares e que eram apenas subvencionadas pela Câmara (Centro das Classes Operárias e São Vicente de Paulo²⁰⁵). Outras três (Socego, Vargem Grande e Tres Ilhas) foram escolas que tiveram somente o número de alunos comparecidos informado no relatório, o que prejudica a análise em termos percentuais. E apenas duas (João Ferreira e Lageado) podem ser consideradas escolas municipais propriamente ditas que tiveram índice de aprovação superior a 50%. Em números totais, o índice de aprovação permanecia baixo, com pouco mais 42% do total de alunos matriculados.

Por fim, temos ainda alguns dados referentes aos resultados dos exames escolares do ano de 1912, que reforçam este entendimento. Das 22 escolas mantidas ou subvencionadas pela Câmara Municipal naquele ano, realizaram-se os exames em apenas 11 delas²⁰⁶, conforme podemos visualizar na tabela a seguir:

²⁰⁴ “Nas demais escolas não houve exames, por motivos diversos [...]” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911)

²⁰⁵ Trata-se de uma escola mantida pela Conferência de São Vicente de Paula, e que conforme atestam outros registros, tinha bom conceito na cidade e na região: a) Acta dos exames da Eschola Mixta nocturna de S. Vicente de Paulo. [...] Aos encerrar os trabalhos, o presidente da meza interpretando os sentimentos da administração publica local e dos presentes, levantou um brinde a Eschola salientando o valor da Eschola, digo insctrução, pondo em relevo inestimaveis e humanitarios serviços das Conferencias de S. Vicente de Paulo.” (AHJF, Atas de Exames, 1911); b) “Instrução publica Relatorio de 1915. [...] Sem necessidade de frisar pontos, devo, emtanto, pedir a attenção de V. Ex. para a Escola mantida pela conferencia de S. V. de Paula, que tem recebido referencias honrosas até do sr. dr. Presidente do Estado, por motivo do ensino intelligente que nella ministra o prof. Carlos Machado. Juiz de Fora, 1 janeiro 1916. Albino Esteves. Inspector Escolar.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1915)

²⁰⁶ Conforme explicou o inspetor municipal, deixaram de ser realizados os exames em algumas escolas: “Exames. Realizaram-se no período normal os exames das escolas mantidas e subvencionadas pela Camara. Segue-se abaixo o resumo desses exames, encontrando V. Ex^a, em annexos, as actas enviadas a esta inpectoría. As escolas que não effectuaram exames, têm, em documentos juntos, justificativa desses actos.” (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1912)

Tabela 23 – Resultado dos exames escolares, Juiz de Fora (1912)

| Escola | Matriculados | Aprovados | Aprovação (%) |
|--------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| Caethé | 39 | 17 | 43,59% |
| Gamma | 44 | 13 | 29,55% |
| Coronel Pacheco | 32 | 15 | 46,88% |
| <i>João Ferreira</i> | 44 | 30 | 68,18% |
| Sobragy | 66 | 17 | 25,76% |
| <i>Cotegipe</i> | 35 | 20 | 57,14% |
| Fortaleza | 27 | 10 | 37,04% |
| Commendador Filgueiras | 46 | 21 | 45,65% |
| Centro Classes Operarias | 64 | 14 | 21,88% |
| Colonia São Pedro | 66 | 13 | 19,70% |
| <i>Tres Ilhas*</i> | 31 | 20 | 64,52% |
| Total | 494 | 190 | 38,46% |

Fonte: Elaborado pelo autor (AHJF, Relatórios de Inspeção, 1911).

Novamente, nota-se que, na maioria das escolas municipais em que foram realizados os exames escolares, os índices de aprovação estiveram abaixo de 50%. Apenas nas escolas de “João Ferreira” e “Cotegipe”, o rendimento dos alunos foi superior. A escola de “Tres Ilhas”, também apresentou melhores resultados, mas o documento analisado informa apenas o número de alunos que compareceram aos exames, e não o quantitativo total de matriculados. Os índices de aproveitamento continuaram baixos: a escola da Colônia de São Pedro não chegou a atingir nem mesmo 20% de aprovação; a de Sobragy terminou o ano com pouco mais de 25% de aprovados; e a da Gamma findou o ano letivo com menos de 30% de índice de aprovação.

Números em nada animadores que contrariavam as “[...] legítimas esperanças do D. D. Presidente da Câmara Municipal, o qual faz das escolas o alicerce em que pretende edificar a futura grandeza do município [...]” (AHJF, Atas de Exames, 1911). Contestam a expectativa externada pelos membros de uma das mesas examinadoras de verem “[...] o assustador analfabetismo da nossa Terra diminuir, trazendo o descortino de outros horizontes ao Brasil [...]” (AHJF, Atas de Exames, 1915). Isso nos faz questionar o otimismo de um examinador, de nome Bernardino Augusto de Oliveira que, ao final de uma das sessões, enalteceu o governo local por empregar parte das rendas municipais em “melhoramentos necessários” como a criação de escolas e, entusiasmadamente, “[...] levantou um brinde ao honrado administrador municipal Dr. Oscar Vidal, pela boa vontade que vem demonstrando em prol do progresso deste município [...]” (AHJF, Atas de Exames, 1913)

Em síntese, para concluir as reflexões desse tópico, a partir do que foi possível extrair da documentação, podemos dizer que, se a oferta educativa municipal foi significativa e regular,

como vimos na seção anterior, o ensino municipal ainda deixava a desejar em alguns aspectos. A Câmara Municipal criou manteve escolas por sua própria iniciativa, mas não dotou o ensino municipal de regulamento próprio, nem definiu o programa de ensino de tais escolas. Limitou-se a seguir as normatizações estaduais, com adaptações nas práticas e nos currículos, a fim de adaptar a regra estadual à realidade local. Diante de tal indefinição, conforme verificamos na documentação, cada escola tinha um programa de ensino próprio, definido por cada professor, assim como a classificação dos alunos e divisão das turmas. Além disso, vimos que, mesmo com o modelo dos grupos escolares e da escola graduada já implantado em Minas Gerais, os estabelecimentos de ensino municipais continuaram a ser escolas do tipo multisseriadas, com um único professor ensinando a alunos de diferentes idades e diferentes níveis de adiantamento.

Se em termos de organização o ensino municipal deixava a desejar, o mesmo pode ser dito com relação aos resultados auferidos pelas escolas mantidas pela Câmara. Apesar de bastante procuradas pela população, como revelam os elevados números de alunos matriculados em cada escola, poucos eram os indivíduos que logravam bom aproveitamento nos exames finais. O que nos ajuda a compreender melhor a contradição por nós identificada de que, mesmo em face aos variados esforços do governo municipal, no sentido de dotar Juiz de Fora com uma oferta educativa própria e maiores oportunidades educacionais, ainda persistiu no município o passivo educacional advindo dos tempos do Império e os desalentadores índices de analfabetismo que caracterizam os primeiros anos da República no Brasil e em Minas Gerais²⁰⁷.

²⁰⁷ Segundo o Recenseamento de 1920, o índice de analfabetismo nacional era de 75,5% da população. Em Minas Gerais, o número de analfabetos era ainda superior, com 79,3% da população do estado. Para o município de Juiz de Fora, o censo de 1920 registrou o seguinte coeficiente de analfabetismo entre a população de 07 a 14 anos, 75,3% (BRASIL, 1929).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos às últimas páginas. Talvez, a expressão mais adequada para este momento seria na verdade “considerações parciais”, pois, quando se trata de historiografia, as conclusões são sempre provisórias. Contudo, é preciso fechar o texto, concluir as discussões e, ao menos temporariamente, colocar um ponto final na narrativa. Nesse sentido, podemos dizer que uma pesquisa é sempre uma aposta. Ao iniciarmos o percurso que por hora se encerra, não sabíamos se nossa hipótese seria confirmada ou se o resultado final seria satisfatório. Percorrendo a documentação municipal, a todo tempo nos questionávamos: onde estão as escolas municipais? E o processo de organização da instrução pública? O envolvimento do município com as “coisas da instrução”? A configuração do município enquanto instância pedagógica? Buscávamos as pistas, os indícios e os sinais que nos permitissem confirmar a tese por nós anunciada: de que o município de Juiz de Fora, nos primeiros anos do período republicano, em um contexto de descentralização que assim o possibilitava, constituiu-se como instância de idealização e de ação em matéria de instrução pública.

O que a princípio percebíamos como uma incongruência, mostra-se agora um dos pontos de destaque de nosso trabalho. Se o papel do município no processo de organização da instrução pública apresenta-se na documentação de forma contraditória e problemática e se a oferta educativa municipal foi marcada por carências de diversas ordens, é porque muito provavelmente assim ocorreu. O vasto manancial de fontes históricas aqui apresentadas confirma a nossa tese: de que, no período por nós considerado (1889-1915), o município de Juiz de Fora, mediante proposições e ações de sua Câmara Municipal, deu forma a uma oferta educativa própria e constituiu-se um “município pedagógico”, ou seja, idealizou e agiu no ramo da instrução pública. Contudo, a municipalidade deu forma a uma escolarização ainda precária e limitada, com problemas e contradições. Uma afirmativa não invalida a outra. Levando-nos a projetar outra configuração analítica relacionada a esta ambiência, qual seja: de que no âmbito do “município pedagógico” convivem territórios e espaços educativos distintos entre si, que expressam uma contradição, mas, ao mesmo tempo, um espírito de idealizador em prol da instrução pública no país.

Ao analisarmos a questão municipal no Brasil, vimos que o municipalismo brasileiro se configura uma longa permanência histórica. O município e suas corporações são instituições existentes e relevantes desde o período colonial, prolongando-se por todo o Império (inclusive com prerrogativas e atribuições educativas). No entanto, foi com a República que os municípios e as câmaras municipais ganharam maior evidência nos assuntos da educação. A República no

Brasil, em especial os primeiros anos do período republicano, oferecem o contexto para emergência do que temos denominado pelo conceito de “município pedagógico”. A Constituição Federal de 1891, ao praticamente se omitir sobre a questão educacional, acabou por remeter tacitamente a responsabilidade pela instrução pública para os estados. Em Minas Gerais, em específico, essa responsabilidade foi igualmente remetida aos municípios. Nesse cenário, o município configurou-se não somente uma instância política e administrativa, mas também educativa.

A constituição histórica do município de Juiz de Fora, enquanto uma realidade com contornos próprios, se insere nessa longa duração do municipalismo brasileiro, tendo suas origens ligadas às primícias da ocupação do território mineiro. Situada na região da Zona da Mata, sudeste do estado, teve seu desenvolvimento marcado e atrelado à abertura de caminhos, estradas e ferrovias que cortaram a região. Emancipou-se do município de Barbacena com o nome de Vila de Santo Antônio do Parahynuna (1850). Anos mais tarde, elevou-se à categoria de cidade, vindo a se chamar Cidade do Parahybuna (1856), nome que depois foi alterado para Cidade do Juiz de Fora (1865).

Ao delinear um possível *ethos* para o município de Juiz de Fora, identificamos que esta localidade teve prestígio e relevância, em termos regionais e nacionais, desde meados do século XIX e, em especial, no período por nós analisado. De início, despontou como o principal núcleo urbano a florescer no Caminho Novo que ligava a região mineradora da Província de Minas ao Rio de Janeiro. Depois, destacou-se como entreposto comercial por onde escoava boa parte da produção de café da Zona Mata. Dentro de um curto período de tempo, a cidade passou de um modo de vida rural e uma economia agrária para uma dinâmica urbano-citadina, figurando tanto um importante polo comercial e industrial, quanto em termos culturais e educacionais. Fatores que lhe conferiram uma dinâmica e uma identidade própria e, ainda, inspiraram os diferentes epítetos que a cidade recebeu ao longo do tempo: Princesa de Minas, Manchester Mineira e Atenas Mineira. Esta última, a alcunha que mais nos interessa.

Com essa pesquisa, buscamos analisar se Juiz de Fora poderia realmente ser considerada a cidade da instrução. Nesse sentido, investigamos a atuação e o papel desempenhado pela Câmara Municipal no processo de organização da instrução pública. Embora tenha sua origem em 1853, a Câmara de Juiz de Fora passa a ter uma atuação mais destacada no ramo da instrução pública apenas a partir de 1892, quando, após o breve período de existência das Intendências Municipais (1889-1892), as câmaras municipais são reestabelecidas em Minas Gerais no já mencionado contexto de descentralização (política, administrativa e educacional), que caracteriza os primeiros da República no Brasil e, especialmente, este estado da federação.

Tratando então da constituição de Juiz de Fora enquanto “município pedagógico”, a análise das fontes nos permitiu demonstrar que a instrução pública esteve na “Ordem do Dia” para os dirigentes locais, acenando como uma das preocupações dos vereadores. O Estatuto Municipal, aprovado em 1892, previa a existência de uma comissão permanente dedicada aos assuntos da educação. No entanto, analisando-se o contexto das votações para composição de tais colegiados – sem grandes disputas pela temática educacional –, e a tímida atuação das comissões de instrução nas legislaturas analisadas, podemos inferir que a educação perdia em importância para outros “assuntos de peculiar interesse” do município (obras públicas, higiene e salubridade, comércio, lavoura e indústria).

Além disso, apesar de ter existido uma comissão para tratar do tema durante todo o período contemplado por esta pesquisa, verificamos que, em Juiz de Fora, a instrução municipal permaneceu sem regulamento próprio, sendo regida pelas leis e regulamentos emanados pelo Governo do Estado. O que talvez possa ser explicado devido ao fato de que, naquela época, o município era bem servido em número de escolas estaduais, não justificando, na concepção dos vereadores, uma regulamentação específica para as poucas escolas mantidas pelo poder local.

A localidade era bem atendida pelo poder estadual em termos de instrução primária; logo, a corporação municipal direcionou sua atuação à consecução de escolas secundárias. Em diferentes momentos, a Câmara Municipal se mobilizou no sentido de viabilizar a instalação de instituições de ensino secundário na cidade: Lyceu de Artes e Ofícios, Escola Normal, Escola Agrônômica, Escola Agrícola e Veterinária, Gynasio Mineiro, Academia de Comércio e, até mesmo, uma Faculdade de Medicina. No entanto, a maior parte dessas iniciativas se inserem no rol de medidas idealizadas, mas nunca concretizadas.

Contraditoriamente, enquanto os dirigentes locais se envolveram mais ativamente e com maior afinco na causa do ensino secundário, a documentação nos mostra que, para a população municipal, a prioridade era a instrução primária. Várias foram as representações e petições de moradores – algumas com centenas de assinaturas – pedindo a abertura de escolas, protestando contra o fechamento de estabelecimentos de ensino, solicitando a nomeação de professores, pleiteando melhores salários aos docentes e melhores condições de instalação para as escolas municipais. Sendo-nos possível afirmar que a demanda por instrução primária não era suficientemente atendida, nem pelo governo estadual, tão pouco pelo poder municipal. Diante disso, a própria população reivindicava do poder público maiores e melhores oportunidades educacionais, chegando, em alguns casos, a organizar ela própria escolas que eram mantidas pela comunidade. Em outras palavras, o poder local não somente tinha autonomia e/ou estava responsabilizado a agir em matéria de educação, como também era

instado a atuar nesse ramo do serviço público pelos próprios munícipes, que demandavam dos dirigentes locais iniciativas em prol da instrução pública municipal.

Tema recorrente na “Ordem do Dia” e que ocupava parte do “Expediente” da Câmara Municipal, sendo debatida e idealizada pelos dirigentes locais, a instrução pública não foi somente objeto de proposições por parte do poder local. Houve também muitas realizações educativas próprias do governo local. A análise documental nos permite afirmar que o município foi também capaz de realizar, de transformar planos, proposições e projetos, em ações concretas de fomento e organização da instrução. Isso fica evidente, por exemplo, nos vários registros que atestam a criação de escolas, a contratação e pagamento de professores, a realização de gastos com prédios, mobília e materiais escolares e a destinação anual de verbas para o financiamento da instrução por parte da Câmara Municipal.

No âmbito das ações municipais para a organização da instrução pública, as fontes históricas confirmam o entendimento de que o contexto de descentralização, que caracteriza os primeiros anos do período republicano em Minas Gerais, possibilitava uma maior evidência dos municípios em termos educacionais. Analisado o caso de Juiz de Fora, verificamos que, naquele tempo, a Câmara Municipal detinha autonomia para criar ou extinguir escolas sem precisar de nenhum tipo de autorização de instâncias superiores. A criação de escolas por parte do poder municipal foi medida recorrente e relativamente comum no período estudado. Localizamos registros informando a criação de escolas em diferentes anos, totalizando ao menos 15 escolas criadas pela Câmara Municipal, sem contar reaberturas e transferências. A maior limitação nesse sentido talvez fosse de ordem financeira. Conforme vimos, as proposições para criação de escolas eram inicialmente submetidas para análise junto à Comissão de Fazenda, sendo que por vezes a comissão de instrução pública nem mesmo se manifestava sobre os pedidos. Revelando que se tratava, primeiramente, de uma questão de disponibilidade orçamentária e, somente depois, avaliava-se a necessidade e conveniência das propostas.

Além de poder operar livremente, criando e extinguindo escolas, era o poder local, com recursos do seu próprio orçamento, quem se responsabilizava por todas as despesas inerentes às escolas municipais: salários de professores; custos com prédios escolares (aluguel, construção, reformas e aquisição de imóveis); pagamentos pelo serviço de inspeção municipal de ensino (fiscalização e exames escolares); mobiliário escolar (mesas, carteiras, bancos); compra de livros; material escolar (desde o mais básico, como papel, tinta, pena, e giz, até lâmpadas e querosene para iluminação da escola noturna); e até gastos com os festejos escolares. A documentação municipal é farta em registros que atestam não somente a previsão (orçamentos), mas também a execução de tais despesas (recibos).

Com relação aos custos com os prédios escolares, devemos ressaltar que a Câmara Municipal se responsabilizava por eles independentemente se fosse uma escola municipal, estadual ou particular. Interessava aos dirigentes locais dotar as diversas localidades do município de escolas, ao menor custo possível. Outrossim, verificamos que a participação das municipalidades no que se refere aos custos com os prédios escolares era medida prevista na legislação estadual desde a Reforma Afonso Pena de 1892, ou seja, o próprio Governo do Estado, concitava os municípios a colaborarem com a causa instrução pública.

O poder local também financiava a instrução primária na forma de subvenções: incentivos financeiros concedidos a professores particulares ou professores das cadeiras de instrução mantidas pelo Governo do Estadual. Serviam como mais uma maneira de o governo municipal ampliar a oferta educativa existente no município, ou assegurar as oportunidades educacionais já disponíveis. Representavam assim uma opção mais barata aos cofres municipais que permitia ao poder local dotar diferentes localidades do município com escolas, por um custo inferior. Ao adotar a alternativa das subvenções, a Câmara se desobrigava dos demais gastos envolvidos na manutenção das escolas.

Frequentes também foram os auxílios municipais concedidos para estabelecimentos de educação mantidos por particulares que ocorreram ao longo de todo o período analisado. Bastante recorrente, este tipo de subsídio era feito mediante a isenção de impostos municipais e/ou a concessão de serviços públicos a título gratuito. No quadro das limitadas rendas municipais, quando não conseguia se desobrigar totalmente dos encargos com a educação, o poder local buscava alternativas de ofertar a instrução sem comprometer as combalidas finanças do município. De todo modo, restou confirmado que, em Juiz de Fora, os vereadores procuraram, sob diferentes formas, dotar a cidade de uma melhor oferta educacional.

Ademais, a Câmara Municipal despendia recursos de seu orçamento com a fiscalização das escolas municipais. Uma medida aprovada pelo governo local, no ano de 1899, vinculava o ordenado dos professores municipais ao número de alunos frequentes em cada escola. Com isso, passa a constar na documentação a figura do inspetor municipal. Conforme demonstrado, o poder local manteve, com regularidade e à suas próprias expensas, um serviço de inspeção municipal de ensino, cujo primeiro registro data de 1899, e que se estendeu até, pelo menos, 1915. Além de criar e manter escolas, contratar e remunerar professores e arcar com todo o suporte material destes estabelecimentos, a Câmara Municipal cuidava também de inspecionar o ensino que era ali ministrado. Todavia, a fiscalização do ensino em Juiz de Fora tinha mais preocupações de caráter financeiro do que propriamente pedagógico. Os professores enviavam os mapas de matrícula e frequência ao inspetor das escolas municipais, a quem cabia verificar

quais faziam jus à gratificação por excesso de alunos. Desse modo, a atuação dos inspetores se revertia em economia para os cofres públicos, pois a Câmara deixava de pagar adicionais por excesso de alunos àqueles que, embora matriculados, eram infrequentes.

Importante mencionar que os registros localizados por esta pesquisa, referentes a gastos do poder local com a instrução pública, perpassam praticamente todo o período considerado nesta investigação (1889-1915), iniciando-se logo nos primeiros anos após o reestabelecimento da Câmara Municipal (1892): pagamento de professores municipais (1895-1915); concessão de subvenções (1898-1912); auxílios e isenções para estabelecimentos particulares de ensino (1892-1911); aluguel de prédios escolares (1894-1911); pagamentos de materiais escolares (1892-1903); fornecimento de mobiliário (1893-1905); gastos com o serviço de inspeção de ensino (1899-1915). Confirmam, assim, a nossa compreensão de que os primeiros anos do período republicano no Brasil foram um momento de especial evidência dos municípios no que tange a difusão e organização da instrução em Minas Gerais.

Para sustentar as variadas despesas com o financiamento da instrução, o poder local votava, anualmente, o quantitativo da verba pública que seria destinado à educação. Nesse ponto, analisamos, ano a ano de 1896 a 1915, o montante de verba destinado pela Câmara Municipal de Juiz Fora para o fomento e manutenção da educação local, em comparação com o total da receita disponível. Um primeiro ponto a ser aqui destacado diz respeito ao fato de que em todos anos da série se fizeram presentes valores formalmente destinados à educação. O que em nosso entendimento pode ser tomado como um indicativo da existência de uma oferta educativa própria do município, fomentada e mantida às custas do orçamento municipal, de forma regular e consolidada.

No entanto, vimos também que os valores destinados à instrução variaram conforme a disponibilidade orçamentária do município: quando teve mais recursos, o poder local pode fazer mais em prol da educação; quando a Câmara sofreu com restrições orçamentárias, a instrução local restou prejudicada pela escassez de verbas. Na média, o valor consignado à educação pelos dirigentes locais foi de 4,7% do orçamento total, oscilando entre um percentual máximo de 9,99% e um mínimo de somente 2,54% da receita disponível. Todavia, quando tratamos do orçamento municipal e das verbas destinadas à instrução pública, temos que ter em mente que estamos tratando apenas de previsões orçamentárias, que não necessariamente se confirmavam em gastos realmente realizados em prol do ensino municipal. Muito provavelmente, os valores efetivamente executados ficavam abaixo do montante orçado para ser gasto com a instrução pública.

Outro ponto que merece ser mencionado é que a instrução pública perdia em importância para outros ramos do serviço público, que eram contemplados com igual ou maior fatia do orçamento municipal. Gastava-se mais ou o equivalente de verba pública com limpeza urbana, obras públicas, saúde e salubridade, pagamento dos empregados municipais e até com o serviço de iluminação. Além disso, foi possível perceber que os vencimentos pagos aos professores municipais eram inferiores aos de outros funcionários da Câmara, até dos cargos de menor ou nenhuma especialização. Ao menos em termos financeiros, não se pode dizer que a instrução pública foi privilegiada pelos dirigentes locais. Mesmo sendo uma presença constante nos orçamentos municipais, os gastos com a educação estiveram longe de corresponder às maiores despesas previstas e efetuadas pelo poder local.

Ainda a esse respeito, percebemos que um dos fatores (senão o principal) que dificultou a organização da instrução pública municipal foi a restrição de recursos financeiros. A responsabilidade repassada ao município, de complementar a oferta educativa estadual e os encargos que disso derivavam, era maior do que a capacidade financeira da municipalidade (ou do que os dirigentes locais estavam dispostos a investir na educação). A incompatibilidade entre as limitadas rendas municipais e as atribuições cada vez mais aumentadas que incumbiam aos municípios foi um reclamo constante entre os dirigentes locais. Com isso, nota-se que a autonomia local estava diretamente relacionada à questão das receitas. Não contando com os recursos orçamentários correspondentes, a autonomia em termos de legislação apenas resultava em ampliadas e pesadas responsabilidades para o município. Não foram raros os momentos e situações nas quais a Câmara Municipal deixou de agir em prol da instrução por conta das restrições orçamentárias. A falta de recursos refletia em prejuízos à educação local: supressão de escolas; redução de vencimento dos professores; e adiamento da criação de novas escolas.

Além de nos confirmarem que, em Juiz de Fora, o poder local se envolveu ativamente com a organização da instrução pública, sendo capaz não somente de idealizar (proposições), bem como de realizar (ações) em matéria de educação, os documentos municipais nos informaram sobre as dimensões e características da oferta educativa municipal, a respeito das condições de existência das escolas municipais e sobre alguns aspectos do ensino municipal. Nesse âmbito, os Relatórios de Inspeção, os Mapas de Escolas e as Atas de Exames nos ofereceram um contraponto necessário, pois permitiram identificar algumas contradições e carências que caracterizavam esta escolarização organizada a partir do próprio município.

Tratando primeiramente das dimensões, o primeiro ponto a ser destacado é que em Juiz de Fora o poder local manteve uma oferta educativa própria do município, de forma regular e constante. Inicialmente com números modestos – em torno de 10 escolas mantidas anualmente

pela Câmara no período de 1894 a 1905 –, mas que foi sendo gradualmente incrementada até chegar a um patamar médio de 25 escolas mantidas por ano a partir de 1910. Além disso, percebemos que as aulas municipais eram bastante procuradas pela população do município, sendo significativo o quantitativo de alunos matriculados nas escolas mantidas pela Câmara, nos revelando que existia uma considerável demanda local por instrução pública nesse período.

Todavia, mesmo com o bom número de cadeiras de instrução mantidas pelo Governo do Estado e com a existência de escolas mantidas pela municipalidade, as oportunidades educacionais disponíveis no município ainda ficavam aquém da demanda local por instrução. A insuficiência foi assim outra característica marcante da oferta educativa municipal. Tanto é que foram recorrentes os abaixo-assinados recebidos pela Câmara com reclamos da população reivindicando a criação de mais escolas. Existiram até mesmo escolas criadas e mantidas pela própria população que agia no vazio deixado pelo poder público local, tentando diminuir este passivo educacional.

Em relação às características da oferta educativa local, podemos afirmar que as aulas mantidas pela Câmara Municipal não eram frequentadas pelas elites municipais. O público atendido pelas escolas municipais era, em sua maioria, proveniente das camadas populares e menos favorecidas. Além disso, identificamos que a maior parte das escolas municipais era do tipo “mixta”, indicando uma preferência do poder local pelas escolas que atendiam a alunos de ambos os sexos. Com a coeducação era possível instruir um maior número de crianças, dependendo uma menor importância de recursos financeiros. Notamos também uma maior presença da ação educativa municipal no ensino rural, o que pode ser justificado devido à boa oferta de cadeiras de instrução primária mantidas pelo Governo Estadual na área urbana do município. Com o poder estadual concentrando suas ações no ensino urbano, é compreensível que a Câmara Municipal tenha centrado suas atenções para promoção e manutenção do ensino rural.

Em linhas gerais, os dados referentes às dimensões e características da oferta educativa municipal nos permitem afirmar que, desde os primeiros anos da República, o poder local manteve escolas em Juiz de Fora por sua própria conta e iniciativa. Se algumas contradições são aqui verificadas, como a insuficiência dessa oferta educacional, o que não se pode negar é a existência de uma escolarização própria do município: pensada, realizada, financiada e até mesmo inspecionada pela Câmara Municipal.

Confirmada a existência desta oferta educativa própria do município, não poderíamos deixar de reconhecer alguns de seus problemas e contradições. Nesse aspecto, devemos destacar que a Câmara Municipal até teve um papel de relevo na organização da instrução pública, ao

criar e manter um bom número de escolas, mas a ação educativa do município por vezes esbarrava nas próprias restrições financeiras do poder local. As dificuldades financeiras tinham reflexos diretos na oferta de educação primária local, seja como o ocorrido no ano de 1905, quando por medida de economia foram suprimidas quase todas as escolas municipais; ou em questões mais cotidianas, a exemplo, a falta de mobiliário, a carência de materiais escolares, os prédios escolares precários, a baixa remuneração dos professores, problemas que atingiam boa parte das escolas mantidas pelo poder local. A questão orçamentária limitava a autonomia do governo local e, no caso de Juiz de Fora, quando foram forçados a escolher entre uma ou outra despesa, os cortes acabaram sendo destinados à instrução primária.

A análise dos documentos municipais nos permitiu identificar também quais eram as condições de existência das escolas mantidas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora. A esse respeito, verificamos que a educação local foi marcada por carências de diversas ordens. Do que foi possível extrair da documentação, encontramos indícios de que eram precárias as condições materiais das escolas municipais naquele tempo. Apesar de todas as ações de financiamento da instrução promovidas pela Câmara Municipal, essas ainda se ressentiam da falta de mobiliário e de materiais escolares, de boas condições de instalação e higiene. Os prédios escolares eram, em sua maioria, casas alugadas pelos próprios professores, improvisados e com estrutura física deficitária, e não edifícios construídos especificamente para tal finalidade.

Se as condições materiais das escolas eram precárias, a situação do professorado municipal não diferia muito: eram mal remunerados, desvalorizados em relação a outras categorias de funcionários municipais, lidavam com excesso de alunos e com más condições de trabalho. Não havia uniformização nos ordenados, que variavam conforme a época, a localidade, a frequência escolar ou a disponibilidade orçamentária do município. Não havia regularidade nos pagamentos, sendo comum o pagamento de salários com vários meses de atraso. Fatores que certamente contribuía negativamente para a boa ordem do ensino municipal.

Sobre este aspecto, ou seja, sobre como era o ensino municipal propriamente dito, as fontes municipais também tiveram muito a nos dizer. Importante mencionar que, durante o período considerado por nossa investigação, o ensino municipal permaneceu regulado pelas leis e decretos do governo estadual. O poder local em Juiz de Fora não tratou de aprovar um regulamento próprio para as escolas municipais. E, embora existissem as previsões constantes do regulamento estadual, na prática, verificamos que foi essa ausência de um regulamento municipal de ensino que resultou em certo grau de desorganização do ensino municipal.

Os estabelecimentos de ensino mantidos pela Câmara Municipal eram escolas do tipo multisseriadas: regidas por um único professor, que ensinava a alunos de diferentes idades e em distintos níveis de adiantamento, divididos em classes. No entanto, não existia, um critério unificado para a divisão das turmas por classes, nem para definição do que seria ensinado em tais estabelecimentos. A classificação dos alunos e a definição do programa de ensino variaram conforme o estabelecimento, o professor regente de cada turma, a localização da escola (urbana ou rural), o tipo (se do sexo masculino, feminino ou “mixta”), ou ainda de acordo com o ano letivo em questão. Mas, de um modo geral, salvo uma ou outra exceção, podemos dizer que o programa de ensino mais comumente observado nas escolas municipais, incluía as seguintes matérias: português, matemática, história e geografia. A impressão que tivemos foi a de que o ensino municipal era muito simples e limitado.

Conseguimos apurar também como se processavam os exames escolares ao final de cada ano letivo. A partir disso, pudemos perceber mais algumas deficiências na escolarização municipal, por exemplo, o grande número de alunos infrequentes e o baixo índice de indivíduos que compareciam aos exames, sempre em quantidade bastante inferior ao quantitativo de matriculados. Isso refletia nos poucos resultados verificados quando se trata da instrução municipal. Os resultados dos exames, em sua maioria, nos demonstraram que o número de alunos aprovados era muito menor do que os que tinham aproveitamento insuficiente. A maior parte das escolas mantidas pela Câmara Municipal apresentava baixos índices de aprovação, quase sempre inferiores a 50% do total de alunos matriculados. Números em nada animadores e insuficientes para superar os elevados índices de analfabetismo da época. Se a oferta educativa municipal foi significativa e regular, o ensino municipal ainda deixava a desejar em alguns aspectos.

Entendemos ser justamente este o ponto que diferencia a nossa pesquisa: em nossa compreensão, o processo de organização da instrução pública ocorrido localmente, no âmbito do município, deve ser entendido articulando-se duas concepções que, apesar de aparentemente contraditórias, são na verdade complementares. A primeira é a de que o poder local, na figura da Câmara Municipal, idealizou e realizou em matéria de educação. Para o caso de Juiz de Fora, acreditamos que isto ficou fartamente demonstrado. No entanto, e aí temos a segunda concepção, é preciso reconhecer os limites da ação educativa municipal, as carências e contradições que caracterizaram a oferta educativa local, que se organizava a partir do próprio município. O conceito de “município pedagógico” é o que melhor sintetiza esse processo histórico: em Minas Gerais, nos primeiros anos do período republicano, o município de Juiz de Fora se propôs e se constituiu enquanto instância pedagógica, e não somente político-

administrativa, mesmo que nesse aspecto, o que fora de fato realizado, tenha ficado aquém do idealizado ou desejado.

Não podemos negar que a educação foi tema importante para os dirigentes locais. A Câmara Municipal de Juiz de Fora colaborou com o Governo do Estado na oferta de instrução primária, participando ativamente do processo de organização da instrução pública. Todavia, não podemos desconsiderar as contradições, problemas e as carências por nós identificadas na escolarização municipal. Mesmo em face dos variados esforços da municipalidade, no sentido de dotar Juiz de Fora com uma oferta educativa própria e de maiores oportunidades educacionais, ainda persistiu no município o passivo educacional advindo dos tempos do Império: as escolas eram insuficientes e precárias, e o ensino ali ministrado era limitado e de pouco resultado.

Parece-nos que, mais do que uma indefinição de competências ou uma transmissão de responsabilidades, o que se verificava na realidade educacional brasileira dos primeiros anos republicanos era uma “sobreposição de incompetências”, uma vez que nenhuma das instâncias públicas (federal, estadual ou municipal), conseguia atender satisfatoriamente à crescente demanda por instrução pública. Na prática, as primeiras décadas do período republicano, ao menos em termos educacionais, não diferiram muito do que era observado no contexto do Império.

Deixando um pouco de lado o microscópio e mirando novamente a questão a partir do telescópio, fazendo o necessário “jogo de escalas”, tal como indicamos logo nas primeiras linhas deste trabalho, destacamos que nosso objetivo aqui foi discutir o papel desempenhado pelo município enquanto agente no processo de organização da instrução pública, em Minas Gerais e no Brasil. Nesse sentido, a partir do caso específico de Juiz de Fora, acreditamos ter ficado demonstrado que o município é um objeto historiográfico com vida própria, com uma identidade e temporalidade específica, mas que se relaciona (confirmando e/ou contradizendo) com processos históricos e educativos mais amplos, tanto em nível regional quanto nacional. É possível escrever a história educacional de um município, destacando o que o espaço local tem de original e irrepetível, sem perder de vista os determinantes e condicionantes (políticos, econômicos, históricos e culturais), que influem nessa realidade.

A riqueza epistemológica de uma história da educação com ênfase no local está justamente na variação e inter-relação dos enfoques. O estudo intenso e a descrição densa de uma dada localidade pode ser um caminho seguro e fértil para generalizações e para compreensão de contextos mais amplos. Como que juntando partes de um quebra-cabeças,

quanto mais eu descrevo um caso particularizado, mais elementos eu reúno para construção do quadro geral.

O exercício investigativo por nós empreendido confirma a importância de novos ângulos de análise para compreensão da história da educação brasileira, em especial no que refere ao papel desempenhado pelas instâncias locais no processo de organização da instrução pública. É farta e diversificada a documentação histórica que consagra o município não somente enquanto uma instância político-administrativa, mas também e decisivamente educativa: como “município pedagógico”. O caso em destaque, do município de Juiz de Fora, confirma uma tendência que vem sendo apontada por nós e por outros autores: para se compreender a História da Educação em Minas Gerais e no Brasil, em especial nos primeiros anos do período republicano, é necessário um olhar atento para as realidades municipais.

Por fim, cumpre pontuar que a narrativa aqui produzida foi aquela possível, considerando-se os documentos disponíveis e os referenciais teóricos adotados, correspondendo apenas a uma possibilidade interpretativa. As discussões realizadas não esgotam os questionamentos e problemas inerentes ao tema e, certamente, muitos outros desdobramentos podem ser realizados a partir do presente estudo. Existe, por exemplo, a possibilidade de se avançar ou retroceder temporalmente a análise, adotando-se essa mesma perspectiva municipal. O que pode ser feito considerando-se o próprio município de Juiz de Fora, outros municípios mineiros e até mesmo localidades de outras unidades da federação. Ou ainda, podem ser empreendidos estudos comparativos, envolvendo diferentes municípios de uma mesma região ou de várias regiões de um estado.

Outra perspectiva que agora se anuncia, enquanto possibilidade para futuras investigações, com potencial para refinar e redefinir o próprio conceito de “município pedagógico” e seu uso para interpretação da realidade educacional brasileira, está relacionada com as assimetrias educacionais observadas dentro do próprio território municipal. O conceito de “município pedagógico” foi originalmente pensado para compreensão do desenvolvimento histórico-educacional de Portugal, um país com pouco mais de 92.000 km², o que em termos de dimensões territoriais praticamente equivale ao tamanho do Triângulo Mineiro (90.000 km²), e fica muito distante do tamanho do Estado de Minas Gerais (586.000 km²)²⁰⁸. No Brasil e em Minas Gerais, em especial no período por nós privilegiado, as dimensões municipais eram muito ampliadas, de modo que podemos vislumbrar diferentes territórios dentro de um mesmo espaço geográfico.

²⁰⁸ Valores aproximados.

No início da República, o que se compreendia como espaço territorial do município de Juiz de Fora, em termos atuais, corresponderia a sete municípios diferentes, além de outros seis distritos e/ou subdistritos. Alguns destes antigos distritos, estavam geograficamente mais próximos de outros municípios mineiros, ou até mesmo do Estado do Rio de Janeiro, do que em relação ao distrito sede da cidade. Aspecto que certamente teve reflexos nas configurações educacionais. O território municipal não foi simetricamente pedagógico, variando os arranjos educacionais conforme a proximidade, distância, ou relacionamento com o centro de poder. É uma questão que sabidamente fica em aberto. Com ela, abre-se uma nova porta, uma nova possibilidade interpretativa: cartografar os diferentes territórios pedagógicos existentes dentro de um mesmo município.

Desse modo, frente a novos questionamentos e caminhos de pesquisa ainda não trilhados, encerramos por ora nosso percurso, cientes da provisoriedade destas considerações, mas com a expectativa de que tenhamos contribuído para este debate e incentivado outros pesquisadores a se debruçarem sobre a história dos “municípios pedagógicos”. Diante da fertilidade heurística deste tipo de abordagem, com foco nos municípios, encerramos aqui o nosso texto, com a certeza de que muitas histórias educacionais ainda estão por serem escritas.

REFERÊNCIAS

A – FONTES HISTÓRICAS

ACMJF. **Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora**. Arquivo Histórico de Juiz de Fora. Fundo Documentos da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1853-1930). Secretaria de Recursos Humanos. Prefeitura de Juiz de Fora.

AHJF. Arquivo Histórico de Juiz de Fora. **Fundo Documentos da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1853-1930)**. Secretaria de Recursos Humanos. Prefeitura de Juiz de Fora.

ALMANACH DE JUIZ DE FORA. Organizado por Heitor Guimarães. Anno IV. Olavo Mattoso Editor. Typographia Matoso: Juiz de Fora, 1899.

ALMANACH DE JUIZ DE FORA. Propriedade e direção de Albino Esteves. Typographia Brasil: Juiz de Fora, 1914.

ALMANAK DE JUIZ DE FORA. Editores Leite Ribeiro & Comp. Typografia Pereira. Juiz de Fora, 1891.

ESTEVES, Albino. **Album do Município de Juiz de Fora**. Bello Horizonte, Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1915.

B - BIBLIOGRAFIA

ADÃO, Áurea; MAGALHÃES, Justino. **História dos Municípios na Educação e na Cultura: Incertezas de ontem, desafios de hoje**. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014.

ADÃO, Áurea; MAGALHÃES, Justino. **Os Municípios na Modernização Educativa**. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014.

ALCÂNTARA, Wiara Rosa Rios. A transnacionalização de objetos escolares no fim do século XIX. **Anais Museu Paulista**, São Paulo, v. 24, n. 2, pág. 115-159, agosto de 2016. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/anaismp/v24n2/1982-0267-anaismp-24-02-00115.pdf>. Acesso em 16 maio 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02672016v24n0204>.

ALCÂNTARA, Wiara Rosa Rios. **Por uma história econômica da escola: a carteira escolar como vetor de relações (São Paulo, 1874-1914)**. 2014. 339 f. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2014.

ANDRADE, Francisco de Carvalho Dias de. Caminhos do Rio a Juiz de Fora: do século XVI a c. de 1820. In: CARVALHO, Maria Cristina Wolff de (Coord.). **Caminhos do Rio a Juiz de Fora**. São Paulo: M. Carrilho Arquitetos, 2010.

BANDECCHI, Brasil. A primeira análise da Constituição de 1824. **Revista de História da USP**, vol. 46, n. 94, São Paulo, 1973. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1973.131999>

BANDECCHI, Brasil. O município no Brasil e sua função política. **Revista de História da USP**, vol. 44, n.90, São Paulo, 1972. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1972.131778>

BARBOSA, Rui. Discurso. Habeas-corpus em defesa da autonomia dos municípios baianos: sessão do Supremo Tribunal Federal de 29 de outubro de 1919. IN: **Revista Brasileira dos Municípios**. Rio de Janeiro: IBGE, Vol.2, n.8, Out. Dez., 1949.

BARBOSA, Yuri Amaral. **ESPAÇO, HISTÓRIA E CIDADE**: Uma abordagem geográfica do processo urbano de Juiz de Fora na última década do século XIX. 2016. 249 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia, Juiz de Fora, MG, 2016.

BARBOSA, Yuri Amaral. **Pequena geografia histórica de Juiz de Fora**: O processo urbano do Caminho Novo ao início do século XX. Juiz de Fora, MG: FUNALFA; Curitiba, PR: CRV, 2017.

BARROS, Nicélio do Amaral. Etnia e proto-industrialização: história e historiografia da participação dos imigrantes alemães no desenvolvimento econômico de Juiz de Fora – 1856/1887. **Revista Ágora**, Vitória, ES, n. 7, p. 1-14, 2008.

BARROS, Nicélio do Amaral. **Sob clima tenso**: crise estrutural, mudanças institucionais e deslocamento do eixo político e econômico em Minas Gerais – 1920/1940. 2007. 301 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2007.

BELUSSO, Gisele. **Farroupilha/RS e a educação (1934-1948)**: um município pedagógico. 2020. 505 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, RS, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/6808> Acesso em: 14 dez. 2021.

BELUSSO, Gisele; LUCHESE, Terciane Ângela. Entrevista com catedrático Justino Magalhães: os Municípios na educação em Pauta. **Revista História da Educação** (Online), v.24, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/96723>. Acesso em 03 jul. 2022. <https://doi.org/10.1590/2236-3459/96723>

BERNARDO, Fabiana de Oliveira. **Frequência escolar e políticas de escolarização em Minas Gerais nas primeiras décadas republicanas (1892-1911)**. 2020. 192 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação. Belo Horizonte, MG, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/39036> Acesso em: 02 jul. 2022.

BLAY, Beatriz. KALLÁS, Ana Lima. Caminhos do Rio a Juiz de Fora: do século XIX ao XX. In: CARVALHO, Maria Cristina Wolff de (Coord.). **Caminhos do Rio a Juiz de Fora**. São Paulo: M. Carrilho Arquitetos, 2010.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brazil**. Rio de Janeiro: 1824.

BRASIL. **Decreto n. 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854**. Approva o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Côrte. Rio de Janeiro, 1854.

BRASIL. **Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879.** Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio. Rio de Janeiro, 1879.

BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827.** Rio de Janeiro: 1827.

BRASIL. **Lei de 16 de 12 de agosto de 1834.** Faz algumas alterações e adições à constituição política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Rio de Janeiro, 1834.

BRASIL. **Lei de 1º de outubro de 1828.** Dá nova fôrma às Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Rio de Janeiro: 1828.

BRASIL. **Lei de 29 de novembro de 1832.** Promulga o Codigo do Processo Criminal de primeira instancia com disposição provisoria ácerca da administração da Justiça Civil. Rio de Janeiro, 1832.

BRASIL. **Lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841.** Reformando o Codigo do Processo Criminal. Rio de Janeiro, 1841.

BRASIL. **Lei nº 105 de 12 de maio de 1840.** Interpreta alguns artigos da Reforma Constitucional. Rio de Janeiro, 1840.

BRASIL. **Recenseamento do Brazil:** Realizado em 1 de Setembro de 1920. Volume IV. (4ª Parte). População do Brazil por Estados, Municipios e Districtos, segundo o gráo de instrucção, por idade, sexo e nacionalidade. Ministério da Agricultura, Industria e Commercio. Directoria Geral de Estatisttica. Typ. Da Estatistica: Rio de Janeiro, 1929.

CARVALHO, Bruno Bernardes. **Organização da instrução pública em Uberaba-MG no contexto da República Velha (1895 - 1917).** 2017. 159 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2017. <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2018.126>

CARVALHO, Bruno Bernardes. **Organização e difusão da instrução pública em Uberaba-MG nos primeiros anos da República (1889 – 1911).** (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História, Uberaba, MG, 2014.

CARVALHO, Bruno Bernardes; BELUSSO, Gisele. O município na educação, documentos municipais: percursos, possibilidades e desafios em Minas Gerais e Rio Grande do Sul. In: GIACOMONI, Cristian et al. (Orgs.). **Caleidoscópio da história da educação: percursos teórico-metodológicos.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2020. Disponível em: <https://www.ucs.br/educs/arquivo/ebook/caleidoscopio-da-historia-da-educacao-percursos-teorico-metodologicos/> Acesso em: 02 jul. 2022.

CARVALHO, Bruno Bernardes; CARVALHO, Carlos Henrique de. Configurações educacionais no âmbito do município de Uberaba, Minas Gerais: descentralização e organização da instrução pública primária (1895-1912). **Cadernos de História da Educação**, v. 20, n. Contínua, p. e034, 2021. <https://doi.org/10.14393/che-v20-2021-34>

CARVALHO, Bruno Bernardes; CARVALHO, Carlos Henrique de. Estado e Educação: o processo de racionalização social e organização da instrução pública na República Velha

(1889-1930). In: GONÇALVES, Ana Maria. (Org.) **Estado e Igreja: educação escolar no Brasil**. Jundiaí, SP, Paco Editorial, 2020.

CARVALHO, Carlos Henrique de; CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. História comparada do município pedagógico no Brasil e em Portugal: os casos de Uberabinha e Mafra. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, n.40, p. 49-59, dez.2010. <https://doi.org/10.20396/rho.v10i40.8639805>.

CARVALHO, Carlos Henrique de; CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. O município pedagógico e a descentralização do ensino no Brasil: a educação em Minas Gerais no início da república (1889-1906). **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, SP, v. 5, n. 2, p. 218–234, 2011. DOI:10.21723/riaee.v5i2.3485. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/3485>. Acesso em: 28 maio 2022.

CARVALHO, Carlos Henrique de; FERREIRA, Ana Emilia Cordeiro Souto. **Impasses e desafios à organização da instrução pública primária no Brasil (1890-1930)**. Coleção Pensar a Educação Pensar o Brasil. Série Estudos Históricos. Belo Horizonte, MG: Mazza Edições, 2016.

CARVALHO, Carlos Henrique de; GONÇALVES NETO, Wenceslau. Dossiê Educação em Perspectiva Local/Municipal. Apresentação. **Cadernos de História da Educação**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 3–8, 2019. DOI: 10.14393/che-v18n1-2019-1. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/47606> Acesso em: 14 dez. 2021.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. **Contribuição à história do município pedagógico no Brasil e em Portugal: estudo comparado dos casos de Uberabinha e Mafra**. 2010. 267 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP, 2010.

CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de; CARVALHO, Carlos Henrique de. **O lugar da educação na modernidade luso-brasileira no fim do Século XIX e início do XX**. Campinas, SP: Alínea, 2012.

CARVALHO, Maria Cristina Wolff de (Coord.). **Caminhos do Rio a Juiz de Fora**. São Paulo: M. Carrilho Arquitetos, 2010.

CARVALHO, Maria Cristina Wolff de. Itinerário e impressões de viajantes. In: CARVALHO, Maria Cristina Wolff de (Coord.). **Caminhos do Rio a Juiz de Fora**. São Paulo: M. Carrilho Arquitetos, 2010.

CARVALHO, Orlando M. de. **Política do Município: Ensaio histórico**. Rio de Janeiro: Livraria AGIR Editora, 1946.

CARVALHO, Orlando M. de. **Problemas fundamentais do município**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Revisão Técnica de Arno Vogel. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CORDOVIL, Wilton Dias. **Do Caminho Novo a Manchester Mineira: as dinâmicas sócio-espaciais da gênese e evolução do município de Juiz de Fora no contexto regional da Zona da Mata Mineira**. 2013. 244 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, Juiz de Fora, MG, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1197> Acesso em: 02 jul. 2022.

CROCE, Marcus Antônio. O Encilhamento e a Economia de Juiz de Fora: O Balanço de Uma Conjuntura (1888-1898). **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, Juiz de Fora, MG, Vol. 2, n.3, Ago./Dez. 2007.

DUARTE, Felipe Marinho. **Mercado Financeiro e Crédito Público: acumulação endógena e financiamento da infraestrutura urbana de Juiz de Fora (1870-1900)**. 2013. 146 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, 2013.

DUARTE, Felipe Marinho. Uma composição historiográfica para Juiz de Fora: leituras escolhidas (1958-2012). **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**. Juiz de Fora, MG, v. 1, n. 16 Jan-Jun, 2014.

DUQUE, Raiane Rosi. **Urbanização e ferrovia: questões da forma urbana em Juiz de Fora de 1870 a 1929**. 2019. 205 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, Instituto de Arquitetura e Urbanismo, São Carlos, SP, 2019. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102132/tde-09092019-101831/pt-br.php> Acesso em: 02 jul 2022.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Editora Globo, 2012.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **Dos pardieiros aos palácios: forma e cultura escolares em Belo Horizonte (1906/1918)**. Uberlândia, MG: EDUFU, 2014. <https://doi.org/10.14393/EDUFU-978-85-7078-376-9>.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de; CARVALHO, Carlos Henrique de. A história da educação entre o local e o global: Experiências, dúvidas e perspectivas. IN: ARATA, Nicolás; PINEAU, Pablo. (Org.) **Latinoamérica: la educación y su historia: Nuevos enfoques para su debate y enseñanza**. 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editorial de la Facultad de Filosofía y Letras Universidad de Buenos Aires, 2019.

FERREIRA, Ana Emília Cordeiro Souto. **Organização da instrução primária no Brasil: Impasses e desafios em São Paulo, no Paraná e no Rio Grande do Norte (1890-1930)**. 2013. 316 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Educação, Uberlândia, MG, 2013.

FERREIRA, Ana Emilia Cordeiro Souto; CARVALHO, Carlos Henrique de; GONÇALVES NETO, Wenceslau. Federalismo e educação no Brasil republicano: dilemas da organização educacional (1889-1930). In: **Rev. ActaScientiarum Education**. Maringá, PR, v. 38, n. 2, p. 109-120, Abr. Jun., 2016. <https://doi.org/10.4025/actascieduc.v38i2.26897>

FERREIRA, Jurandy Pires. **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Vol. XXV. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, 1959.

FRANCISCO, Raquel Pereira. **Pequenos desvalidos: a infância pobre, abandonada e operária de Juiz de Fora (1888-1930)**. 2015. 323 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, Niterói, RJ, 2015. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1756.pdf> Acesso em: 02 jun. 2022.

FUNDAMAR. Fundação 18 de março. **Projeto Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Gerais (1927)**: Estudos Críticos. Disponível em: <http://www.albumchorographico1927.com.br> Acesso em: 11 nov 2021.

GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX**. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2002.

GINZBURG, Carlo. **Sinais: raízes de um paradigma indiciário**. In: GINZBURG, Carlo. Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história. Trad. Federico Carotti. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. Ações e omissões do Estado na educação da Primeira República brasileira: o debate na Câmara Municipal de Paracatu-MG (1892). In: PAULA, Dilma Andrade de; MENDONÇA, Sonia Regina de. (Orgs.) **Sociedade Civil: Ensaios Históricos**. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2013.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. Capital e interior: manifestações em prol da instrução pública em Ouro Preto e Uberabinha (MG) nos anos iniciais da República Brasileira. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, MG. v.26, n. 02, p.189-208, 2010. <https://doi.org/10.1590/S0102-46982010000200009>.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. O Município e a Educação em Minas Gerais: A implementação da Instrução Pública no início do Período Republicano. In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na primeira república**. Campinas, SP: Alínea, 2012.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. Organização do ensino público no final do século XIX: o processo legislativo em Uberabinha, MG. In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **Ação Municipal e Educação na Primeira República no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Mazza Edições, 2015b.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. Repensando a História da Educação brasileira na Primeira República: o município pedagógico como categoria de análise. In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **Ação Municipal e Educação na Primeira República no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Mazza Edições, 2015a.

GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na primeira república**. Campinas, SP: Alínea, 2012. GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **Ação Municipal e Educação na Primeira República no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Mazza Edições, 2015.

GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. **Methodo Penido: estado e município na luta pela alfabetização na sociedade de Minas Gerais, no final do século**

XIX. Cadernos de História da Educação, v.18, n.1, p.21-42, jan./abr. 2019.
<https://doi.org/10.14393/che-v18n1-2019-3>.

GONÇALVES NETO, Wenceslau; MAGALHÃES, Justino. **O local na história da educação: o município pedagógico em Portugal e Brasil**. In: ARAUJO, Marta Maria de (Org.). História(s) Comparada(s) da Educação. Brasília: Liber Livro/ UFRN, 2009.

GONÇALVES NETO, Wenceslau; OLIVEIRA, Antoniette Camargo de. As intenções do poder numa perspectiva histórica: política educacional na legislação mineira e de seus municípios no século XX. In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **História da educação em Minas Gerais: da Colônia à República**. v.3. República. Uberlândia, MG: EDUFU, 2019.

GOODWIN JÚNIOR, James William. **Cidades de papel: imprensa, progresso e tradição - Diamantina e Juiz de Fora, MG (1884-1914)**. 2007. 351 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2007. Disponível em:
<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-04122007-105559/pt-br.php> Acesso em: 02 jul. 2022.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Política Provincial na Formação da Monarquia Constitucional Brasileira: Rio de Janeiro, 1820-18501**. Almanack Braziliense, São Paulo: IEB-USP, n.7, p.119-137, 2008. <https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i7p119-137>.

HONORATO, Tony et al. Município Pedagógico: diretrizes teórico-metodológicas. **Cadernos de Pesquisa em Educação**. Vitória, ES. a. 16, v.21, n. 49, p. 152 -169, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/20243> Acesso em: 14 dez. 2021.

ISOBE, Rogéria Moreira R. **Educação e civilização no sertão: práticas de constituição do modelo escolar no Triângulo Mineiro (1906-1920)**. 2008. 231 f. Tese (Doutorado). Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: História, Política, Sociedade, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

KAPPEL, Marília Neto. **Literatos, Jornalistas e Inspectores de ensino: Perspectivas modernizadoras para a cidade de Juiz de Fora (1896-1910)**. 2019. 197 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade do Rio de Janeiro, Centro de Filosofia de Ciências Humanas, Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, 2019.

LAMAS, Fernando Gaudereto. **Conflitos agrários em Minas Gerais: o processo de conquista da terra na área Central da Zona da Mata (1767-1820)**. 2013. 298 f. Tese (Doutorado). Programa Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2013. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1537.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2021.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 7. ed., 2012.

MACHADO, Maria Cristina Gomes. **Rui Barbosa**. Coleção Educadores. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

- MAGALHÃES, Basílio de. **O municipalismo em Minas Geraes**. São João Del Rei: Typographia Commercial, 1924.
- MAGALHÃES, Justino. A instituição educativa na modernização do local. Perspectiva histórico-pedagógica. **Rivista di Storia dell'Educazione**, v. 5, n. 1, p. 41-55, 2018.
- MAGALHÃES, Justino. Como um texto: configurações da escrita do Município colonial. **História: Questões & Debates**. Curitiba, PR, n. 60, p. 65-83, Editora UFPR, 2014c. <https://doi.org/10.5380/his.v60i1.38279>.
- MAGALHÃES, Justino. **Da Cadeira ao Banco: Escola e Modernização (Séculos XVIII – XX)**. Lisboa: Educa; Unidade de I&D de Ciências da Educação. 2010.
- MAGALHÃES, Justino. **Do Portugal das Luzes ao Portugal Democrático: Atlas-Repertório dos Municípios na Educação**. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014a.
- MAGALHÃES, Justino. Entre história e educação: historiografia e história da educação em Portugal e Brasil. In: ALVES, Luís Alberto Marques; PINTASSILGO, Joaquim. (Orgs.) **Investigar, Intervir e Preservar em História da Educação**. CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória. HISTEDUP – Associação de História da Educação de Portugal. Porto, 2017. <https://doi.org/10.14393/che-v15n1-2016-12>.
- MAGALHÃES, Justino. Entrevista: os Municípios na educação em Pauta. In: BELUSSO, Gisele; LUCHESE, Terciane Ângela. Entrevista com catedrático Justino Magalhães: os Municípios na educação em Pauta. **Revista História da Educação** (Online), v.24, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-3459/96723> Acesso em: 03 jul. 2022.
- MAGALHÃES, Justino. Escrita e municipalismo na transição do Brasil colônia e na ideação do Brasil independente. **Revista de História Regional**, Ponta Grossa, PR, v.19, n.2, p.298-311, 2014b. <https://doi.org/10.5212/Rev.Hist.Reg.v.19i2.0003>.
- MAGALHÃES, Justino. História dos Municípios portugueses na educação e na cultura. **Revista de Administração Local**, n. 254, Mar. Abr. p. 163-174, 2013.
- MAGALHÃES, Justino. Municipalização do ensino em Portugal. As lições da história. In: MACHADO, Joaquim; ALVES, José Matias (Org.). **Professores, Escola e Município: Formar, Conhecer e Desenvolver**. Porto: Universidade Católica Editora, 2015.
- MAGALHÃES, Justino. Municípios e História da Educação. **Cadernos de História da Educação**, v. 18, n. 1, p. 9-20, 29 mar. 2019. <https://doi.org/10.14393/che-v18n1-2019-2>.
- MAGALHÃES, Justino. O local e a decisão política em educação: aspectos teóricos e metodológicos da história do município pedagógico. Comunicação. **VII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação**. Porto, 2008.
- MAGALHÃES, Justino. O local e a educação: para a história do município pedagógico. **Revista de Administração Local**, n. 215, Set. Out. p. 607-614, 2006.

MAGALHÃES, Justino. O município liberal e a decisão política. In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **Ação Municipal e Educação na Primeira República no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Mazza Edições, 2015.

MARINS, Paulo César Garcez. Caminhos de gentes, estradas de fortunas: artérias da história entre Minas, Guanabara, África e Europa. In: CARVALHO, Maria Cristina Wolff de (Coord.). **Caminhos do Rio a Juiz de Fora**. São Paulo: M. Carrilho Arquitetos, 2010.

MATSUMOTO, Carlos Eduardo Higa; FRANCHINI, Matías; MAUAD, Ana Carolina Evagelista. **Município: Palco da Vida**. A história do municipalismo brasileiro. Confederação Nacional de Municípios, Brasília: CNM, 2012.

MENNUCCI, Sud. **Brasil Desunido**. São Paulo: Typographia Siqueira, 1932.

MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Geraes em 1891**. Ouro Preto: Imprensa Official de Minas Gerais. 1892.

MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Geraes em 1892**. Ouro Preto: Imprensa Official de Minas Gerais. 1893.

MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Geraes em 1893**. Ouro Preto: Imprensa Official de Minas Gerais. 1894.

MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Geraes em 1900**. Cidade de Minas: Imprensa Official do Estado de Minas. 1900.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado Federado de Minas Gerais**. Ouro Preto: Sala das Sessões do Congresso Constituinte Mineiro, 1891.

MINAS GERAIS. **Lei nº 1.262 de 19 de dezembro de 1865**. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=2256 Acesso em: 16 nov. 2021.

MINAS GERAIS. **Lei nº 472 de 31 de maio de 1850**. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras_docs/viewcat.php?cid=1088 Acesso em: 16 nov. 2021.

MINAS GERAIS. **Lei nº 759 de 02 de maio de 1856**. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=1494 Acesso em: 16 nov. 2021.

MORATORI, Daniel de Almeida. **As diretrizes legais na evolução urbana da Rua Marechal Deodoro (parte baixa)**: dos Códigos de Posturas às leis de proteção patrimonial. 2017. 245 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós Graduação em Ambiente Construído, Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Engenharia, Juiz de Fora, MG, 2017.

MOURÃO, Paulo Kruger Corrêa. **O ensino em Minas Gerais no tempo da República**. Belo Horizonte, MG: Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais, 1962.
PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. ... **E do Caminho Novo das Minas dos Matos Gerais emerge a ‘Manchester Mineira’ que se transformou num “baú de ossos”**: História de Juiz de Fora: da vanguarda de Minas Gerais à “industrialização periférica”. 2006. 425 f.

Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. Campinas, SP, 2006.

RESENDE, Luciana Araujo Valle de; GONÇALVES NETO, Wenceslau. Educar nos e para os Preceitos Higienistas: Juiz de Fora (1889-1906). In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na primeira república**. Campinas, SP: Alínea, 2012.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. O processo político na primeira República e o liberalismo oligárquico. In: FERREIRA, Jorge Ferreira; DELGADO, Lucília de Almeida Neves Delgado (Orgs). **O Brasil republicano**, vol. I, RJ, Civilização Brasileira, 2003.

REVEL, Jacques. **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro, FGV, 1998.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, set./dez. 2010. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000300003>.

RUGONI DE SOUSA, Gustavo. **A (re)invenção do mobiliário escolar: entre saberes pedagógicos, higienistas e econômicos (1851-1889)**. 2019. 266 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Florianópolis, SC, 2019.

SILVA, Maria Aparecida Alves. **Os municípios e a instrução primária no estado de Goiás: as singularidades de Rio Verde (1889-1918)**. 2018. 195 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Educação, Uberlândia, MG, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2018.327> Acesso em: 14 dez. 2021.

SILVEIRA, Aline Machado; ARAUJO, José Carlos Souza; CARVALHO, Luciana Beatriz de Oliveira Bar de. Regulamentação da instrução pública e particular no município de Monte Carmelo, Minas Gerais (1892). **Cadernos de História da Educação**, v.19, n.3, p.1080-1095, set./dez. 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/che/v19n3/1982-7806-che-19-03-1080.pdf> Acesso em 09 dez 2021. <https://doi.org/10.14393/che-v19n3-2020-25>.

TORRES, João Camilo de Oliveira. **A Democracia Coroada: teoria política do Império do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017a.

TORRES, João Camilo de Oliveira. **A estratificação social no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

TORRES, João Camilo de Oliveira. **A Formação do Federalismo no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017b.

WIRTH, John D. **O fiel da balança: Minas Gerais na Federação Brasileira 1889-1937**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

YAZBECK, Lola. A criação de escolas e o preparo do professor (1892-1906). In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de. (Orgs.) **O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na primeira república**. Campinas, SP: Alínea, 2012.

APÊNDICE A – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PROFESSORES – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

| Ano | Data | Distrito | Escola | Professor | Despesa | Descrição |
|------------|-------------|------------------------|---|------------------------------|----------------|--|
| 1895 | 05/06/1895 | São Pedro de Alcantara | Escola Municipal na Estação de Cotegipe | João Rodrigues Bomtempo | 260\$000 | Ordenado vencido de maio e junho do corrente anno |
| 1895 | 06/07/1895 | São Pedro de Alcantara | Escola Municipal na Estação de Cotegipe | João Rodrigues Bomtempo | 260\$000 | Ordenados referentes aos mezes de Julho e Agosto do corrente anno. |
| 1896 | 07/05/1896 | Vargem Grande | Escola da Cruz | Belmiro Joaquim dos Reis | 100\$000 | Por conta do Conselho Districtal de Vargem Grande, seus honorarios de um mez como professor municipal. |
| 1896 | 28/04/1896 | Vargem Grande | Escola da Fortaleza | Antonio Mendes Campelo | 200\$000 | Importancia de dois mezes de honorarios como professor |
| 1896 | 16/12/1896 | Vargem Grande | Escola districtal | José Cassiano da Silva Dutra | 60\$000 | Honorarios de um mez, por conta do respectivo conselho. |
| 1896 | 06/11/1896 | Vargem Grande | Escola districtal | José Cassiano da Silva Dutra | 600\$000 | Honorarios accrescidos de Janeiro do corrente anno até Outubro ultimo, devendo essa quantia ser levada a conta do respectivo conselho districtal. |
| 1897 | 09/08/1897 | Vargem Grande | Escola da Cruz | Felicissimo Luiz Soares | 300\$000 | Vencimentos como professor da escola da Cruz, nos mezes de Maio, Junho e Julho deste anno, de acordo com a requisição do Snr. Presidente do Conselho da Vargem Grande. |
| 1897 | 08/05/1897 | Vargem Grande | Escola da Cruz | Felicissimo Luiz Soares | 300\$000 | Vencimentos como professor da escola de Santa Cruz, relativos ao 1º trimestre. |
| 1897 | 03/06/1897 | Sobragy | Escola da Estação de Sobragy (Espirito Santo) | José Mathias da Silva Braga | 308\$000 | Honorarios de tres mezes, por conta do Conselho Districtal da Vargem Grande, desses 308\$000, 8\$000 provenientes de compra de livros. |
| 1897 | 06/07/1897 | Vargem Grande | Escola da Fortaleza | Antonio Mendes Campelo | 500\$000 | Honorarios de cinco mezes, de Fevereiro e Junho ultimos, por conta do Conselho Districtal da Vargem Grande. |

| | | | | | | |
|------|------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------|----------|--|
| 1897 | 21/12/1897 | Vargem Grande | Escola da Fortaleza | Antonio Mendes Campelo | 600\$000 | Honorarios de seis mezes como professor da escola da Fortaleza, durante os mezes de Julho a Dezembro. |
| 1897 | 01/03/1897 | Vargem Grande | Escola districtal | Jovelina Odilia Bello da Silva | 240\$000 | Vencimentos dos mezes de Novembro a Fevereiro ultimo, como professora naquella freguesia. |
| 1897 | 05/07/1897 | Vargem Grande | Escola districtal | Jovelina Odilia Bello da Silva | 160\$000 | Honorarios dos mezes de março, abril, maio e Junho ultimos, por conta do respectivo conselho districtal. |
| 1897 | 17/11/1897 | Vargem Grande | Escola districtal | Jovelina Odilia Bello da Silva | 160\$000 | Honorarios dos mezes de Julho a Outubro ultimos, como professora publica daquelle districto. |
| 1897 | 03/06/1897 | Vargem Grande | Escola districtal | José Cassiano da Silva Dutra | 240\$000 | Honorarios de quatro mezes como professor publico por conta do respectivo conselho districtal. |
| 1897 | 04/10/1897 | Vargem Grande | Escola districtal | José Cassiano da Silva Dutra | 240\$000 | Correspondente aos mezes de Juho a Setembro ultimo, por conta do Conselho Districtal da Vargem Grande. |
| 1898 | 14/04/1898 | Sobragy | Escola Municipal de Sobragy | Etelvina Lage de Cerqueira Fáro | 414\$000 | Vencimentos de janeiro a março ultimo, inclusive 24\$000 de livros conforme conta junta. |
| 1898 | 21/07/1898 | Sobragy | Escola Municipal de Sobragy | Etelvina Lage de Cerqueira Fáro | 390\$000 | Honorarios de Abril, Maio e Junho |
| 1898 | 26/05/1898 | Vargem Grande | Escola da Cruz | Felicissimo Luiz Soares | 240\$000 | Professor da eschola da Cruz, seus ordenados de janeiro a 30 de abril ultimo |
| 1898 | 15/07/1898 | Vargem Grande | Escola da Fortaleza | Antonio Mendes Campelo | 360\$000 | Ordenados de 1 de janeiro a 30 de junho proximo findo. |
| 1899 | 28/04/1899 | Sarandy | Escola de São Lourenço | Adolpho Campos | 83\$333 | Vencimentos que o mesmo tem direito como professor districtal da escola que tem por sede S. Lourenço, esta durante o mês de março ultimo |
| 1899 | 07/07/1899 | Sarandy | Escola de São Lourenço | Adolpho Campos | 250\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito como professor districtal durante o 2º 3me do actual exercicio, por conta deste conselho |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------------|---|-----------------------------|----------|---|
| 1899 | 28/02/1899 | São Pedro de Alcantara | Escola Mixta Districtal da Estação de Souza Aguiar | Maria Luiza de Abreu | 260\$000 | Vencimentos correspondentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno. |
| 1900 | 20/10/1900 | Mathias Barbosa | Escola districtal de Santa Rosa | Lindolpho Gomes | 100\$000 | Ordenados do mes de setembro |
| 1900 | 20/11/1900 | Mathias Barbosa | Escola districtal de Santa Rosa | Lindolpho Gomes | 200\$000 | Honorarios dos meses de Outubro e Novembro |
| 1900 | 31/07/1900 | São Pedro de Alcantara | Escola Mixta Districtal da Estação de Souza Aguiar | Maria Luiza de Abreu | 780\$000 | Vencimentos relativos ao segundo semestre do anno de 1899, por conta do Conselho Districtal de S. Pedro de Alcantara |
| 1900 | 14/07/1900 | São Pedro de Alcantara | Escola Mixta Districtal da Estação de Souza Aguiar | Maria Luiza de Abreu | 260\$000 | Honorarios relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno de 1898, por conta do Conselho Districtal de S. Pedro de Alcantara. |
| 1901 | 07/10/1901 | Sarandy | Escola de Fazenda de St ^a Anna (distrital) | Martiniano de Souza Passos | 230\$540 | Vencimentos que o mesmo tem direito desde junho, até o 3 ^o 3me do corrente exercicio que são os meses de Julho, Agosto e 7bro. |
| 1901 | 27/05/1901 | Sarandy | Escola de São Lourenço | Alvaro Antonio Caputo | 83\$333 | Vencimentos do mês de março ultimo, como professor districtal |
| 1901 | 24/07/1901 | Sarandy | Escola de São Lourenço | Alvaro Antonio Caputo | 250\$000 | Honorarios relativos ao segundo trimestre do corrente ano, por conta do respectivo Conselho Districtal. |
| 1901 | 01/07/1901 | Sarandy | Escola de São Lourenço | Alvaro Antonio Caputo | 250\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito durante os meses de Abril, Maio e Junho, 2 ^o 3me do corrente exercicio. |
| 1901 | 07/10/1901 | Sarandy | Escola de São Lourenço | Alvaro Antonio Caputo | 23\$328 | Vencimentos que o mesmo tem direito durante doze dias que exerceo no 3 ^o 3me como professor da escola de São Lourenço, sendo de 01 de julho a 12 do mesmo mês. |
| 1901 | 08/02/1901 | Sarandy | Escola do sexo feminino - sede do districto | Mathilde dos Santos Andrade | 200\$000 | Honorarios como professora naquelle districto e relativos aos mezes de Outubro a Dezembro do anno findo |
| 1901 | 09/05/1901 | Sarandy | Escola do sexo feminino - sede do districto | Mathilde dos Santos Andrade | 200\$000 | Primeiro trimestre do corrente exercicio |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------------|--|------------------------------------|----------|---|
| 1901 | 10/05/1901 | Sarandy | Escola mixta de Sta Luzia | Thereza de Jesus Fernandes Sanabio | 200\$000 | Primeiro trimestre do corrente exercicio |
| 1901 | 16/05/1901 | Mathias Barbosa | Escola districtal de Santa Rosa | Lindolpho Gomes | 300\$000 | Honorarios dos mezes de Fevereiro, Março e Abril ultimos, por conta do Conselho Districtal de Mathias Barbosa |
| 1901 | 07/06/1901 | Mathias Barbosa | Escola districtal | Bernardo Pinto da Cunha Fernandes | 50\$000 | Honorarios relativos à segunda quinzena de abril ultimo, por conta do respectivo Conselho Districtal. |
| 1901 | 06/03/1901 | São Pedro de Alcantara | Escola Districtal em Jaguary | Osorio Marciliano Martins | 200\$000 | Honorarios de janeiro e fevereiro ultimos |
| 1901 | 31/12/1901 | Paula Lima | Escola publica da Estação de Chapéu D'Uvas | José Ayres Monteiro de Miranda | 130\$000 | Pagamento correspondente aos vencimentos do mes de dezembro, hoje a findar-se. A importancia da presente requisição será levada em contra da renda arrecadada no districto no exercicio, que hoje finda-se. |
| 1902 | 08/01/1902 | Sarandy | Escola de Fazenda de Stª Anna (distrital) | Martiniano de Souza Passos | 175\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito durante o 4º 3me. Do Exercicio de 1901 que são os meses de 8bro, 9bro e 10bro. |
| 1902 | 02/04/1902 | Sarandy | Escola de Fazenda de Stª Anna (distrital) | Martiniano de Souza Passos | 175\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito durante os meses de Janeiro a Março, do corrente exercicio, na qualidade de professor que rege a escola districtal que por sede a fazenda de Stª Anna. |
| 1902 | 08/01/1902 | São Francisco de Paula | Escola Districtal - Fazenda do Claro | Joaquim Calisto Rodrigues | 132\$000 | Pagamento como professor da escola creada pelo Conselho, mezes de novembro e dezembro de 1901. |
| 1903 | 02/04/1903 | Mathias Barbosa | Escola districtal de Santa Rosa | Maria Eliza Ferreira | 80\$000 | Referente ao mez de março e debitado este valor na conta deste Conselho |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------------|---|------------------------------|----------|--|
| 1903 | 02/08/1903 | Agua Limpa | Escola Mixta da sede do districto | Benedicta Geraldina Gomes | 100\$000 | Vencimentos como professora da escola mixta da sede deste districto, no mez de julho proximo findo, e cuja quantia será debitada a este Conselho pela verba respectiva; |
| 1904 | 30/09/1904 | Mathias Barbosa | Escola districtal de Santa Rosa | Maria Luiza de Novaes Soares | 50\$000 | Vencimentos durante o mez de setembro |
| 1904 | 07/03/1904 | Mathias Barbosa | Cadeira Mixta do districto de Mathias Barbosa | Maria Adelaide Lopes Peçanha | 240\$000 | 200\$000 de seus vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro p. passado a razão de 100\$000 mensaes, e 40\$000 dos alugueis do predio onde funciona a escola, igualmente referentes aos mezes de janeiro e fevereiro a razão de 20\$000 mensaes |
| 1904 | 04/05/1904 | Mathias Barbosa | Cadeira Mixta do districto de Mathias Barbosa | Maria Adelaide Lopes Peçanha | 120\$000 | 100\$000 de seus vencimentos relativos ao mez de abril e 20\$000 do aluguel da casa onde funciona a escola. |
| 1904 | 05/06/1904 | Mathias Barbosa | Cadeira Mixta do districto de Mathias Barbosa | Maria Adelaide Lopes Peçanha | 120\$000 | 100\$000 de seus vencimentos relativos ao mez de maio e 20\$000 do aluguel da casa onde funciona a escola. |
| 1905 | 31/12/1905 | Sarandy | Escola do sexo feminino - sede do districto | Mathilde dos Santos Andrade | 200\$000 | Ex-professora districtal, vencimentos que a mesma tem direito e forão reclamados por ella, do exercicio de 1901, sendo os meses de Abril, maio e junho. |
| 1906 | 07/06/1906 | São Pedro de Alcantara | Professora Municipal em Cotegipe | Prisciliana Coelho Teixeira | 133\$300 | 33\$300 por dez dias de abril e 100\$000 relativos ao mez de maio ultimo |
| 1906 | 03/02/1906 | Simão Pereira | Escola Mixta da Estação de Parahybuna | Amélia Faria Goulart | 100\$000 | Correspondente ao mez de janeiro |
| 1907 | 06/11/1907 | Vargem Grande | Não consta | Idelfonso da Silva Rosa | 120\$000 | Vencimentos dos mezes de Agosto, Setembro e Outubro do corrente anno. |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------------|--|------------------------------|----------|---|
| 1908 | 17/11/1908 | Agua Limpa | Professora no arraial de João Ferreira | Orlandina Alves Ferreira | 100\$000 | Tendo entrado em função de seu cargo no dia 1º de agosto do corrente anno, vem respeitosamente solicitar de V. Ex. os respectivos pagamentos de Rs. 100\$000. É justo o que pede a requerente, tem a receber de Agosto e Setembro. |
| 1909 | 18/05/1909 | Porto das Flores | Escola do sexo masculino | Antonio José de Souza Aguiar | 125\$000 | Pagamento do referido professor relativo a 15 de Fevereiro e 30 de Abril do corrente anno |
| 1909 | 07/05/1909 | Sant'Anna do Deserto | Escola Mixta da Serraria | Amanda Dias | 150\$000 | Ordenados correspondentes aos mezes de Fevereiro, março e abril do corrente anno. |
| 1909 | 09/01/1909 | Agua Limpa | Professora no arraial de João Ferreira | Orlandina Alves Ferreira | 50\$000 | Pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1908 e janeiro de 1909. [Recebeu somente o valor de um mês] |
| 1909 | 30/03/1909 | Agua Limpa | Professora no arraial de João Ferreira | Orlandina Alves Ferreira | 50\$000 | Relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 1909 [Recebeu somente o valor de um mês] |
| 1910 | 07/11/1910 | São Pedro de Alcantara | Escola Masculina de Cotegipe | Justino Ferreira Gomes | 120\$000 | Mez de setembro e outubro ultimos findos como professor publico municipal |
| 1911 | 06/03/1911 | Porto das Flores | Escola do sexo masculino municipal deste districto | Leopoldo Manço Duarte | 15\$000 | Vencimentos professor publico [período não especificado] |
| 1911 | 25/02/1911 | Agua Limpa | Escola Municipal de Agua Limpa | Francisca Machado Braga | 80\$000 | Tendo sido nomeada professora da escola de Agua Limpa, mantida pela Camara Municipal, vem requerer o adiantamento de um mez de seus vencimentos, que a supp. Pagará em duas prestações eguaes, descontadas de seus vencimentos, pois só deste modo poderá ir ocupar a cadeira para que foi nomeada. |
| 1911 | 05/05/1911 | Agua Limpa | Escola Municipal de Agua Limpa | Francisca Machado Braga | 80\$000 | Pagamento de seus vencimentos como professora municipal do districto de Agua Limpa durante o mez proximo findo de Abril. |
| 1911 | 06/06/1911 | Agua Limpa | Escola Municipal de Agua Limpa | Francisca Machado Braga | 80\$000 | Pagamento de seus vencimentos como professora municipal do districto de Agua Limpa durante o mez de maio. |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------------|------------------------------------|--------------------------|----------|---|
| 1912 | 17/06/1912 | Vargem Grande | Escola Municipal do Bomfim | Joaquim Antonio Alves | 250\$000 | Mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente anno. |
| 1913 | 10/03/1913 | São Pedro de Alcantara | Escola Mixta de Cotegipe | Ernestina Medeiros Gomes | 180\$000 | Mezes de janeiro e fevereiro ultimos, como professora publica municipal |
| 1915 | 01/07/1915 | Sobragy | Cadeira Mixta Municipal de Sobragy | João Ferreira Gomes | 75\$000 | Vencimentos dos mezes Abril, Maio e Junho do corrente anno. |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamentos (AHJF, 1895-1916).

APÊNDICE B – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE SUBVENÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

| Ano | Data | Distrito | Escola | Professor | Despesa | Descrição |
|------------|-------------|-----------------|--|-----------------------------------|----------------|--|
| 1898 | 11/03/1898 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 600\$000 | Subvenção do anno p. findo, como professor da 1ª cadeira do sexo masculino da sede deste conselho. |
| 1898 | 04/05/1898 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 200\$000 | Ordenados nos mezes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do corrente anno. |
| 1898 | 21/06/1898 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Ordenado nos mezes de Maio, Junho e Julho |
| 1898 | 03/11/1898 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Vencimento pelos mezes de Agosto, Setembro e Outubro |
| 1899 | 01/01/1899 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 100\$000 | Vencimentos nos meses de Novembro e Dezembro ultimo |
| 1899 | 14/04/1899 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Vencimentos nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente anno. |
| 1899 | 07/07/1899 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Quantia esta que o mesmo tem direito da subvenção feita por este conselho na qualidade de professor Estadual, vencimentos do 2º 3me. do corrente exercicio, sendo os meses de Abril, Maio e Junho. |
| 1899 | 23/10/1899 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Professor Estadual, vencimento estes que o mesmo tem direito durante o 3º 3me, sendo os meses de Julho, Agosto e 7bro. Subvenção feita por este Conselho. |
| 1899 | 07/07/1899 | Sarandy | Escola subvencionada pela Conselho Districtal de Sarandy | Lauriano Pinto da Cunha Fernandes | 100\$000 | Professor subvencionado por este conselho, vencimentos que o mesmo tem direito durante o 2º 3me. Do corrente exercicio, sendo os meses de Abril, Maio e Junho. |
| 1899 | 02/10/1899 | Sarandy | Escola subvencionada pela Conselho | Lauriano Pinto da Cunha Fernandes | 100\$000 | Quantia esta que o mesmo tem direito durante os meses de julho, Agosto e Setembro 3º 3me. Do corrente exercicio por conta da subvenção dada por este Conselho. |

| | | | | | | |
|------|------------|---------|--|-----------------------------------|----------|---|
| | | | Districtal de Sarandy | | | |
| 1899 | 07/10/1899 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 100\$000 | Quantia esta que o mesmo tem direito durante os meses de Julho, Agosto e Setembro 3º 3me do corrente exercicio por conta da subvenção dada por este Conselho. |
| 1900 | 02/01/1900 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Subvenção feita por este Conselho no 4º 3me. Do corrente Exercicio, sendo os meses de Outubro, Novembro e Dezembro |
| 1900 | 02/04/1900 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito no primeiro trimestre do corrente exercicio, que são os meses de Janeiro, Fevereiro e Março pela subvenção feita a elle por este Conselho. |
| 1900 | 05/07/1900 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito da subvenção feita por este Conselho como professor estadual na sede do districto, durante o 2º trimestre do corrente Exercicio, sendo os meses de Abril a Junho. |
| 1900 | 04/10/1900 | Sarandy | 1ª cadeira do sexo masculino | Francisco Gabriel de Andrade | 150\$000 | Quantia esta que o mesmo tem direito, da subvenção feita por este Conselho vencimentos no 3º 3me do corrente exercicio que são os meses de Julho, Agosto e Setembro. |
| 1900 | 02/01/1900 | Sarandy | Escola subvencionada pelo Conselho Districtal de Sarandy | Lauriano Pinto da Cunha Fernandes | 100\$000 | Professor subvencionado por este conselho, vencimentos que o mesmo tem direito durante o quarto 3me. do corrente exercicio, sendo os meses de Outubro, Novembro e Dezembro. |
| 1900 | 05/07/1900 | Sarandy | Escola subvencionada pela Conselho Districtal de Sarandy | Lauriano Pinto da Cunha Fernandes | 100\$000 | Vencimentos que o mesmo tem direito durante os meses de Abril a Junho 2º 3me. Do corrente exercicio como professor da Escola Barra proxima ao Caethé deste Districto. |

| | | | | | | |
|------|------------|------------|--|-----------------------------------|----------|---|
| 1900 | 13/10/1900 | Sarandy | Escola subvencionada pela Conselho Districtal de Sarandy | Lauriano Pinto da Cunha Fernandes | 100\$000 | Professor subvencionado por este conselho, vencimentos que o mesmo tem direito do 3º 3me que são os meses de Julho, Agosto e Setembro. |
| 1900 | 02/01/1900 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 100\$000 | Professor subvencionado por este conselho, vencimentos que o mesmo tem direito durante o 4º 3me do proximo findo exercicio, sendo os meses de Outubro, Novembro e Dezembro. |
| 1900 | 02/04/1900 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 100\$000 | Professor de uma das escollas subvencionadas por este Conselho, vencimentos que o mesmo tem direito do primeiro trimestre do corrente exercicio, sendo os meses de Janeiro, Fevereiro e Março |
| 1900 | 06/08/1900 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 100\$000 | Professor subvencionado por este Conselho, na Escolla de Sta Luzia deste districto, vencimentos que o mesmo tem direito durante os meses de Abril e Junho do corrente exercicio |
| 1900 | 04/10/1900 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 100\$000 | Professor subvencionado por este conselho, vencimentos que o mesmo tem direito do 3º 3me do corrente exercicio que são os meses de Julho, Agosto e Setembro. |
| 1900 | 16/03/1900 | Agua Limpa | Escola particular subvencionada pelo Conselho | Paulina Gomes | 100\$000 | Importancia proveniente da subvenção que lhe é dada por este Conselho por lecionar na sua escola particular à dez alumnos pobres e cujos vencimentos são relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, sendo a dita quantia levada à débito deste Conselho por conta da verba destinada ao professorado publico deste districto. |
| 1901 | 22/02/1901 | Sarandy | Escola subvencionada pela Conselho Districtal de Sarandy | Lauriano Pinto da Cunha Fernandes | 100\$000 | Honorarios do quarto trimestre do anno findo, por conta do respectivo conselho districtal. |

| | | | | | | |
|------|------------|----------------------|--|----------------------------|----------|---|
| 1901 | 22/05/1901 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 100\$000 | 4º 3me (outubro, novembro e dezembro) |
| 1901 | 18/05/1901 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 100\$000 | Professor subvencionado por este Conselho, vencimentos que o mesmo tem direito durante o 1º 3me do corrente exercicio, sendo os meses de janeiro a Março. |
| 1901 | 12/06/1901 | Sarandy | Professor subvencionado - Escola de Sta. Luzia | Etelvino Lima de Morais | 44\$444 | Vencimentos que o mesmo tem direito durante ao tempo de exercicio como professor subvencionado por este conselho. |
| 1904 | 08/08/1904 | - | - | Manoel José dos Santos | 25\$000 | Auxilio ao professor de uma escola que mantem em Comendador Filgueiras, auxilio este correspondente ao mez de julho. |
| 1905 | 02/10/1905 | Sobragy | Professor subvencionado pela Câmara | Eduardo Augusto Dias | 60\$000 | 30\$000 mensaes, pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de Agosto e Setembro |
| 1905 | 05/12/1905 | Sobragy | Professor subvencionado pela Câmara | Eduardo Augusto Dias | 60\$000 | Subvenção relativa aos mezes de Outubro e Novembro, à razão de 30\$000 mensaes. |
| 1906 | 30/03/1906 | Sant'Anna do Deserto | Escola subvencionada - Socego | Augusto Miguel de Carvalho | 40\$000 | Auxilio mensal que lhe foi concedido por esta Camara e correspondente ao mez de fevereiro ultimo. |
| 1906 | 03/05/1906 | Sant'Anna do Deserto | Escola subvencionada - Socego | Augusto Miguel de Carvalho | 80\$000 | Meses de março a abril pp. De conformidade com o auxilio mensal de 40\$000 concedido |
| 1908 | 05/06/1908 | Mathias Barbosa | Professor de 1ªs letras subvencionado - Santa Rosa | José Damas da Costa Lage | 100\$000 | Subvenção que lhe foi arbitrada pela Camara Municipal durante os dois ultimos mezes vencidos na rasão de 50\$000 cada mez |

| | | | | | | |
|------|------------|----------------------|--|-----------------------------|----------|--|
| 1908 | 01/08/1908 | Mathias Barbosa | Professor de 1 ^{as} letras subvencionado - Santa Rosa | José Damas da Costa Lage | 100\$000 | Subvenção que lhe foi arbitrada pela Camara Municipal durante os dois ultimos mezes vencidos na rasão de 50\$000 cada mez , de junho e julho |
| 1908 | 07/10/1908 | Cidade | Escola nocturna do Centro Beneficente das Classes Operarias | Não informado | 50\$000 | Subvenção as aulas do Centro das Classes Operarias decretada pela Camara. |
| 1909 | 02/07/1909 | Cidade | Escola nocturna do Centro Beneficente das Classes Operarias | Não informado | 50\$000 | Subvenção as aulas do Centro das Classes Operarias decretada pela Camara. |
| 1909 | 27/03/1909 | Sede cidade | Escola subvencionada - Estação de Socego | Adalberto Arnoud | 100\$000 | Professor primario na Estação de Socego, subvencionado por esta Camara, vencimentos relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente anno. |
| 1909 | 27/05/1909 | Sede cidade | Escola subvencionada - Estação de Socego | Adalberto Arnoud | 100\$000 | Professor primario na Estação de Socego, subvencionado por esta Camara, vencimentos relativos aos mezes de março e abril. |
| 1909 | 01/02/1909 | Sant'Anna do Deserto | Escola subvencionada em Cachoeira | José Mathias da Silva Braga | 50\$000 | Subvenção que tem direito e correspondente ao mez de janeiro p. findo, subvenção essa feita pela Camara ao dito professor. |
| 1910 | 05/02/1910 | Cidade | Escola nocturna do Centro Beneficente | Não informado | 50\$000 | Subvenção as aulas do Centro das Classes Operarias decretada pela Camara |

| | | | | | | |
|------|------------|---------------|---|--------------------------------|----------|---|
| | | | das Classes Operarias | | | |
| 1911 | 01/08/1911 | Cidade | Escola diurna do Centro União Protectora dos Operarios | José Joakim Kabral de Medeiros | 50\$000 | Auxilio concedido à escola diurna do "Centro União Protectora dos Operarios", nesta cidade, a rua quinze de Novembro, referente ao mez de julho proximo findo. |
| 1911 | 01/09/1911 | Cidade | Escola diurna do Centro União Protectora dos Operarios | José Joakim Kabral de Medeiros | 50\$000 | Auxilio concedido à escola diurna do "Centro União Protectora dos Operarios", nesta cidade, a rua quinze de Novembro, referente ao mez de agosto proximo findo. |
| 1912 | 08/02/1912 | Vargem Grande | Subvenção - Escola do Bomfim | Idelfonso da Silva Rosa | 450\$000 | Subvenção da escola do Bomfim a contar do 1º de Abril a 30 de Dezembro de 1911. |
| 1912 | 07/11/1912 | Cidade | Escola nocturna do Centro Beneficente das Classes Operarias | Não informado | 50\$000 | Subvenção as aulas do Centro das Classes Operarias decretada pela Camara |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamentos (AHJF, 1898-1912).

APÊNDICE C – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE ALUGUÉIS – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

| Ano | Data | Distrito | Escola | Credor | Despesa | Descrição |
|------------|-------------|-----------------|---|----------------------------|----------------|---|
| 1894 | 31/12/1894 | Cidade | Escola da Tapera | Josué de Queiroz | 100\$000 | Aluguel da sala onde funciona a escola da Tapera mezes de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. |
| 1894 | 31/12/1894 | Cidade | Aula nocturna | Sociedade União Recreativa | 90\$000 | Aluguel do salão da onde funciona a aula nocturna. Trimestre decorrido de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1894. |
| 1895 | 17/09/1895 | Cidade | Escola da Tapera | Custodio da Silva Tristão | 240\$000 | Aluguel da sala onde funciona a escola da Tapera correspondentes aos mezes de janeiro até fins de dezembro do corrente anno. |
| 1895 | 04/07/1895 | Cidade | Aula nocturna | Sociedade União Recreativa | 180\$000 | Aluguel do salão onde funciona a aula nocturna. Semestre decorrido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1895. |
| 1895 | 20/12/1895 | Cidade | Aula nocturna | Sociedade União Recreativa | 180\$000 | Aluguel do salão onde funciona a aula nocturna. Semestre decorrido de 1 de julho a 31 de dezembro de 1895. |
| 1896 | 16/01/1896 | Agua Limpa | Collegio | João Franklim de Athayde | 240\$000 | Aluguel da casa ocupada com o Collegio, importancia que será levada à debito do Conselho referido. |
| 1897 | 13/10/1897 | Agua Limpa | Escola Publica do districto de Agua Limpa | Carlos Augusto Gomes | 75\$000 | Aluguel do predio em que funciona a Escola Publica do districto de Agua Limpa, correspondente ao trimestre findo em 30 de setembro ultimo, por conta do respectivo conselho districtal. |
| 1897 | 12/04/1897 | Agua Limpa | Escola publica do sexo masculino | Carlos Augusto Gomes | 75\$000 | Aluguel da casa onde funciona a escola publica deste districto, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, por conta da verba deste Conselho. |
| 1897 | 03/07/1897 | Agua Limpa | Escola publica do sexo masculino | Carlos Augusto Gomes | 45\$000 | Aluguel da casa onde funciona a escola publica do sexo masculino daquelle districto. |
| 1898 | 09/05/1898 | Cidade | Escola da Tapera | Capitão Ottoni Tristão | 60\$000 | Aluguel da sala onde funciona a escola da Tapera. Primeiro trimestre do corrente anno. |

| | | | | | | |
|------|------------|------------|---|------------------------------|----------|---|
| 1898 | 25/01/1899 | Cidade | Escola da Tapera | Capitão Ottoni Tristão | 180\$000 | Aluguel da sala onde funciona a escola da Tapera. Nove meses de 1º de abril a 31 de dezembro findo. |
| 1898 | 11/04/1898 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 100\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna, 90\$000 do trimestre de janeiro a março e 10\$000 do fornecimento da luz para a mesma correspondente ao mesmo trimestre. |
| 1898 | 15/07/1898 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 90\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna. 2º trimestre de Abril a junho. |
| 1898 | 13/10/1898 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 90\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna. Trimestre de Julho a Setembro do corrente anno. |
| 1898 | 31/12/1898 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 90\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna. Trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno. |
| 1899 | 08/04/1899 | Agua Limpá | Escola publica da sede deste districto | Nome ilegível | 120\$000 | Aluguel da casa onde funciona a escola publica da sede deste districto, sendo os mezes vencidos os de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. A quantia será levada à debito deste Conselho, por conta da verba respectiva. |
| 1899 | 06/04/1899 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 105\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna: 90\$000 do aluguel do predio em que funciona a aula nocturna relativo ao primeiro trimestre do corrente anno, e 15\$000 de luz e vidro para lampeão. |
| 1899 | 04/07/1899 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 90\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna: trimestre de abril, Maio e Junho. |
| 1899 | 03/10/1899 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 90\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna correspondente ao trimestre de Julho, Agosto e Setembro do corrente anno. |
| 1900 | 12/10/1900 | Agua Limpá | Escola publica districtal do sexo masculino | Antonio Manoel Pacheco Netto | 150\$000 | Aluguel da casa onde funciona a escola publica districtal do sexo masculino, na sede do districto, relativo ao mez de setembro do corrente anno e cuja quantia será levada à debito deste Conselho por conta da verba respectiva. |
| 1900 | 03/01/1900 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 90\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna durante o trimestre findo de Outubro, Novembro e Dezembro de 1900. |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------------|---|--------------------------------------|----------|---|
| 1900 | 26/01/1900 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 30\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna correspondente ao mez de janeiro de 1900 |
| 1900 | 03/03/1900 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 60\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna durante os mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos |
| 1900 | 02/04/1900 | Cidade | Aula nocturna | Ismael Gonçalves Maia | 30\$000 | Aluguel da sala onde funciona a aula nocturna correspondente ao mez de março proximo passado |
| 1901 | 31/12/1901 | Agua Limpá | Escola do sexo masculino | Manoel das Chagas Andrade | 40\$000 | Aluguel da casa para escola do sexo masculino durante o mez de setembro findo. |
| 1902 | 01/02/1902 | Agua Limpá | Escola do sexo masculino de Coronel Pacheco | Nome ilegível | 40\$000 | Aluguel da casa para escola do sexo masculino neste povoado de Coronel Pacheco. |
| 1903 | 09/06/1903 | São Pedro de Alcantara | Escola do sexo feminino | Maria da Rocha Vaz | 160\$000 | Alugueis da casa em que funcionou a escola do sexo feminino durante o anno de 1901. |
| 1903 | 09/05/1903 | Agua Limpá | Escolas da sede deste districto | Manoel das Chagas Andrade | 240\$000 | Aluguel da casa occupada pelas escolas da sede deste districto nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno e que será debitada a este Conselho pela verba respectiva. |
| 1903 | 14/03/1903 | São Pedro de Alcantara | Escola estadual do sexo feminino | Maria da Conceição Lopes Vasconcelos | 250\$000 | Alugueis da casa em que funciona a escola estadual do sexo feminino. |
| 1905 | 30/06/1905 | São Pedro de Alcantara | Casa occupada pelo professor público e cadeia | Pedro Sabino | 580\$000 | Aluguel de casa occupada pelo professor publico e cadeia. |
| 1909 | 01/12/1909 | Mathias Barbosa | Grupo Escolar de Mathias Barbosa | José Hermogenes Dutra | 425\$000 | Aluguel do predio occupado pelo Grupo Escolar de Mathias Barbosa. Pagamento dos respectivos alugueis correspondentes aos mezes de agosto, setembro, outubro, novembro e mais 25\$000 de restituição do imposto predial que pagou pelo referido predio no corrente anno. |

| | | | | | | |
|------|------------|-----------------|----------------------------------|----------------------------|----------|--|
| 1909 | 27/08/1909 | Mathias Barbosa | Grupo Escolar de Mathias Barbosa | José Hermogenes Dutra | 500\$000 | Aluguel do predio ocupado pelo Grupo Escolar de Mathias Barbosa. Pagamento dos respectivos alugueis correspondentes aos mezes de março, abril, maio, junho e julho do corrente anno. |
| 1909 | 26/03/1909 | Mathias Barbosa | Grupo Escolar de Mathias Barbosa | José Hermogenes Dutra | 300\$000 | Aluguel do predio ocupado pelo Grupo Escolar de Mathias Barbosa. Pagamento dos respectivos alugueis correspondentes aos mezes de Dezembro, Janeiro e Fevereiro p.p. a razão de 100\$000 mensaes. |
| 1910 | 17/05/1910 | Mathias Barbosa | Grupo Escolar de Mathias Barbosa | José Hermogenes Dutra | 300\$000 | Aluguel do predio ocupado pelo Grupo Escolar de Mathias Barbosa. Pagamento dos respectivos alugueis correspondentes aos mezes de março e abril, e bem assim os mezes de dezembro do anno passado e janeiro e fevereiro deste. [recebeu somente 300\$000 referentes a dezembro, janeiro e fevereiro]. |
| 1911 | 19/08/1911 | - | Escola da Borboleta | Francisco Fernandes Barata | 90\$000 | Aluguel do predio onde funciona a escola na Borboleta: um trimestre vencido em 30 de abril. |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamentos (AHJF, 1894-1911).

APÊNDICE D – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE MATERIAIS ESCOLARES – CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

| Ano | Data | Órgão | Credor | Escola | Despesa | Descrição |
|------------|-------------|---------------------|---|--|----------------|---|
| 1892 | 11/07/1892 | Câmara Municipal | Papelaria Pereira | Escola Villagem | 10\$300 | Materiais escolares |
| 1895 | 30/10/1895 | Conselho Districtal | - | Botanagua | 22\$000 | Letreiro na Escola Distrital de Botanagua |
| 1895 | 31/03/1895 | Conselho Districtal | Livraria Pereira Typographia Americana | Escola do Alto dos Passos, Escola da Rua do S. Matheus, Escola da Colonia de Lima, Escola da Tapera, Escola de Bemfica | 156\$500 | Livros, cartilhas escolares e materiais escolares |
| 1896 | 30/01/1896 | Conselho Districtal | Livraria Contemporanea | Rua das escolas, 5ª escola da rua do S Matheus, escola de Bota N'agua | 79:500\$000 | Livros e cartilhas escolares |
| 1896 | 29/02/1896 | - | Livraria Pereira Typographia Americana | 5ª Escola Municipal, Rua das Escolas | 79\$000 | Livros e materiais escolares |
| 1896 | 02/05/1896 | Conselho Districtal | Livraria Pereira Typographia Americana | 7ª Escola Municipal (sexo feminino), Escola de Botanagua (sexo masculino), Escola da Tapera, Escola da Colonia de Lima | 115\$700 | Livros, cartilhas escolares, tabuadas e materiais escolares |
| 1896 | 04/05/1896 | Conselho Districtal | Jose de Moraes Cerqueira Lima | Escola da Rua das Escolas | 10\$100 | Vassoura, balde e esteio |
| 1896 | 04/04/1896 | Conselho Districtal | Livraria Pereira Typographia Americana | Rua das escolas, 4ª Escola Tapera, Escola da Rua do S. Matheus | 132\$460 | Livros, cartilhas escolares e materiais escolares |
| 1896 | 30/06/1896 | Conselho Districtal | Livraria Pereira Typographia Americana | Rua das escolas, Escola Tapera, Escola de Bemfica | 77\$000 | Livros, cartilhas escolares e materiais escolares |
| 1896 | --/10/1896 | Conselho Districtal | Livraria Pereira Typographia Americana | Escola Tapera | 193\$080 | Livros, cartilhas escolares e materiais escolares |

| | | | | | | |
|------|------------|--------------------------------------|-------------------------------|--|----------|---|
| 1896 | 30/10/1896 | Conselho Districtal | Jose de Moraes Cerqueira Lima | Escola da Gramma, Escola da Rua das Escolas | 40\$000 | Balde, Vassoura, caneca (e outros q eu não entendi) |
| 1897 | 26/12/1897 | Conselho Districtal de Vargem Grande | Augusto Vande Capelle | Escola pública da Fortaleza | 502\$000 | Mobilia escolar |
| 1897 | 11/07/1897 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | Escola de D Eponina do Carmo | 22\$900 | Cartilhas e materiais escolares |
| 1897 | 11/07/1897 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | Escola do Sr Felissisimo Ribeiro | 37\$000 | Cartilhas, taboadas e materiais escolares |
| 1897 | 11/07/1897 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | Escola da Gramma | 31\$000 | Livros e materiais escolares |
| 1898 | 12/04/1898 | Conselho Districtal de Vargem Grande | Augusto Vande Capelle | Escola pública da Fortaleza | 502\$000 | Mobilia escolar |
| 1898 | 30/03/1898 | Câmara Municipal | Livraria Pereira Annibal & C | Escola da Collonia, Escola da Vilagem, Escola do Botanagua | 182\$700 | Livros, tabuadas e materiais escolares |
| 1898 | 30/04/1898 | Câmara Municipal | Typographia Mattoso | Escola Municipal da Colonia | 12\$000 | Papelaria, objetos de escriptorio |
| 1899 | 30/04/1899 | Câmara Municipal | Livraria Pereira Annibal & C | - | 10\$300 | Tintas e cadernos |
| 1899 | 04/08/1899 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | - | 90\$900 | Objetos fornecidos as escholas |
| 1899 | 30/06/1899 | Câmara Municipal | Batista, Penna & Cia | Escola nocturna | 15\$000 | Kerozene |
| 1899 | 31/08/1899 | Câmara Municipal | Batista, Penna & Cia | Escola nocturna | 14\$500 | Kerozene |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------|---|------------------|----------|--|
| 1899 | 31/07/1899 | Câmara Municipal | Batista, Penna & Cia | Escola nocturna | 15\$000 | Kerozene |
| 1899 | 31/10/1899 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | Diversas escolas | 31\$300 | Materiais escolares |
| 1899 | 01/12/1899 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | - | 15\$000 | Materiais escolares |
| 1900 | 31/07/1900 | Câmara Municipal | Fabrica a vapor de calçados - Corrêa & Corrêa | - | 240\$000 | Carteiras escolares |
| 1900 | 31/01/1900 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | Diversas escolas | 248\$600 | Livros, Cartilhas, taboadas e materiais escolares |
| 1900 | 19/04/1900 | Câmara Municipal | Luiz Perry | Escola nocturna | 52\$500 | Kerozene |
| 1900 | 01/02/1900 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | - | 129\$050 | Livros |
| 1900 | 31/07/1900 | Câmara Municipal | Papelaria Carvalho Vianna | - | 45\$400 | Materiais escolares |
| 1900 | 30/11/1900 | Câmara Municipal | Luiz Perry | - | 40\$500 | Querosene, tinteiro de metal, conserto de mobília, bancas de madeira |
| 1900 | 30/06/1900 | Câmara Municipal | Bertoletti, Irmão e C. | Escola nocturna | 27\$000 | Kerozene |
| 1901 | 14/10/1901 | Câmara Municipal | Luiz Perry | Escola nocturna | 71\$000 | Kerozene, aluguel de animais |
| 1902 | 31/08/1902 | Câmara Municipal | Luiz Perry | Escola nocturna | 63\$000 | Kerozene, vidro, giz |
| 1903 | 14/11/1903 | Câmara Municipal | Sista & Comp. | Escola nocturna | 72\$100 | Kerozene, lampião, giz, vidros belgas |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos Recibos de Pagamentos (AHJF, 1892-1903).